



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026 Nº 7.026



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.501 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA BEATRIZ ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	106
SECRETARIA DA FAZENDA	107
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	129
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	129
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	129
SECRETARIA DA SAÚDE	130
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	147
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	148
AEM	149
AGETO	149
AMETO	150
ATS	151
DETRAN	152
FAPT	153
FOMENTO	154
IGEPREV	155
JUCETINS	157
MINERATINS	158
NATURATINS	158
UNITINS	162
TRIBUNAL DE CONTAS	163
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	164
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	168

ATO Nº 1.557 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ARNALDO VIEIRA DE MELO, matrícula 1078496-1, Segurança Pública - 4, FCSP-4, 16 de março de 2026;
2. JOANA DARC DA SILVA BANDEIRA BEZERRA, matrícula 930006-1, Chefia do Núcleo de Papiloscopia, FCSP-3, 1º de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.559 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ROSEANE RODRIGUES MELO NUNES, matrícula 1086065-9, para o exercício da Função Comissionada da Educação - FCE-5, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.560 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de março de 2026:

1. DAILKA ALVES LUIZ, matrícula 1216813-1;
2. JOSÉ MESSIAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 880817-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.561 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GEOVANI LUVIZUTTO CASTRO, matrícula 11181222-1, para o exercício da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-3, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 10 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 47/2026/SEGOV, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Ato nº 3.227 - NM, Diário Oficial nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025.

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos náuticos, especificamente motores de popa, destinados à utilização nas embarcações da Unidade Receptiva do Cantão, vinculada à Secretaria Executiva da Governadoria, com a finalidade de garantir a mobilidade, a segurança da navegação e o adequado suporte logístico às atividades institucionais desenvolvidas naquela localidade;

Considerando que a Unidade Receptiva do Cantão encontra-se situada em região de acesso predominantemente fluvial, sendo indispensável a utilização de embarcações para o deslocamento de servidores, autoridades e visitantes, bem como para o transporte de insumos necessários ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais;

Considerando que a contratação pretendida apresenta-se como medida necessária ao atendimento do interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 22/2026/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

Considerando que a presente contratação foi realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, na modalidade de dispensa eletrônica, em consonância com o disposto no art. 294 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

Considerando toda a documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2026/09010/000018;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa ALL FISH LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.899.652/0001-27, para o fornecimento de 02 (dois) motores de popa, destinados às embarcações da Unidade Receptiva do Cantão, vinculada à Secretaria Executiva da Governadoria, conforme Processo nº 2026/09010/000018, pelo valor total de R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais).

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 48, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Ato nº 3.227 - NM, Diário Oficial nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Contrato nº 000225/2026	Renato Reolon Nº Funcional 1285459-1	Pedro Henrique Pedrosa Lara Nº Funcional 11632399-3	ALL FISH LTDA CNPJ: 57.899.652/0001-27	Aquisição de equipamentos náuticos, especificamente motores de popa, destinados às embarcações utilizadas pela Unidade Receptiva do Cantão, vinculada à Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 24 de março de 2026.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 49, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA SEGOV Nº 40, de 23 de março de 2026, publicada na Edição Nº 7.023, que designa a servidora: RAYANE RIBEIRO MIRANDA, nº funcional 73559-5, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia de Cerimonial da Secretaria Executiva da Governadoria, nos impedimentos legais da titular, ELIZANGELA SOARES FERNANDES, nº funcional 1045180-9, em virtude de viagem com comitiva a Luque, Grande Assunção, no Paraguai, a fim de participar das Reuniões Anuais das Assembleias de Governadores do Grupo BID, no período de 10 a 15 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000225/2026

Processo nº: 2026/09010/000018

Contrato nº: 000225/2026

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: ALL FISH LTDA

CNPJ: 57.899.652/0001-27

Objeto: Aquisição de equipamentos náuticos, especificamente motores de popa, destinados às embarcações utilizadas pela Unidade Receptiva do Cantão, vinculada à Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 47/2026/SEGOV

Valor Total: R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil e duzentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2189

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Data da assinatura: 25/03/2026

Signatários: KATIUSCYA ALVES B. CHAVES - Representante da Contratante.

WELGUES LUIZ DA SILVA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 937 - DISP, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Papiloscopia - FCSP-3 a servidora JOANA DARCI DA SILVA BANDEIRA BEZERRA, matrícula 930006-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 30 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 939 - DISP, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Educação - FCE-5 o servidor RONALDO ALVES MARTINS, matrícula 721946-1, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 940 - DISP, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor GEOVANI LUVIZUTTO CASTRO, matrícula 11181222-1, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 10 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 56 - APT, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 894 - EX, de 18 de março de 2026, publicada na edição 7.021 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de março de 2026 os efeitos da exoneração, a pedido, de RENATO LOUZADA DE CHANTAL.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00148.2026/1

Auto de infração: 02.02.00148.2026
Recorrente: Thiago Vieira Melo
Autuado(a): AMERICANAS S.A CPF/CNPJ: 00.776.574/0046-58
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teo r do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 20/03/2026.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM
Comandante do 2º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 19/2026 - DAL/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

O CORONEL QOPM Comandante-Geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscais dos Contratos nº 000219/2026 e 000220/2026, referente a aquisição de instrumentos musicais, celebrados, respectivamente, com as empresas LAVNA VIVACE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.442.038/0001-94, e A.R.T.E. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.019.519/0001-35, conforme processo nº 2024/09030/000570;

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	HELBO GOMES DE COSTA	8****4	Gestor de contrato
CAP QOM	EDIVALSON ALEXANDRE DE BARROS SANTOS	9****9	Fiscal titular
1º TEN QOM	THIMÓTEO RODRIGUES TAVARES	8****0	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;
- II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. Comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. Adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. Produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. Opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000570
CONTRATO Nº 000219/2026
CONTRATADO: LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME - CNPJ nº 21.442.038/0001-94.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.
VALOR: R\$ 772.195,40 (setecentos e setenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.1170.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTE DE RECURSO: 754.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, COMANDANTE-GERAL DA PMTO, e FRANCISCO ASSIS VENÂNCIO DA SILVA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000570
CONTRATO Nº 000220/2026
CONTRATADO: ARTE COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 05.019519/0001-35.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.
VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.1170.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTE DE RECURSO: 754.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, COMANDANTE-GERAL DA PMTO, e ANSELMO RAMPAZZO, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 098/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador RODRIGO DE MESES DOS SANTOS, número funcional 782704-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador SÉRGIO RODRIGO DO VALE, número funcional 414430, lotado na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, no período de 09/03/2026 a 13/03/2026 - 05 (cinco) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 987/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Acordo de Cooperação Técnica nº 6/2025/GEDEC
Processo nº 2024/23000/005683

Participes: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

Objeto: O presente Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer as condições para cooperação mútua, proporcionando estágio curricular na modalidade obrigatória (sem remuneração), para os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos oferecidos pela referida instituição.

Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica;

Titular: Ana Luzia Pires Falkine - Matrícula nº 11937203

Suplente: Ravena Araújo Prado - Matrícula nº 11903651

Gestor do Acordo de Cooperação Técnica: Gabrielle Vieira Silva - Matrícula nº 11614714

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Acordo de Cooperação Técnica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do Acordo de Cooperação Técnica;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestado;

VIII - observar a execução do Acordo de Cooperação Técnica dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Acordo de Cooperação Técnica em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Acordo de Cooperação Técnica, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Acordo de Cooperação Técnica:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do Acordo de Cooperação Técnica;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 991/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019 e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016350-16.2025.8.27.2700, impetrado em 13/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS, número funcional 11593806/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.285-44, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe e referências constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 2.314/2010, conforme tabela abaixo, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	29/6/2023	1º/7/2023
HORIZONTAL	E	29/6/2023	1º/7/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 992/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o contrato administrativo originado do Processo de Credenciamento SGD 2024/23000/004658,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual que tem como objeto a prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes na tabela própria do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS/SERVIR.

- Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342.
- Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604.
- Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021.

Contrato	Processo de Execução nº	OBJETO	Contratada
000212/2026	2026/23000/001472	Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	Acreditar Tocantins Oncologia LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 988/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 1203/2026/GABSEC/SEDUC, de 16 de março de 2026, SGD 2026/27009/067265, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 132/GASEC/SECAD, de 4 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.013, de 06 de março de 2026, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Professor da Educação Básica, do ex-servidor ROMULO HOCWACAPREC KRAHO, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
ROMULO HOCWACAPREC KRAHOS Nº FUNCIONAL 11554452/10, função PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 02 de fevereiro de 2026.	ROMULO HOCWACAPREC KRAHO Nº FUNCIONAL 11554452/10, função PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 169/2026/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11824280/3	LUELLY DE ASSIS LIMA ABREU	MONITOR EDUCACIONAL	2026/23000/004446	28/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11994282/1	MEIRIVAN TORRES	AUXILIAR I	2026/23000/004448	20/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11737719/3	ROSANA HARIJA JAVAE	AUXILIAR I	2026/23000/004449	02/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	622695/11	ROSANGELA GOMIDE DE FREITAS BORGES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004450	02/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11755512/5	WARLLEM HENRIQUE ANDRADE ELIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004451	01/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11928603/2	XUREREA JAVAE	AUXILIAR I	2026/23000/004452	02/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11979704/1	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	MÉDICO	2026/23000/004470	28/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	567842/10	JAQUELINE COSTA PARRIAO	ASSISTENTE III	2026/23000/004479	11/03/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
09	11800062/2	MARINA DE SA ABREU	ASSISTENTE IV	2026/23000/004474	10/03/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 170/2026/GASEC/SECAD, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11676361/5	FABIANE COSTA CASTRO DE SOUSA	AUXILIAR I	2026/23000/004691	10/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	1043978/7	FERNANDO ALMEIDA NETO	AUXILIAR I	2026/23000/004692	10/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	12002321/2	GYOVANA RIBEIRO SILVA	ASSISTENTE III	2026/23000/004693	06/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11853603/4	ISADORA ALVES DOS ANJOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004694	02/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	1109995/14	JAMISLEI FERREIRA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004695	01/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	12036757/1	OLIVIA TAVARES DE ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004697	27/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11848421/2	ANTONIA AALYNE GOMES COSTA LEOBAS	MÉDICO	2026/23000/004732	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	12051837/1	DAIANI GOMES DA CONCEICAO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/004780	13/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11510706/6	FABRICIO MACHADO QUEIROZ	FISIOTERAPEUTA	2026/23000/004736	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11711426/3	IVONETE ALVES DE SOUZA	FARMACÊUTICO	2026/23000/004779	05/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 171/2026/GASEC/SECAD, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11657626/6	REINALDO SANCLER SILVA	ASSISTENTE IV	2026/23000/004768	05/03/2026	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	12002488/1	RHEBECA ANDRADE DOS SANTOS	AUXILIAR II	2026/23000/004826	13/03/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	11806168/4	CALEBE CARNEIRO DA SILVA AMORIM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004819	05/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	951290/5	FRANCIENZA DE CASTRO NOLETO	ANALISTA III	2026/23000/004824	01/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	994719/9	NAYA CARVALHO BANDEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004784	12/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11728167/3	MARIA ADRIANA GUIMARAES BRITO	AUXILIAR I	2026/23000/004825	16/03/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 172/2026/GASEC/SECAD, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12015954/1	RUAN PABLO DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR I	2026/23000/004951	22/03/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	12036501/1	SINAIR MARIA DE MORAES BARBOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/005000	12/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11903813/2	GABRIELLA ALVES DOS REIS	ASSISTENTE IV	2026/23000/004998	11/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11506458/2	LAILSON ALVES AMORIM	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/005026	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	1288458/3	WESLEY DIVINO DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005001	16/03/2026	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
06	11811951/2	IVONEY DA SILVA ALVES RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004977	20/03/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 173/2026/GASEC/SECAD, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11876514/2	JOAO PEDRO ALENCAR ALVES	ASSISTENTE III	2026/23000/004772	27/02/2026	CASA MILITAR
02	11667192/4	LUCIDALVA DIAS BARBOSA	AUXILIAR I	2026/23000/004747	06/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11983345/2	ROMULO COSTA BANDEIRA	ANALISTA I	2026/23000/004699	01/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11618116/5	RONISSON ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004674	10/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11465964/9	ROSA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004749	01/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	12035459/1	ANTONIO LUIZ DE SENA GONCALVES	ENFERMEIRO	2026/23000/004757	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	12036439/1	LORRAINE SILVA BORGES	FARMACÊUTICO	2026/23000/004769	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11849940/5	LUANA FIUZA VALESAN CAETANO	MÉDICO	2026/23000/004758	22/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	12025135/1	MAYK PEREIRA VARAO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/004672	03/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	12032824/1	WISVETELAYNE MATIAS GONCALVES	ASSISTENTE III	2026/23000/004771	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 7/2026/GASEC

O Secretário de Estado da Administração, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e, considerando o teor da JUSTIFICATIVA Nº 4/2026/GECEC e à vista das demais informações contidas no Processo nº 2025/23000/003857, resolve:

APOSTILAR

O CONTRATO Nº 000162/2026, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa SARA N. BALDI, CNPJ nº 54.675.797/0001-56:

Onde se lê o nome e a qualificação constantes do preâmbulo, passa-se a ler:

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº XXX4556 SPTC - GO, CPF nº XXX.XXX.821-20, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado para o cargo de Secretário da Administração por meio do Ato nº 3.153 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.955, em 06/12/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1099/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/85010/000028
INTERESSADO(A): THIAGO FONTOLAN TARDIVO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 11125217/2
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.408-96
ÓRGÃO: Secretaria da Pesca e Aquicultura
LOTAÇÃO: Diretoria do Desenvolvimento da Aquicultura
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) THIAGO FONTOLAN TARDIVO, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06 de março de 2026 a 05 de março de 2029, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1100/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/23000/003769
INTERESSADO(A): PEDRO PAULO ALVES ARAUJO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 953900/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.101-59
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Diretoria de Unidade de Atendimento PRONTO
MUNICÍPIO: Gurupi

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) PEDRO PAULO ALVES ARAUJO, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 06 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2028, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto a parte individual quanto a patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1101/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/002477
INTERESSADO(A): NILVA CIRILO PEREIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 621204/3
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.551-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Porto Nacional
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 03 de março de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) NILVA CIRILO PEREIRA, por meio do Despacho nº 1.620, de 10 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.798, de 16 de abril de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1106/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/001889
INTERESSADO(A): JACYENE DUARTE QUEIROZ MENDES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 993910/4
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.601-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Araguaína

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) JACYENE DUARTE QUEIROZ MENDES, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 26 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2028, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1107/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/34430/000476
INTERESSADO(A): SANYA MARA NASCIMENTO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11192569-1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.601-35
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Araguatins

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) SANYA MARA NASCIMENTO, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 16 de março de 2026 a 15 de março de 2029, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1108/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/17010/000321
INTERESSADO(A): PRISCILA ASSIS PEREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 65927/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.011-52
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) PRISCILA ASSIS PEREIRA, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 03 de março de 2026 a 02 de março de 2027, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto a parte individual quanto a patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1109/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/30550/001382
INTERESSADO(A): MARGARETE CARNEIRO DA COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1016849/1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.461-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Assessoria de Gabinete I
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) MARGARETE CARNEIRO DA COSTA, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2029, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1118/2026/GASEC

NOME: RAINELTON AIRES PIRES
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD: 2026/30559/067321

Vistos os autos.

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo para posse em cargo de provimento em comissão, formulada pelo interessado.

Assim, nos termos do art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, defiro o requerimento, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para posse, conforme especificado:

NOME: RAINELTON AIRES PIRES
ATO DE NOMEAÇÃO: 772 - NM, de 03 de fevereiro de 2026
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6.992, de 03 de fevereiro de 2026
CARGO: Assessor Comissionado I, CA-1.
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 06/03/2026 a 05/04/2026

Encaminhem-se os autos às providências cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 17 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1119/2026/GASEC

NOME: ADENILTO MARINHO ALVES FERREIRA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD: 2026/30559/074801

Vistos os autos.

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo para posse em cargo de provimento em comissão, formulada pelo interessado.

Nos termos do art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, defiro o requerimento, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para posse, conforme especificado:

NOME: ADENILTO MARINHO ALVES FERREIRA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.006 - NM, de 11 de fevereiro de 2026
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6.998, de 11 de fevereiro de 2026
CARGO: Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 14/03/2026 a 13/04/2026

Encaminhem-se os autos às providências cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 17 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1120/2026/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
INTERESSADOS: ANDRÉ DE SOUZA ALMEIDA, ELIANE SANTANA DOS SANTOS, ULISSES ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, JAIANE ALVES DE SOUSA, BETHANIA FERREIRA DE SOUSA

Vistos os autos.

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo para posse, no cargo de provimento efetivo especificado, formulada pelos interessados, nomeados por meio do Ato nº 1.186 - NM, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.005, de 24 de fevereiro de 2026.

Assim, nos termos do art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, defiro os requerimentos em referência, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para posse, compreendido no período de 27/03/2026 a 25/04/2026.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS INGLÊS - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: ANDRÉ DE SOUZA ALMEIDA
SGD: 2026/23009/047014

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - TOCANTINÓPOLIS - ITAGUATINS
INTERESSADA: ELIANE SANTANA DOS SANTOS
SGD: 2026/23009/049754

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: ULISSES ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
SGD: 2026/23009/051710

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PARAÍSO DO TOCANTINS - BARROLÂNDIA
INTERESSADA: JAIANE ALVES DE SOUSA
SGD: 2026/23009/055376

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: BETHANIA FERREIRA DE SOUSA
SGD: 2026/23009/056088

Encaminhem-se os autos às providências cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/23000/001472
CONTRATO Nº: 000212/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000361
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) Acreditar Tocantins Oncologia LTDA
CPF/CNPJ: 09.378.824/0001-74
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e Ana Maria Barcelos Costa Silva - Representante legal da Credenciada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 34/2026.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Frederico Sodré dos Santos, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, Diário Oficial nº 6.944, de 15 de dezembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000005/2023 celebrado com o Associação de Pequenos Produtores do Assentamento Reis, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Nadia Alves de Brito Dias Matrícula: 121xxxx-8 CPF: 821.xxx.651-xx	Ricardo Saboya dos Santos Matrícula: 96xxxx-5 CPF: 849.xxx.861-xx	Termo de Colaboração 33010.00003/2025 Proc. 2023/33001/000006	Aquisição de combustível para abastecer máquinas e veículos de plantio e escoamento das roças comunitárias Assentamento Reis de Itaguatins -To

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA/SEAGRO Nº 142/2023, publicada no DOE 6470, de 14 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 36/2026.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Frederico Sodré dos Santos, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, Diário Oficial nº 6.944, de 15 de dezembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000002/2024 celebrado com a Associação dos Moradores do Distrito de Bela Vista do Tocantins - Bambu de Ouro, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Nadia Alves de Brito Dias Matrícula: 1214578-8 CPF: ***.***.651- 91	Ricardo Saboya dos Santos Matrícula: 960588-5 CPF: ***.***.861- 04	Termo de Colaboração 33010.00002/2024 Proc. 2024/33001/002	Aquisição de combustível para abastecer máquinas e veículos de plantio e escoamento das roças comunitárias.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA/SEAGRO Nº 070/2024, publicada no DOE 6585, de 07 de junho de 2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026/ASJUR
CONTRATO Nº 11/2022

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para readequação dos documentos orçamentários do Contrato nº 011/2022, formalizado entre esta Secretaria e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, cujo objeto é a prestação a prestação de serviços postais em atendimento às necessidades da Secretaria;

Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica retificado no Contrato nº 011/2022, do processo administrativo nº 2022.33000.0055, objeto dos autos, conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 60696581/2025 - GEVEN-SE-TO, DESPACHO/DIAF/SC/Nº 018/2026 e JUSTIFICATIVA/ SEAGRO/DIAF/SC/Nº 01/2026, o que segue:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização do número de inscrição no CNPJ da contratada, constante no Contrato nº 011/2022, passando de:

CNPJ anterior: 34.028.316/7883-47, para

CNPJ atual: 34.028.316/0001-03

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Palmas - TO, 18 de março de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 255, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Institui Comissão Técnica responsável por conduzir os procedimentos de análise das amostras de chinelos referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 90020/2026, vinculado ao Processo nº 2025/17010/00938, bem como a data, local e horário de realização da referida avaliação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Técnica para condução dos procedimentos de análises das amostras de chinelos referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 90020/2026, no âmbito do Processo nº 2025/17010/00938;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica responsável pela condução dos procedimentos de análise das amostras de chinelos referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 90020/2026, vinculado ao Processo nº 2025/17010/00938.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de que trata o artigo anterior:

I - Eldison Arruda Cunha, Matrícula nº 1224867-6 - Titular;

II - Alexandre Ramos Bibikow, Matrícula nº 1208403-6 - Suplente;

III - Marcos Vinicius Oliveira Rodrigues, Matrícula nº 11602350-1 - Titular;

IV - Erlâncio Tavares de Sousa, nº funcional 11607181-1 - Suplente.

Art. 3º A avaliação das amostras ocorrerá no dia 27 de abril de 2026, na Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU), na Sala de Reuniões, localizada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas/TO, com início às 09 horas e encerramento às 13 horas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 254, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos discriminados no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 254, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1.	XXX.XXX.X41-91	746748-3	Alimeire Barbosa Bele Cunha	100,00	2025
2.	XXX.XXX.X21-16	11217200-1	Alan Rodrigo Sousa Silva	100,00	2025
3.	XXX.XXX.X43-00	11155191-1	Albertina Da Silva Santos	100,00	2025
4.	XXX.XXX.X19-00	1104891-2	Alcindo Szimanski	100,00	2025
5.	XXX.XXX.X21-00	888660-2	Alcineia De Sousa Almeida Oliveira	100,00	2025
6.	XXX.XXX.X61-95	1115219-3	Aldeny Araujo De Abreu	100,00	2025
7.	XXX.XXX.X44-05	120562-1	Aldiones Da Silva Tavares	99,20	2025
8.	XXX.XXX.X61-88	11169010-1	Alexandre Cavaliari Cavalcanti Wolney	100,00	2025
9.	XXX.XXX.X21-15	515386-2	Ana Cibeia Ferreira Chaves De Castro	100,00	2025
10.	XXX.XXX.X91-44	11180439-1	Ana Flavia Alves Batista	100,00	2025
11.	XXX.XXX.X21-04	959987-2	Ana Paula Evangelista Rodrigues Freire	100,00	2025
12.	XXX.XXX.X68-75	209354-1	Ana Paula Silva De Oliveira Lino	100,00	2025
13.	XXX.XXX.X11-75	11149175-2	Andre Moura Maciel	100,00	2025
14.	XXX.XXX.X29-54	131870-2	Andres Caton Kopper Delgado	100,00	2025
15.	XXX.XXX.X12-04	304387-1	Angela Maria Vieira Silva Barros	100,00	2025
16.	XXX.XXX.X01-72	893071-1	Angela Mirtes Schneider	100,00	2025
17.	XXX.XXX.X81-34	669330-1	Antonio Jorge Milhomens De Abreu	100,00	2025
18.	XXX.XXX.X71-49	868593-4	Antonio Oliveira Junior	100,00	2025
19.	XXX.XXX.X31-87	1066170-1	Aparecida Gomes Lobo Brasileiro	100,00	2025
20.	XXX.XXX.X41-81	36484-8	Arivandre Araujo Guimaraes Tavares	100,00	2025
21.	XXX.XXX.X81-95	11139382-1	Arlete Agripino Cerqueira	99,40	2025
22.	XXX.XXX.X01-34	1012894-1	Arteniza Sena Araujo	100,00	2025
23.	XXX.XXX.X01-63	641343-3	Benevaldo Siel Dos Santos	100,00	2025
24.	XXX.XXX.X01-97	825557-1	Carlos Alberto Ferreira Pereira Filho	100,00	2025
25.	XXX.XXX.X71-05	11139978-1	Carlos Alberto Soares Filho	100,00	2025
26.	XXX.XXX.X44-34	528873-1	Carmem Lucia Lucena Lima	100,00	2025
27.	XXX.XXX.X11-00	883533-1	Cecilia Costa Duarte Leite	100,00	2025

28.	XXX.XXX.X01-06	11155230-1	Cicero Gomes Correia Junior	100,00	2025
29.	XXX.XXX.X11-04	929089-4	Cintia Karla Xavier Da Silva	100,00	2025
30.	XXX.XXX.X61-34	1287915-1	Claudio Sakai	100,00	2025
31.	XXX.XXX.X71-59	107648-2	Cristiane Pereira Barbosa Almeida	100,00	2025
32.	XXX.XXX.X81-20	936379-3	Daniel Rodrigo De Araujo	100,00	2025
33.	XXX.XXX.X21-60	1282441-1	Dania Marília Melo Da Silva	100,00	2025
34.	XXX.XXX.X41-49	669468-5	Daurizan Souza Carvalho Da Silva	100,00	2025
35.	XXX.XXX.X51-20	11155264-1	Dayane Dos Santos	100,00	2025
36.	XXX.XXX.X31-09	1280856-1	Deisy Alves Dos Santos Neto Lima	100,00	2025
37.	XXX.XXX.X41-92	11155051-1	Denise Antonia Rodrigues De Paiva Cavalcante	100,00	2025
38.	XXX.XXX.X91-53	638101-1	Dilma Pereira Alves	100,00	2025
39.	XXX.XXX.X51-53	1001531-1	Djeane Moreira De Jesus Paiva Oliveira	100,00	2025
40.	XXX.XXX.X01-76	11579064-1	Dorkas Pereira Borges	100,00	2025
41.	XXX.XXX.X41-68	716677-3	Edicleber Pontes Barros Da Silva	100,00	2025
42.	XXX.XXX.X31-87	641288-2	Edileuza Ribeiro Magalhaes	100,00	2025
43.	XXX.XXX.X01-40	11221690-1	Edmilson Cosme Dos Santos	93,20	2025
44.	XXX.XXX.X81-87	764829-1	Edinalia Araujo Azevedo	100,00	2025
45.	XXX.XXX.X01-00	949386-1	Edinar Moreira Maciel Marques Amado	100,00	2025
46.	XXX.XXX.X03-82	1175475-2	Edmundo Lopes Dias	100,00	2025
47.	XXX.XXX.X41-91	754319-5	Edna Alves Ferreira	100,00	2025
48.	XXX.XXX.X51-72	981476-3	Eduardo Bandeira De Melo Queiroz	100,00	2025
49.	XXX.XXX.X21-87	1060848-1	Eline Naves Bertonsim	100,00	2025
50.	XXX.XXX.X51-92	11579013-1	Elky Cabral Do Carmo	100,00	2025
51.	XXX.XXX.X81-91	347763-3	Ellen Maria Fernandes Moreira	100,00	2025
52.	XXX.XXX.X81-34	767326-1	Eloisa Cardoso Brito Pinheiro	100,00	2025
53.	XXX.XXX.X41-49	11136189-2	Erivelton Pereira Nascimento	100,00	2025
54.	XXX.XXX.X98-39	11197838-1	Ethel Lino Mariano Ormenese	100,00	2025
55.	XXX.XXX.X51-34	11222620-1	Evandro Souza Da Silva	100,00	2025
56.	XXX.XXX.X51-85	11186160-1	Eva Raiane Bonfim Da Silva	100,00	2025
57.	XXX.XXX.X31-53	1073516-3	Fabiana Tavares Gaspio Dos Santos	100,00	2025
58.	XXX.XXX.X81-32	11142278-2	Fabiano De Jesus Gandara	100,00	2025
59.	XXX.XXX.X51-57	11222930-1	Fabio Oliveira Costa	99,87	2025
60.	XXX.XXX.X51-49	1619740-2	Filelmon Pinto Noleto	98,47	2025
61.	XXX.XXX.X31-37	1157959-1	Flavia Silva Fernandes	100,00	2025
62.	XXX.XXX.X71-15	863078-1	Florisdelba Sousa Monteiro	99,60	2025
63.	XXX.XXX.X31-72	11457635-1	Francielle Pereira De Mello Oliveira	100,00	2025
64.	XXX.XXX.X03-04	1252437-3	Francisco Das Chagas Sousa	100,00	2025
65.	XXX.XXX.X71-20	247902-1	Francisco De Assis Sousa	100,00	2025
66.	XXX.XXX.X41-00	823433-1	Franklin Rodrigues Sousa Lima	100,00	2025
67.	XXX.XXX.X01-04	774914-7	Fredson Alves De Souza	100,00	2025
68.	XXX.XXX.X33-46	11179910-1	Gabriel Pereira Pinheiro	100,00	2025
69.	XXX.XXX.X51-90	1275810-2	Geisely Gomes Dos Santos Brito	100,00	2025
70.	XXX.XXX.X01-04	293730-4	Geraldo Divino Cabral	100,00	2025
71.	XXX.XXX.X01-63	930328-7	Gezza Maria Ferreira Da Silva	100,00	2025
72.	XXX.XXX.X01-06	1054589-1	Gilanny Ribeiro Gomes	97,60	2025
73.	XXX.XXX.X51-14	11203455-1	Gilson Henrique De Jesus	100,00	2025
74.	XXX.XXX.X51-20	11139790-1	Gisele Barcelos Fachine	100,00	2025
75.	XXX.XXX.X13-72	839593-1	Glaucia Belo De Sousa	100,00	2025
76.	XXX.XXX.X91-20	11224312-1	Glaciene De Aguiar Avelino Borges	100,00	2025
77.	XXX.XXX.X21-53	856888-2	Grasiela Vieira Araujo	100,00	2025
78.	XXX.XXX.X81-34	947742-3	Helcivania Dias Santos	100,00	2025
79.	XXX.XXX.X01-97	347878-3	Helda Parreao De Freitas	100,00	2025
80.	XXX.XXX.X41-72	620649-2	Helena De Souza Feitosa Rodrigues Guimaraes	100,00	2025
81.	XXX.XXX.X41-87	11225009-1	Hermes Santos Da Silveira	100,00	2025
82.	XXX.XXX.X51-15	687653-3	Idelcoipo Alves Varanda	100,00	2025
83.	XXX.XXX.X71-92	11225319-1	Ionara Gomes Barros Takahagassi	100,00	2025
84.	XXX.XXX.X41-49	11186372-1	Ionara Mariani Carvalho	100,00	2025
85.	XXX.XXX.X51-53	483208-2	Ione Bernardo Granjeiro	100,00	2025
86.	XXX.XXX.X13-89	11149817-2	Isaac Feitosa Da Silva	100,00	2025
87.	XXX.XXX.X71-20	1059203-1	Isabele Queiroz Barreto	100,00	2025
88.	XXX.XXX.X91-72	528307-6	Italia Alves Holanda Araujo	100,00	2025
89.	XXX.XXX.X61-49	1020510-1	Ivanhoe Marcus Pimentel Sousa	100,00	2025
90.	XXX.XXX.X92-91	311379-1	Izaque Satil De Andrade	100,00	2025
91.	XXX.XXX.X01-10	607300-1	Jack Wild Pereira Soares	88,13	2025
92.	XXX.XXX.X71-97	11179848-1	Jacyara Alves Da Cunha Ribeiro	100,00	2025
93.	XXX.XXX.X03-25	619064-8	Janaina Vargas Marinho	100,00	2025

94.	XXX.XXX.X41-91	779810-2	Janine De Sena Fernandes	100,00	2025
95.	XXX.XXX.X91-72	854363-3	Janayna Teixeira D Abreu	100,00	2025
96.	XXX.XXX.X91-20	733249-2	Jandarli Pereira De Souza	98,40	2025
97.	XXX.XXX.X91-15	793520-4	Jandra Miihomem De Souza	100,00	2025
98.	XXX.XXX.X81-68	685255-1	Jane Farias Lima Nunes	99,73	2025
99.	XXX.XXX.X41-49	1179870-3	Jazi Antunes Teixeira	100,00	2025
100.	XXX.XXX.X61-72	585250-5	Jefferson Povoas Fernandes	100,00	2025
101.	XXX.XXX.X33-90	1270257-1	Jeovania Brito Silva	100,00	2025
102.	XXX.XXX.X02-20	840443-4	Jeova Silva Andrade	99,87	2025
103.	XXX.XXX.X72-87	11164905-1	Jesley Da Luz Magalhaes	100,00	2025
104.	XXX.XXX.X21-20	561487-3	Jesse Alves Do Nascimento	100,00	2025
105.	XXX.XXX.X41-19	11226480-1	Joao Antonio Rodrigues Dos Santos Moreira	99,47	2025
106.	XXX.XXX.X21-15	363392-2	Jose Alcino Martins Lemos	100,00	2025
107.	XXX.XXX.X61-20	622130-1	Jose Carlos Ribeiro De Souza	100,00	2025
108.	XXX.XXX.X02-87	268140-5	Jose Mendes Da Silva	100,00	2025
109.	XXX.XXX.X61-29	1270303-1	Jose Negreiros Dos Santos Neto	100,00	2025
110.	XXX.XXX.X21-00	925254-1	Jusleia Fernandes Matos	100,00	2025
111.	XXX.XXX.X51-20	11227869-1	Karla Patricia Leite Barroso	100,00	2025
112.	XXX.XXX.X71-53	968861-1	Kedina Dias Soares Mendes	100,00	2025
113.	XXX.XXX.X81-49	964181-1	Keyla Marcia Gomes Rosal	100,00	2025
114.	XXX.XXX.X21-49	11193190-1	Laidylaura Pereira De Araujo	100,00	2025
115.	XXX.XXX.X31-60	11654090-1	Larissa Pereira Do Nascimento	95,20	2025
116.	XXX.XXX.X01-34	944868-1	Leila Pires Mourao Tardini	100,00	2025
117.	XXX.XXX.X21-20	846226-1	Leonardo Costa Goncalves Parrao	100,00	2025
118.	XXX.XXX.X78-59	11156210-1	Leonardo De Matos Borges	100,00	2025
119.	XXX.XXX.X71-34	966773-8	Lilian Cardoso Almeida	100,00	2025
120.	XXX.XXX.X81-87	1015389-3	Lorena Ribeiro Valadares Veras	97,60	2025
121.	XXX.XXX.X61-80	11229233-1	Luana Sousa Moraes	100,00	2025
122.	XXX.XXX.X25-05	11578572-1	Luciana Reis Porto Sousa	100,00	2025
123.	XXX.XXX.X21-30	68473-1	Luciana Sousa Araujo	99,80	2025
124.	XXX.XXX.X01-87	792138-4	Luciene De Jesus Beltrao	100,00	2025
125.	XXX.XXX.X41-87	648374-1	Lucineide Alves Pinto	100,00	2025
126.	XXX.XXX.X21-72	732221-4	Luzlonia Costa Rodrigues	100,00	2025
127.	XXX.XXX.X91-49	693940-3	Mabio Luis Moraes Viana	100,00	2025
128.	XXX.XXX.X03-00	273160-4	Manoel Filho Albuquerque Costa	100,00	2025
129.	XXX.XXX.X71-15	1000420-1	Marcia Alves Quixabeira	98,00	2025
130.	XXX.XXX.X01-44	1038656-1	Marcio Aparecido Silva Correia	100,00	2025
131.	XXX.XXX.X41-00	1221353-2	Marcos Paulo De Araujo	99,20	2025
132.	XXX.XXX.X31-34	732968-3	Marcos Roberto Santos	100,00	2025
133.	XXX.XXX.X71-87	522809-1	Maria Amelia Nunes Bezerra	100,00	2025
134.	XXX.XXX.X01-20	755415-1	Maria Dalva Trindade Da Silva Marques	100,00	2025
135.	XXX.XXX.X31-00	1008994-2	Maria De Fatima Silva Dias Goncalves	99,87	2025
136.	XXX.XXX.X41-68	559729-7	Maria Do Carmo Rodrigues Da Silva	100,00	2025
137.	XXX.XXX.X41-00	903090-3	Maria Do Socorro Miranda Lima	100,00	2025
138.	XXX.XXX.X41-53	469388-1	Maria Jose Goncalves Dos Santos	99,47	2025
139.	XXX.XXX.X51-15	523772-1	Maria Lenice Freire De Abreu Costa	100,00	2025
140.	XXX.XXX.X61-04	970340-2	Maria Monica Raimundo Da Rocha Silva	100,00	2025
141.	XXX.XXX.X91-20	328100-3	Maria Nilda Da Conceicao Aguiar	100,00	2025
142.	XXX.XXX.X91-00	670630-1	Maria Raimunda Ribeiro Gomes Silva	100,00	2025
143.	XXX.XXX.X61-15	538477-1	Mario Pereira Dos Santos	100,00	2025
144.	XXX.XXX.X92-72	11586087-1	Maristela Miranda Soares Melo	99,20	2025
145.	XXX.XXX.X01-25	642992-3	Marlene Felix Barnabe	100,00	2025
146.	XXX.XXX.X91-20	1042190-1	Mery Any Silva Assuncao	100,00	2025
147.	XXX.XXX.X54-86	11155345-1	Michelli Pereira Ramos	100,00	2025
148.	XXX.XXX.X61-26	1272497-1	Mikaella Soares Miihomem	100,00	2025
149.	XXX.XXX.X91-06	67950-4	Najara Gomes Cerqueira	100,00	2025
150.	XXX.XXX.X01-59	811364-2	Nara Rubia Vieira De Rezende Souza	100,00	2025
151.	XXX.XXX.X51-20	11139331-1	Nilda Vieira Goncalves Gomes	100,00	2025
152.	XXX.XXX.X31-15	383676-3	Nubia Dias Gomes Batista	100,00	2025
153.	XXX.XXX.X01-72	381552-1	Osamar Martins Fernandes	100,00	2025
154.	XXX.XXX.X01-25	849203-4	Osania Vieira Da Silva	100,00	2025
155.	XXX.XXX.X51-49	1291378-1	Patricia Lenne Alexandre	100,00	2025
156.	XXX.XXX.X43-49	421768-1	Paulo Edem Monteiro Viana	100,00	2025
157.	XXX.XXX.X91-54	11155353-1	Paulo Henrique Alves Muller	100,00	2025
158.	XXX.XXX.X31-20	563320-1	Paulo Reis Matos	100,00	2025
159.	XXX.XXX.X41-68	11557044-1	Paulo Ricardo Teixeira Marques	100,00	2025

160.	XXX.XXX.X11-52	65927-2	Priscila Assis Pereira	100,00	2025
161.	XXX.XXX.X31-00	952920-5	Quenio Resende Pereira Da Silva	100,00	2025
162.	XXX.XXX.X21-20	1046446-1	Rafael Lopes Pontes	99,87	2025
163.	XXX.XXX.X01-30	507316-1	Railmo Aires Lima	100,00	2025
164.	XXX.XXX.X11-20	616701-1	Raimundo Dias Marinho	100,00	2025
165.	XXX.XXX.X11-87	545135-4	Raimundo Soares Carvalho Filho	99,60	2025
166.	XXX.XXX.X11-00	974885-1	Reivaldo Ferreira Da Silva	100,00	2025
167.	XXX.XXX.X63-91	575334-1	Rejania Lucia Pereira De Sousa Lima	100,00	2025
168.	XXX.XXX.X67-62	11651857-1	Renata Kei Marinho Duarte	100,00	2025
169.	XXX.XXX.X31-49	11654112-1	Rita De Cassia Oliveira	100,00	2025
170.	XXX.XXX.X11-50	11139994-1	Rita De Cassia Pereira Leite	100,00	2025
171.	XXX.XXX.X37-20	11155361-1	Rita De Cassia Pires Correa Da Silva	100,00	2025
172.	XXX.XXX.X91-68	927421-4	Rogério Amaro Dos Santos	99,87	2025
173.	XXX.XXX.X01-53	687586-2	Romulo De Araujo Ribeiro	100,00	2025
174.	XXX.XXX.X51-72	11154330-1	Ronaldo Soares Victor	100,00	2025
175.	XXX.XXX.X01-63	860557-2	Rosalde Batista De Melo	100,00	2025
176.	XXX.XXX.X21-15	770477-3	Rosanny De Oliveira Silva	100,00	2025
177.	XXX.XXX.X39-17	11155388-1	Sabrina Assakawa Ludgero Leal	100,00	2025
178.	XXX.XXX.X11-78	11155396-1	Samir Heitor Soares Da Silva Moura	100,00	2025
179.	XXX.XXX.X31-74	1281402-1	Samuel Mendes Rodrigues Oliveira	93,93	2025
180.	XXX.XXX.X61-20	736070-1	Samuel Nunes Dualdo	99,80	2025
181.	XXX.XXX.X21-15	788688-4	Sandra Batista De Queiroz	100,00	2025
182.	XXX.XXX.X81-72	952063-1	Sandra De Souza E Silva Cirqueira	100,00	2025
183.	XXX.XXX.X51-72	11525100-1	Sandreyli Da Silva Santos	100,00	2025
184.	XXX.XXX.X81-27	11235241-1	Santiago Goncalves De Araujo Antero	100,00	2025
185.	XXX.XXX.X66-68	794550-1	Sergio Martins De Souza	100,00	2025
186.	XXX.XXX.X91-53	11456175-1	Severino Portilho Guimaraes	100,00	2025
187.	XXX.XXX.X83-80	1276468-2	Shara Alves De Rezende	100,00	2025
188.	XXX.XXX.X61-53	574019-4	Silvania Carvalho Soares Barbosa	100,00	2025
189.	XXX.XXX.X13-15	1196383-14	Simone Mendes Paulo	100,00	2025
190.	XXX.XXX.X71-34	653412-2	Suzana De Oliveira Negre	95,87	2025
191.	XXX.XXX.X91-18	11150734-2	Suzy Erika De Sousa Lima	98,53	2025
192.	XXX.XXX.X81-87	11235934-1	Tania Rege Carneiro Jardim	99,87	2025
193.	XXX.XXX.X61-87	828029-1	Vagner De Almeida Ayres	100,00	2025
194.	XXX.XXX.X51-00	982596-1	Valdeci Da Silva Cintra	100,00	2025
195.	XXX.XXX.X71-53	873412-1	Valdete Ferreira De Sousa	99,80	2025
196.	XXX.XXX.X31-01	46933-1	Valdilene Oliveira De Franca	99,80	2025
197.	XXX.XXX.X11-83	1130420-4	Valeria Reismagos Dos Santos Araujo	100,00	2025
198.	XXX.XXX.X41-34	702496-1	Valmir Martins Soares	100,00	2025
199.	XXX.XXX.X61-01	11150890-2	Varian Alencar Pacheco Costa	100,00	2025
200.	XXX.XXX.X31-91	11174439-1	Vilson Nascimento Sousa	100,00	2025
201.	XXX.XXX.X01-30	873850-1	Viviane Maria Guimaraes	100,00	2025
202.	XXX.XXX.X11-08	73298-1	Weder Esteva Gomes	82,60	2025
203.	XXX.XXX.X01-06	1086316-3	Wenderson Lima Ferreira	100,00	2025
204.	XXX.XXX.X41-91	867126-1	Wesley De Lima Benicchio	100,00	2025
205.	XXX.XXX.X21-06	11155060-1	Wesley Sousa De Paulo	100,00	2025
206.	XXX.XXX.X91-20	1109600-3	Zanne Therreze De Carvalho Noleto	100,00	2025
207.	XXX.XXX.X51-53	572783-2	Zanony Araujo Souza	100,00	2025

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO COEDE/TO Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins - COEDE/TO, para o ano de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - COEDE/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e regularidade das atividades do Conselho;

CONSIDERANDO a importância das reuniões ordinárias como instância deliberativa, consultiva e fiscalizadora das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COEDE/TO, em reunião realizada em 27 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins - COEDE/TO, referente ao exercício do ano de 2026, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º As reuniões ordinárias ocorrerão conforme datas previamente estabelecidas no calendário aprovado, podendo ser alteradas mediante deliberação do Plenário, por motivo devidamente justificado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO NILBERTO CASTRO SANTOS
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins - COEDE/TO

Anexo à Resolução COEDE/TO Nº 3

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COEDE/TO 2026	
Janeiro	Dia 27
Fevereiro	Dia 24
Março	Dia 31
Abril	Dia 28
Mai	Dia 26
Junho	Dia 23
Agosto	Dia 04
Setembro	Dia 29
Outubro	Dia 20
Novembro	Dia 24
Dezembro	Dia 15

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 19, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/12/2025, publicada no DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, incisos I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2026/17010/000511, em face dos indícios de autoria e materialidades atribuídas aos servidores A. M. S. F., e I. S. C., Policiais Penais, números funcionais 1022903-4 e 11579536-1, com lotação na Unidade Penal de Augustinópolis/TO, conforme evidenciado na Investigação Preliminar - Processo nº 2025/17010/001830, por inobservância aos princípios, deveres funcionais e proibições, além de infração disciplinar previsto no Estatuto do Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o que, em tese pode configurar infringência aos deveres previstos nos incisos I; II; III; IX e X, do art. 133, e proibição do art. 134, inciso IX, e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos XII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, designada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE Nº 6374, de 21 de julho de 2023, para conduzir a instrução processual até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se infração disciplinar.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 589, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

LOTAR

a servidora MARCIANEY RODRIGUES DOS SANTOS MATOS, matrícula nº 1212907-1, Professora da Educação Básica, no Colégio Estadual Olavo Bilac, no município de Itaguatins, a partir de 1º de janeiro de 2026, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 590, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 041/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/001314, resolve:

Art. 1º ADITAR a Portaria-Seduc nº 3.529, de 30 de maio de 2008, publicada no DOE nº 2.678, de 27 de junho de 2008, que credenciou a instituição de ensino para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com efeitos legais a partir de 27 de junho de 2008, para a inclusão do Credenciamento para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, propostos pela Escola Indígena Iny Webohonã, localizada na Aldeia Boto Velho, município de Lagoa da Confusão - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 591, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 043/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/020151, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, o Ensino Médio, ofertado pela Escola Indígena Iny Webohonã, situada na Aldeia Boto Velho, município de Lagoa da Confusão - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 592, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 045/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/028804, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pelo Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, situada na Rua 27, nº 2.157, Setor Vila Maria, em Miranorte - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 593, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 048/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/022115, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Curso Técnico de Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, situado na Chácara Nova Lapa s/nº, Setor Primavera, no município de Almas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 594, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 049/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026304, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Padre José de Anchieta, situada na Avenida Principal, s/nº, distrito de Dorilândia, município de Sandolândia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 595, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 050/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/028877, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Piaçava, situada na Rua Terêncio de Castro Ribeiro, Povoado de Piaçava, no município de Nazaré - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 596, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 051/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/021948, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Indígena Katam, situada na Aldeia Palmeiras, município de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 597, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 052/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026453, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, na modalidade de Educação Especial, ofertados pela Escola Especial Clóvis de Assis - APAE, situada na Rua dos Cristais, nº 68, Centro, em Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 598, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 053/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/000575, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, situado na Avenida Tocantins, s/nº, Bairro Nova Esperantina, em Esperantina - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 599, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 054/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/017884, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Associação Santa Cruz de Araguaína/TO, situada na Rua Santa Cruz, nº 557, em Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 600, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, seção X, art. 54, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 055/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/030401, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 780, de 16 de maio de 2022, publicada no DOE nº 6.092, de 23 de maio de 2022, que trata sobre a renovação de reconhecimento do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pelo Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, situado na Avenida Tocantins, 871, Centro, em Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 601, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

Art. 1º O usufruto de férias da servidora VILMA DE JESUS MORAIS DE BRITO, Professora da Educação Básica, funcional nº 617031-3, referente ao período de 23 a 31 de março de 2026, motivado por sua cessão ao Município de Palmas.

Art. 2º Fica assegurado a servidora o direito de gozo dos dias restantes em período a ser definido, observada a conveniência da Administração Pública.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 602, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ANACLARA BORGES SOUSA, número funcional 11911760-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins;

2. NAYANA FONSECA COSTA, número funcional 11927020-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Idalina de Paula, no município de Paraíso do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 603, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 046/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026102, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pelo Colégio Estadual Criança Esperança, situado na Quadra Arno 31, Alameda 11, s/nº, Centro, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 604, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 604,
DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-00	942793-1	Adelse Ferreira Costa	100,00	2025
2	XXX.XXX.X41-04	707536-1	Adjolf Roberto De Aguiar	100,00	2025
3	XXX.XXX.X41-87	1014749-1	Adriana Ferreira Jacobina	100,00	2025
4	XXX.XXX.X21-53	735064-1	Aldenina Moreira De Oliveira	100,00	2025
5	XXX.XXX.X01-00	749373-1	Angelica Pereira Da Silva	100,00	2025
6	XXX.XXX.X03-97	633656-5	Antonio Carlos Dos Santos	99,47	2025
7	XXX.XXX.X21-49	808134-6	Antonio Magno Barbosa Barros	99,33	2025
8	XXX.XXX.X41-20	588997-1	Carlos Gil Florentino De Sa	98,80	2025
9	XXX.XXX.X21-49	693150-2	Catia Regina Abraham Dos Santos Duffeck	100,00	2025
10	XXX.XXX.X91-87	890239-2	Celidua Gontijo Queiroz	100,00	2025
11	XXX.XXX.X31-20	969178-3	Claudene Costa Da Silva	100,00	2025
12	XXX.XXX.X71-00	649007-3	Claudia Martins Dos Santos Sousa	100,00	2025
13	XXX.XXX.X01-78	1052276-3	Claudia Santana De Franca Melo	100,00	2025
14	XXX.XXX.X21-72	752633-5	Creusa Elaine Alves Ferreira	100,00	2025
15	XXX.XXX.X11-00	982780-4	Danilla Vieira De Oliveira Bembem	100,00	2025
16	XXX.XXX.X71-15	692636-2	Debora Cristina Luz Alves Coelho	100,00	2025
17	XXX.XXX.X01-15	748745-2	Deusangela Ribeiro De Almeida Souza	100,00	2025
18	XXX.XXX.X21-68	784361-1	Deuselides Soares Cardoso	99,60	2025
19	XXX.XXX.X71-34	828649-5	Diana Ketli Xerente	95,60	2025
20	XXX.XXX.X21-34	395290-1	Divina Maria Neto	100,00	2025
21	XXX.XXX.X01-82	695388-2	Edna Antonia Vieira	100,00	2025
22	XXX.XXX.X51-53	665517-6	Elci Laureano Cardoso De Sousa	100,00	2025
23	XXX.XXX.X81-34	715880-1	Elenice Maria De Jesus Santos	106,67	2025
24	XXX.XXX.X01-00	625751-4	Eliane Araujo Bedas Mendes	99,73	2025
25	XXX.XXX.X31-15	623961-1	Eliane Mariano Caixeta	100,00	2025
26	XXX.XXX.X41-87	679589-4	Elizangela Da Silva Brito Lemos	100,00	2025
27	XXX.XXX.X51-04	1039377-1	Ellen Maia Ribeiro Silveira	97,73	2025
28	XXX.XXX.X01-44	848685-6	Elvira Ferreira Costa	99,20	2025
29	XXX.XXX.X51-04	453605-1	Euripedes Francisco Ribeiro	97,07	2025
30	XXX.XXX.X31-00	891748-3	Francisca Edite Alves De Sousa	95,20	2025
31	XXX.XXX.X01-72	843997-3	Francisca Iraides Farias Pereira	98,93	2025
32	XXX.XXX.X11-00	637108-4	Gilmar Goncalves Pereira	100,00	2025
33	XXX.XXX.X01-63	786990-2	Gilson Celestino De Queroz	97,07	2025
34	XXX.XXX.X11-15	419920-2	Gilson Gomes Ribeiro	90,00	2025
35	XXX.XXX.X01-00	611405-1	Gisela Vieira Da Costa Silveira	100,00	2025
36	XXX.XXX.X01-15	1036831-3	Gisele Franca Barbosa	100,00	2025
37	XXX.XXX.X66-34	1042246-1	Gislaine Menezes Botelho	97,07	2025
38	XXX.XXX.X41-72	760472-1	Heloisia Moreira Dos Santos	100,00	2025
39	XXX.XXX.X91-34	653734-1	Ione Ribeiro De Castro Costa	100,00	2025
40	XXX.XXX.X91-20	650332-1	Iva Neide De Oliveira	100,00	2025
41	XXX.XXX.X11-04	875100-2	Janeide Pereira Costa	100,00	2025
42	XXX.XXX.X01-87	942331-2	Jeudeci Teixeira De Souza	97,60	2025
43	XXX.XXX.X41-87	393682-2	Joao Dos Santos Sales Batista	94,27	2025
44	XXX.XXX.X61-20	737711-2	Joao Neves Neto	98,00	2025
45	XXX.XXX.X41-04	536419-6	Jonnes Maciel Nunes	97,20	2025
46	XXX.XXX.X21-72	424861-1	Jose Altino Fernandes Araujo	95,33	2025
47	XXX.XXX.X61-04	586009-4	Jose Benedito Portillo Pinheiro	94,40	2025

48	XXX.XXX.X11-91	428763-1	Jose De Sousa Ferreira	98,00	2025
49	XXX.XXX.X31-15	732233-1	Jose Maria Ribeiro Pinto	98,27	2025
50	XXX.XXX.X83-04	370499-2	Josileia Martins Santos	100,00	2025
51	XXX.XXX.X01-04	704213-2	Jozue Dias Paullino	99,60	2025
52	XXX.XXX.X31-34	722069-2	Jucileia Chaves Machado Miranda	100,00	2025
53	XXX.XXX.X16-92	122443-4	Keliane Alves De Freitas	98,80	2025
54	XXX.XXX.X71-49	884446-2	Klebson Rodrigues Aquino	100,00	2025
55	XXX.XXX.X11-04	1071530-1	Laurenita Gualberto Pereira Alves	100,00	2025
56	XXX.XXX.X06-00	1056778-1	Lazara Maria Silva Soares	99,60	2025
57	XXX.XXX.X21-15	1046080-2	Leia Soares Tavares	98,67	2025
58	XXX.XXX.X01-59	676886-1	Leide Alves Pereira Milhomem	100,00	2025
59	XXX.XXX.X01-78	698481-2	Leilane Alves Rabelo Avelino	100,00	2025
60	XXX.XXX.X71-87	954965-3	Leuza Campos De Aguiar	99,60	2025
61	XXX.XXX.X11-53	803793-2	Lliander Diniz Chaves	94,13	2025
62	XXX.XXX.X01-63	746463-2	Lucia Helena Goncalves Cruz	100,00	2025
63	XXX.XXX.X01-91	606537-2	Luciana De Sousa Borges	100,00	2025
64	XXX.XXX.X41-15	737930-2	Lucia Rosangela Ferreira Flor Lino	99,60	2025
65	XXX.XXX.X11-72	683933-2	Lusenilde Ferreira Dos Santos	99,60	2025
66	XXX.XXX.X01-00	843020-4	Manoel Miguel Ribeiro Gloria	100,00	2025
67	XXX.XXX.X61-34	923488-4	Marciene Tavares Da Silva	98,80	2025
68	XXX.XXX.X51-53	854053-4	Maria Carlizete De Sousa Costa	97,20	2025
69	XXX.XXX.X21-15	453230-4	Maria Da Piedade Costa Azevedo Gomes	100,00	2025
70	XXX.XXX.X06-44	840352-1	Maria De Fatima Alves De Carvalho	99,20	2025
71	XXX.XXX.X84-53	1092537-5	Maria Gorete Gomes De Andrade	99,60	2025
72	XXX.XXX.X91-34	657533-3	Maria Helena Araujo De Arruda	97,87	2025
73	XXX.XXX.X01-30	1013254-3	Maria Marilene Fortaleza	99,60	2025
74	XXX.XXX.X61-15	811741-4	Maria Zenaide Pereira	99,60	2025
75	XXX.XXX.X81-15	918961-4	Marileide Pires Da Silva Almeida	97,47	2025
76	XXX.XXX.X21-00	706234-4	Marlene Rodrigues Da Silva Campos	100,00	2025
77	XXX.XXX.X21-15	593361-1	Nalides Nolasco Ribeiro	100,00	2025
78	XXX.XXX.X51-49	609034-1	Nelba Fonseca Lima	100,00	2025
79	XXX.XXX.X51-49	232947-2	Nivaldo Pereira Dos Santos	100,00	2025
80	XXX.XXX.X41-68	702010-2	Nubia Machado Soares	99,73	2025
81	XXX.XXX.X41-49	766462-4	Obede Cirqueira Ferreira	98,80	2025
82	XXX.XXX.X91-91	526300-1	Orlando Carneiro Rodrigues	98,80	2025
83	XXX.XXX.X08-90	223788-1	Osmalide Miranda Da Silva	100,00	2025
84	XXX.XXX.X01-78	423250-3	Osmar Da Silva Pereira	98,80	2025
85	XXX.XXX.X71-15	599405-2	Pedro Gomes Da Silva	100,00	2025
86	XXX.XXX.X91-91	714966-3	Pedro Xerente	96,80	2025
87	XXX.XXX.X81-20	783617-2	Raimunda Santana De Sousa	97,47	2025
88	XXX.XXX.X71-91	672480-2	Ranieri Alves Rodrigues	100,00	2025
89	XXX.XXX.X21-15	744491-1	Rejane Dias Correia	100,00	2025
90	XXX.XXX.X21-00	702290-2	Rita De Cassia De Figueiredo	94,40	2025
91	XXX.XXX.X91-68	927421-3	Rogério Amaro Dos Santos	98,40	2025
92	XXX.XXX.X11-91	721946-1	Rona Alves Martins	100,00	2025
93	XXX.XXX.X01-53	889365-4	Rosa Ferreira De Oliveira Moraes	100,00	2025
94	XXX.XXX.X21-34	737188-6	Rosalina Sibakadi Marinho Xerente	94,67	2025
95	XXX.XXX.X81-53	363136-1	Rufina Miranda Da Costa Monteiro	100,00	2025
96	XXX.XXX.X51-68	699242-2	Simey Cruz Sousa Pimentel	98,93	2025
97	XXX.XXX.X21-00	924298-5	Socorro Manoela De Brito Gomes	100,00	2025
98	XXX.XXX.X91-49	702137-1	Soleir Pereira De Souza Silva	100,00	2025
99	XXX.XXX.X16-68	579431-2	Tania Alvares Tavares	98,13	2025
100	XXX.XXX.X41-49	596477-2	Valdemir Lacerda Dos Santos	99,60	2025
101	XXX.XXX.X81-72	897362-2	Valdeni Alves Santana Silva	98,67	2025
102	XXX.XXX.X91-68	536432-3	Valdenice De Sousa Parraeo	97,87	2025
103	XXX.XXX.X41-91	860259-1	Valdeon Ribeiro De Castro	99,33	2025
104	XXX.XXX.X21-68	864988-4	Valmerice Ribeiro Dos Santos	100,00	2025
105	XXX.XXX.X81-34	973522-4	Vanessa De Albuquerque Tavares Cunha	98,80	2025
106	XXX.XXX.X41-91	988884-4	Vanuza Maria Costa Rodrigues	100,00	2025
107	XXX.XXX.X21-49	735301-2	Venia Pereira Da Silva	99,60	2025
108	XXX.XXX.X83-00	554847-4	Veronica Pires Campos	95,87	2025
109	XXX.XXX.X81-91	525240-4	Vilani De Sales Amado	98,13	2025
110	XXX.XXX.X41-34	723487-2	Wedna Da Cunha Alves	100,00	2025
111	XXX.XXX.X01-97	633796-1	Xalana Aquino Mota	100,00	2025

PORTARIA-SEDUC Nº 605, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 605,
DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-25	558907-3	Abidoel Alves Dos Santos	100,00	2025
2	XXX.XXX.X01-15	598899-5	Abrao De Sousa	100,00	2025
3	XXX.XXX.X73-34	829782-2	Adeildo Mesquita De Araujo	100,00	2025
4	XXX.XXX.X41-57	1124714-3	Adelane Pinto Xavier	100,00	2025
5	XXX.XXX.X01-10	403780-2	Adolfo Bezerra De Menezes	99,60	2025
6	XXX.XXX.X51-04	695560-1	Adriana Aparecida Sobrinho	99,73	2025
7	XXX.XXX.X13-68	336686-1	Adriana De Brito Quirino	100,00	2025
8	XXX.XXX.X01-97	1056956-4	Adriana De Paula Carvalho Dias	100,00	2025
9	XXX.XXX.X91-49	611004-4	Adriana Ferreira Da Silva	100,00	2025
10	XXX.XXX.X71-04	977400-7	Adriana Ferreira Lima Candido	98,80	2025
11	XXX.XXX.X81-23	50705-6	Adriana Tiago Moura	100,00	2025
12	XXX.XXX.X01-10	890811-1	Adriane Heinrich Dos Anjos	98,67	2025
13	XXX.XXX.X11-68	1202413-1	Adriano Cardoso Coelho	100,00	2025
14	XXX.XXX.X29-49	816453-1	Adriano De Carvalho	100,00	2025
15	XXX.XXX.X31-72	1109456-7	Agma Luisa Do Nascimento	97,20	2025
16	XXX.XXX.X11-15	993200-2	Aguida Luizias Da Costa	98,93	2025
17	XXX.XXX.X51-87	483490-2	Aguimar Ferreira Silva	88,80	2025
18	XXX.XXX.X81-68	988343-3	Aiceia Eva Cirqueira	99,60	2025
19	XXX.XXX.X21-04	59782-2	Aldenice Rodrigues Dourado	100,00	2025
20	XXX.XXX.X11-00	701303-3	Aldizia Carneiro De Araujo	100,00	2025
21	XXX.XXX.X26-64	134937-2	Alessandra Rodrigues Costa	100,00	2025
22	XXX.XXX.X21-49	1214586-1	Alessandra Rosa Ferreira	100,00	2025
23	XXX.XXX.X11-00	524466-1	Alexandre Marcondes Moreno De Oliveira	100,00	2025
24	XXX.XXX.X81-68	1240331-1	Alexsandro Messias Cruz Duarte	100,00	2025
25	XXX.XXX.X51-00	894117-5	Alexsandro Sousa Costa	96,93	2025
26	XXX.XXX.X71-09	1100483-2	Aline Araujo Marques	98,13	2025
27	XXX.XXX.X11-19	79732-3	Aline De Aquino Miranda Mendonca	100,00	2025
28	XXX.XXX.X91-49	1214322-1	Aline Marcia Sousa Santos Fudoli	100,00	2025
29	XXX.XXX.X71-87	976663-3	Amanda Pereira Costa	100,00	2025
30	XXX.XXX.X91-87	963905-7	Amuray Rufo Jacobina	100,00	2025
31	XXX.XXX.X21-34	1011448-1	Ana Carolina Leite Gomes	100,00	2025
32	XXX.XXX.X31-20	920335-4	Ana Claudia Agostinho Borges Dias	100,00	2025
33	XXX.XXX.X81-87	731617-3	Ana Claudia Coelho De Oliveira Santos	100,00	2025
34	XXX.XXX.X51-20	1196324-1	Ana Claudia Mendonca Lemos Gaspar	100,00	2025
35	XXX.XXX.X31-34	811248-2	Ana Karisa Aires Dos Santos Santana	100,00	2025
36	XXX.XXX.X81-80	1248456-1	Ana Luiza Malta De Oliveira Santos	100,00	2025
37	XXX.XXX.X31-20	1077171-9	Ana Marcia Lopes Lima Sales	100,00	2025
38	XXX.XXX.X81-53	824462-12	Ana Maria Braga De Souza	100,00	2025
39	XXX.XXX.X81-20	567301-4	Ana Pereira Barbosa Carvalho	95,60	2025
40	XXX.XXX.X41-15	1256041-1	Ana Ramos Dos Santos Pinto	100,00	2025
41	XXX.XXX.X34-84	1169343-1	Ana Valeria Sousa Muniz Resplande	100,00	2025
42	XXX.XXX.X61-70	55788-2	Ancelmo Ferreira Barbosa	90,13	2025
43	XXX.XXX.X01-72	897398-2	Andrea Goncalves Correa	100,00	2025
44	XXX.XXX.X71-00	1194020-1	Andrea Rodrigues Duarte	96,53	2025
45	XXX.XXX.X30-00	1015575-4	Andrea Siqueira De Melo	100,00	2025
46	XXX.XXX.X31-76	45643-4	Andre De Almeida Lopes	98,13	2025
47	XXX.XXX.X11-04	1068490-4	Andreia Francisca De Moura	100,00	2025
48	XXX.XXX.X41-21	54693-7	Antonio Cardoso Cirqueira De Brito Neto	100,00	2025

49	XXX.XXX.X11-04	712910-5	Antonio Carlos Dias Mendonca	100,00	2025
50	XXX.XXX.X04-00	618631-2	Antonio Fernando Lima Da Silva	99,60	2025
51	XXX.XXX.X04-25	546838-4	Antonio Rogerio Da Silva Freire	99,60	2025
52	XXX.XXX.X83-72	1206680-1	Antonio Taveira Sobrinho	93,27	2025
53	XXX.XXX.X21-04	812370-6	Aparecida Kistenia De Oliveira	100,00	2025
54	XXX.XXX.X01-06	699280-1	Ariadne Moreira Soares	98,00	2025
55	XXX.XXX.X76-01	159703-5	Audier Soares Mendes	99,47	2025
56	XXX.XXX.X91-34	1059467-4	Ayda Almeida Nascimento	100,00	2025
57	XXX.XXX.X61-20	1241796-1	Belarmino Pereira De Oliveira	99,20	2025
58	XXX.XXX.X82-49	371972-4	Benilde Rodrigues Amorim Godinho	99,07	2025
59	XXX.XXX.X31-72	539627-4	Benjamin De Araujo Mascarenhas	100,00	2025
60	XXX.XXX.X41-04	1028502-5	Bonfim Dos Reis Ferreira Dos Santos	100,00	2025
61	XXX.XXX.X91-72	942100-5	Cacio Paschoal Fernandes Rodrigues	93,73	2025
62	XXX.XXX.X98-47	1182480-1	Carla Salim Tosta	100,00	2025
63	XXX.XXX.X11-72	1106724-4	Carlos Alberto Ribeiro Gama	98,00	2025
64	XXX.XXX.X53-87	1239953-1	Carlos Presciliano De Saboia Neto	100,00	2025
65	XXX.XXX.X21-68	397869-5	Carlos Ricardo Dos Santos	100,00	2025
66	XXX.XXX.X11-72	893113-2	Carmellita Cipriano De Sousa Araujo	100,00	2025
67	XXX.XXX.X81-87	561645-3	Celia Borges Leal	100,00	2025
68	XXX.XXX.X51-87	1033522-2	Celia Cirqueira Dias	100,00	2025
69	XXX.XXX.X91-34	691929-2	Celio Bezerra Beckman	98,13	2025
70	XXX.XXX.X62-49	1188640-1	Celma Marcia Barros Da Conceicao	100,00	2025
71	XXX.XXX.X41-68	1226002-1	Celso Aparecido Machado	100,00	2025
72	XXX.XXX.X81-87	947626-2	Chirlene Rodrigues De Araujo	91,07	2025
73	XXX.XXX.X11-10	44559-4	Chrystianne Ribeiro Brito	100,00	2025
74	XXX.XXX.X03-49	1028227-3	Cicera Patricy Matias Almeida	100,00	2025
75	XXX.XXX.X81-34	1230840-1	Cicera Santos Marques Cappellesso	100,00	2025
76	XXX.XXX.X91-15	732993-3	Cilton Sergio Felicio	98,53	2025
77	XXX.XXX.X91-00	536535-3	Cinara Teodoro Maia	100,00	2025
78	XXX.XXX.X82-49	171776-3	Clara Rita Alves Braga	100,00	2025
79	XXX.XXX.X31-04	628790-2	Claudia Alves Lima	99,60	2025
80	XXX.XXX.X21-68	676953-2	Claudia Cristia Tavares Gama	100,00	2025
81	XXX.XXX.X71-53	1245430-2	Claudia Favaro Da Silva	98,67	2025
82	XXX.XXX.X83-15	665888-4	Claudia Senaria Gomes De Morais	100,00	2025
83	XXX.XXX.X04-67	139583-5	Claudinea Carla Nascimento De Siqueira	98,40	2025
84	XXX.XXX.X01-87	1069497-9	Claudinea Oliveira Cardoso	100,00	2025
85	XXX.XXX.X78-90	165030-4	Claudio Cesar Rodrigues	95,60	2025
86	XXX.XXX.X94-53	385612-1	Claudio Jose Andrade De Souza	100,00	2025
87	XXX.XXX.X43-68	557034-3	Claudio Luis Viana Castro	100,00	2025
88	XXX.XXX.X55-00	1260340-1	Clay Marinangelo Miranda Rios	100,00	2025
89	XXX.XXX.X71-91	1197339-1	Clecy Pinto Da Silva	100,00	2025
90	XXX.XXX.X11-34	1218182-1	Cleide Pinheiro Da Gama	100,00	2025
91	XXX.XXX.X61-41	1251309-1	Cleyton Correa Souza	100,00	2025
92	XXX.XXX.X01-34	524960-3	Clodomir Lacerda Lopes Cardoso	100,00	2025
93	XXX.XXX.X03-63	386320-3	Conceicao De Maria Lopes De Sa	100,00	2025
94	XXX.XXX.X81-91	914645-4	Creuzeli Coelho Batista	100,00	2025
95	XXX.XXX.X83-05	1157850-3	Cristiane Araujo Silva	100,00	2025
96	XXX.XXX.X31-00	993314-6	Cristiane Fernandes Lima	100,00	2025
97	XXX.XXX.X81-49	1013637-2	Cristiane Mirelle Bazzo De Pina	100,00	2025
98	XXX.XXX.X24-72	631994-1	Cristina Maria Maia Da Fonseca	100,00	2025
99	XXX.XXX.X64-15	803653-2	Cynara De Aquino Cabral Angelim	100,00	2025
100	XXX.XXX.X12-15	505423-4	Cynthia Silvestre De Carvalho	100,00	2025
101	XXX.XXX.X71-72	969841-7	Daise Annie Mota Leandro	98,13	2025
102	XXX.XXX.X01-15	1238183-1	Daniela Goncalves Barbosa Pereira	100,00	2025
103	XXX.XXX.X94-15	961878-5	Daniele Maria Da Silva Barreto Fontinele	98,00	2025
104	XXX.XXX.X81-71	1130862-1	Daniella Ferreira Silva Paranhos	100,00	2025
105	XXX.XXX.X11-43	1140990-1	Danielle Dias Alves Araujo	98,80	2025
106	XXX.XXX.X81-91	895742-4	Danniella Souza Turbio	99,20	2025
107	XXX.XXX.X33-72	1230352-1	Danylo Bezerra Mendes	100,00	2025
108	XXX.XXX.X51-04	1091069-3	Dayane Alves Lira	100,00	2025
109	XXX.XXX.X51-92	1142917-1	Dayane Pereira Costa	100,00	2025
110	XXX.XXX.X51-72	1205005-2	Dayanna Kalita Lopes Dias	100,00	2025
111	XXX.XXX.X41-08	95762-2	Dayanne Leite Souza	99,73	2025
112	XXX.XXX.X21-34	1224034-1	Debora Freitas Teixeira Lampert	100,00	2025
113	XXX.XXX.X88-06	283621-3	Deborah Albuquerque De Oliveira	99,60	2025
114	XXX.XXX.X01-06	912557-6	Deborah Cristina Dias Batista	100,00	2025

115	XXX.XXX.X01-87	846627-2	Degmar Mendes Duarte Barbosa	99,20	2025
116	XXX.XXX.X03-04	584499-4	Delma Pereira De Moura Souza	100,00	2025
117	XXX.XXX.X61-04	1017837-2	Delvane Barbosa Barros	99,33	2025
118	XXX.XXX.X69-52	123915-6	Denise Alves Ferreira	100,00	2025
119	XXX.XXX.X41-72	869494-4	Denise Rodrigues Rezende	100,00	2025
120	XXX.XXX.X24-13	107351-2	Derivalda Cavalcante Da Silva	100,00	2025
121	XXX.XXX.X21-04	1058517-3	Diana Maria Candido Da Silva	100,00	2025
122	XXX.XXX.X51-34	710882-6	Diana Rodrigues Da Cunha Oliveira	100,00	2025
123	XXX.XXX.X81-34	927937-5	Diego Hilario Lucca	99,20	2025
124	XXX.XXX.X26-22	1172956-1	Diego Monteiro De Queiroz	100,00	2025
125	XXX.XXX.X31-00	756602-2	Dini Ribeiro Bezerra	100,00	2025
126	XXX.XXX.X81-18	112000-2	Dionizio De Oliveira Sobrinho	100,00	2025
127	XXX.XXX.X11-34	537746-2	Dirlaison Gomes Da Rocha	100,00	2025
128	XXX.XXX.X41-53	427916-2	Domingas Pereira Braga	99,60	2025
129	XXX.XXX.X61-00	898950-1	Dorize Macedo Dos Santos	99,33	2025
130	XXX.XXX.X48-90	1179462-1	Douglas Souza Dos Santos	100,00	2025
131	XXX.XXX.X62-20	1200240-1	Ducirene Almeida De Sousa	100,00	2025
132	XXX.XXX.X41-91	1239163-1	Eder Martins Fernandes	100,00	2025
133	XXX.XXX.X81-49	974022-1	Edna Paula De Lima Nunes	99,47	2025
134	XXX.XXX.X61-04	1223550-1	Edna Teixeira Rodrigues Genaro	100,00	2025
135	XXX.XXX.X21-53	862852-4	Eduardo Ribeiro Goncalves	99,20	2025
136	XXX.XXX.X31-00	861380-2	Edva Alves Araujo Delmondes	98,80	2025
137	XXX.XXX.X01-78	1013726-2	Elek Daylla De Sousa Dos Angelos	100,00	2025
138	XXX.XXX.X64-30	107200-2	Elenice Da Costa Silva	99,73	2025
139	XXX.XXX.X56-27	124002-2	Elenice Maria De Santana	100,00	2025
140	XXX.XXX.X31-20	559778-3	Ella Da Mota Barros Tavares	100,00	2025
141	XXX.XXX.X21-20	865671-4	Eliane Cabral De Azevedo	100,00	2025
142	XXX.XXX.X41-22	1100580-3	Eliane Goncalves Moreira	99,47	2025
143	XXX.XXX.X71-91	653722-2	Eliene Lopes Da Silva	100,00	2025
144	XXX.XXX.X23-72	953810-5	Elindinalva Alves Noleto	100,00	2025
145	XXX.XXX.X61-34	740357-3	Elsandra Bega	100,00	2025
146	XXX.XXX.X61-49	717049-1	Elsangela Ferreira Do Couto	100,00	2025
147	XXX.XXX.X51-04	887824-4	Elisete Gomes Da Penha Cruz	100,00	2025
148	XXX.XXX.X92-87	182129-5	Elizabete Azevedo Da Silva	99,60	2025
149	XXX.XXX.X71-04	926908-8	Elizangela Fernandes Pereira Evangelista	100,00	2025
150	XXX.XXX.X11-49	976729-4	Elizete Dias Ferreira	100,00	2025
151	XXX.XXX.X41-48	1155571-1	Eliziane Aparecida Nunes	100,00	2025
152	XXX.XXX.X61-68	1197037-1	Eliziane De Paula Silveira Barbosa	100,00	2025
153	XXX.XXX.X66-85	155953-4	Ellen Cristina Caixeta	100,00	2025
154	XXX.XXX.X91-04	687458-1	Elmir Dos Santos Chaves	96,80	2025
155	XXX.XXX.X11-20	1070444-10	Enio Grazianni Goncalves Siqueira	99,60	2025
156	XXX.XXX.X81-34	1231553-3	Enivalter Pereira Da Silva	100,00	2025
157	XXX.XXX.X01-49	932740-3	Erica Pereira Santos	98,80	2025
158	XXX.XXX.X29-02	131729-1	Erika Nakamura Rabello Mendes	99,33	2025
159	XXX.XXX.X23-91	517152-2	Erlaide Martins Da Silva	100,00	2025
160	XXX.XXX.X91-53	854867-1	Erlania Rosa De Oliveira E Silva	100,00	2025
161	XXX.XXX.X19-53	812873-8	Erna Kaiser Cella	100,00	2025
162	XXX.XXX.X21-87	647989-4	Eucledes Ferreira Da Silva	100,00	2025
163	XXX.XXX.X91-72	780240-5	Eugliene Pinheiro Da Silva Carvalho	97,87	2025
164	XXX.XXX.X41-04	684366-6	Eunice Aparecida Marques Lisboa	100,00	2025
165	XXX.XXX.X13-91	546735-2	Eunice Mendes Dos Santos	100,00	2025
166	XXX.XXX.X11-15	797070-4	Eusimar De Sousa Lopes	99,20	2025
167	XXX.XXX.X51-72	1196871-1	Evania Zanon Da Silva	100,00	2025
168	XXX.XXX.X81-22	43026-5	Eva Santos Pereira Moura	97,87	2025
169	XXX.XXX.X71-00	1234676-1	Fabiana Rita De Sousa	100,00	2025
170	XXX.XXX.X41-53	1241788-1	Fabiana Soares Pires	100,00	2025
171	XXX.XXX.X53-04	1111078-3	Fabiane Fernandes Da Silva	100,00	2025
172	XXX.XXX.X21-87	887277-3	Fabiane Menezes Sousa	100,00	2025
173	XXX.XXX.X88-83	347659-2	Fabiano Vitorio Marin	100,00	2025
174	XXX.XXX.X71-72	1236750-2	Fabiola Honorato Dias	97,60	2025
175	XXX.XXX.X91-01	1125591-1	Fabio Oliveira Santos	99,60	2025
176	XXX.XXX.X01-63	904135-3	Fabricia Neli Johann Martins	100,00	2025
177	XXX.XXX.X71-02	1115138-3	Fernanda Alves Da Silva Folmann	98,27	2025
178	XXX.XXX.X31-72	1235397-2	Fernanda Ribeiro Santos Rocha	100,00	2025
179	XXX.XXX.X21-91	866961-3	Flavia Da Costa Rodrigues Rezende	100,00	2025
180	XXX.XXX.X73-00	836944-5	Flavio Marinho De Sousa Pinto	100,00	2025

181	XXX.XXX.X73-00	836944-2	Flavio Marinho De Sousa Pinto	100,00	2025
182	XXX.XXX.X41-04	825314-6	Florisma Dias Goncalves	100,00	2025
183	XXX.XXX.X01-59	735039-2	Florisvardo Tavares Sousa	100,00	2025
184	XXX.XXX.X01-30	1216236-1	Francileura Pereira Da Silva	100,00	2025
185	XXX.XXX.X03-15	632597-2	Francisca Pereira De Sousa	100,00	2025
186	XXX.XXX.X01-72	909042-3	Francisco Borges Filho	97,60	2025
187	XXX.XXX.X51-87	912776-2	Francisco Charley Braga De Souza	100,00	2025
188	XXX.XXX.X71-49	890318-3	Francisco Gilson Dos Santos Oliveira	100,00	2025
189	XXX.XXX.X01-30	685346-5	Francisco Julio Pereira Sobrinho	100,00	2025
190	XXX.XXX.X42-49	312013-1	Francivaldo Rodrigues Sepulveda	98,40	2025
191	XXX.XXX.X81-71	1154800-1	Franquesmar Teixeira Dos Santos	100,00	2025
192	XXX.XXX.X91-20	1246763-1	Gabriela Fernanda Do Carmo	100,00	2025
193	XXX.XXX.X01-82	532670-3	Gedeon Gomes Dos Santos	100,00	2025
194	XXX.XXX.X91-20	871518-3	Genival Da Silva Guedes	96,67	2025
195	XXX.XXX.X21-34	945836-4	George Carlo Lino Da Silva	100,00	2025
196	XXX.XXX.X91-87	1016067-2	Gerivan Barreira Da Silva	99,60	2025
197	XXX.XXX.X73-53	1185888-1	Geuvar Silva De Oliveira	100,00	2025
198	XXX.XXX.X61-21	47410-2	Gildasia Pereira Da Costa Borges	99,60	2025
199	XXX.XXX.X71-50	91082-3	Gilmara Almeida Dos Santos	100,00	2025
200	XXX.XXX.X31-72	888932-3	Gilmara Machado Da Silva	100,00	2025
201	XXX.XXX.X31-04	763590-8	Gilvania Ferreira Dos Santos	99,73	2025
202	XXX.XXX.X26-70	153762-7	Gilvan Samyr Peixoto	98,13	2025
203	XXX.XXX.X61-00	865180-3	Giovana Soares Costa De Oliveira	100,00	2025
204	XXX.XXX.X41-60	40104-4	Gislande Pereira De Moura Alves De Araujo	99,47	2025
205	XXX.XXX.X91-26	1140329-1	Givanildo Ferreira Bento	99,47	2025
206	XXX.XXX.X41-49	1214071-6	Glauce Goncalves Da Silva Gomes	100,00	2025
207	XXX.XXX.X71-87	559055-5	Glaucy Geoconda Martins De Sa	100,00	2025
208	XXX.XXX.X81-00	1218255-1	Graciene Evangelista Da Silva	100,00	2025
209	XXX.XXX.X72-20	365212-3	Guilherme Lopes Da Silva	100,00	2025
210	XXX.XXX.X71-49	959136-2	Gustavo Muller Goncalves De Moura	99,20	2025
211	XXX.XXX.X33-34	1200020-1	Guto Joaquim De Sousa	100,00	2025
212	XXX.XXX.X92-00	325317-3	Hamilton Alves Costa	100,00	2025
213	XXX.XXX.X44-34	795590-5	Haroldo Bucar Da Costa	100,00	2025
214	XXX.XXX.X63-15	805297-4	Haroldo Pereira Costa	99,60	2025
215	XXX.XXX.X81-00	1227149-1	Hebe Maria Mendes Ribeiro Sales	100,00	2025
216	XXX.XXX.X11-53	704651-5	Helcio Da Silva Coelho	100,00	2025
217	XXX.XXX.X01-15	1072617-3	Helem Nilma Rodrigues Valadares	100,00	2025
218	XXX.XXX.X11-00	609150-2	Helenita Pereira Almeida	100,00	2025
219	XXX.XXX.X01-20	429305-1	Herton Estevao Mota Brito	99,33	2025
220	XXX.XXX.X71-91	1051202-6	Heyde Almeida Nascimento Ahlert	100,00	2025
221	XXX.XXX.X51-53	815953-3	Hugo Martins Teixeira	100,00	2025
222	XXX.XXX.X01-15	1083694-5	Hugo Queiroz Parreira	99,33	2025
223	XXX.XXX.X81-87	1046020-5	Iane Dias De Oliveira	100,00	2025
224	XXX.XXX.X52-72	795243-3	Igor Silva Barbosa	99,60	2025
225	XXX.XXX.X11-04	890719-2	Ilaíne Geisel Carvalho Silva Lima	99,60	2025
226	XXX.XXX.X61-04	629616-3	Ilda Da Cruz Moraes Frederico	99,80	2025
227	XXX.XXX.X01-34	1197070-1	Ildezone Conceicao Dos Santos	100,00	2025
228	XXX.XXX.X71-91	875044-2	Ilima Pereira Ribeiro	99,73	2025
229	XXX.XXX.X21-00	613839-4	Iolanda Sousa Dos Santos	94,80	2025
230	XXX.XXX.X55-34	1002520-1	Iraínei Rodrigues Ribeiro	100,00	2025
231	XXX.XXX.X21-87	1253093-1	Isabel Monteiro Botelho	100,00	2025
232	XXX.XXX.X63-53	1197460-1	Isabel Rita Pereira Parraeo	100,00	2025
233	XXX.XXX.X73-00	655500-5	Isac Assuncao Teles	99,20	2025
234	XXX.XXX.X81-53	1029916-7	Israel De Freitas Silva	100,00	2025
235	XXX.XXX.X01-34	933779-4	Ivaneis Costa Marinho Xavier	100,00	2025
236	XXX.XXX.X81-15	1220292-2	Ivanete Da Silva Vila Nova Aquino	100,00	2025
237	XXX.XXX.X21-72	1207105-1	Ivanira Miranda De Souza Dias	100,00	2025
238	XXX.XXX.X01-97	1224921-1	Ivanilde Rodrigues Moraes Braga	100,00	2025
239	XXX.XXX.X04-00	832203-3	Ivo Cezario Da Silva	99,33	2025
240	XXX.XXX.X19-15	1199404-1	Izabel Cristina Donatti	100,00	2025
241	XXX.XXX.X03-82	523607-1	Izaias Oliveira Cardoso	100,00	2025
242	XXX.XXX.X66-72	816726-3	Jaciene Aparecida Alves Sousa	100,00	2025
243	XXX.XXX.X24-07	115426-1	Jaciene Moreira Marcelino	99,20	2025
244	XXX.XXX.X51-20	697490-3	Jacimara Olimpio Da Luz	100,00	2025
245	XXX.XXX.X01-49	815369-4	Jacira Alves De Oliveira Cavalcante	100,00	2025
246	XXX.XXX.X24-53	475789-1	Jackson Fernandes Filgueiras	100,00	2025

247	XXX.XXX.X41-00	1244264-3	Jacob Ricardo Pereira De Carvalho	100,00	2025
248	XXX.XXX.X92-49	1220560-1	Jacqueline Alves Da Silva	100,00	2025
249	XXX.XXX.X91-04	172744-4	Jacyara Tavares Milhomens	100,00	2025
250	XXX.XXX.X34-15	1216864-6	Jair Severino Do Nascimento	99,20	2025
251	XXX.XXX.X23-20	431750-1	James Alves De Almeida	100,00	2025
252	XXX.XXX.X01-72	956275-3	Janaina Andrade Duarte Silva	100,00	2025
253	XXX.XXX.X01-86	1119001-1	Janaina Da Silva Marra	100,00	2025
254	XXX.XXX.X51-30	60760-4	Janaina Dos Santos Cunha	98,13	2025
255	XXX.XXX.X24-20	1017489-1	Janaina Modesto Alvino	98,67	2025
256	XXX.XXX.X01-00	1013947-2	Jannele Da Silva Milhomem	100,00	2025
257	XXX.XXX.X21-68	527522-7	Jeffersandro Pereira Jacome	100,00	2025
258	XXX.XXX.X84-80	124701-3	Jesias Cosmo Da Silva	97,60	2025
259	XXX.XXX.X52-87	332279-1	Joana Darc Alves Paes Andrade	99,60	2025
260	XXX.XXX.X32-34	461377-4	Joao Maria Correa De Sousa	97,47	2025
261	XXX.XXX.X31-72	480001-3	Joao Matias Pires	100,00	2025
262	XXX.XXX.X81-68	892789-3	Jocilene Eterna Soares Dos Santos Lacerda	100,00	2025
263	XXX.XXX.X01-00	1190105-1	Joelino Barbosa De Araujo	100,00	2025
264	XXX.XXX.X41-87	999894-8	John Wayne Alves Barbosa	100,00	2025
265	XXX.XXX.X51-68	1050516-4	Joina Pereira Barbosa Carvalho	99,20	2025
266	XXX.XXX.X01-15	1066730-3	Jordana Joyce Silva Mesquita	100,00	2025
267	XXX.XXX.X32-00	200211-2	Jose Carlos Dantas Da Silva	100,00	2025
268	XXX.XXX.X14-96	124180-4	Jose Eduardo Morais De Araujo	100,00	2025
269	XXX.XXX.X74-46	114963-3	Jose Gomes Taveira Neto	99,73	2025
270	XXX.XXX.X92-72	556560-3	Josenilson Vieira Dos Anjos	100,00	2025
271	XXX.XXX.X51-68	1194003-1	Joseny Barros De Araujo Nogueira	100,00	2025
272	XXX.XXX.X16-91	655718-1	Jose Viana	100,00	2025
273	XXX.XXX.X71-04	852822-8	Josiane Fonseca Pereira Paixao	100,00	2025
274	XXX.XXX.X41-50	1141112-2	Josilene Luiz Santos	99,73	2025
275	XXX.XXX.X51-72	953122-3	Josiniana Nunes Da Silva	100,00	2025
276	XXX.XXX.X04-68	673988-6	Juares Alencar Pereira	100,00	2025
277	XXX.XXX.X91-89	1119095-1	Julia Cassia Goncalves Silva Cabral	99,47	2025
278	XXX.XXX.X71-42	114112-2	Juliana Correa	100,00	2025
279	XXX.XXX.X61-83	1115944-1	Juliana Ferreira De Oliveira	100,00	2025
280	XXX.XXX.X52-53	691413-1	Juliane De Cassia Almeida Da Cunha	100,00	2025
281	XXX.XXX.X81-20	880866-2	Julio Cesar Pereira De Sousa	100,00	2025
282	XXX.XXX.X51-72	882050-3	Jurandi Da Concoicao Barbosa	100,00	2025
283	XXX.XXX.X51-53	983590-8	Katiane Rodrigues Dos Santos Campos	100,00	2025
284	XXX.XXX.X01-20	782182-2	Kella Barbosa Milhomem	98,00	2025
285	XXX.XXX.X91-00	1232339-1	Kenya Andriella Rios Souza De Paulo	100,00	2025
286	XXX.XXX.X11-91	1023837-5	Kerley Alessandra Barbosa Reis	100,00	2025
287	XXX.XXX.X91-15	863698-1	Keurilene Machado De Sousa	100,00	2025
288	XXX.XXX.X98-08	362168-6	Klaus Ceranto	99,47	2025
289	XXX.XXX.X21-53	718613-3	Kleber Pereira Gomes	90,27	2025
290	XXX.XXX.X71-15	730080-1	Laercio Batista Nunes	84,67	2025
291	XXX.XXX.X01-49	850102-2	Larissa Barbosa Aires De Oliveira	100,00	2025
292	XXX.XXX.X51-72	964193-2	Larissa Carneiro Nonato	100,00	2025
293	XXX.XXX.X39-80	132424-2	Leandro Roberto Ribeiro	100,00	2025
294	XXX.XXX.X01-10	844400-5	Leekenia Aires De Oliveira Lopes	100,00	2025
295	XXX.XXX.X41-91	1233424-2	Leia Cristina Alexandre Da Silva	100,00	2025
296	XXX.XXX.X31-04	1245775-4	Leidiane Martins Dos Santos	100,00	2025
297	XXX.XXX.X11-34	925280-2	Leila Melquiades Vieira Da Silva	100,00	2025
298	XXX.XXX.X71-15	921881-6	Leonardo Batista Da Silva	97,60	2025
299	XXX.XXX.X11-20	1254243-1	Leonardo Pereira Bernardes	100,00	2025
300	XXX.XXX.X84-53	999869-6	Leonizila Santos Batista	98,67	2025
301	XXX.XXX.X51-91	968885-2	Leticia Cristina Rocha Aguiar	98,80	2025
302	XXX.XXX.X61-87	1211480-1	Leyliane Pereira De Souza	100,00	2025
303	XXX.XXX.X51-11	1148141-1	Lidiana Oliveira Dos Santos Pessoa	100,00	2025
304	XXX.XXX.X61-34	894348-2	Liliane Alves Da Costa	100,00	2025
305	XXX.XXX.X52-00	1206672-1	Lilian Fernandes Dos Reis Silveira	100,00	2025
306	XXX.XXX.X21-72	898214-4	Lillian Aparecida Carneiro Souza	100,00	2025
307	XXX.XXX.X51-49	669158-2	Lorena Santos Da Silva	100,00	2025
308	XXX.XXX.X51-87	687320-4	Luceli De Sousa Tavares Ribeiro	99,60	2025
309	XXX.XXX.X33-91	752165-1	Luciana De Maria Carvalho Viana	98,67	2025
310	XXX.XXX.X41-09	1148125-2	Luciana Franco Da Cunha	100,00	2025
311	XXX.XXX.X31-15	739999-3	Luciana Lucca	100,00	2025
312	XXX.XXX.X21-53	1039660-5	Luciana Martins Cerqueira	96,80	2025

313	XXX.XXX.X01-00	1035614-6	Luciana Paulo Da Rocha Aquino	100,00	2025
314	XXX.XXX.X58-22	283300-1	Luciana Pegoraro Penteado Gandara	100,00	2025
315	XXX.XXX.X51-53	965938-2	Luciano Ribeiro Da Silva	100,00	2025
316	XXX.XXX.X01-49	913896-3	Lucilene Da Silva Carneiro	100,00	2025
317	XXX.XXX.X75-53	523310-2	Lucilene Macedo Ribeiro De Souza	100,00	2025
318	XXX.XXX.X02-25	360068-8	Lucilia Ferreira De Sousa	99,60	2025
319	XXX.XXX.X81-34	1223100-1	Lucineide Oliveira Dos Santos Souza	100,00	2025
320	XXX.XXX.X61-15	1002856-7	Luciola Almeida Schwanke	100,00	2025
321	XXX.XXX.X61-30	79264-4	Ludimila Carvalho Batista De Oliveira	98,80	2025
322	XXX.XXX.X81-00	869160-4	Ludmila Patricio Cerqueira	100,00	2025
323	XXX.XXX.X93-96	1117017-1	Ludymilla Barreira De Macedo	100,00	2025
324	XXX.XXX.X71-38	1143654-2	Luiz Aguiar Lacerda Junior	95,60	2025
325	XXX.XXX.X83-91	343903-2	Luiz Antonio Ribeiro Machado	100,00	2025
326	XXX.XXX.X61-49	721960-3	Luzia Alves Silva Nunes	92,80	2025
327	XXX.XXX.X51-49	1045636-3	Luzibete De Sales Carneiro	99,33	2025
328	XXX.XXX.X01-91	933019-4	Luzicleide Da Costa Nunes	97,47	2025
329	XXX.XXX.X41-34	673642-2	Luzineth Gomes Cardoso Da Silva	100,00	2025
330	XXX.XXX.X81-68	1021087-1	Lylla Barreira Nunes Parente	100,00	2025
331	XXX.XXX.X71-72	863900-2	Magali Rufo Mascarenhas	100,00	2025
332	XXX.XXX.X21-87	915546-4	Maguinolia Bueno Maia	98,53	2025
333	XXX.XXX.X01-68	1085905-5	Maiana Ribeiro Coelho Silva	100,00	2025
334	XXX.XXX.X31-53	974526-2	Maracy Dourado Pinto Soares	100,00	2025
335	XXX.XXX.X83-87	633310-5	Marcela Ferreira De Moura Martins	100,00	2025
336	XXX.XXX.X11-91	997551-5	Marcelo Cardoso De Vasconcelo	100,00	2025
337	XXX.XXX.X01-15	1201107-1	Marcely Araujo De Franca Lima	100,00	2025
338	XXX.XXX.X52-34	1207512-1	Marcia De Sousa Leite	100,00	2025
339	XXX.XXX.X71-26	1128899-1	Marcia Flausino Vieira Alves	100,00	2025
340	XXX.XXX.X91-53	1037684-1	Marcia Moreira De Souza	98,93	2025
341	XXX.XXX.X61-20	781463-6	Marcia Tavares Da Silva Bringel	99,60	2025
342	XXX.XXX.X31-20	895985-2	Marcileia Montelo Miranda	99,20	2025
343	XXX.XXX.X42-91	1255584-1	Marco Alexandre Fontel Dos Reis	100,00	2025
344	XXX.XXX.X29-72	655123-2	Marco Antonio De Oliveira	100,00	2025
345	XXX.XXX.X21-49	1035177-2	Marco Aurelio De Oliveira Martins	100,00	2025
346	XXX.XXX.X81-00	70674-2	Marco Aurelio Nunes De Oliveira	100,00	2025
347	XXX.XXX.X21-91	1069624-6	Marcos Araujo De Souza Coutinho	99,93	2025
348	XXX.XXX.X21-04	968204-3	Marcos Irandes Coelho De Oliveira	100,00	2025
349	XXX.XXX.X89-70	131134-5	Marcos Roberto Pinto	99,60	2025
350	XXX.XXX.X01-10	1226185-1	Maria Aleluia Lima De Sousa	98,13	2025
351	XXX.XXX.X51-87	853565-2	Maria Aparecida Duarte Pontes Almeida	100,00	2025
352	XXX.XXX.X93-34	311598-7	Maria Arlete De Sousa Gomes	100,00	2025
353	XXX.XXX.X91-00	761798-6	Maria Auseniria Dias Leite Borges	99,07	2025
354	XXX.XXX.X21-15	709510-3	Maria Borges Ribeiro	100,00	2025
355	XXX.XXX.X11-68	776431-9	Maria Cleones Alves Silva Almeida	99,60	2025
356	XXX.XXX.X01-87	1189271-1	Maria Da Conceicao De Jesus Ranke	100,00	2025
357	XXX.XXX.X53-49	904196-1	Maria Da Conceicao Ferreira Oliveira	100,00	2025
358	XXX.XXX.X51-71	1119559-1	Maria Daluz Deiliane Araujo Silva	100,00	2025
359	XXX.XXX.X33-87	1182188-1	Maria Da Paz Silva	100,00	2025
360	XXX.XXX.X52-68	1199013-1	Maria De Fatima Abreu Martins Soares	89,60	2025
361	XXX.XXX.X71-20	946774-2	Maria De Lurdes Pereira Da Silva	100,00	2025
362	XXX.XXX.X11-04	968228-5	Maria Do Carmo Pereira Dos Santos Tito	100,00	2025
363	XXX.XXX.X61-00	1240528-2	Maria Do Socorro Andrade Veras	100,00	2025
364	XXX.XXX.X31-20	894865-5	Maria Do Socorro Da Silva	100,00	2025
365	XXX.XXX.X71-04	865944-2	Maria Do Socorro Silva	100,00	2025
366	XXX.XXX.X61-34	643078-3	Maria Do Socorro Solino De Souza Sena	100,00	2025
367	XXX.XXX.X21-72	903118-2	Maria Enilde De Sousa Santiago	98,93	2025
368	XXX.XXX.X41-34	1057855-6	Maria Eniclaudia De Matos Siqueira	94,00	2025
369	XXX.XXX.X24-99	124622-4	Maria Gertrudes De Oliveira Neta De Melo	100,00	2025
370	XXX.XXX.X11-87	1198599-1	Maria Gracina Ribeiro Cardoso	100,00	2025
371	XXX.XXX.X51-53	703865-1	Maria Helena Pires	100,00	2025
372	XXX.XXX.X91-04	483439-5	Maria Jesus Pereira De Barros	100,00	2025
373	XXX.XXX.X41-91	716458-2	Maria Jose De Oliveira Silva Carneiro	100,00	2025
374	XXX.XXX.X81-15	887083-3	Maria Jose De Sousa Moura	94,67	2025
375	XXX.XXX.X13-34	584025-3	Maria Luzinete Dos Santos	100,00	2025
376	XXX.XXX.X71-72	787751-3	Maria Nadir Rodrigues Marinho	100,00	2025
377	XXX.XXX.X51-04	1193287-1	Maria Neuza Alves Aguiar Folha	99,47	2025
378	XXX.XXX.X83-53	281764-1	Maria Raimunda Silva Pereira	100,00	2025

379	XXX.XXX.X91-04	533923-3	Maria Reis De Araujo	100,00	2025
380	XXX.XXX.X91-87	401216-4	Maria Silma De Oliveira	100,00	2025
381	XXX.XXX.X71-72	685310-5	Maria Valdete Gomes Oliveira	100,00	2025
382	XXX.XXX.X81-49	909730-4	Maria Zilma Gabino	99,20	2025
383	XXX.XXX.X61-28	1126733-1	Marilisa Alves Medeiros Souza	100,00	2025
384	XXX.XXX.X01-43	82299-2	Marilia Ferreira Rosal Silva	100,00	2025
385	XXX.XXX.X41-00	1110110-3	Mariluze Lima De Carvalho	100,00	2025
386	XXX.XXX.X02-44	546966-1	Marinilda Tavares Fernandes	100,00	2025
387	XXX.XXX.X01-30	845520-3	Marly Dias De Sousa	100,00	2025
388	XXX.XXX.X71-68	945710-2	Marney Araujo Dos Santos	97,87	2025
389	XXX.XXX.X61-68	1053795-2	Maurizio Carvalho Bandeira	99,73	2025
390	XXX.XXX.X61-83	1113348-1	Maycon Silva De Oliveira	100,00	2025
391	XXX.XXX.X31-34	994033-3	Maysa Reis De Moura Moreira	99,20	2025
392	XXX.XXX.X81-04	969440-2	Meiva Ribeiro Santiago	99,73	2025
393	XXX.XXX.X92-87	362508-2	Melina Melem Assuncao	100,00	2025
394	XXX.XXX.X11-34	733500-2	Meyritone Ribeiro Cardoso	100,00	2025
395	XXX.XXX.X51-20	534083-3	Milton Cesar Moura	100,00	2025
396	XXX.XXX.X11-04	1049607-5	Miria Natalina Amorim Pereira	98,80	2025
397	XXX.XXX.X41-58	1155873-1	Monica De Lourdes Lima Braz	100,00	2025
398	XXX.XXX.X01-59	1219944-1	Monica Reis De Moura Batz	100,00	2025
399	XXX.XXX.X29-09	125043-7	Nadia Caroline Barbosa	100,00	2025
400	XXX.XXX.X71-72	1220187-1	Nadia Maria Alves Martins Marinho	100,00	2025
401	XXX.XXX.X61-20	318519-1	Nadja Maria Pereira Da Silva	99,60	2025
402	XXX.XXX.X01-95	1123920-4	Nathalia Guimaraes De Sousa	100,00	2025
403	XXX.XXX.X51-15	1225782-1	Neidwan Rodrigues Neto	100,00	2025
404	XXX.XXX.X31-68	712416-3	Nelia Vicentina Santos Benevides Povia	100,00	2025
405	XXX.XXX.X34-15	949982-2	Nelson Jose Maciel Goncalves	100,00	2025
406	XXX.XXX.X31-49	626561-1	Neuma Maria Araujo Coelho	95,20	2025
407	XXX.XXX.X01-72	595102-2	Neurilene Pereira Araujo Pinto	98,80	2025
408	XXX.XXX.X01-78	963309-3	Neyla Medrado Barros	100,00	2025
409	XXX.XXX.X71-34	887435-3	Nilva De Almeida Santos	100,00	2025
410	XXX.XXX.X70-91	535166-6	Noelia Luiza Heinrich	100,00	2025
411	XXX.XXX.X91-49	1215523-1	Noracy Pereira Aguiar	99,20	2025
412	XXX.XXX.X41-91	897684-3	Odair Jose Melo Da Silva Barros	100,00	2025
413	XXX.XXX.X71-72	739434-3	Odalea Barbosa De Sousa Sarmento	99,60	2025
414	XXX.XXX.X51-20	596556-2	Olinda Dias De Araujo	99,73	2025
415	XXX.XXX.X11-34	687483-2	Orcidalia Martins Feltosa	100,00	2025
416	XXX.XXX.X94-15	314782-3	Oswaldo Soares Neto	98,80	2025
417	XXX.XXX.X75-71	1131826-1	Otacilio Lima Ribeiro	100,00	2025
418	XXX.XXX.X01-30	572552-3	Otalmir Brito De Carvalho	100,00	2025
419	XXX.XXX.X21-69	11983272-2	Paloma Da Silva Machado	99,60	2025
420	XXX.XXX.X81-44	1154028-1	Patricia Da Silva Freitas	100,00	2025
421	XXX.XXX.X61-53	1236822-1	Patricia Pinheiro Costa	100,00	2025
422	XXX.XXX.X81-68	1030370-3	Patricia Vasconcelos Dos Santos Verlangieri	100,00	2025
423	XXX.XXX.X01-25	1234986-1	Paula Guardiola Peretti Teixeira	100,00	2025
424	XXX.XXX.X21-53	961209-3	Paulinelli Americo Nunes	99,27	2025
425	XXX.XXX.X71-91	845854-6	Paulo Cesar Paiva De Sousa	98,80	2025
426	XXX.XXX.X13-00	526890-1	Pedro Eufrausino Dos Santos	92,27	2025
427	XXX.XXX.X81-91	1179926-1	Pedro Ferreira	100,00	2025
428	XXX.XXX.X11-49	739306-3	Pedro Ivo Soares De Araujo	100,00	2025
429	XXX.XXX.X81-23	51590-2	Poliana Lopes Pereira	99,33	2025
430	XXX.XXX.X01-06	810189-1	Rachel Bernardes De Lima	100,00	2025
431	XXX.XXX.X39-11	92323-2	Rafael Anderson De Melo	100,00	2025
432	XXX.XXX.X53-45	1115723-1	Rafael Fernandes Da Costa	100,00	2025
433	XXX.XXX.X42-04	752736-3	Railon Borges De Oliveira Costa	100,00	2025
434	XXX.XXX.X21-20	684950-3	Raimunda Feltosa De Castro Silva	100,00	2025
435	XXX.XXX.X01-00	518740-4	Raimundo Mendes Dias	99,60	2025
436	XXX.XXX.X41-04	1216830-1	Raquel Silva Barbosa Andrade	98,80	2025
437	XXX.XXX.X71-15	727286-3	Redy Soares Filho	100,00	2025
438	XXX.XXX.X91-68	908086-3	Regivane Martins Ambrozio Silva	100,00	2025
439	XXX.XXX.X01-20	572140-3	Rejane Maria Nobre Brito	99,47	2025
440	XXX.XXX.X33-58	1139240-1	Renan De Souza Lima	97,73	2025
441	XXX.XXX.X56-20	48516-2	Renata Diniz Araujo	100,00	2025
442	XXX.XXX.X71-90	51278-2	Renato Almeida Sousa	100,00	2025
443	XXX.XXX.X12-34	1193481-1	Richard Paulo Batista Silva	95,47	2025
444	XXX.XXX.X91-34	877510-2	Rita Angelica Pereira Lima	100,00	2025

445	XXX.XXX.X61-72	770052-4	Rita Claudia De Oliveira	100,00	2025
446	XXX.XXX.X81-49	716331-3	Rita De Cassia Viana Gomes Dos Santos	97,47	2025
447	XXX.XXX.X81-00	904834-4	Rodrigo Almeida De Sa	100,00	2025
448	XXX.XXX.X51-53	663430-4	Romao Pereira Neri	100,00	2025
449	XXX.XXX.X43-87	1230409-1	Ronaldi Da Silva Araujo De Souza	100,00	2025
450	XXX.XXX.X01-30	738510-5	Rosane Ribeiro De Assis	98,80	2025
451	XXX.XXX.X02-63	703142-1	Rosangela Lima Pereira Santos	100,00	2025
452	XXX.XXX.X43-49	544489-5	Rosangela Pereira Valadares	100,00	2025
453	XXX.XXX.X41-15	761907-4	Rosangela Rodrigues Da Silva Moura	100,00	2025
454	XXX.XXX.X02-63	535853-2	Roseany Calazans Lameira Da Silva	100,00	2025
455	XXX.XXX.X51-04	785535-3	Roseli Rovani Silva	100,00	2025
456	XXX.XXX.X41-87	626263-2	Rosely Justino Pinto	100,00	2025
457	XXX.XXX.X21-22	1138219-3	Rosiane Rezende Vidal	99,60	2025
458	XXX.XXX.X01-78	812538-2	Rosiane Tavares Parente Ferreira	98,93	2025
459	XXX.XXX.X11-87	662747-2	Rosilda Ferreira De Oliveira Guilherme	100,00	2025
460	XXX.XXX.X21-15	765720-1	Rosilma Ferreira De Oliveira	100,00	2025
461	XXX.XXX.X91-34	982560-1	Rosinalva Carneiro Da Silva Magalhaes	100,00	2025
462	XXX.XXX.X03-49	513316-3	Rosinete Sampaio Borba	99,93	2025
463	XXX.XXX.X01-97	901742-1	Rozilene Mendes Pereira Galvao	100,00	2025
464	XXX.XXX.X11-91	541798-2	Rozione Pereira De Sousa Silva	99,20	2025
465	XXX.XXX.X61-68	1217046-1	Rubens Abdala Junior	100,00	2025
466	XXX.XXX.X01-87	555736-1	Safira Rodrigues Lopes Dias	100,00	2025
467	XXX.XXX.X23-72	439888-1	Samia Maria Carvalho De Macedo	100,00	2025
468	XXX.XXX.X21-91	1256319-1	Sandra Alves Rocha Almeida	99,60	2025
469	XXX.XXX.X21-04	658641-3	Sandra Franklin Rocha Viana	100,00	2025
470	XXX.XXX.X41-72	679930-3	Sandra Maria Ferreira Da Cunha	100,00	2025
471	XXX.XXX.X01-10	1018795-5	Santina Lima Dos Santos Sousa	99,60	2025
472	XXX.XXX.X41-34	859816-1	Schierley Regia Costa Colino De Sousa	98,00	2025
473	XXX.XXX.X74-53	656644-1	Selma Alves Rozendo Silva	100,00	2025
474	XXX.XXX.X64-80	68345-3	Sheyia Oliveira Virginio E Silva	99,60	2025
475	XXX.XXX.X11-72	1227858-1	Shirley Istofel Oliveira	99,53	2025
476	XXX.XXX.X81-20	936963-1	Silvana Morais De Carvalho	99,60	2025
477	XXX.XXX.X01-49	938662-1	Silvania Pereira Rodrigues	100,00	2025
478	XXX.XXX.X01-10	899840-4	Silvia Conceicao De Maria Marques Reis	100,00	2025
479	XXX.XXX.X81-68	973509-2	Silvia Jeanane Pereira Borges	100,00	2025
480	XXX.XXX.X01-15	1032194-4	Simone Da Silva Pinto	100,00	2025
481	XXX.XXX.X41-68	1230239-1	Simone Machado Gomes	100,00	2025
482	XXX.XXX.X61-04	806770-4	Simone Maia Bezerra	94,40	2025
483	XXX.XXX.X81-87	761762-1	Simone Pereira De Carvalho	100,00	2025
484	XXX.XXX.X01-87	1195930-1	Simone Rodrigues Da Silva	96,67	2025
485	XXX.XXX.X31-23	64844-5	Sinara Mendes De Sousa Lopes	100,00	2025
486	XXX.XXX.X81-87	773090-2	Solange Alves Rodrigues	100,00	2025
487	XXX.XXX.X31-49	929697-2	Solange Goncalves Ferreira Neto Barbosa	99,47	2025
488	XXX.XXX.X01-72	991512-9	Solene Pereira De Paula Rosa	100,00	2025
489	XXX.XXX.X91-49	1253190-1	Sonival Roger Espindola Mafei	100,00	2025
490	XXX.XXX.X73-53	509398-1	Stela De Sousa Batista	97,60	2025
491	XXX.XXX.X01-10	978738-1	Suany Kelly Lima De Araujo	100,00	2025
492	XXX.XXX.X04-49	728928-4	Sueliane Rodrigues Isaac Santos	100,00	2025
493	XXX.XXX.X61-49	958703-1	Sureia Maciel De Sousa Silva	100,00	2025
494	XXX.XXX.X61-00	747601-2	Susie Fernandes Santos Silva	100,00	2025
495	XXX.XXX.X61-27	1148826-1	Suzyanne Duarte Menezes Nogueira	96,40	2025
496	XXX.XXX.X52-68	306384-3	Sydeimar Raimundo Brito E Silva	100,00	2025
497	XXX.XXX.X51-49	1045474-3	Taina Sousa Goncalves Silva	100,00	2025
498	XXX.XXX.X51-49	847632-4	Tania Pereira Magalhaes	99,73	2025
499	XXX.XXX.X21-04	926090-2	Tatiana Albuquerque Oliveira	100,00	2025
500	XXX.XXX.X21-49	1014480-2	Teodoro Ribeiro Da Silva	96,53	2025
501	XXX.XXX.X21-34	543576-3	Terma Lucia Garcia Coelho	99,47	2025
502	XXX.XXX.X01-04	1253549-1	Thays Alves Pereira	100,00	2025
503	XXX.XXX.X56-24	144335-3	Thiago Morbeck Zica	98,93	2025
504	XXX.XXX.X51-87	568378-2	Uilian Alves Da Silva	98,80	2025
505	XXX.XXX.X81-00	1233998-1	Ulaiane Da Silva Queiroz	97,20	2025
506	XXX.XXX.X01-53	514618-1	Urias Milhomem De Moraes Sobrinho	100,00	2025
507	XXX.XXX.X31-53	528691-4	Valeria Domingues Soares	100,00	2025
508	XXX.XXX.X03-15	617213-5	Valteir Pereira Filho	99,73	2025
509	XXX.XXX.X81-53	851600-2	Vanessa Dias Santiago	100,00	2025
510	XXX.XXX.X72-34	575644-1	Vanilde De Nazare Barbosa Da Silva	100,00	2025

511	XXX.XXX.X63-68	527261-2	Vanusa De Sales Bastos	100,00	2025
512	XXX.XXX.X31-72	815527-2	Vanusia Rodrigues De Aquino Aguiar	99,60	2025
513	XXX.XXX.X41-95	12012599-2	Venecy Dias Dos Santos	100,00	2025
514	XXX.XXX.X71-49	854260-4	Vera Lucia Brito Soares Silva	100,00	2025
515	XXX.XXX.X91-53	1233181-1	Vilmaci Coelho De Melo Dos Santos	98,40	2025
516	XXX.XXX.X91-20	1025120-5	Vinicius Ferreira Cirqueira	100,00	2025
517	XXX.XXX.X61-87	457337-2	Vinicius Gomes Marques	100,00	2025
518	XXX.XXX.X01-20	927512-3	Viviane Andriele Lemes E Melo	98,80	2025
519	XXX.XXX.X96-04	967553-2	Viviane Fernandes Dos Santos	99,20	2025
520	XXX.XXX.X41-15	802764-1	Viviane Ferraz Borges Fernandes Da Silva	100,00	2025
521	XXX.XXX.X11-49	1018574-4	Vonio Lira Mendes	98,27	2025
522	XXX.XXX.X71-91	730558-2	Walkiria Urcino Rocha	100,00	2025
523	XXX.XXX.X71-20	942057-2	Wander Alberto Jose	100,00	2025
524	XXX.XXX.X31-20	1214551-1	Wanderleia Ferreira Lima	100,00	2025
525	XXX.XXX.X06-97	951666-3	Wanderlei Pedro De Araujo Silva	100,00	2025
526	XXX.XXX.X11-68	670021-3	Wanderson Gomes Dos Santos	100,00	2025
527	XXX.XXX.X61-06	1117840-1	Warley Barbosa Da Cunha	99,47	2025
528	XXX.XXX.X01-00	1034197-2	Welisvania Amorim Batista	99,20	2025
529	XXX.XXX.X61-88	1135481-1	Wesley Nunes Da Silva	100,00	2025
530	XXX.XXX.X91-53	859014-4	Willian Costa De Medeiros	100,00	2025
531	XXX.XXX.X51-20	801784-1	Yana De Sousa Santos	100,00	2025
532	XXX.XXX.X21-20	892558-2	Zaira Ferreira De Araujo	100,00	2025
533	XXX.XXX.X31-91	469728-1	Zenaide Aquino Antero	100,00	2025
534	XXX.XXX.X11-20	1045644-5	Zenia Moreira Victor	100,00	2025
535	XXX.XXX.X71-20	699710-3	Zuleide Correa Da Silva Reis	100,00	2025

PORTARIA-SEDUC Nº 606, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor JOSIEL GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 469030/1, cargo de Professor Normalista, lotado na Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar, no município de Palmas, a partir de 13 de fevereiro de 2026, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 608, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 608, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nº DA ETAPA	Nota
1	XXX.XXX.111-02	11174064-4	ABIMAEAL AQUINO REGO FILHO	2	137
2	XXX.XXX.811-37	64534-4	ADAO DA SILVA	2	148
3	XXX.XXX.461-85	11950099-1	ADECLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	2	147
4	XXX.XXX.901-87	1110330-19	ADELITA FIGUEREDO ARAUJO	2	150
5	XXX.XXX.021-16	11878410-2	ADISON DE JESUS SOUZA	2	148
6	XXX.XXX.402-83	11604450-7	ADNAGILA REGINA ALVES MARINHO	2	138

7	XXX.XXX.941-34	172860-2	ADONIAS PEREIRA DE ARAUJO	2	150
8	XXX.XXX.841-91	830760-2	ADRIA KIMIE ZENSQUE FALCHIONE	2	144
9	XXX.XXX.951-94	11950331-1	ADRIANA LIMA DOS SANTOS	2	148
10	XXX.XXX.001-43	11613521-7	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	2	150
11	XXX.XXX.651-32	11919930-1	ADRIANA ROCHA LIMA DE SOUSA	2	150
12	XXX.XXX.171-10	11195770-3	ADRIANE AZEVEDO DE ARAUJO	2	148
13	XXX.XXX.813-60	11922141-1	ADRIANE TAVARES SANTOS NOGUEIRA	2	149
14	XXX.XXX.982-97	11922214-1	ADRIANO DA SILVA LIMA	2	136
15	XXX.XXX.271-10	1113925-2	ADRIANO PEREIRA DE MIRANDA	1	150
16	XXX.XXX.281-50	11608137-9	ADRIELE ANDRADE VIANA LOPES SANTOS	2	150
17	XXX.XXX.044-49	11949805-1	AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA	2	150
18	XXX.XXX.471-18	11170654-9	AFONSO MATIAS FILHO	2	150
19	XXX.XXX.582-04	11922176-1	ALAN NACIF ALMEIDA DE MENEZES	2	147
20	XXX.XXX.791-24	11599600-6	ALANA CRUZ DE SOUSA	2	150
21	XXX.XXX.561-02	11946636-1	ALANNA DE ASSUNCAO	2	149
22	XXX.XXX.571-87	978088-5	ALBETIZA RIBEIRO SILVA	2	149
23	XXX.XXX.381-34	11946571-1	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA CABRAL	2	150
24	XXX.XXX.142-68	11912952-1	ALESSANDRO DA COSTA PINON	2	148
25	XXX.XXX.131-61	11752980-4	ALEXANDRE DA SILVA SOUSA	2	150
26	XXX.XXX.561-52	11141905-4	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA COSTA	2	148
27	XXX.XXX.335-56	11939214-1	ALINE ALVES DOS REIS VILAS BOAS	2	150
28	XXX.XXX.071-05	1125001-4	ALINE BARROS DA ROCHA	2	148
29	XXX.XXX.862-15	11957921-1	ALINE LAYSE SILVA DA SILVA	2	148
30	XXX.XXX.603-42	11917580-1	ALINE RAQUEL PEREIRA FERREIRA	2	150
31	XXX.XXX.625-51	11545291-7	ALINNE ALVES DA SILVA	2	149
32	XXX.XXX.951-70	11650397-3	ALINY SOUSA MENDES MARGARIDA	2	150
33	XXX.XXX.041-05	11730633-3	ALISSON ALMEIDA DOS SANTOS	2	148
34	XXX.XXX.591-91	11945699-1	ALLYNNY PEREIRA DO AMARAL CASTRO	2	149
35	XXX.XXX.511-07	11794941-3	AMANDA GABRIELLY CARVALHO DA SILVA	2	147
36	XXX.XXX.391-10	11921048-1	ANA CAROLINA DUAILIBE MURICI LENTINE	2	150
37	XXX.XXX.201-09	11522640-7	ANA CLAUDIA CARVALHO DOS SANTOS	2	150
38	XXX.XXX.101-11	11949929-1	ANA CLAUDIA NUNES SANTANA	2	149
39	XXX.XXX.211-99	11919418-1	ANA KARLA GOMES DE OLIVEIRA	2	150
40	XXX.XXX.894-55	11922583-1	ANA KAROLINA DE ARAUJO	2	146
41	XXX.XXX.601-86	11917474-1	ANA KAROLINY DO CARMO XAVIER	2	150
42	XXX.XXX.111-79	11618299-4	ANA LUCIA BARROS NEVES REGO	2	150
43	XXX.XXX.131-64	11597666-6	ANA LUIZA PEREIRA ROSA PINHEIRO	2	150
44	XXX.XXX.481-17	11581506-8	ANA LUZIA RIBEIRO BARRETO	2	150
45	XXX.XXX.651-07	34438-7	ANA MARCIA RODRIGUES GONCALVES MARTINS	2	150
46	XXX.XXX.763-74	11914475-1	ANA PAULA MENDES ERICEIRA	2	146
47	XXX.XXX.731-41	11933844-1	ANA PAULA SILVA	2	150
48	XXX.XXX.501-70	11623500-7	ANDERSON ROSA DE LIMA	2	150
49	XXX.XXX.291-89	11932139-1	ANDERSON TAVEIRA DE SANTANA	2	146
50	XXX.XXX.431-34	11924861-1	ANDRE DE MELO SANTOS	2	140
51	XXX.XXX.212-68	11917776-1	ANDRE LEMOS ALBUQUERQUE DE CASTRO	2	143
52	XXX.XXX.942-15	1261975-14	ANDRE LUIZ LIMA DA SILVA MORAES	2	148
53	XXX.XXX.299-28	11910720-1	ANDRE ORATHES DO REGO BARROS	2	133
54	XXX.XXX.041-00	1262157-4	ANDREA TEIXEIRA SILVA	2	144
55	XXX.XXX.521-80	11919566-1	ANDREIA BATISTA DA SILVA	2	147
56	XXX.XXX.691-33	126096-3	ANDREIA MARQUES DOS SANTOS	2	150
57	XXX.XXX.731-08	11916435-1	ANDREIA PEREIRA DE MACEDO FRANCA	2	150
58	XXX.XXX.822-20	11633816-2	ANDRESSA ESTEFANUTO MIYKE	2	146
59	XXX.XXX.941-38	11922532-1	ANGELA MARIA RIBEIRO DE MENDONCA MONTEL	2	144
60	XXX.XXX.601-94	11566590-3	ANGELA VITORIA FEITOSA COSTA	2	150
61	XXX.XXX.501-04	11926252-1	ANGELO DE SIQUEIRA ZERBINI	2	134
62	XXX.XXX.931-98	11788330-2	ANNA KAROLINA FARIAS RAMOS	2	150
63	XXX.XXX.832-18	11927461-1	ANTONIO ALVES CAVALCANTE JUNIOR	2	135
64	XXX.XXX.523-04	1224085-13	ANTONIO CAVALCANTE SOARES	2	150
65	XXX.XXX.542-91	11912960-1	ANTONIO RAIOL PALHETA JUNIOR	2	150
66	XXX.XXX.362-43	11611715-6	ARIANE RIBEIRO DOS SANTOS	2	150
67	XXX.XXX.123-06	11925809-1	ARLENE ALVES DE MORAIS	2	150
68	XXX.XXX.533-16	11912421-1	ARNALDO GONCALVES BRAGA	2	145
69	XXX.XXX.518-01	11564261-2	ARTHUR BARBOSA DE OLIVEIRA	2	150
70	XXX.XXX.566-58	11954388-1	ARTHUR LOPES DOS REIS	2	139

71	XXX.XXX.873-87	11948205-1	AURIMAR BATISTA DA CRUZ	2	150
72	XXX.XXX.501-49	766413-18	AURINETE BARBOSA BRITO	2	150
73	XXX.XXX.661-00	11476168-2	BELGNA RIBEIRO RAMOS	2	146
74	XXX.XXX.631-85	71265-3	BRUNA BORGES LEITE ALENCAR	2	150
75	XXX.XXX.191-71	11641037-3	BRUNA DA SILVA CARDOSO	2	150
76	XXX.XXX.091-11	11922303-1	BRUNA REGES FURTADO DA CUNHA	2	150
77	XXX.XXX.631-38	11704519-4	BRUNO DAS DORES TRISTAO	2	150
78	XXX.XXX.541-06	11910470-1	BRUNO DE SOUSA SILVA	2	140
79	XXX.XXX.981-62	11915951-1	BRUNO MARTINS SIQUEIRA	2	150
80	XXX.XXX.803-09	11920483-1	BRUNO OLIVEIRA LIMA	2	143
81	XXX.XXX.850-64	11939222-1	BRUNO PEREIRA CORDEIRO	2	140
82	XXX.XXX.201-00	1011286-2	BRUNO THEODORO DA SILVA	2	146
83	XXX.XXX.581-88	11912472-1	CAMILA DE OLIVEIRA BORGES	2	147
84	XXX.XXX.851-05	11158298-10	CAMILA REIS DOS SANTOS	2	150
85	XXX.XXX.951-80	11939311-1	CAMILA SANTIAGO DOS SANTOS	2	150
86	XXX.XXX.872-49	11910453-1	CARLOS EDUARDO PUGA DO NASCIMENTO	2	150
87	XXX.XXX.167-24	11947365-1	CARLOS HENRIQUE NASSAR	2	140
88	XXX.XXX.891-78	11561343-8	CAROLINA MORENO DE ARAUJO	2	121
89	XXX.XXX.231-28	11945702-1	CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA MUNIZ	2	150
90	XXX.XXX.101-34	1070789-4	CASSIANA BARROS DA SILVA	2	148
91	XXX.XXX.632-27	11912740-1	CECILIA CORREIA PEREIRA	2	149
92	XXX.XXX.881-74	11544414-5	CICERO JUNIOR SILVA PINHEIRO	2	150
93	XXX.XXX.251-02	11946067-1	CLARA REGIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	2	142
94	XXX.XXX.911-52	11925779-1	CLARALICE BONFIM DE ARAUJO	2	142
95	XXX.XXX.729-51	122327-16	CLAUDETE REGINA FRITZEN ROSLER	2	150
96	XXX.XXX.191-20	1190954-3	CLAYTON MEIRELIS MARQUES	2	150
97	XXX.XXX.011-49	11890843-3	CLEIDE SOUZA MENDES	2	148
98	XXX.XXX.351-54	11871318-2	CLELILEIA NEVES SILVA CREPALDI	2	150
99	XXX.XXX.311-07	11220295-2	CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA	2	145
100	XXX.XXX.671-34	1084909-16	CLEUSIVAN RODRIGUES DA SILVA	2	150
101	XXX.XXX.405-40	11911875-1	CLEIVISON DIONISIO DOS SANTOS	2	147
102	XXX.XXX.942-01	11617357-5	CRISLLEM LORRANY VITURINA DE SOUSA IGREJA	2	149
103	XXX.XXX.321-91	1222341-2	CRISTIANE BORDIGNON VIANA	2	149
104	XXX.XXX.791-05	11945320-1	CRISTIANE DE ARAUJO ALVES	2	150
105	XXX.XXX.931-01	11949791-1	CRISTIANE GARCIA SILVA	2	150
106	XXX.XXX.711-76	11139528-2	CRISTIANE MELO RODRIGUES	2	150
107	XXX.XXX.571-43	1283413-9	CRISTIANO SOUSA ALMEIDA	2	150
108	XXX.XXX.231-18	11474718-8	DAGMA DIEFFA CAVALCANTE SILVEIRA MOREIRA	2	150
109	XXX.XXX.781-73	11608366-8	DAIANA SILVA DE SOUSA	2	150
110	XXX.XXX.285-60	11956496-1	DAIANE CEZAR DA SILVA SENA	2	150
111	XXX.XXX.423-82	11909315-1	DAIANE PEREIRA DA SILVA	2	141
112	XXX.XXX.601-56	11478292-4	DAIANNY RODRIGUES SILVA	2	122
113	XXX.XXX.791-38	11743115-5	DALILLA CONCEICAO COELHO	2	150
114	XXX.XXX.263-28	11916044-1	DAMARIO DE JESUS DE SOUSA RIBEIRO	2	150
115	XXX.XXX.844-20	1084275-5	DAMIAO JOSE DA SILVA	2	150
116	XXX.XXX.524-27	11625309-6	DAMIAO LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA	2	149
117	XXX.XXX.261-72	1229583-2	DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES	1	150
118	XXX.XXX.751-30	11176784-2	DANIEL ANDRADE MACIEL	2	144
119	XXX.XXX.275-25	11912316-1	DANIEL BEDONI ITALIANO	2	150
120	XXX.XXX.515-06	11970677-1	DANIEL DE JESUS SILVA	1	134
121	XXX.XXX.521-70	11728850-2	DANIEL RODRIGUES CAMPOS	2	150
122	XXX.XXX.981-49	11920084-1	DANIEL VIANA RESPLANDES	2	133
123	XXX.XXX.991-68	1111043-7	DANIELA APARECIDA MINISTER LOPES DA SILVA	2	150
124	XXX.XXX.251-69	11676159-3	DANIELA FERNANDES RODRIGUES	2	150
125	XXX.XXX.631-06	11952750-1	DANIELE GUIDA SANTIAGO SOUSA	2	145
126	XXX.XXX.661-14	11946741-1	DANIELLA RODRIGUES GONCALVES	2	150
127	XXX.XXX.671-48	11149272-4	DANILO DA SILVA CERQUEIRA	2	150
128	XXX.XXX.092-91	11922931-1	DANILO JOMAR DE SOUZA	2	142
129	XXX.XXX.201-07	11930209-1	DANNYTCHELY ALVES LEMES	2	150
130	XXX.XXX.193-71	11911220-1	DAVID SAMUEL SILVA ROSA	2	149
131	XXX.XXX.101-77	11946083-1	DEBORA ANTUNES CRUZ	2	143
132	XXX.XXX.941-86	11913118-1	DEBORA LIRA DA SILVA	2	149
133	XXX.XXX.811-95	11949902-1	DEBORAH CIRQUEIRA DE SOUZA SANTOS	2	150
134	XXX.XXX.822-00	11920343-1	DEVISON TELES E SILVA	2	150

135	XXX.XXX.321-47	11930233-1	DENILTON LOPES FERNANDES	2	150
136	XXX.XXX.671-72	1012150-10	DENISETE CARNEIRO CAVALCANTE FONSECA	2	149
137	XXX.XXX.361-54	106255-5	DEORGENY MARCEL LOPES CARVALHO	2	149
138	XXX.XXX.032-04	11936932-1	DEUZANIRA DA SILVA CRUZ DE ALMEIDA	2	147
139	XXX.XXX.881-07	58315-12	DIALAN BARBOSA MARTINS	2	150
140	XXX.XXX.441-67	11911379-1	DIANA LOPES DA SILVA	2	131
141	XXX.XXX.421-43	11913070-1	DIEGO HERRERA ALVES	2	150
142	XXX.XXX.371-00	1083929-9	DINOMAGNO ALVES DOS SANTOS	2	138
143	XXX.XXX.261-91	1288638-11	DIVINO COSTA CRUZ	2	150
144	XXX.XXX.871-00	11902043-2	DIVINO RIBEIRO VIANA	2	150
145	XXX.XXX.881-91	11923113-1	DORCAS ELIZABETH CAVALCANTE DE SOUZA PEREIRA	2	148
146	XXX.XXX.892-16	11909218-1	DYULIANE LIMA SILVEIRA	2	150
147	XXX.XXX.502-87	11915820-1	EDER GUIMARAES DE OLIVEIRA	2	150
148	XXX.XXX.486-35	11946660-1	EDERSON MIRANDA BRAGA	2	150
149	XXX.XXX.262-53	11951419-1	EDGLES GOMES KRUK	2	150
150	XXX.XXX.851-34	968691-5	EDICLEIA MARIA FERNANDES DE SOUSA	2	146
151	XXX.XXX.291-72	11480700-8	EDILBERTO FONTES SOARES	1	146
152	XXX.XXX.253-64	11916699-1	EDILENE DA SILVA ROCHA	2	149
153	XXX.XXX.703-44	11910933-1	EDILSON DA SILVA GUERRA	2	149
154	XXX.XXX.111-56	11725591-3	EDINEIDE PASLANDIM NETO DE CARVALHO	2	150
155	XXX.XXX.852-20	11933526-1	EDSON JOSE MAUES CORREA	2	150
156	XXX.XXX.771-85	11910135-1	EDSON NUNES LEMES JUNIOR	2	142
157	XXX.XXX.091-14	11221950-1	EDUARDO ALVES DA CRUZ	2	140
158	XXX.XXX.871-72	1288687-11	EDUARDO LUSTOSA DE SOUSA	2	149
159	XXX.XXX.361-46	11670380-5	EGLY STERFANE DA SILVA BORGES	2	149
160	XXX.XXX.571-04	963991-3	ELANE FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	2	150
161	XXX.XXX.742-35	11929871-1	ELIAS BEZERRA DA SILVA TELES	2	146
162	XXX.XXX.390-49	11913401-1	ELIAS DA SILVA SOARES	2	115
163	XXX.XXX.271-67	64765-13	ELIENE RODRIGUES SOUSA	2	147
164	XXX.XXX.881-09	11812680-2	ELISA CAVALARI CIRQUEIRA	2	148
165	XXX.XXX.671-15	11913460-1	ELIZANY ALVES DE ARAUJO	2	149
166	XXX.XXX.306-05	11932066-1	ELTON JOSE RIBEIRO	2	150
167	XXX.XXX.052-68	11914955-1	ELTON SILVA DE OLIVEIRA	2	140
168	XXX.XXX.901-34	1036777-3	ELTON VIEIRA GUIMARAES	2	150
169	XXX.XXX.913-15	435251-5	ELVINA GOMES DE SOUZA	2	149
170	XXX.XXX.512-54	11912170-1	ELVIS BORGES MACHADO	2	139
171	XXX.XXX.603-52	11912367-1	EMANOEL NATALICIO DE SOUSA	2	150
172	XXX.XXX.071-98	11949945-1	EMERSON LOPES RIBEIRO	2	131
173	XXX.XXX.801-59	11929901-1	EMIVAL PEREIRA ALVES	2	147
174	XXX.XXX.661-87	11704659-4	ENEDINO RODRIGUES BENEVIDES NETO	2	150
175	XXX.XXX.621-41	11700831-4	ERASMO CARLOS DE LIMA CONCEICAO	2	150
176	XXX.XXX.961-36	11647353-6	ERICA SANTOS MACHADO	2	150
177	XXX.XXX.802-67	11948191-1	ERICA VANESSA COSTA ALVES	2	150
178	XXX.XXX.537-84	11926406-1	ERICK SOBRAL DUARTE	2	145
179	XXX.XXX.431-59	11916478-1	ERIVALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	2	135
180	XXX.XXX.601-99	11922478-1	EVANILSON ALVES DOS SANTOS	2	143
181	XXX.XXX.751-86	11560380-6	EZEQUIEL CERQUEIRA MEDEIROS FERROS	2	148
182	XXX.XXX.511-06	1129902-13	FABIO OLIVEIRA DE FARIAS	2	150
183	XXX.XXX.423-55	11917261-1	FABRICIO MENDES MOURA	2	149
184	XXX.XXX.077-98	11938609-1	FELIPE BIGUINATTI CARIAS	2	150
185	XXX.XXX.705-26	11954884-1	FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	2	150
186	XXX.XXX.178-60	1181580-9	FELIPE KOMETANI MELO	2	150
187	XXX.XXX.801-89	11939516-1	FELIPE PERIN BEZERRA	2	150
188	XXX.XXX.071-20	838710-11	FELIX GONCALVES DOS SANTOS FILHO	2	150
189	XXX.XXX.351-32	11911131-1	FERNANDA ALVES CAMPOS	2	145
190	XXX.XXX.985-90	11950994-1	FERNANDA OLIVEIRA DE SENA CEZAR	2	146
191	XXX.XXX.241-74	11915269-1	FERNANDA RAMOS MIRANDA	2	150
192	XXX.XXX.757-92	11926422-1	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA RAMOS	1	150
193	XXX.XXX.291-50	11624582-3	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	2	147
194	XXX.XXX.462-69	11945290-1	FERNANDO DE SOUZA LIMA	2	150
195	XXX.XXX.475-03	11923180-1	FERNANDO SILVA DE JESUS	2	150
196	XXX.XXX.851-81	11947446-1	FLAVIO ALVES DA SILVA	2	150
197	XXX.XXX.903-90	11909200-1	FLAVIO COIMBRA SILVA	2	150
198	XXX.XXX.431-70	11925744-1	FLAVIO DOMINGOS ARAUJO ROSA	2	150
199	XXX.XXX.867-03	11924560-1	FLAVIO FACUNDES DIAS	2	150

200	XXX.XXX.055-00	11924365-1	FRANCIELI BORGES DA SILVA	1	150
201	XXX.XXX.453-88	11914823-1	FRANCILINDA BEZERRA DE LIMA	2	143
202	XXX.XXX.971-49	11919655-1	FRANCISCA BRASILINO SARAIVA	2	149
203	XXX.XXX.961-91	11925418-1	FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA	2	150
204	XXX.XXX.823-04	689182-19	FRANCISCA PEREIRA DE FREITAS	2	150
205	XXX.XXX.241-03	11945303-1	FRANCISCO DAMIANA	2	150
206	XXX.XXX.312-02	11922524-1	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JUNIOR	2	150
207	XXX.XXX.263-87	11923245-1	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE MORAIS	1	148
208	XXX.XXX.643-01	11911174-1	FRANCISCO GLEIDSON DE SOUSA FERREIRA	2	148
209	XXX.XXX.413-95	11917997-1	FRANCISCO GLENISON MENEZES SILVA	2	150
210	XXX.XXX.603-91	11920874-1	FRANCISCO SARAIVA MOREIRA JUNIOR	2	150
211	XXX.XXX.687-09	11690119-1	FRANK GUNDIM SILVA	2	150
212	XXX.XXX.151-46	11926481-1	GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	2	149
213	XXX.XXX.981-63	11648945-6	GABRIEL DI ANGELO FERREIRA	2	150
214	XXX.XXX.203-42	11922907-1	GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	2	150
215	XXX.XXX.880-93	11923156-1	GABRIEL HENRIQUE DIETRICH	2	149
216	XXX.XXX.931-07	11743590-3	GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA	2	150
217	XXX.XXX.091-68	817160-3	GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES	2	149
218	XXX.XXX.608-24	1175920-12	GELCINA VINDILINA MARGARIDA	2	150
219	XXX.XXX.431-72	11919060-1	GENARON DE ANDRADE SOUSA	2	143
220	XXX.XXX.093-22	11914696-1	GENEILDES CRISTINA DE JESUS SANTOS	2	148
221	XXX.XXX.613-00	666066-2	GEOLANGE CARVALHO FERREIRA	2	149
222	XXX.XXX.651-22	11618094-2	GEOVANE MOREIRA DE CARVALHO	2	139
223	XXX.XXX.901-27	11729821-5	GERDILEY RIBEIRO DA SILVA	1	150
224	XXX.XXX.353-28	11915390-1	GERLA SANTOS DE SOUSA	2	148
225	XXX.XXX.931-60	11789360-2	GESSICA SOUSA DE ARAUJO OLIVEIRA	2	150
226	XXX.XXX.663-34	591765-4	GILVALDO DE VASCONCELOS SANTOS	2	147
227	XXX.XXX.651-16	11178507-9	GILVANILZA BARBOSA DA SILVA	2	143
228	XXX.XXX.115-30	11947438-1	GINAELSON SOARES DE SOUZA	2	150
229	XXX.XXX.575-49	11224304-1	GLAUBER CLAUDINO PINHEIRO DE LIMA	2	150
230	XXX.XXX.593-00	11946652-1	GLAUCIA HELIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES	2	150
231	XXX.XXX.941-57	11897716-2	GUILHERME PEREIRA GUIDA	2	146
232	XXX.XXX.171-46	11910291-1	GUILHERME SILVA VANDERLEY	2	144
233	XXX.XXX.803-66	11921005-1	GUSTAVO FERNANDO RIBEIRO TEOFILO	1	150
234	XXX.XXX.361-13	11926562-1	GUSTAVO PINHEIRO RESENDE DE OLIVEIRA	2	146
235	XXX.XXX.172-87	11814934-2	GUTEMBERG RAPOSO DA SILVA FERREIRA	2	150
236	XXX.XXX.301-49	962391-6	HALYNE MILHOMEM SOARES	2	150
237	XXX.XXX.451-72	1252623-1	HAYLA MARIA BENEVIDES DE OLIVEIRA	1	146
238	XXX.XXX.261-00	1236628-2	HELBER ALVES SOARES	2	133
239	XXX.XXX.281-93	11949937-1	HELEN CRISTINA MOURA DA SILVA RIBEIRO	2	150
240	XXX.XXX.271-31	11610158-7	HERIKA MARQUES COELHO LANGE	2	150
241	XXX.XXX.671-72	1215841-2	HIDEANE DA GLORIA SANTANA	2	140
242	XXX.XXX.381-58	11841621-3	HIGOR LEONARDO BISPO DOS SANTOS	2	142
243	XXX.XXX.892-59	11920750-1	IAGO BARROSO DA SILVA	2	150
244	XXX.XXX.463-21	11910542-1	IALA PEREIRA COSTA	2	150
245	XXX.XXX.453-22	11946598-1	IANDRA LETICIA CARVALHO DE JESUS	2	150
246	XXX.XXX.901-00	11917512-1	IDELMA PIRES RESENDE	2	149
247	XXX.XXX.501-00	703774-3	IJONE TIAGO SANTANA MONTEIRO COELHO	2	150
248	XXX.XXX.531-05	11930098-1	ILANA GOMES COELHO	2	149
249	XXX.XXX.562-68	11923253-1	INOCENCIO PINTO DE ARAUJO JUNIOR	2	145
250	XXX.XXX.751-24	11214791-9	IOLANDA RODRIGUES DOS SANTOS	2	150
251	XXX.XXX.651-64	11602309-5	IRACILDA KATELLY MENDONCA CUNHA ALMEIDA	2	136
252	XXX.XXX.491-20	11917016-1	IRONDES ALVES DE SOUZA	2	150
253	XXX.XXX.365-63	11916583-1	ISMAEL LAGE PITANGA	2	138
254	XXX.XXX.226-00	842002-4	ISOLDA BARBOSA DE ARAUJO PACINI	2	150
255	XXX.XXX.023-68	11926074-1	IVANILSON RIBEIRO MOUSINHO	2	150
256	XXX.XXX.931-87	581530-3	IVONILDE CARVALHO FARIAS SERGIO	2	150
257	XXX.XXX.502-14	11950765-1	JACIRA CORREA BARBOSA	2	149
258	XXX.XXX.431-61	11854235-2	JACKELINE SURIANO SILVA CARDOSO	2	150
259	XXX.XXX.771-86	11474335-8	JACKSON URIEL FERREIRA DIAS	2	146
260	XXX.XXX.533-18	11918160-1	JAMES PAULO SOUZA DIOGENES RODRIGUES	2	144
261	XXX.XXX.462-65	11626585-3	JANAYARA ARAUJO LIMA	2	150

262	XXX.XXX.841-83	11786116-2	JANNY OLIVEIRA DOS REIS	2	150
263	XXX.XXX.951-89	11560223-6	JANYKELLE DA SILVA PEREIRA	2	149
264	XXX.XXX.985-69	11526475-7	JARINE MARTINS DE ANDRADE	2	150
265	XXX.XXX.781-68	11622954-6	JAYME REGES LOBATO	2	147
266	XXX.XXX.052-05	11947357-1	JEAN DA COSTA AGUIAR	2	145
267	XXX.XXX.942-14	11923334-1	JEAN PAULO DA SILVA RIBEIRO	2	147
268	XXX.XXX.161-07	11945338-1	JEFFERSON DIAS ANDRADE DE JESUS	2	150
269	XXX.XXX.351-90	11919825-1	JENNIFY KETTELEN PAZ GUSMAO CARVALHO	2	147
270	XXX.XXX.553-07	11918462-1	JEOVANE PACHECO DA SILVA	2	150
271	XXX.XXX.721-96	11912081-1	JESSIANY SIQUEIRA LEAL	2	145
272	XXX.XXX.473-07	11966920-1	JESSICA ALVES DE SALES	1	146
273	XXX.XXX.051-61	11949783-1	JESSICA SENA LIMA DOS SANTOS	2	150
274	XXX.XXX.941-90	1159984-10	JHOICI PAULINA DE OLIVEIRA	2	149
275	XXX.XXX.633-39	11950862-1	JOANA CAROLINE BATISTA DE ALMEIDA	1	148
276	XXX.XXX.623-74	11913681-1	JOANDERSON SOUSA FERREIRA	2	149
277	XXX.XXX.971-12	11923342-1	JOAO ANTONIO MATOS DA SILVA	2	133
278	XXX.XXX.721-49	792631-3	JOAO OLIVEIRA LEITE	2	147
279	XXX.XXX.903-86	11913835-1	JOAO PAULO SILVA MORAIS	2	147
280	XXX.XXX.621-05	11924853-1	JOAO PEDRO AZEVEDO CRUZ	2	150
281	XXX.XXX.023-01	11910186-1	JOAO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS SILVA	2	150
282	XXX.XXX.811-32	11919477-1	JOAO VITOR SOARES DA COSTA	2	150
283	XXX.XXX.931-45	11945281-1	JOAO VITOR WOHLHAUPTER MOURA MASCARENHAS DOS SANTOS	2	150
284	XXX.XXX.901-53	1215272-2	JOAQUIM BARROS LEAL	2	146
285	XXX.XXX.824-89	11950471-1	JOAS LIMA BATISTA	2	150
286	XXX.XXX.361-36	11925787-1	JOELMA SANTOS DOS REIS PIMENTEL	2	149
287	XXX.XXX.241-34	1222929-7	JOENICE PEREIRA RIBEIRO	1	146
288	XXX.XXX.921-00	913770-6	JOMAILSON NERES DA COSTA	1	150
289	XXX.XXX.601-28	11743395-4	JONAS GOMES DA SILVA	2	150
290	XXX.XXX.321-94	11923385-1	JONAS SILVA SOARES	2	150
291	XXX.XXX.841-81	11913410-1	JONATAS ATHOS MENDONCA	2	149
292	XXX.XXX.541-26	11643781-4	JONATHAN SANTOS DE OLIVEIRA	2	113
293	XXX.XXX.661-82	11565748-5	JONATHAS ADONIAS XAVIER	2	137
294	XXX.XXX.741-70	11623870-7	JONIELDER DA SILVA FERREIRA	2	143
295	XXX.XXX.962-23	11930330-1	JONNY PINHEIRO BARBOSA	2	150
296	XXX.XXX.991-95	43385-14	JOSE ANTONIO DA SILVA	2	150
297	XXX.XXX.772-87	11923032-1	JOSE DUARTE COSTA	2	150
298	XXX.XXX.841-42	11571241-6	JOSE EDIVALDO DA SILVA MORAIS FILHO	2	150
299	XXX.XXX.531-91	880817-6	JOSE MESSIAS BARBOSA DA SILVA	2	150
300	XXX.XXX.034-15	1069594-15	JOSE MOESIO SOUSA	2	129
301	XXX.XXX.451-81	11914777-1	JOSE ROBSON SILVA DOS SANTOS	2	150
302	XXX.XXX.053-20	11912030-1	JOSE WAGNER DO NASCIMENTO FREIRE JUNIOR	2	147
303	XXX.XXX.601-68	966724-13	JOSINETH ALVES DA COSTA LIMA	2	150
304	XXX.XXX.373-00	11912111-1	JOSUER PEDROSA PEREIRA	2	149
305	XXX.XXX.101-54	11947195-1	JOVINO JOSE DE SOUSA	1	143
306	XXX.XXX.341-42	11703555-4	JOYCE CAMILLA BEZERRA SILVA DAMIANA	2	150
307	XXX.XXX.603-81	11911778-1	JULIA RODRIGUES SANTOS	2	150
308	XXX.XXX.033-36	11926066-1	JULIA SILVA NEPOMUCENO	2	150
309	XXX.XXX.161-83	1115944-2	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	2	150
310	XXX.XXX.541-38	11567236-6	JULIANA FERREIRA DINIZ SANTANA	2	150
311	XXX.XXX.601-09	11471190-7	JULIANA PEREIRA MACEDO DA CUNHA	2	149
312	XXX.XXX.231-10	11918403-1	JULIANA RODRIGUES CARVALHO	2	150
313	XXX.XXX.992-44	11912090-1	JULIO ALEXANDRE RAMOS GONCALVES	2	150
314	XXX.XXX.251-44	11743433-3	JULIO CESAR FAUSTINO OLIVEIRA	2	150
315	XXX.XXX.661-95	11912910-1	KAIO CESAR LOPES NAZARENO	2	138
316	XXX.XXX.783-23	11909838-1	KAIQUE SOUSA DA SILVA	2	150
317	XXX.XXX.321-27	11948159-1	KALLYL DIAS NETO	2	149
318	XXX.XXX.571-06	11939400-1	KAMILA CUNHA DOS SANTOS	2	145
319	XXX.XXX.991-33	1262335-4	KAMILA SOARES DE ARAUJO COIMBRA	2	150
320	XXX.XXX.641-69	11939303-1	KARIELLEN BARREIRA FRAGOSO	2	149
321	XXX.XXX.341-81	11924810-1	KARLA LOPES FERREIRA	2	149
322	XXX.XXX.451-41	93327-3	KARLA LORENA DA PAZ PEREIRA	2	149
323	XXX.XXX.495-78	11930004-1	KATIA DE ALMEIDA MACEDO	2	150
324	XXX.XXX.451-64	11918284-1	KEIDIMARIA LIMA BRANDAO	2	149
325	XXX.XXX.881-23	11946628-1	KEILA CARDOSO TEIXEIRA	2	150
326	XXX.XXX.051-40	11933704-1	KEILA RODRIGUES DA SILVA	1	150

327	XXX.XXX.501-37	11244690-8	KEILANE BARBOSA MOURA	2	150
328	XXX.XXX.851-38	11171618-9	KELIANE MACARIO DA SILVA	2	150
329	XXX.XXX.971-37	11869232-2	KELLY CRISTINA LOPES BOTELHO	2	150
330	XXX.XXX.911-41	38730-8	KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES	2	150
331	XXX.XXX.171-02	11670320-5	KELSON ARAUJO LIMA	2	150
332	XXX.XXX.993-70	11916192-1	KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES	2	150
333	XXX.XXX.371-67	100861-3	KENNEDY CARNEIRO CARDOSO DOS SANTOS	2	145
334	XXX.XXX.735-60	11949996-1	KENNIA DE SOUZA FRANCA	2	148
335	XXX.XXX.401-30	11945354-1	KENNYA KELLI RANGEL OLIVEIRA	2	148
336	XXX.XXX.061-72	871853-10	KERLY TATIANE SOBOTA	2	150
337	XXX.XXX.871-56	11574860-6	KHALYL SOUSA RIBEIRO	2	147
338	XXX.XXX.462-45	11950960-1	KIMBERLY MARJORIE DOS SANTOS CARDOSO	2	149
339	XXX.XXX.463-40	1140655-3	KLESIO DOS SANTOS GOMES	2	135
340	XXX.XXX.151-29	11150041-3	KLISMA SOUSA MARTINS	1	150
341	XXX.XXX.151-29	11150041-3	KLISMA SOUSA MARTINS	2	149
342	XXX.XXX.551-33	11605073-4	LAIS SILVA FERREIRA	2	150
343	XXX.XXX.171-13	11638958-6	LAISIA DE SOUSA DA CRUZ	2	150
344	XXX.XXX.141-75	11915544-1	LALESCA ADALGISA DE OLIVEIRA	2	147
345	XXX.XXX.473-35	11911077-1	LARA BRENDA LIMA DE OLIVEIRA	2	150
346	XXX.XXX.622-04	11909986-1	LARISSA SILVA DE FREITAS	2	145
347	XXX.XXX.725-37	11797100-4	LAURA MAIA RIBEIRO MANGUEIRA	2	118
348	XXX.XXX.103-20	11917130-1	LAURENE DA CONCEICAO COSTA OLIVEIRA	2	113
349	XXX.XXX.921-12	11525118-8	LAZARO PEREIRA LIMA	2	150
350	XXX.XXX.044-69	121268-7	LEANDRA BATISTA NUNES	2	140
351	XXX.XXX.381-14	11925663-1	LEANDRO BARROS DOS SANTOS	2	132
352	XXX.XXX.453-91	11920009-1	LEANDRO RODRIGUES VIANA	2	149
353	XXX.XXX.941-06	113170-2	LEANDRO SANTOS DA ROCHA	2	150
354	XXX.XXX.622-31	11946016-1	LEANDRO WOLFF BARROS	2	144
355	XXX.XXX.331-91	641434-3	LECIO CLAUDIO DE OLIVEIRA GUIMARAES	2	150
356	XXX.XXX.423-49	1264338-5	LEILIANE DOS SANTOS FROZINA	2	150
357	XXX.XXX.281-05	11792019-2	LEOMAR GOMES MERCEDES DA SILVA	2	150
358	XXX.XXX.421-10	11917482-1	LETICIA PEREIRA ANDRADE	2	147
359	XXX.XXX.616-26	11947705-1	LETICIA PERPETUA DA SILVA	2	150
360	XXX.XXX.621-15	1023861-6	LILIANA CRISTOFARI DA SILVA	2	150
361	XXX.XXX.353-15	11929979-1	LINDALVA RIBEIRO MARTINS	2	150
362	XXX.XXX.576-80	137793-16	LISLEIA DA COSTA MACEDO	2	150
363	XXX.XXX.381-74	11946717-1	LOISLENE RODRIGUES HAMMER	2	150
364	XXX.XXX.771-70	11950064-1	LORENA THAMMES BARBOSA RODRIGUES	2	150
365	XXX.XXX.571-61	11568844-6	LORENNA GUEDES FREITAS	2	150
366	XXX.XXX.901-89	11916834-1	LORRAYNY CASTRO MENDES	2	150
367	XXX.XXX.390-43	11923989-1	LORY DA SILVEIRA RIBEIRO	2	148
368	XXX.XXX.591-02	111135-7	LOUREANE ROCHA DE SOUZA	2	150
369	XXX.XXX.913-04	11910658-1	LUANA GONCALVES DA SILVA	2	150
370	XXX.XXX.292-66	11913720-1	LUANA KELLY DA SILVA RAMOS	2	150
371	XXX.XXX.991-18	11958103-1	LUANA MACHADO PORTO LACERDA	2	143
372	XXX.XXX.281-28	11801026-2	LUCAS BARREIRA ROCHA	2	150
373	XXX.XXX.381-92	11911654-1	LUCAS CESAR FERRAZ	2	148
374	XXX.XXX.264-17	11920068-1	LUCAS CORREIA DA SILVA	2	149
375	XXX.XXX.541-00	11938595-1	LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SABINO	2	147
376	XXX.XXX.802-61	11144009-8	LUCAS MANOEL LIMA SANTOS	1	148
377	XXX.XXX.083-44	11946024-1	LUCAS RIBEIRO DA SILVA	2	149
378	XXX.XXX.173-45	11912375-1	LUCAS RICHARDSON ARAUJO ALENCAR	2	148
379	XXX.XXX.501-14	1144022-3	LUCELIA SOARES DE ANDRADE	2	148
380	XXX.XXX.171-10	11186852-2	LUCENI ALVES DA SILVA SANTOS	1	150
381	XXX.XXX.351-91	1083112-13	LUCIANA MOREIRA CARNEIRO DE FRANCA	2	150
382	XXX.XXX.801-39	11920920-1	LUCIANA VALADARES FERREIRA ZACARIAS	2	150
383	XXX.XXX.263-13	11914947-1	LUCIANE BARROS DA SILVA ALVES	2	149
384	XXX.XXX.541-96	11630795-6	LUCIANO ALVES GABARRAO SILVA	2	148
385	XXX.XXX.301-10	825594-9	LUCIANO CARDOSO LIMA	2	150
386	XXX.XXX.006-20	11841893-2	LUCIMAR DIVINA DA SILVA	2	146
387	XXX.XXX.642-37	11919221-1	LUCINEIA SILVA DIAS	2	149
388	XXX.XXX.901-10	1096419-13	LUCINETE DO CARMO MARTINS	1	150
389	XXX.XXX.453-15	1201905-2	LUCIVANDA CARNEIRO DA SILVA	2	143
390	XXX.XXX.561-60	11700491-3	LUSINALDO ALMIMO DA SILVA	2	150

391	XXX.XXX.111-57	11503360-8	LUZIA KELLY DA SILVA CARVALHO	2	148
392	XXX.XXX.684-82	71769-15	MAGNO GLEDSON ROMAO MOURA	2	149
393	XXX.XXX.703-01	11914360-1	MAHALLA STEPHANY FEITOSA AGUIAR	2	144
394	XXX.XXX.861-62	11543965-7	MAILTON ALVES DE VIVEIRO	2	150
395	XXX.XXX.681-87	928796-6	MAIRA ALVES DA COSTA	2	147
396	XXX.XXX.868-54	1257587-7	MAIRA LOPES PEDROSO	2	150
397	XXX.XXX.102-00	11922605-1	MARCELO KLIPTON DO O TEIXEIRA SANTOS	2	148
398	XXX.XXX.601-53	11939257-1	MARCIA MEIRES BARBOSA	2	150
399	XXX.XXX.731-34	11921293-1	MARCOS SOTERO NUNES	2	146
400	XXX.XXX.751-04	11910763-1	MARIA APARECIDA FERREIRA CANTAO	2	147
401	XXX.XXX.861-49	703725-3	MARIA DA CONCEICAO DA ROCHA ALVES	2	150
402	XXX.XXX.891-40	11912766-1	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS TEIXEIRA	2	150
403	XXX.XXX.541-96	11911182-1	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DIAS	2	150
404	XXX.XXX.181-19	11792582-3	MARIA DA CRUZ DA SILVA DIOGENES	2	145
405	XXX.XXX.504-72	966591-6	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA FREIRE	2	148
406	XXX.XXX.323-49	11957263-1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	2	145
407	XXX.XXX.051-00	11919612-1	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA	2	150
408	XXX.XXX.101-09	11889772-2	MARIA EDUARDA NEVES LIMA	2	150
409	XXX.XXX.281-20	11950986-1	MARIA EUNICE PEREIRA RODRIGUES	2	149
410	XXX.XXX.701-49	914463-19	MARIA FERNANDES DUARTE	2	148
411	XXX.XXX.451-75	11599626-6	MARIA FRANCISCA DE SOUSA GOMES	2	150
412	XXX.XXX.742-53	1176056-12	MARIA HELENA BORGES	2	143
413	XXX.XXX.551-53	703865-2	MARIA HELENA PIRES	2	150
414	XXX.XXX.281-91	869251-6	MARIA JOSE SOUSA DOS SANTOS ALVES	2	150
415	XXX.XXX.791-72	1215116-2	MARIA LEAL PINTO	2	150
416	XXX.XXX.111-43	11946610-1	MARIA LETICIA FERNANDES DOS SANTOS PORTO	2	150
417	XXX.XXX.623-16	11910011-1	MARIA LIDIEGIDA DE SOUSA VIANA	2	150
418	XXX.XXX.151-20	958934-7	MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA	2	150
419	XXX.XXX.321-72	976535-4	MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS	2	150
420	XXX.XXX.911-00	993557-10	MARIA SIMONE DE CARVALHO REZENDE	2	150
421	XXX.XXX.084-23	11924900-1	MARIANA TALITA DE PONTES	2	148
422	XXX.XXX.637-63	11924799-1	MARIANNA MAROJA MASCARENHAS	2	149
423	XXX.XXX.563-00	11139013-2	MARILAN REIS GOMES	2	134
424	XXX.XXX.501-94	11945362-1	MARINA AMORIM LIMA	2	150
425	XXX.XXX.361-00	11684984-5	MARINELIA RIBEIRO BELIZARIO	2	150
426	XXX.XXX.492-72	11586087-2	MARISTELA MIRANDA SOARES MELO	2	150
427	XXX.XXX.977-93	11923067-1	MATEUS MENDES DA SILVA	2	150
428	XXX.XXX.141-80	11914025-1	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO FREIRE	2	149
429	XXX.XXX.951-55	11919698-1	MATHEUS SILVA FALCAO	2	150
430	XXX.XXX.852-86	11923628-1	MAURICIO GONCALVES FERREIRA	2	149
431	XXX.XXX.252-04	833554-3	MAXILENE FERREIRA SALES	2	144
432	XXX.XXX.211-92	11767200-2	MAYCON SANTOS BRANDAO	2	146
433	XXX.XXX.091-48	11894920-2	MAYKE EDUARDO DE ARAUJO	2	150
434	XXX.XXX.201-92	11619821-4	MAYKON DHONNES DE OLIVEIRA CARDOSO	2	145
435	XXX.XXX.472-06	11891106-2	MAYZA LUZ BEZERRA	2	147
436	XXX.XXX.142-96	11566230-6	MELQUISEDEQUE DOS ANJOS ALVES	2	147
437	XXX.XXX.963-72	610000-4	MESSIAS VIEIRA BARBOSA	2	150
438	XXX.XXX.203-13	11959746-1	MICAELA BRITO GOMES	1	142
439	XXX.XXX.501-50	11918080-1	MICHAELLE DA SILVA OLIVEIRA FONTES	2	150
440	XXX.XXX.592-20	11581140-2	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES	2	142
441	XXX.XXX.091-37	11912936-1	MIDIAN FERNANDES DE SOUSA SILVA	2	145
442	XXX.XXX.641-30	11922702-1	MILENA FERREIRA GALVAO	2	150
443	XXX.XXX.691-65	11588772-2	MILENA RAMOS PINHEIRO	2	150
444	XXX.XXX.113-12	11913908-1	MILENE OLIVEIRA ASSUNCAO	2	149
445	XXX.XXX.901-17	11231785-2	MILENE TIECHER NEVES MARTINS MONTEIRO	2	143
446	XXX.XXX.276-83	140329-4	MILLA CORREA SILVEIRA	2	141
447	XXX.XXX.331-70	11952768-1	MIRELLY FRANCISCA ALVES DE SOUSA	2	146
448	XXX.XXX.398-41	11923490-1	MIRIAN APARECIDA DEBONI	2	148
449	XXX.XXX.521-98	11561670-6	MIZAEEL CABRAL DE SOUSA	2	148
450	XXX.XXX.041-74	11930217-1	MONIQUE CARDOSO DE ALMEIDA	2	150
451	XXX.XXX.983-57	11947314-1	MONIQUE DO MONTE MACHADO	2	150
452	XXX.XXX.281-18	11911387-1	MURILO HENRIQUE HILARIO RIBEIRO	2	149
453	XXX.XXX.152-91	11917059-1	MURYLO BRUNO ROCHA CARNEIRO	2	148

454	XXX.XXX.231-00	968307-7	NADIA REGINA STEFANINE MILHOMEM	2	148
455	XXX.XXX.302-40	11915587-1	NADRIANE OLIVEIRA FERREIRA	2	124
456	XXX.XXX.161-56	11702095-4	NAIARA BARBARA DE AZEVEDO HOLANDA	2	148
457	XXX.XXX.281-73	11701323-4	NAIRIANY CARVALHO VIEIRA	2	150
458	XXX.XXX.831-87	1090925-12	NALVA PEREIRA DOS ANJOS	2	150
459	XXX.XXX.621-54	11933283-1	NARA LOPES DE MELO	2	149
460	XXX.XXX.873-05	11909030-1	NATAL MARQUES DIAS	2	148
461	XXX.XXX.511-04	1156381-8	NATHALIA FONSECA AYRES	2	150
462	XXX.XXX.721-10	11919370-1	NAYARA FEITOSA DOS SANTOS MARTINS	2	150
463	XXX.XXX.931-04	11920408-1	NOEME DA SILVA CARVALHO	2	146
464	XXX.XXX.311-06	11500069-8	NOEMI RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	2	143
465	XXX.XXX.801-47	11648058-6	NORMA RAFAELA AIRES ALLEBRANDT	2	147
466	XXX.XXX.983-19	11950005-1	ODERLAN NOBREGA CARVALHO	2	146
467	XXX.XXX.531-83	11742836-3	OLAVO DA COSTA LEITE	2	150
468	XXX.XXX.741-73	11910330-1	OSMAR OLIVEIRA DE MOURA	2	150
469	XXX.XXX.211-82	11244275-9	OTACILIO COSTA JUNIOR	2	149
470	XXX.XXX.823-07	11923806-1	OZEANE GOMES DA SILVA LIMA	2	150
471	XXX.XXX.315-51	11923555-1	PABLO AMAURY PEREIRA LIMA	2	149
472	XXX.XXX.162-45	11915781-1	PABLO FREITAS CARVALHO	2	150
473	XXX.XXX.111-28	11916664-1	PALOMA APARECIDA DE MATOS TAVARES	2	150
474	XXX.XXX.101-82	11950854-1	PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS	2	150
475	XXX.XXX.621-15	892273-3	PATRICIA GOMES DE SOUSA NUNES	2	150
476	XXX.XXX.031-45	11633395-2	PATRICIA HELLEN FREITAS VASCONCELOS	2	149
477	XXX.XXX.913-04	11910437-1	PATRICIA KELLY NERES FERNANDES	2	150
478	XXX.XXX.461-72	1238400-3	PATRICIA MONTENEGRO MACEDO	2	150
479	XXX.XXX.411-87	11932015-1	PAULA RODRIGUES NASCIMENTO	2	144
480	XXX.XXX.842-00	11916761-1	PAULA SABRINA BRONZE CAMPOS	2	142
481	XXX.XXX.881-95	58637-5	PAULO DA SILVA BELIZARIO	2	142
482	XXX.XXX.532-51	11914661-1	PAULO DAMASCENO COSTA JUNIOR	2	120
483	XXX.XXX.877-12	11924756-1	PAULO EDUARDO MONTEIRO DE CASTRO	2	134
484	XXX.XXX.181-35	11534826-3	PEDRO ARAUJO CORTEZ	2	150
485	XXX.XXX.771-60	11743565-4	PEDRO GUILHERME GONCALVES MADUREIRA	2	142
486	XXX.XXX.592-55	11916354-1	PEDRO HENRIQUE BEZERRA SOUZA	2	148
487	XXX.XXX.351-90	1285050-2	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO BRITO	2	150
488	XXX.XXX.523-24	11912553-1	PEDRO LUCAS SANTOS SILVA	2	148
489	XXX.XXX.061-64	11893818-2	PEDRO WILDEMBERG RIBEIRO PEREIRA	2	148
490	XXX.XXX.551-27	11699116-4	PHILPE OLIVEIRA CARRILHO	2	150
491	XXX.XXX.111-93	1119923-2	POLIANA BONFIM SANTOS PINHEIRO	2	150
492	XXX.XXX.951-07	11947292-1	POLIANA DOS SANTOS LEITE	2	150
493	XXX.XXX.011-94	11955058-1	POLYANA RODRIGUES DE DEUS	2	145
494	XXX.XXX.393-23	11909706-1	RAABE FREITAS DOS SANTOS CARVALHO	2	148
495	XXX.XXX.951-51	11918586-1	RACHEL MASCARENHAS DE ARAUJO GUIMARAES	2	150
496	XXX.XXX.283-13	11910364-1	RAEL TARSSO VIEIRA DA SILVA	2	149
497	XXX.XXX.222-94	11911956-1	RAFAEL BARRETO LIMA	2	150
498	XXX.XXX.933-49	11909960-1	RAFAEL DE OLIVEIRA CRUZ	2	150
499	XXX.XXX.231-60	11919302-1	RAFAEL NAZARENO NOGUEIRA	2	150
500	XXX.XXX.121-00	1254570-4	RAFAEL SOARES PEREIRA	2	150
501	XXX.XXX.511-96	11855541-2	RAI DA ROCHA ALMEIDA	2	150
502	XXX.XXX.332-15	11922923-1	RAIMUNDO JUNIOR DE LIMA LIMA	2	149
503	XXX.XXX.951-09	11777168-2	RAIRES LISBOA TEIXEIRA	2	149
504	XXX.XXX.321-47	11930365-1	RAQUEL MARINHO SILVA ANTUNES	2	150
505	XXX.XXX.973-64	11909153-1	RAQUEL MILHOMEM PARENTE	2	150
506	XXX.XXX.631-23	11735228-3	RAYKHARD PEREIRA DE ALENCAR	2	148
507	XXX.XXX.371-40	11946091-1	RAYLLA MARIA MARTINS VASCONCELOS	2	149
508	XXX.XXX.285-80	11953446-1	RAYRA VITORIA SANTOS OLIVEIRA	2	150
509	XXX.XXX.202-00	11919817-1	RAYSSA CRISTINA RIBEIRO MASCARENHA	2	150
510	XXX.XXX.012-65	11945990-1	RAYZA SILVA DA SILVA	2	150
511	XXX.XXX.161-16	11914033-1	REBECA CARVALHO MELO	2	143
512	XXX.XXX.512-69	11910852-1	REBECA SANTOS DA SILVA	2	148
513	XXX.XXX.311-30	11946059-1	REBECA SANTOS RODRIGUES	2	150
514	XXX.XXX.631-80	11640057-2	RENATA CARDIAL DA SILVA	2	150
515	XXX.XXX.971-75	11743085-4	RENATA MARTINS SILVA	1	146
516	XXX.XXX.592-05	11939427-1	RENATO DE SOUSA ALMEIDA	2	150
517	XXX.XXX.141-57	11926090-1	RENATO DOS SANTOS ARAUJO	2	150
518	XXX.XXX.251-99	1129708-4	RENATO FRANCISCO MACHADO	2	140

519	XXX.XXX.772-10	11909080-1	RENATO VINICIUS COSTA DA SILVA	2	150
520	XXX.XXX.161-38	1151495-12	RENEDE PEREIRA DA SILVA SANTOS	2	150
521	XXX.XXX.391-04	1091743-6	REUSON GOMES DA SILVA	2	149
522	XXX.XXX.313-30	11911190-1	RICARDO DOS SANTOS SILVA	2	145
523	XXX.XXX.483-08	11620595-5	RICARDO LOPES DE ALMEIDA	2	150
524	XXX.XXX.802-06	11685557-4	RICARDO NEI DE ARAUJO	2	150
525	XXX.XXX.601-19	11234180-2	RITA DE CASSIA CASTRO VIDAL	2	146
526	XXX.XXX.271-91	970466-3	RITA DOS SANTOS SARAIVA	2	150
527	XXX.XXX.731-68	983862-6	RITA PEREIRAAGUIAR SOARES	2	150
528	XXX.XXX.622-20	11917326-1	ROBERTA ELYEDA DE LIMA CARNEIRO	2	150
529	XXX.XXX.461-76	11920688-1	ROBSON HARITIANA JAVAE ARAUJO	2	127
530	XXX.XXX.533-45	11922699-1	RODRIGO SANTOS CARVALHO	2	146
531	XXX.XXX.702-68	770556-4	ROMOLO FALCAO MARBA	2	150
532	XXX.XXX.001-89	11918896-1	ROMULO PIRES DA SILVA	2	145
533	XXX.XXX.912-32	11950730-1	RONALDO SOUZA DA SILVA	2	150
534	XXX.XXX.631-30	11912448-1	RONDINELLE RONIER RIBEIRO FILHO	2	149
535	XXX.XXX.421-15	1004956-5	RONIE LUCIA ALVES VOGADO SILVA	2	150
536	XXX.XXX.021-49	993697-15	ROSALIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	2	150
537	XXX.XXX.171-12	11975040-1	ROSANA ANDRADE DE BRITO	1	126
538	XXX.XXX.872-68	11919078-1	ROSIELY SANTANA DE ABREU	2	150
539	XXX.XXX.121-72	748216-9	ROSILENE CRUZ MOURA	2	149
540	XXX.XXX.411-72	11167009-3	ROSIRENE SOUZA BONFIM	2	145
541	XXX.XXX.111-76	1159658-9	SABRINA KAYRA FERREIRA DE OLIVEIRA	2	150
542	XXX.XXX.651-22	11533811-8	SABRINA PEREIRA ALENCAR	2	150
543	XXX.XXX.051-79	11700025-4	SAMANTHA LEITE DE MACEDO	2	150
544	XXX.XXX.152-72	11915188-1	SAMARA CHAVES QUEIROZ TAUHATA	2	149
545	XXX.XXX.361-10	11913088-1	SAMUEL ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	2	150
546	XXX.XXX.573-80	11732911-3	SAMUEL BARBOSA DE SOUSA	2	148
547	XXX.XXX.622-74	11933364-1	SAMUEL SANTOS DA SILVA	2	149
548	XXX.XXX.091-30	45679-5	SAMUEL SILVA CARDOSO QUEIROZ	2	149
549	XXX.XXX.721-60	11235250-3	SARA DAMIANA COSTA DINIZ BORGES	2	150
550	XXX.XXX.482-50	11949880-1	SAVANA CRISTINA LIMA CARDOSO	2	150
551	XXX.XXX.791-25	11235306-2	SAYONARA DA COSTA BRITO	2	150
552	XXX.XXX.022-09	11950757-1	SERGIO DE JESUS CORREA RIBEIRO	2	148
553	XXX.XXX.631-93	11922613-1	SERGIO ROBERTO PIMENTEL PEREIRA	2	149
554	XXX.XXX.481-09	11912499-1	SHEILA FEITOSA SILVA	2	150
555	XXX.XXX.231-87	11971401-1	SHEYLA ALVES BARBOSA	1	150
556	XXX.XXX.435-44	11930020-1	SIDY SILVA SANTOS	2	137
557	XXX.XXX.455-40	11547391-7	SIL HELAYNE DE PINHO FERREIRA	2	150
558	XXX.XXX.881-20	988860-3	SILVIO CEZAR COELHO PERES	1	150
559	XXX.XXX.373-70	11925795-1	SIRLEY CUNHA DE SOUSA	2	147
560	XXX.XXX.052-19	11950013-1	STEFANY MARYSANY MELO DE OLIVEIRA	2	150
561	XXX.XXX.261-51	11893613-2	SUELENE MOREIRA DOS SANTOS	2	150
562	XXX.XXX.031-53	1067974-4	SUELI MACIEL LOPES MARQUES	2	150
563	XXX.XXX.771-35	11942126-1	SUSANNA SOARES SANTOS	2	148
564	XXX.XXX.701-29	11618809-3	SUZANY KAROLINY MOURA DA SILVA NOLETO	2	150
565	XXX.XXX.311-08	11912693-1	TALLYTTA SILVA PAIVA	2	150
566	XXX.XXX.371-56	11911425-1	TANIA MARA ALVES PEREIRA	2	142
567	XXX.XXX.491-82	11908963-2	TAYANE PEREIRA DE ARAUJO	2	144
568	XXX.XXX.131-66	11814616-2	TAYNARA DA SILVA CALDAS MARINHO	2	149
569	XXX.XXX.311-10	11949856-1	TAY'S PAULINO DOS SANTOS	2	143
570	XXX.XXX.911-33	11927380-1	THAISA ALVES DE SOUSA	2	149
571	XXX.XXX.141-79	11954230-1	THALES FELIPE DE SOUSA DA SILVA	2	150
572	XXX.XXX.903-50	11948175-1	THALIA ARIADINA FERREIRA DE ALMEIDA	2	150
573	XXX.XXX.273-25	114070-3	THALITA MELO DE SOUZA MEDEIROS	1	150
574	XXX.XXX.031-57	11959053-1	THALLYTA FERREIRA RODRIGUES	2	150
575	XXX.XXX.881-99	11902736-2	THALLYTA TEIXEIRA SILVA	2	150
576	XXX.XXX.642-44	11913967-1	THASSIO JORDAO GOMES DAS NEVES	2	126
577	XXX.XXX.831-67	11171332-3	THAWANA PIRES SILVA	2	150
578	XXX.XXX.343-59	11926210-1	THAYS PAIVA COSTA REZENDE	2	149
579	XXX.XXX.141-15	11923512-1	THAYS RODRIGUES BARROS	2	150
580	XXX.XXX.703-58	11858850-1	THAYSON WALLERYUS DOURADO DE SOUSA	2	112
581	XXX.XXX.844-26	11911603-1	THIAGO SILVA PATRICIO	2	150
582	XXX.XXX.961-81	11946601-1	TIAGO ALVES DA SILVA	2	150
583	XXX.XXX.413-46	11939575-1	TIAGO NASCIMENTO VIANA	2	150

584	XXX.XXX.452-49	11926023-1	UERBSON NUNES COUTINHO	2	144
585	XXX.XXX.071-34	11915609-1	VALDIRENE MORAES DE SOUZA SILVA	2	150
586	XXX.XXX.282-11	11926155-1	VALERIA GONCALVES VASCONCELOS	2	150
587	XXX.XXX.651-03	11704926-2	VALERIA SOARES CAVALCANTE	2	150
588	XXX.XXX.402-82	11923482-1	VALERIA TEIXEIRA DA CUNHA	2	143
589	XXX.XXX.722-91	11924896-1	VANDA DA SILVA SANTOS	2	148
590	XXX.XXX.741-98	11958260-1	VANDERLEIA PEREIRA DE FRANCA	2	150
591	XXX.XXX.631-85	11917415-1	VANESSA DE SOUZA	2	145
592	XXX.XXX.293-00	1199307-2	VANESSA SANTIAGO ARAUJO	2	150
593	XXX.XXX.621-15	1021320-10	VANIA LUCIA RIBEIRO MENEZES BARBOSA	2	147
594	XXX.XXX.482-04	11914114-1	VENILSON FERREIRA DE SOUSA	2	145
595	XXX.XXX.601-57	11923270-1	VINICIUS SANTOS OLIVEIRA	2	150
596	XXX.XXX.493-27	11923237-1	VITORIA STEFANY LIMA BARROS	2	150
597	XXX.XXX.671-91	1058800-4	WADNA CARVALHO DE SOUSA	2	148
598	XXX.XXX.461-60	11939524-1	WALLYS LUAN FERREIRA COPETTI	2	150
599	XXX.XXX.181-15	941296-2	WANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	2	150
600	XXX.XXX.121-69	11243961-7	WANIA FERREIRA DOS SANTOS NUNES	2	127
601	XXX.XXX.952-87	11237894-2	WELEKE ALVES DA SILVA	2	143
602	XXX.XXX.121-18	11565080-6	WELLEDES MORENO AGUIAR	2	150
603	XXX.XXX.981-51	11930250-1	WELLENTON CAMPOS DE ARAUJO	2	150
604	XXX.XXX.812-72	11919183-1	WENDEL LUIZ SILVA MAGALHAES	2	149
605	XXX.XXX.111-49	1242547-2	WENDER DOMINGOS ALVES	2	150
606	XXX.XXX.182-46	11916729-1	WENNYLA CRUZ DA SILVA SONEGO	2	142
607	XXX.XXX.163-87	11939397-1	WILIANA CARNEIRO CARVALHO	2	150
608	XXX.XXX.643-16	11910100-1	WILKA SALES DE BARROS	2	147
609	XXX.XXX.771-83	11566396-6	WILLAS SILVA SANTOS	2	149
610	XXX.XXX.091-62	11953470-1	WILLIAM DE SOUZA MINATEL	2	150
611	XXX.XXX.788-75	1179837-4	WOLNEY JACOMO DE SOUSA	2	150
612	XXX.XXX.911-80	73857-4	YANES FERREIRA NEVES	2	150

PORTARIA-SEDUC Nº 609, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 346, de 19 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.005, de 24 de fevereiro de 2026, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ANA CLEIA DOS SANTOS COSTA, número funcional 11925825-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
vinculada à Superintendência Regional de Educação de Paraisópolis do Tocantins com lotação no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no município de Paraisópolis do Tocantins	vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi com lotação no Colégio Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 610, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 330, de 19 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.004, de 23 de fevereiro de 2026, na parte que designou a Professora da Educação Básica, TWANE CARDOSO MORAIS MARINHO, número funcional 11618850-6, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026	no período de 2 de fevereiro a 13 de março de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 611, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora LAYLLA ALVES MORAES nº funcional 1283537-1, previstas para o período de 11/03 a 04/04/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 612, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Acordo, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2026/27000/000894, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal do Termo de Cooperação Técnica: Tatiana Luiza Souza Coelho - Matrícula: 11555645-2
Substituto de Fiscal do Termo de Cooperação Técnica: Priscila Studart Coelho - Matrícula: 11966343-1
Termo de Cooperação Técnica: 004/2026
Partícipe: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
Partícipe: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto desenvolver o programa Defensoria Pública nas Escolas com o intuito de promover educação em direitos junto à Comunidade Escolar, fortalecendo os laços de cidadania, cooperando com o processo de construção do conhecimento, através de ações informativas/educativas, levando em consideração os eixos norteadores de Direito, Cidadania/Ética, Saúde e Violência/Paz, com o público do Ensino Médio das escolas Estaduais nos municípios abrangidos pelo programa.

Art. 2º São atribuições do Fiscal da parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo de Cooperação Técnica;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios Estaduais sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios Estaduais para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Acordo;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios Estaduais para as devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do acordo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 613, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de reorganização das atividades administrativas no âmbito do Gabinete do Secretário de Estado da Educação, com vistas a assegurar maior eficiência e apoio às ações institucionais desenvolvidas, especialmente no Anexo Madre Belém, resolve:

DESIGNAR,

o servidor JOSÉ ORLANDO SALES, número funcional 407334-5, Assessor de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Secretário no Anexo Madre Belém, em Palmas, a partir de 24 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 614, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2026/27000/002217;
Número do Contrato: 000205/2026;
Gestor do Contrato: Wáhkylly Rodrigues Fonseca Cursino - Matrícula: 11670932-5;
Substituto do Gestor: Francys Paula Diniz - Matrícula: 947729-1;
Fiscal do Contrato: Luana Beserra de Oliveira - Matrícula: 11229179-1;
Substituto de Fiscal: Pedro Henrique de Araujo Brito - Matrícula: 1285050-2;
Contratada: Fundação Getúlio Vargas;
CNPJ: 33.641.663/0001-44;
Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados, visando à redistribuição de vagas para candidatos aprovados e ainda não nomeados no Concurso Público da SEDUC/TO (Processo Concurso Educação 2022/23000/001014), em observância à ordem de classificação geral e às vagas remanescentes, em estrito cumprimento à legislação aplicável.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 617, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

MARIA DE LOURDES CANDIDO, Professor Normalista, número funcional 775323-2, da função de Vice-Diretor do Colégio Estadual Darcy Ribeiro, município de Pugmil, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 4 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 618, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor JOSIEL GOMES DOS SANTOS nº funcional 469030-3, previstas para o período de 24/03 a 22/04/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 619, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 1213806-11, da função de Diretor da Escola Estadual Ayrton Senna, no município de Lizarda, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 5 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 620, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 620,
DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-15	983400-2	DARCI PEREIRA AMORIM	72,87	2021
2	XXX.XXX.X71-15	983400-2	DARCI PEREIRA AMORIM	83,44	2023

PORTARIA-SEDUC Nº 621, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 621,
DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-40	1271644-1	LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA	100,00	2022

PORTARIA-SEDUC Nº 622, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 622,
DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-53	1079107-2	ADAIRES RODRIGUES DE SOUSA	98,93	2025
2	XXX.XXX.X11-91	1060554-3	ADALLIGIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	100,00	2025
3	XXX.XXX.X51-91	1011251-3	ADEILDA RODRIGUES DE CARVALHO	84,47	2025
4	XXX.XXX.X81-34	721727-3	ADELMIRO DIAS DE MELO	99,87	2025
5	XXX.XXX.X32-20	294436-1	ADELSON MORAIS MIRANDA	99,00	2025
6	XXX.XXX.X88-85	190229-2	ADENOGENIS RODRIGUES COSTA	96,53	2025
7	XXX.XXX.X51-86	11216972-1	ADRIANA ARAUJO NEVES PEREIRA	100,00	2025
8	XXX.XXX.X71-72	801620-2	ADRIANA MENESES DE PAULA ARAUJO	100,00	2025
9	XXX.XXX.X31-91	770210-2	ALAOR SOARES	98,60	2025
10	XXX.XXX.X41-72	686053-1	ALBA LUCIA FERNANDES CASTRO	100,00	2025
11	XXX.XXX.X31-49	730182-3	ALBERTINA SOUZA DA SILVA	99,20	2025
12	XXX.XXX.X01-25	874684-3	ALCINO TEIXEIRA LEITE	99,73	2025
13	XXX.XXX.X81-00	823809-2	ALDA MARIA CARDOSO CHAVES	100,00	2025
14	XXX.XXX.X71-15	487457-3	ALDENI FERREIRA ARAUJO	100,00	2025
15	XXX.XXX.X74-34	589540-4	ALECIO DAISSÉ BANDEIRA DE ALMEIDA	100,00	2025
16	XXX.XXX.X01-34	671232-3	ALZI ALVES DOS SANTOS	98,40	2025
17	XXX.XXX.X71-20	301647-3	AMERICO MARTINS DE SA NETO	100,00	2025
18	XXX.XXX.X31-49	653084-3	ANA AMELIA SANTOS BARBOSA ANGOTTI	99,60	2025
19	XXX.XXX.X01-04	912399-3	ANA ARAUJO ELETUTERIO	98,00	2025
20	XXX.XXX.X41-49	726762-4	ANA CRISTINA FURTADO DE ALMEIDA LIMA	100,00	2025
21	XXX.XXX.X72-87	535415-1	ANA KEILA GOMES CARDOSO	98,80	2025
22	XXX.XXX.X51-87	923830-3	ANA LEITE DE OLIVEIRA RIBEIRO	98,40	2025
23	XXX.XXX.X01-63	985020-3	ANA MOREIRA DA SILVA	99,00	2025
24	XXX.XXX.X41-72	893060-6	ANA PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
25	XXX.XXX.X81-72	919436-3	ANARLENE XAVIER DOS SANTOS	100,00	2025
26	XXX.XXX.X51-04	688996-3	ANDRE AVELINO LUIZ GUALBERTO	99,60	2025
27	XXX.XXX.X63-00	511150-2	ANILDA MARIA DE JESUS	98,00	2025
28	XXX.XXX.X31-49	660362-2	ANTONIA PEREIRA LIMA SOARES	93,07	2025
29	XXX.XXX.X31-87	524090-4	ANTONIO CARLOS MARTINS SALES	100,00	2025
30	XXX.XXX.X92-20	671670-1	ANTONIO CARLOS RODRIGUES PARENTE	96,00	2025
31	XXX.XXX.X63-62	1287842-1	ANTONIO CARLOS SILVA CHAGAS	96,80	2025
32	XXX.XXX.X91-87	541385-3	ANTONIO DA SILVA CAMPOS	100,00	2025
33	XXX.XXX.X41-87	866936-3	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	98,07	2025
34	XXX.XXX.X91-87	915110-3	APARECIDA ALVES DOS SANTOS FAUSTINO	87,53	2025
35	XXX.XXX.X81-49	967303-2	ARISNALDO SILVA DE SOUSA	97,93	2025
36	XXX.XXX.X21-34	542705-3	ARIS VALDA MARACAIPE CHAVES SOUSA	100,00	2025
37	XXX.XXX.X11-15	916174-3	ARNI SOUSA CARVALHO	99,67	2025
38	XXX.XXX.X41-72	593117-2	AURIVALDO GONCALVES TEIXEIRA	97,67	2025
39	XXX.XXX.X02-04	772218-1	AYAN HOLANDA DE SOUSA	100,00	2025
40	XXX.XXX.X31-49	638708-3	CARLOS RENATO CARDOSO DOS SANTOS RODRIGUES	87,60	2025
41	XXX.XXX.X51-87	830991-2	CELIA MARIA DE MEDEIROS FREITAS	96,80	2025
42	XXX.XXX.X31-04	660775-2	CESIANE AIRES DE AGUIAR SILVA	100,00	2025

43	XXX.XXX.X61-49	1028022-2	CICERA MARIA DA SILVA	90,67	2025
44	XXX.XXX.X13-15	218770-3	CICERO RODRIGUES DA SILVA	98,87	2025
45	XXX.XXX.X11-53	1075837-2	CIRLEIA RODRIGUES DA SILVA FRANCA	97,80	2025
46	XXX.XXX.X31-15	773363-1	CIRLENE ALVES DA SILVA CUNHA	99,87	2025
47	XXX.XXX.X01-25	557850-1	CLAUDECY ALVES DA SILVA COELHO	99,87	2025
48	XXX.XXX.X21-68	711035-1	CLAUDIA LOPES DOURADO	99,87	2025
49	XXX.XXX.X51-91	1051164-3	CLAUDIO GONCALVES LIMA	99,80	2025
50	XXX.XXX.X01-59	925930-3	CLAUDIRENE BORGES SANTIAGO TEIXEIRA	100,00	2025
51	XXX.XXX.X61-91	399799-4	CLEIDE FRANCISCA RESPLANDES MORAES	95,73	2025
52	XXX.XXX.X01-00	906302-2	CLEIDE TAVARES DE SOUSA MELO	97,60	2025
53	XXX.XXX.X41-34	1013610-3	CLEIDE VALDIVINO DA SILVA ARAUJO	100,00	2025
54	XXX.XXX.X01-63	941028-3	CLEIDIANE BENTO DA SILVA	100,00	2025
55	XXX.XXX.X01-10	11173424-1	CLEOMAR CARDOSO SANTANA	96,40	2025
56	XXX.XXX.X91-15	889560-3	CLEONICE PEREIRA DA SILVA SANTANA	99,20	2025
57	XXX.XXX.X11-20	790221-1	CLEONICE PEREIRA DA SILVA SOUSA	94,53	2025
58	XXX.XXX.X01-49	787775-3	CLEUSA BARBOSA CARVALHO	99,27	2025
59	XXX.XXX.X61-39	11185791-1	COSMA ALVES LIRA	97,20	2025
60	XXX.XXX.X51-98	11185511-1	CRISTIANE SOARES DA SILVA PARENTE	94,27	2025
61	XXX.XXX.X83-87	509817-3	CRISTINA MOREIRA MARINHO	100,00	2025
62	XXX.XXX.X13-87	243192-1	CRISTOVAO ALVES FEITOSA	96,67	2025
63	XXX.XXX.X81-87	11183080-1	DAG AQUINO MOTA	99,00	2025
64	XXX.XXX.X21-20	902199-1	DALMI DE ARAUJO SILVA	99,07	2025
65	XXX.XXX.X79-72	402245-3	DALWIN ROBERTSON WISLOSKI GOES	71,07	2025
66	XXX.XXX.X61-00	988999-3	DAMARA PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
67	XXX.XXX.X31-00	1022075-2	DANIEL ARAUJO FERNANDES	100,00	2025
68	XXX.XXX.X13-02	11220694-1	DANIEL AUGUSTO TEIXEIRA LOPES	100,00	2025
69	XXX.XXX.X61-09	11180862-1	DANIEL FREITAS SILVA	100,00	2025
70	XXX.XXX.X31-79	1265474-2	DANILO MELO DE FARIAS	100,00	2025
71	XXX.XXX.X61-87	913562-3	DARCILENE BARBOSA DA SILVA	92,80	2025
72	XXX.XXX.X71-15	983400-2	DARCI PEREIRA AMORIM	42,80	2022
73	XXX.XXX.X41-04	409008-4	DAVID SANTANA DA SILVA	100,00	2025
74	XXX.XXX.X01-87	801656-1	DEJANIRA FERREIRA RIBEIRO	99,60	2025
75	XXX.XXX.X71-49	401496-3	DEOCLIDES DUARTE PINHEIRO	68,33	2025
76	XXX.XXX.X31-00	635793-3	DEUSINA BATISTA BANDEIRA	100,00	2025
77	XXX.XXX.X31-72	368869-9	DEUVALDO MONTEL DO NASCIMENTO	97,80	2025
78	XXX.XXX.X11-97	11185490-1	DIANA CARLA FELIX RIBEIRO	98,40	2025
79	XXX.XXX.X81-04	532323-5	DIOCI PEREIRA JORGE	100,00	2025
80	XXX.XXX.X81-87	453708-3	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	89,80	2025
81	XXX.XXX.X11-91	781050-5	DOMINGAS SANTOS VIEIRA	94,67	2025
82	XXX.XXX.X51-91	617675-3	DURCILEI DOS SANTOS FIRMINO	96,00	2025
83	XXX.XXX.X71-67	11221623-1	EDER RIBEIRO CARVALHO	99,60	2025
84	XXX.XXX.X01-53	587312-3	EDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS	99,80	2025
85	XXX.XXX.X33-53	680907-3	EDILSON VIEIRA BEZERRA	99,00	2025
86	XXX.XXX.X01-53	687203-3	EDINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	100,00	2025
87	XXX.XXX.X41-72	1069926-1	EDINAM FERNANDES DE AQUINO	100,00	2025
88	XXX.XXX.X11-53	597603-1	EDITE GOMES LIMA	99,00	2025
89	XXX.XXX.X81-00	916320-3	EDIUSO ALMEIDA DIAS	97,60	2025
90	XXX.XXX.X48-46	11221810-1	EDIVALDO PAULINO	92,60	2025
91	XXX.XXX.X01-63	908920-1	EDIVANIA MARIA DE SOUSA SANTOS	97,47	2025
92	XXX.XXX.X51-91	763011-3	EDSON BITZCOF DE MOURA	100,00	2025
93	XXX.XXX.X91-15	843092-3	EDSON QUIRINO DA SILVA	100,00	2025
94	XXX.XXX.X01-44	809412-1	EIDILA AUGUSTA CAJADO DE AZEVEDO MESQUITA	99,20	2025
95	XXX.XXX.X31-53	520977-5	ELANE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	97,20	2025
96	XXX.XXX.X21-80	11153733-1	ELAYNE DE SOUZA PANTA	93,60	2025
97	XXX.XXX.X21-72	883776-1	ELBA DE MEDEIROS FREITAS	98,40	2025
98	XXX.XXX.X31-04	626512-3	ELDER PITA ARRUDA	100,00	2025
99	XXX.XXX.X96-33	11222085-1	ELEM KACIA TAVARES	100,00	2025
100	XXX.XXX.X41-87	932702-5	ELIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	100,00	2025
101	XXX.XXX.X21-15	521970-1	ELIDA BARROS DA SILVA	100,00	2025
102	XXX.XXX.X91-04	563095-4	ELIENE DA ROCHA MIRANDA ALVES	100,00	2025
103	XXX.XXX.X21-34	709946-1	ELIENE MACEDO ALVES	99,87	2025
104	XXX.XXX.X11-68	1090291-1	ELIESSE MARTINS LIMA	94,13	2025
105	XXX.XXX.X81-00	324647-3	ELIO SOUZA DE ARAUJO	99,80	2025
106	XXX.XXX.X61-20	662048-3	ELISA DE SENA VIEIRA	100,00	2025
107	XXX.XXX.X51-20	861422-1	ELISANGELA VIANA DE MORAES ALMEIDA	100,00	2025

108	XXX.XXX.X31-20	976717-3	ELIZANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	100,00	2025
109	XXX.XXX.X01-63	1042548-1	ELIZETE SANTOS TEIXEIRA	98,73	2025
110	XXX.XXX.X91-91	970820-3	ELZA DO NASCIMENTO CARVALHO LOUCA	92,00	2025
111	XXX.XXX.X01-78	581619-1	EMILIO BANDEIRA DE OLIVEIRA	98,40	2025
112	XXX.XXX.X33-49	1033735-2	EROLDE RODRIGUES AMORIM	100,00	2025
113	XXX.XXX.X01-72	725861-3	ESCIONE FATIMA FERREIRA BATISTA	100,00	2025
114	XXX.XXX.X81-20	948424-2	ESVANIA ALVARENGA PEREIRA	98,27	2025
115	XXX.XXX.X91-49	768148-3	EUCELIA AVELINO DOS SANTOS	100,00	2025
116	XXX.XXX.X63-15	741880-3	EUDOXIA ASSUNCAO AGUIAR BRANDAO	82,87	2025
117	XXX.XXX.X11-91	635616-1	EURIPEDES FERNANDES CUNHA	100,00	2025
118	XXX.XXX.X51-53	818450-3	EVA ALVES DE AMORIM	96,20	2025
119	XXX.XXX.X91-20	919552-3	EVA FERREIRA DA SILVA	98,80	2025
120	XXX.XXX.X01-34	735842-3	EVA MARIA NOGUEIRA COSTA CARVALHO	98,40	2025
121	XXX.XXX.X71-15	382258-1	EVANDRO GUIMARAES ARAUJO	100,00	2025
122	XXX.XXX.X71-00	729568-1	EVANICE JOSE DE MACEDO	95,33	2025
123	XXX.XXX.X51-34	1042602-1	EVANI PINTO BARBOSA SILVA	99,20	2025
124	XXX.XXX.X51-04	811110-3	EVLASIO MELO DA SILVA	99,67	2025
125	XXX.XXX.X91-00	954424-3	FABIO DA SILVA ARAUJO	93,27	2025
126	XXX.XXX.X81-00	662360-3	FELISBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	93,53	2025
127	XXX.XXX.X61-49	396385-1	FELIX CLOVES HOLANDA GOMES	100,00	2025
128	XXX.XXX.X51-39	11459131-1	FERNANDA CRUZEIRO SOUSA SILVA	99,20	2025
129	XXX.XXX.X51-10	11223480-1	FLAVIA MICHELE DIAS RIBEIRO DA SILVA	95,87	2025
130	XXX.XXX.X71-53	1042637-7	FLAVIANE DE SOUZA RIBEIRO	99,07	2025
131	XXX.XXX.X83-04	603366-2	FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO PAIXAO	100,00	2025
132	XXX.XXX.X81-49	11172940-2	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	88,27	2025
133	XXX.XXX.X91-15	310612-4	FRANCISCO LEMOS WANDERLEY	97,93	2025
134	XXX.XXX.X81-20	533005-1	FRANCISCO SOARES DE SOUZA	100,00	2025
135	XXX.XXX.X92-00	1286285-1	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA SANTANA	100,00	2025
136	XXX.XXX.X31-84	11223928-1	GEANE FERREIRA DA SILVA	100,00	2025
137	XXX.XXX.X11-34	740035-2	GEILA FERREIRA BRANQUINHO OLIVEIRA	95,87	2025
138	XXX.XXX.X41-91	448452-5	GENIVAL TEIXEIRA ALVES	99,80	2025
139	XXX.XXX.X01-30	1005570-2	GENIVON RIBEIRO LIMA	90,80	2025
140	XXX.XXX.X91-68	617407-4	GENY DE SOUZA PARENTE SALDANHA	98,40	2025
141	XXX.XXX.X71-15	870551-5	GERALDA TEODORA FILHA DE ASSIS	97,40	2025
142	XXX.XXX.X01-63	685978-3	GERCINA NUNES DA CRUZ SILVA	94,47	2025
143	XXX.XXX.X21-68	699047-3	GESSY GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	100,00	2025
144	XXX.XXX.X61-20	852883-2	GEUVANIO GOMES SOARES	97,60	2025
145	XXX.XXX.X71-15	725411-2	GILBERTO GUIMARAES COSTA	65,73	2025
146	XXX.XXX.X31-91	821357-1	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	100,00	2025
147	XXX.XXX.X01-15	826483-2	GILSON GOMES DA SILVA	95,60	2025
148	XXX.XXX.X21-34	678159-3	GISLAINE ALVES DE PAULA ALMEIDA	96,20	2025
149	XXX.XXX.X31-00	819170-2	GRACIANE HOLANDA CAVALCANTE	98,60	2025
150	XXX.XXX.X73-91	274334-3	GUILHERME ROCHA MEDEIROS	94,20	2025
151	XXX.XXX.X31-04	719745-1	HEGEL DE ARAUJO BARBOSA	100,00	2025
152	XXX.XXX.X51-72	954886-4	HELENA MARIA RODRIGUES GOMES	96,20	2025
153	XXX.XXX.X51-34	945642-3	HELJANE BARROS PIMENTEL	100,00	2025
154	XXX.XXX.X61-04	865749-3	HERON DOMINGUEZ RAMALHO BARBOSA	98,20	2025
155	XXX.XXX.X81-68	740692-3	IDALINA CARDOSO MARQUES	93,67	2025
156	XXX.XXX.X31-00	758271-2	IEDA CARVALHO PARENTE	91,80	2025
157	XXX.XXX.X71-68	11186384-1	ILDAENE ROCHA OLIVEIRA	96,67	2025
158	XXX.XXX.X11-87	690871-1	ILZA HENRIQUE PEREIRA SILVA	100,00	2025
159	XXX.XXX.X41-72	472028-3	IRACY JOSE DE ARAUJO	100,00	2025
160	XXX.XXX.X18-70	1286196-1	ISILDA DE SALES	100,00	2025
161	XXX.XXX.X21-91	888993-2	ISIS MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	100,00	2025
162	XXX.XXX.X01-72	911097-3	IVAMEIRE RODRIGUES DIAS	98,20	2025
163	XXX.XXX.X81-72	974216-3	IVANETE ALVES DOS SANTOS	91,13	2025
164	XXX.XXX.X01-08	11186380-1	IVAN RODRIGUES PEREIRA	91,87	2025
165	XXX.XXX.X41-49	405910-2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	93,53	2025
166	XXX.XXX.X21-68	742561-4	IVONE PEREIRA MAXIMO	97,47	2025
167	XXX.XXX.X71-15	981142-2	IVONILDES FERREIRA DE JESUS	99,60	2025
168	XXX.XXX.X91-70	112814-2	JACIARA BORGES GUIMARAES	100,00	2025
169	XXX.XXX.X41-53	871660-1	JACKSELMA SILVA MOREIRA JORGE	99,07	2025
170	XXX.XXX.X31-68	1111566-10	JACYVALDO PEREIRA DE SOUSA	94,13	2025
171	XXX.XXX.X51-53	587403-3	JAILTON MARTINS DE AZEVEDO	100,00	2025
172	XXX.XXX.X21-53	963127-3	JAIRO RIBEIRO DE ARAUJO	96,00	2025

173	XXX.XXX.X21-53	963127-3	JAIRO RIBEIRO DE ARAUJO	96,00	2024
174	XXX.XXX.X73-00	619441-1	JAKELINE PEREIRA MARTINS	99,87	2025
175	XXX.XXX.X21-53	953791-4	JOANA ALVES DE BRITO	94,53	2025
176	XXX.XXX.X88-54	190679-2	JOANA ERLY DA SILVA CAMPOS GUIMARAES	98,00	2025
177	XXX.XXX.X81-68	634909-2	JOAO ANTONIO DE FARIAS NETO	64,00	2025
178	XXX.XXX.X31-20	944418-4	JOAO CARVALINHO MOREIRA	99,20	2025
179	XXX.XXX.X56-87	401988-4	JOAO GASPARD DA SILVA	98,40	2025
180	XXX.XXX.X61-72	504467-2	JOAO MENDES FILHO	99,00	2025
181	XXX.XXX.X41-91	607979-1	JOAQUIM XAVIER	97,80	2025
182	XXX.XXX.X81-34	998221-3	JOELMA BARROS DA SILVA RIBEIRO	100,00	2025
183	XXX.XXX.X56-04	666054-3	JONAS BRAZ DE FARIAS	96,00	2025
184	XXX.XXX.X21-68	886431-3	JONES CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA	100,00	2025
185	XXX.XXX.X11-53	956998-3	JOSE ALVES DE SOUSA	98,73	2025
186	XXX.XXX.X51-49	734862-3	JOSE AUGUSTO NETO DA SILVA	99,60	2025
187	XXX.XXX.X61-34	678494-3	JOSE BATISTA NEVES BRITO	82,07	2025
188	XXX.XXX.X01-72	531033-3	JOSE DA NATIVIDADE CARVALHO REIS	100,00	2025
189	XXX.XXX.X11-91	439566-4	JOSE DE RIBAMAR ROCHA	90,93	2025
190	XXX.XXX.X21-91	774057-2	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	98,40	2025
191	XXX.XXX.X14-53	804864-2	JOSELIA DE LIMA	100,00	2025
192	XXX.XXX.X11-49	690100-3	JOSELINA COSTA SILVA	100,00	2025
193	XXX.XXX.X31-72	822763-1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	77,53	2025
194	XXX.XXX.X01-49	904421-3	JOSE MARCOS IRENE DE SOUSA	100,00	2025
195	XXX.XXX.X31-91	880817-5	JOSE MESSIAS BARBOSA DA SILVA	100,00	2025
196	XXX.XXX.X41-00	977722-3	JOSE RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	99,20	2025
197	XXX.XXX.X40-34	449493-3	JOSE RAIMUNDO NAPP	99,07	2025
198	XXX.XXX.X41-34	720851-2	JOSE WILSON CORDEIRO PEREIRA	94,07	2023
199	XXX.XXX.X41-34	720851-2	JOSE WILSON CORDEIRO PEREIRA	90,87	2025
200	XXX.XXX.X22-34	11227451-1	JUAREZ ALVES DA ROCHA	88,33	2025
201	XXX.XXX.X81-68	852640-5	JUCYRENY FERREIRA CHAVES DOS SANTOS	100,00	2025
202	XXX.XXX.X11-87	894324-3	JULIA MACHADO DA COSTA	97,27	2025
203	XXX.XXX.X61-91	498303-3	JULIS MARCOS MACHADO FAGUNDES	97,00	2025
204	XXX.XXX.X51-53	565780-1	JUSCILENE MARINHO DE BRITO	100,00	2025
205	XXX.XXX.X51-10	11227770-1	KAREN DA SILVA GALVYO	100,00	2025
206	XXX.XXX.X71-00	899036-1	KASSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	98,40	2025
207	XXX.XXX.X31-91	853530-3	KATIA CANDIDA DE MELO	100,00	2025
208	XXX.XXX.X01-44	824735-1	KATIANE ROCHA COUTINHO BARBOSA	75,20	2025
209	XXX.XXX.X71-02	1283537-1	LAYLLA ALVES MORAES	100,00	2025
210	XXX.XXX.X46-68	1027905-3	LAZARO MACARIO DA CRUZ	99,20	2025
211	XXX.XXX.X91-49	959513-3	LEILA MARIA PEREIRA DE SA	100,00	2025
212	XXX.XXX.X51-04	1291521-1	LEIZE MOURA DOS SANTOS	94,73	2025
213	XXX.XXX.X61-49	447990-2	LEONARDA MOREIRA SILVA	100,00	2025
214	XXX.XXX.X91-53	11228741-1	LEONARDO ABREU NUNES	100,00	2025
215	XXX.XXX.X81-00	606320-3	LEONEL PINHEIRO ALVES	99,00	2025
216	XXX.XXX.X01-87	869147-2	LEUCY FERNANDES DA SILVA	100,00	2025
217	XXX.XXX.X73-20	507134-1	LIA REGINA NOLETO DE ARAUJO	100,00	2025
218	XXX.XXX.X31-91	987247-1	LOIDE MARIA SABOIA DOS SANTOS	98,60	2025
219	XXX.XXX.X21-72	638022-4	LOURIDANE DE ARAUJO REIS	97,20	2025
220	XXX.XXX.X11-34	966785-2	LOURIVAL RIBEIRO DE CASTRO	100,00	2025
221	XXX.XXX.X91-16	11229179-1	LUANA BESERRA DE OLIVEIRA	97,60	2025
222	XXX.XXX.X11-18	1279149-1	LUCAS SANTOS NASCIMENTO	100,00	2025
223	XXX.XXX.X21-20	485837-2	LUCIA DE FATIMA REIS LEITE	95,53	2025
224	XXX.XXX.X71-34	884550-1	LUCIANE MARCHESINI MARMELO	99,87	2025
225	XXX.XXX.X91-68	675894-1	LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA	98,27	2025
226	XXX.XXX.X33-91	688967-2	LUCILENE DA COSTA BRUNO	99,80	2025
227	XXX.XXX.X51-50	11229632-1	LUDMILLA RODRIGUES SUARTE E SOUZA	100,00	2025
228	XXX.XXX.X81-04	915522-3	LUISA ALBETE BATISTA RIBEIRO	100,00	2025
229	XXX.XXX.X43-91	431373-1	LUIS CARLOS INACIO DA SILVA	97,47	2025
230	XXX.XXX.X61-91	748162-3	LUIS CARLOS PEREIRA GOMES	79,73	2025
231	XXX.XXX.X71-72	624102-3	LUIZ ALVES DE FRANCA	99,40	2025
232	XXX.XXX.X81-91	356879-1	LUIZ GONZAGA FERREIRA DA CONCEICAO	99,20	2025
233	XXX.XXX.X51-07	92025-8	LURDYANA DOS SANTOS CARDOSO	99,67	2025
234	XXX.XXX.X31-20	760265-3	LUSINETE CERQUEIRA SERPA	99,20	2025
235	XXX.XXX.X41-49	901225-3	LUZINILDE CARDOSO DA SILVA	100,00	2025
236	XXX.XXX.X21-68	642621-4	LUIZETE ANDRADE AZEVEDO	99,47	2025
237	XXX.XXX.X02-91	505903-4	MAGDA FERNANDES GLORIA ROCHA	100,00	2025
238	XXX.XXX.X61-00	1023896-3	MAGDONALVA DE MELO MATOS	92,80	2025

239	XXX.XXX.X21-87	1060384-1	MAICON DENER FERNANDES	100,00	2025
240	XXX.XXX.X51-91	765068-3	MANOEL JOAO SOUSA OLIVEIRA	97,13	2025
241	XXX.XXX.X51-53	675638-1	MANOEL MESSIAS LIMA	99,80	2025
242	XXX.XXX.X01-04	1081128-1	MANOEL SOBRINHO CHAVES DOS SANTOS	99,20	2025
243	XXX.XXX.X71-34	909420-3	MANUELA ARAUJO BRITO	100,00	2025
244	XXX.XXX.X53-20	1290940-4	MARA GRACIELA DIAS CORREIA BELARMINO	98,40	2025
245	XXX.XXX.X51-85	11182130-1	MARCIA FEITOSAAGUIAR	100,00	2025
246	XXX.XXX.X01-49	1032003-1	MARCIA LOPES DE CASTRO	100,00	2025
247	XXX.XXX.X01-53	966852-1	MARCILENE LOURENCO CESAR	99,67	2025
248	XXX.XXX.X51-49	673046-3	MARCOS AURELIO OLIVEIRA NOLETO	100,00	2025
249	XXX.XXX.X81-34	1051253-2	MARCUS BARBOSA PINTO	100,00	2025
250	XXX.XXX.X81-72	867060-3	MARENI RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	100,00	2025
251	XXX.XXX.X03-72	385429-3	MARIA ALDA FELIX BEZERRA SANTOS	90,80	2025
252	XXX.XXX.X11-87	806964-3	MARIA ANTONIA DALVINO DE ALENCAR	99,60	2025
253	XXX.XXX.X01-59	433930-4	MARIA APARECIDA DE MENEZES LUIZ	97,07	2025
254	XXX.XXX.X61-04	577460-2	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	100,00	2025
255	XXX.XXX.X91-49	1002880-3	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	96,20	2025
256	XXX.XXX.X54-68	830413-3	MARIA CREUZA SOUTO	99,20	2025
257	XXX.XXX.X01-30	483830-1	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA LEITE	97,00	2025
258	XXX.XXX.X11-20	481303-2	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA	91,87	2025
259	XXX.XXX.X81-34	476241-3	MARIA DA CONSOLACAO PEREIRA CARNEIRO	97,67	2025
260	XXX.XXX.X31-04	846135-3	MARIA DA PAZ LOPES DA SILVA	90,60	2025
261	XXX.XXX.X61-00	844308-3	MARIA DA PENHA DE ANDRADE FERREIRA	99,87	2025
262	XXX.XXX.X91-20	415665-3	MARIA DAS DORES OLIVEIRA	74,93	2025
263	XXX.XXX.X81-87	324799-2	MARIA DAS DORES PEREIRA DA COSTA BEZERRA	89,60	2025
264	XXX.XXX.X41-72	968216-2	MARIA DAS GRACAS PEREIRA FRAZAO	96,27	2025
265	XXX.XXX.X91-00	695522-3	MARIA DAS GRACAS SILVA	100,00	2025
266	XXX.XXX.X73-87	585066-3	MARIA DE DEUS SILVA ARAUJO	100,00	2025
267	XXX.XXX.X53-53	620923-1	MARIA DE FATIMA MIRANDA REGO	94,87	2025
268	XXX.XXX.X11-68	762481-3	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUSA	92,00	2025
269	XXX.XXX.X31-34	430939-3	MARIA DE JESUS AIRES CIRQUEIRA	99,00	2025
270	XXX.XXX.X01-34	551123-2	MARIA DE JESUS NOLETO	97,13	2025
271	XXX.XXX.X11-98	11190795-1	MARIA DE JESUS PEREIRA AGUIAR	99,60	2025
272	XXX.XXX.X71-72	778105-5	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	92,40	2025
273	XXX.XXX.X81-00	779559-1	MARIA DE JESUS PEREIRA DE MACEDO	99,20	2025
274	XXX.XXX.X02-10	563502-4	MARIA DE LOURDES FERNANDES PEREIRA	100,00	2025
275	XXX.XXX.X61-04	786898-2	MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUZA	100,00	2025
276	XXX.XXX.X51-49	919321-3	MARIA DE SANTANA COELHO ARRUDA SOARES	96,80	2025
277	XXX.XXX.X11-20	531124-3	MARIA DINA CHAVES DA COSTA MARANHAO	98,40	2025
278	XXX.XXX.X41-20	921923-3	MARIA DIVINA ALVES PORTO	100,00	2025
279	XXX.XXX.X81-15	875251-5	MARIA DO AMPARO DE SOUSA PARENTE	100,00	2025
280	XXX.XXX.X31-00	862164-3	MARIA DO CARMO PEREIRA SOARES	93,00	2025
281	XXX.XXX.X91-91	884781-1	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAIS	96,47	2025
282	XXX.XXX.X11-68	955064-2	MARIA DO SOCORRO LEITE TAVARES DA CUNHA	99,20	2025
283	XXX.XXX.X31-53	585352-4	MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO	100,00	2025
284	XXX.XXX.X91-53	907604-3	MARIA DOS REIS RODRIGUES DA SILVA	100,00	2025
285	XXX.XXX.X71-91	488530-3	MARIA DOS SANTOS ABREU	100,00	2025
286	XXX.XXX.X81-15	785407-3	MARIA EDINA PEREIRA DE MATOS	96,20	2025
287	XXX.XXX.X01-00	826458-1	MARIA GENIZA DIAS DA SILVA LUZ	97,87	2025
288	XXX.XXX.X13-04	505009-2	MARIA GORETE PEREIRA SANTOS FLORENCIO	99,67	2025
289	XXX.XXX.X82-68	309336-4	MARIA GORETH DE SOUSA GOMES	97,93	2025
290	XXX.XXX.X03-91	601278-1	MARIA IACY TEIXEIRA DOS SANTOS BARBOSA	99,47	2025
291	XXX.XXX.X01-00	963670-2	MARIA IRENE DA SILVA SOARES	100,00	2025
292	XXX.XXX.X71-04	815357-1	MARIA IVANEIDE VIEIRA	100,00	2025
293	XXX.XXX.X61-15	657510-1	MARIA JACY DE SOUSA LIMA	99,40	2025
294	XXX.XXX.X91-34	706854-1	MARIA JOSELINA ARAUJO RIBEIRO DE SOUZA	98,33	2025
295	XXX.XXX.X61-72	693835-3	MARIA JOSE PEREIRA DE MOURA	88,00	2025
296	XXX.XXX.X01-53	784610-1	MARIA JOVENILIA BATISTA DA SILVA	100,00	2025
297	XXX.XXX.X01-82	848946-3	MARIA LINDA DA CRUZ GOMES	100,00	2025
298	XXX.XXX.X61-20	933081-3	MARIA LUCIA DIAS LISBOA DE ARAUJO	100,00	2025
299	XXX.XXX.X72-53	439219-3	MARIA MARLENE CONCEICAO DOS SANTOS	100,00	2025
300	XXX.XXX.X91-22	1126903-3	MARIANO ALVES DOS SANTOS FILHO	100,00	2025

301	XXX.XXX.X21-49	947407-2	MARIA PEREIRA DA SILVA LACERDA	100,00	2025
302	XXX.XXX.X91-15	845465-1	MARIA RAIMUNDA NUNES DE SOUSA	99,07	2025
303	XXX.XXX.X11-91	495338-3	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO GOMES	100,00	2025
304	XXX.XXX.X83-15	575589-1	MARIA ROBERTA RODRIGUES PEREIRA	100,00	2025
305	XXX.XXX.X71-91	491321-4	MARIA SARAIVA DA SILVA	100,00	2025
306	XXX.XXX.X51-34	640430-4	MARIA VANDA MARTINS DOS SANTOS	100,00	2025
307	XXX.XXX.X51-20	790026-4	MARINALVA ALVES DE SOUZA BRITO	100,00	2025
308	XXX.XXX.X71-20	826320-1	MARINEZ CRUZ DOS SANTOS LIMA	98,00	2025
309	XXX.XXX.X41-87	645336-4	MARISETH NUNES PARENTE	99,00	2025
310	XXX.XXX.X71-00	999377-3	MARISTELA LOPES DA SILVA SANTOS	100,00	2025
311	XXX.XXX.X71-91	489697-3	MARIZAN DIAS OLIVEIRA	100,00	2025
312	XXX.XXX.X21-04	452935-4	MARLENE SILVA DE SOUZA	100,00	2025
313	XXX.XXX.X61-45	1278762-1	MARLEY MONTEIRO DE SOUSA	99,20	2025
314	XXX.XXX.X91-15	897969-1	MARLI PEREIRA SOUZA DA SILVA	98,40	2025
315	XXX.XXX.X01-06	640235-7	MARYLENE CAVALCANTE OLIVEIRA	100,00	2025
316	XXX.XXX.X11-03	11150289-2	MAURY SILVA RUBIM	99,00	2025
317	XXX.XXX.X13-14	1285238-1	MAXSUEL LIMA CARVALHO	92,80	2025
318	XXX.XXX.X31-91	478110-2	MENEZIA DE OLIVEIRA LIMA	98,60	2025
319	XXX.XXX.X03-25	424666-1	MIGUEOLITA DOS SANTOS OLIVEIRA	95,27	2025
320	XXX.XXX.X41-15	484833-3	MILTON BRAZ DA SILVA	100,00	2025
321	XXX.XXX.X91-00	1020269-3	MIRIAM SANTANA DE FRANCA ALCANTARA	96,07	2025
322	XXX.XXX.X91-68	781827-1	MIRVAN PEREIRA LOPES	100,00	2025
323	XXX.XXX.X51-32	11231920-1	MONIQUE LEMOS PEREIRA	99,20	2025
324	XXX.XXX.X61-53	658203-3	MOSANIEL PEREIRA LIMA	99,20	2025
325	XXX.XXX.X41-15	369953-1	MOZARD DE OLIVEIRA NEGRE	99,20	2025
326	XXX.XXX.X21-53	995475-2	NADIA CECILIA DA SILVA ARAUJO	98,47	2025
327	XXX.XXX.X11-29	11662220-1	NATALIA MARTINS COELHO MARINHO	99,87	2025
328	XXX.XXX.X21-53	520886-3	NAZI CORREIA DOS SANTOS	99,60	2025
329	XXX.XXX.X21-04	911826-3	NAZIRENE ALVES DE OLIVEIRA PINHEIRO	97,60	2025
330	XXX.XXX.X41-15	11150394-2	NEIDE FERREIRA DE ARAUJO SCHOENFELD	100,00	2025
331	XXX.XXX.X41-34	917440-3	NEIDE RAMOS DUARTE RODRIGUES	97,60	2025
332	XXX.XXX.X02-78	404862-4	NEIVON BEZERRA DE SOUSA	99,60	2025
333	XXX.XXX.X91-72	998622-1	NEURACI FRANCISCO DA SILVA	100,00	2025
334	XXX.XXX.X02-34	275958-3	NILTACIO BARBOSA PIRES SOBRINHO	52,60	2025
335	XXX.XXX.X21-68	542274-4	NILZA GOMES DE SOUSA	98,00	2025
336	XXX.XXX.X81-20	678652-3	NIZAN LUSTOSA DE PAULA	100,00	2025
337	XXX.XXX.X81-34	1089730-5	NUBIA DAIANA MOTA CARVALHO	100,00	2025
338	XXX.XXX.X01-20	652924-4	ODALINA ALVES DA SILVA ALMEIDA	86,00	2025
339	XXX.XXX.X51-68	1020633-2	ODETE PEREIRA CAMPOS OLIVEIRA	95,33	2025
340	XXX.XXX.X51-00	660465-3	ONEIDE RODRIGUES PIRES	85,07	2025
341	XXX.XXX.X11-49	769529-3	ONEIDES PEREIRA DA SILVA	100,00	2025
342	XXX.XXX.X02-04	470822-1	ORLANDO GONCALVES MENDES	99,27	2025
343	XXX.XXX.X81-00	982481-2	OSVALDO LOPES DA SILVA	96,73	2025
344	XXX.XXX.X71-08	1270591-1	PABLO BATISTA DE PAIVA	100,00	2025
345	XXX.XXX.X69-91	664525-3	PAULO LIMA DE RAMOS	95,00	2025
346	XXX.XXX.X92-15	591285-3	PAULO MIRANDA BARBOSA	99,80	2025
347	XXX.XXX.X31-53	246958-3	PAULO SERGIO ROCHA COELHO	89,40	2025
348	XXX.XXX.X71-72	567040-3	PEDRO ALVES MIRANDA	97,07	2025
349	XXX.XXX.X91-72	11182539-1	PEDRO DE OLIVEIRA	99,47	2025
350	XXX.XXX.X91-49	351560-1	RAFAEL ALVES EVANGELISTA	97,93	2025
351	XXX.XXX.X31-91	962718-1	RAICASSIA RIBEIRO MARQUES	99,80	2025
352	XXX.XXX.X61-00	990477-4	RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO	100,00	2025
353	XXX.XXX.X22-72	411726-2	RAIMUNDA DE SOUSA COSTA	100,00	2025
354	XXX.XXX.X21-72	594511-2	RAIMUNDA LOPES SOUZA DIAS	100,00	2025
355	XXX.XXX.X41-49	686430-1	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA	97,27	2025
356	XXX.XXX.X31-87	725642-3	RAIMUNDO IRES CARVALHO	100,00	2025
357	XXX.XXX.X61-00	449833-2	RAIMUNDO MIRANDA DO NASCIMENTO	99,60	2025
358	XXX.XXX.X21-49	908050-3	RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA	98,40	2025
359	XXX.XXX.X01-53	652055-3	REGINA CELIA ALVES GONCALVES	100,00	2025
360	XXX.XXX.X81-91	811704-3	ROCILDA RIBEIRO DE ASSUNCAO ANCHIETA	97,13	2025
361	XXX.XXX.X91-68	11150645-2	ROGERIO RODRIGUES RANGEL	96,80	2025
362	XXX.XXX.X06-13	11558288-1	ROGERIO SHOITI KENMOTI	100,00	2025

363	XXX.XXX.X21-04	873072-3	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	99,60	2025
364	XXX.XXX.X11-04	896710-2	ROSA ALVES BARBOSA	96,53	2025
365	XXX.XXX.X81-68	784294-1	ROSALINO GONCALVES FERREIRA	96,87	2025
366	XXX.XXX.X31-53	890008-2	ROSANE DE QUEIROZ CATTONY TORRES	99,60	2025
367	XXX.XXX.X61-15	1183489-1	ROSELIA REZENDE LEAO RODRIGUES	99,67	2025
368	XXX.XXX.X41-87	376910-4	ROSILDA RAMOS DOS SANTOS	92,53	2025
369	XXX.XXX.X02-15	465012-2	ROSINALDO AVELINO DA SILVA	97,40	2025
370	XXX.XXX.X11-34	299847-4	ROSIRA LOPES DA ROCHA AYRES	100,00	2025
371	XXX.XXX.X91-87	373944-3	RUTE BRITO DE LACERDA	84,27	2025
372	XXX.XXX.X71-97	1187484-1	SAHRA KELLY GOMES BANDEIRA	100,00	2025
373	XXX.XXX.X21-00	885300-1	SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA	100,00	2025
374	XXX.XXX.X01-72	725010-4	SANDRA PEREIRA REGO KRAUSE	100,00	2025
375	XXX.XXX.X53-49	627395-2	SEBASTIANA MARTINS BEZERRA	100,00	2025
376	XXX.XXX.X61-20	877612-3	SEBASTIANA TEIXEIRA CHAVES	98,13	2025
377	XXX.XXX.X21-91	444768-2	SEBASTIAO RODRIGUES DE MENEZES	82,00	2025
378	XXX.XXX.X11-87	903465-3	SEJANIA AMORIM SOARES LOPES	100,00	2025
379	XXX.XXX.X01-72	767521-4	SELIA DE SOUZA E SILVA	98,67	2025
380	XXX.XXX.X12-49	11235322-1	SELMA ALVES DA SILVA	100,00	2025
381	XXX.XXX.X31-49	213230-3	SERGIO CARDOSO	100,00	2025
382	XXX.XXX.X61-67	11235403-1	SHAIDER ARRUDA LUZ AMORIM	100,00	2025
383	XXX.XXX.X21-34	11235470-1	SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS	98,00	2025
384	XXX.XXX.X41-10	1187506-1	SILVANIA RIBEIRO COELHO	99,67	2025
385	XXX.XXX.X91-53	935491-3	SILVANIA RODRIGUES ARAUJO	84,67	2025
386	XXX.XXX.X01-06	868726-5	SILVANY GONCALVES FERREIRA BISPO	100,00	2025
387	XXX.XXX.X01-15	699140-1	SILVONE CRISTINA DA SILVA	99,20	2025
388	XXX.XXX.X91-49	877697-1	SIMONE LOPES BARBOSA SATURNINO	97,60	2025
389	XXX.XXX.X11-20	496823-3	SONIA ALVES GUIDA FERREIRA	100,00	2025
390	XXX.XXX.X28-19	188454-3	SONIA CRISTINA RUZZA NOGUEIRA	99,87	2025
391	XXX.XXX.X81-15	938686-2	SONIA DELBA GOMES MASCARENHAS NERES	99,20	2025
392	XXX.XXX.X91-87	860247-1	SUELIANE LOPES VANDERLEY	100,00	2025
393	XXX.XXX.X11-72	704547-2	SUELI LOURENCO DE ARAUJO	87,20	2025
394	XXX.XXX.X91-04	970600-3	SUELY AQUINO BONFIM	82,07	2025
395	XXX.XXX.X43-20	545380-2	SUELY TEIXEIRA REIS	98,27	2025
396	XXX.XXX.X21-68	11235900-1	TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS	99,73	2025
397	XXX.XXX.X01-04	1201670-6	TATIANE BUCAR ROSA DOS SANTOS	98,40	2025
398	XXX.XXX.X53-15	517693-1	TERESINHA DE JESUS ALVES CARVALHO SOUSA	88,20	2025
399	XXX.XXX.X11-88	11236418-1	THIAGO DE SOUSA CABRAL	99,33	2025
400	XXX.XXX.X01-00	935703-1	UANDEL MARCIO NASCIMENTO	99,20	2025
401	XXX.XXX.X71-53	526153-2	VALDECI ALVES DE ABRANTES	92,80	2025
402	XXX.XXX.X73-72	313509-4	VALDEMIRO MOREIRA DE QUEIROZ	86,40	2025
403	XXX.XXX.X61-00	1274767-1	VALDINEI BEZERRA DIAS	99,27	2025
404	XXX.XXX.X83-20	601357-3	VALDIRA SOARES LIMA RODRIGUES	99,00	2025
405	XXX.XXX.X81-72	711503-3	VALDIRENE PAES DE SOUSA	95,20	2025
406	XXX.XXX.X91-72	883170-3	VALMIR RESPLANDES MENDONCA	96,40	2025
407	XXX.XXX.X01-97	929764-3	VICENTE IRAN CARDOSO DA SILVA	97,53	2025
408	XXX.XXX.X71-00	1277537-1	VINICIUS SOUSA COSTA	98,87	2025
409	XXX.XXX.X41-08	11237384-1	VIVIANE ALVES BANDEIRA	98,87	2025
410	XXX.XXX.X21-53	1030620-1	VIVIANE DE SOUSA GOMES COSTA	100,00	2025
411	XXX.XXX.X03-00	518958-3	WANICEIA NUNES DA SILVA	98,60	2025
412	XXX.XXX.X81-20	1015818-1	WEBSTER DENIO SOARES CARVALHO	99,20	2025
413	XXX.XXX.X91-84	11237660-1	WEILANY PEREIRA DA SILVA	98,13	2025
414	XXX.XXX.X81-20	635290-2	WELIGHTON JESUS CAETANO DA SILVA	100,00	2025
415	XXX.XXX.X11-75	44997-4	WESLEY ANTONIO DOS SANTOS	98,40	2025
416	XXX.XXX.X01-26	1114824-3	WESLEY RODRIGUES LIMA	100,00	2025
417	XXX.XXX.X51-29	11191651-1	WILKER PEREIRA PINTO	96,80	2025
418	XXX.XXX.X91-68	798165-1	WILSON BATISTA VIEIRA	76,33	2025
419	XXX.XXX.X11-34	959331-1	WILSON GOMES CAMARA	98,40	2025
420	XXX.XXX.X81-57	1102893-7	WLISSEIA MEDRADO SILVA RIBEIRO	98,00	2025
421	XXX.XXX.X31-72	655780-3	YARA DE SOUZA BARROS ARAUJO	97,93	2025
422	XXX.XXX.X01-91	986085-3	ZURAIDE RODRIGUES RAMALHO	94,40	2025

EDITAL Nº 01/2, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Alteração do Edital nº 01, de 20 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, Capítulo VIII, art. 15 e ao art. 13 da Lei nº 4.633, de 17 de janeiro de 2025, e tendo em vista o Edital nº 01, de 20 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição nº 7023, 23 de março de 2026,

1. O Edital nº 01, de 20 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.1 O candidato a Formador Estadual deverá ter experiência como professor regente na Educação Básica, ser efetivo da rede estadual de educação e, exceto os formadores estaduais da modalidade Indígena e Quilombola, estar lotado como técnico na Secretaria Estadual da Educação do Tocantins (SEDE) e ser residente no município de Palmas. (NR)

3.1.11.4

a) Licenciatura em Letras ou Pedagogia; (NR)

5. DA VIGÊNCIA, VALORES E DA RESCISÃO DAS BOLSAS

5.4

k) Ao Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos), ao Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental, e ao Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano), serão concedidas anualmente, 08 (oito) bolsas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada. (NR).

m) Ao Formador Estadual de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos - Alfabetização, serão concedidas anualmente, 09 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições acontecerão via Google Forms pelo link em ANEXO III e estarão abertas no período de: 24/03/2026 - 26/03/2026. (NR)

ANEXO II-C - DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS DE FORMADORES MUNICIPAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ARAGUAÍNA

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Araguaína	Ananás	0	0	1
02		Aragominas	0	1	1
03		Araguaína	0	0	4
04		Araguanã	0	0	1
05		Babaçulândia	1	0	1
06		Barra do Ouro	0	1	1
07		Campos Lindos	0	0	1
08		Carmolândia	0	0	1
09		Filadélfia	1	0	1
10		Goiatins	0	0	1
11		Muricilândia	0	1	1
12		Nova Olinda	0	0	1
13		Piraquê	1	1	1
14		Riachinho	1	0	1
15		Santa Fé do Araguaia	1	1	1
16		Wanderlândia	0	0	1
17		Xambioá	0	0	1
TOTAL			5	5	20

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ARAGUATINS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano.
01	Superintendência Regional de Educação de Araguatins	Araguatins	1	0	2
02		Augustinópolis	0	1	1
03		Aixá do Tocantins	0	0	1
04		Buriti do Tocantins	0	0	1
05		Carrasco Bonito	1	0	1
06		Esperantina	0	0	1
07		Praia Norte	0	0	1
08		Sampaio	1	0	1
09		São Bento do Tocantins	0	0	1
10		São Miguel do Tocantins	1	0	1
11		São Sebastião do Tocantins	0	1	1
12		Sítio Novo do Tocantins	0	0	1
TOTAL			4	2	13

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Dianópolis	Almas	0	0	1
02		Conceição do Tocantins	0	0	1
03		Dianópolis	0	0	1
04		Novo Jardim	0	0	1
05		Ponte Alta do Bom Jesus	0	1	1
06		Porto Alegre do Tocantins	1	0	1
07		Rio da Conceição	0	0	1
08		Taguatinga	1	1	1
09		Taipas do Tocantins	0	0	1
TOTAL			2	2	9

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Guaráí	Colmeia	1	0	1
02		Couto Magalhães	0	1	1
03		Goianorte	0	1	1
04		Guaráí	0	0	1
05		Itaporã do Tocantins	1	0	1
06		Pequizeiro	0	0	1
07		Presidente Kennedy	0	0	1
08		Taboão	1	0	1
TOTAL			3	2	8

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Gurupi	Aliança do Tocantins	0	0	1
02		Alvorada	0	0	1
03		Araguaçu	0	0	1
04		Cariri do Tocantins	0	0	1
05		Crixás do Tocantins	1	0	1
06		Dueré	0	1	1
07		Figueirópolis	1	0	1
08		Formoso do Araguaia	0	0	1
09		Gurupi	2	1	4
10		Jatú do Tocantins	0	0	1

11		Palmeirópolis	0	1	1
12		Peixe	0	0	1
13		Sandolândia	0	1	1
14		São Salvador do Tocantins	0	1	1
15		São Valério	0	0	1
16		Sucupira	0	0	1
17		Talismã	0	0	1
TOTAL			4	5	20

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso	Bom Jesus do Tocantins	1	1	1
02		Centenário	0	0	1
03		Itacajá	1	1	1
04		Pedro Afonso	0	1	1
05		Recursolândia	0	0	1
06		Santa Maria do Tocantins	1	1	1
07		Tupirama	0	1	1
TOTAL			3	5	7

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional	Brejinho de Nazaré	0	0	1
02		Chapada de Natividade	1	0	1
03		Fátima	0	0	1
04		Ipueriras	0	0	1
05		Monte do Carmo	0	0	1
06		Natividade	1	0	1
07		Oliveira de Fátima	1	0	1
08		Pindorama do Tocantins	1	0	1
09		Ponte Alta do Tocantins	1	1	1
10		Porto Nacional	1	2	4
11		Santa Rita do Tocantins	0	0	1
12		Santa Rosa do Tocantins	1	1	1
13		Silvanópolis	0	1	1
TOTAL			7	5	16

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis	Aguiarnópolis	0	1	1
02		Angico	0	1	1
03		Cachoeirinha	0	0	1
04		Darcinópolis	0	0	1
05		Itaguatins	0	0	1
06		Luzinópolis	1	1	1
07		Maurilândia do Tocantins	0	0	1
08		Nazaré	0	1	1
09		Palmeiras do Tocantins	0	1	1
10		Santa Terezinha do Tocantins	1	0	1
11		Tocantinópolis	0	0	1
TOTAL			2	5	11

ANEXO VIII-C

VALORES E VIGÊNCIAS DAS BOLSAS

Cada Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos), Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental e Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano), serão concedidas anualmente, 08 (oito) bolsas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada. (RN).

II. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01, de 20 de março de 2026,

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2024/27000/016576
Nº CONTRATO: 101/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE GURUPI.
CNPJ: 01.803.428/0001-35
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 101/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Classificação orçamentária: 27010.12.122.1100.2209
Natureza de despesa: 3.3.90.39
Fontes: 573.0000.000/500.1001.101
Data da assinatura: 25/03/2026
SIGNATÁRIO: Fabio Pereira Vaz- Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO: 2024/27000/20225
CONTRATO Nº: 043/2025
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOCADOR: P. P. A. CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 24.359.682/0001-91
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do Contrato nº 043/2025.
DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas, do Contrato nº 043/2025, que terá um reajuste no valor de R\$ 34.639,37 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos).
Classificação Orçamentária: 27010. 12.362. 1156. 1162
Natureza de despesa: 4.4.90.51
Fontes: 540
Data da assinatura: 24/03/2026
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/27000/018327
CONTRATO Nº: 068/2025
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: P. P. A. CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 24.359.682/0001-91
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de acréscimo de valor ao Contrato nº 068/2025.
DO VALOR: O valor do contrato nº 068/2025 terá um acréscimo 16,23% do valor inicial atualizado contratado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.1156.1162
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540.0000.000
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Philippe Pablo Arantes Pinheiro - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2022/27000/000220
PROCESSO TRASLADO Nº: 2025/27000/011106
CONTRATO Nº: 005/2022
ADITIVO Nº: 06
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 005/2022.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de março de 2026 e findar-se-á em 24 de março de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal da Contratada
Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/27000/019406
CONTRATO Nº: 042/2025
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BPS CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 18.618.500/0001-57
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de acréscimo e supressão de valor ao Contrato nº 042/2025.
DO VALOR: O contrato nº 042/2025 terá um acréscimo que corresponde a 18,19% de itens quantitativos e qualitativos e uma supressão equivalente a 7,84% do valor inicial contratado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540.0000000
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Willian Araujo Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/27000/002217
CONTRATO Nº: 000205/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.
CNPJ: 33.641.663/0001-44
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, visando à redistribuição de vagas para candidatos aprovados e ainda não nomeados no Concurso Público da SEDUC/TO.
VALOR: R\$ 37.655,95 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Carlos Ivan Simonsen Leal - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/001040
CONTRATO Nº: 000113/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BPS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.618.500/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a proposta parcial do layout do bloco existente e reparos pontuais, construção do refeitório compacto, reforma geral da rede elétrica, pintura geral dos blocos existentes, reforma dos pisos existentes, reforma dos banheiros, reforma parcial do telhado cerâmico e reforma parcial da quadra existente da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, Barra do Ouro - TO.
VALOR: R\$ 1.199.999,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 500.1001101
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos trabalhos será de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço pela Secretaria Estadual da Educação.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Willian Araujo Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2025/27000/011943
CONTRATO Nº: 000130/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: P.P.A CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 24.359.682/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente à reforma geral, construção de passarela, reforma dos banheiros, reforma das salas de aula e setor administrativo, pintura geral, manutenção do telhado, implantação da guarita padrão, troca de todas as esquadrias e reforma geral elétrica do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, em Augustinópolis - TO.
VALOR: R\$ 3.236.365,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540.0000.000
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos trabalhos será de 11 (onze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço pela Secretaria Estadual da Educação.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.
Philippe Pablo Arantes Pinheiro - Representante Legal da Contratada.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 034, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertado pela Escola Indígena Iny Webohanã, em Lagoa da Confusão - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 043/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/020151, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022, 2023 e 2024, ofertado pela Escola Indígena Iny Webohanã, situada na Aldeia Boto Velho, no município de Lagoa da Confusão - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 035, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposto pelo Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora, em São Salvador do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 044/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/029538, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de quatro anos, a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposto pelo Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora, situado na Avenida Maranhão, s/nº, Povoado Retiro, no município de São Salvador do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 036, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pelo Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, em Miranorte - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 045/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/028804, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes aos anos letivos de 2024 e 2025, ofertada pelo Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, situado na Rua 27, nº 2.157, Setor Vila Maria, em Miranorte - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 037, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA a oferta do Curso Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio. APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, em Almas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 047/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/022388, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de quatro anos, a oferta do Curso Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, situado na Chácara Nova Lapa s/nº, Setor Primavera, no município de Almas - TO, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio, com vigência nos anos letivos de 2025, 2026 e 2027.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 039, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais. VALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no distrito de Dorilândia, em Sandolândia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 049/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026304, resolve:

Art. 1º CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022, 2023 e 2024, ofertado pela Escola Estadual Padre José de Anchieta, situada na Avenida Principal, s/nº, Distrito de Dorilândia, município de Sandolândia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º VALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (5º ano), referentes ao ano letivo de 2022, da instituição de ensino citada no artigo 1º

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 040, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, em Esperantina - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 053/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/000575, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pelo Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, situado na Avenida Tocantins, s/nº, Bairro Nova Esperantina, em Esperantina - TO, conforme atas de resultados finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 041, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

APROVA a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, elaborada pela Associação Santa Cruz de Araguaína/TO, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 054/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/017884, resolve:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, a qual contempla as seguintes Estruturas Curriculares:

I - Ensino Fundamental - Anos Finais, com vigência a partir do ano letivo de 2025;

II - Ensino Médio, com vigência no ano letivo de 2025;

III - Ensino Médio, com vigência a partir do ano letivo de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 042, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

APROVA o Regimento Escolar, elaborado pela Rede Educacional Dom Bosco LTDA, na condição de entidade mantenedora dos Colégios COC Palmas e do COC Integral, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 056/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/027577, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar, elaborado pela Rede Educacional Dom Bosco LTDA, na condição de entidade mantenedora dos Colégios COC Palmas e do COC Integral, situada na Quadra 202 Sul, Rua NS-B, LT. 05, em Palmas - TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 175, de 31 de outubro de 2012, publicada no DOE nº 3768, de 5 de dezembro de 2012, que aprovou o Regimento Escolar, com vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 043, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

APROVA a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, elaborada pelo Colégio Marista Palmas, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 057/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/027584, resolve:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Marista, situado na Quadra 110 Sul, Alameda 23, Lotes 2/4, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, a qual contempla as seguintes Estruturas Curriculares:

I - Ensino Médio, com vigência no ano letivo de 2024;

II - Ensino Médio, com vigência no ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 045, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Colégio Estadual de 2º Grau Dr. Abner Araújo Pacini, em Almas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 059/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/022443, resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Colégio Estadual de 2º Grau Dr. Abner Araújo Pacini, situado na Avenida Piloto Ayrton Senna, s/nº, Setor Oeste, em Almas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência nos anos letivos de 2025, 2026 e 2027.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 046, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DESATIVA o Colégio Ulbra Palmas, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 060/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/031319, resolve:

Art. 1º DESATIVAR o Colégio Ulbra Palmas, situado na Avenida JK, ARNE 13, Alameda 16, Al 10, nº 108, em Palmas- TO, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º DERROGAR a Portaria-Seduc nº 15, 4 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6245, de 9 de janeiro de 2023, somente no que se refere ao Credenciamento do Colégio Ulbra Palmas, para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.

Art. 3º REVOGAR a Portaria-Seduc nº 682, de 30 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6341, de 1º de junho de 2023, que renovou o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, pelo prazo de cinco anos, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 047, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

REVALIDA os estudos realizados pela estudante Júlia Rodrigues Diniz referentes ao Ensino Secundário do Primeiro Grau, realizado no Cycle d’Observation Autonome Cardinal Mercier (Ciclo de Observação Autônomo Cardinal Mercier), em Chaussée de Mont-Saint-Jean, na Bélgica.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 061/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026686, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pela estudante Júlia Rodrigues Diniz, referentes ao Ensino Secundário do Primeiro Grau, realizados no Cycle d’Observation Autonome Cardinal Mercier (Ciclo de Observação Autônomo Cardinal Mercier), localizado em Chaussée de Mont-Saint-Jean, na Bélgica. Os estudos mencionados são equivalentes ao 7º e 8º ano do Ensino fundamental - Anos Finais, nos anos letivos de 2024 e 2025, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 048, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

REVALIDA os estudos realizados pelo estudante Abdessamad A S A S, referentes ao Ensino Médio, no ano letivo de 2015, ministrado na Escola Allal El Fassi, na Região de Tanger-Tetouan, em Marrocos.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 062/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/01428, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pelo estudante Abdessamad A S A S, referentes ao Ensino Médio, no ano letivo de 2015, na Escola Allal El Fassi, localizada na Região de Tanger-Tetouan, em Marrocos. Os estudos mencionados são equivalentes ao Ensino Médio, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme documentação escolar exaradas nos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 049, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

REVALIDA os estudos realizados pelo estudante Lorenzo Costa Celeste, correspondentes à Grade 11, equivalente à 2ª Série do Ensino Médio, cursada na Burnaby Mountain Secondary School, localizada na cidade de Burnaby, província de British Columbia - Canadá.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 063/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/031316, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pelo estudante Lorenzo Costa Celeste, correspondentes à Grade 11, cursada na Burnaby Mountain Secondary School, localizada na cidade de Burnaby, província de British Columbia - Canadá, referente ao ano letivo de 2023/2024. O ensino mencionado é equivalente à 2ª Série do Ensino Médio, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme documentação escolar exaradas nos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG		
MUN.: PARAÍSO DO TOCANTINS	UF: TO	
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, CAMPUS DE PARAÍSO.		
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR RELATORA: REGIVANE MARTINS AMBRÓZIO SILVA		
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2023/27000/021992		
PARECER CEE/TO/ICES Nº 036/2026	COLEGIADO: CP	APROVADO EM: 12/02/2026 474ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

A Senhora Sara Falcão de Sousa, à época Reitora da Universidade de Gurupi - Unirg, situada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, Campus I, Gurupi - TO, CEP 77425-500, solicitou a este Colegiado, por meio do Ofício/UNIRG/Nº 099/2023/ Reitoria/UnirG, de 1º de setembro de 2023, o Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Gurupi - Unirg, Campus Paraíso do Tocantins adstrito ao Processo Administrativo nº 2023/27000/021992, autuado no Sistema de Gestão de Documentos, em 14 de setembro de 2023.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - Unirg é uma Instituição de Ensino Superior com 17 cursos de graduação distribuídos em 2 (dois) Campi. No Campus de Gurupi (sede) são ofertados 16 (dezesseis) cursos de graduação e no Campus de Paraíso do Tocantins há 1 (um) curso.

1.2.1 Missão

A Universidade de Gurupi - Unirg tem como missão "Ser uma Universidade comprometida com o desenvolvimento regional e a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência e da inovação".

1.2.2 Visão

A visão da Unirg é "Ser uma Universidade de referência na Região Norte, comprometida com a formação cidadã, de maneira inovadora e sustentável".

1.2.3 Valores

Excelência - a IES trabalha visando alcançar patamares de excelência em suas áreas de atuação, em especial no Ensino, na Pesquisa e na Extensão, além de ser capaz de estabelecer parcerias e convênios em prol da qualidade.

Inovação - afirma-se como capaz de identificar e escolher caminhos e de instituir oportunidades, carreiras e práticas, voltadas para a inovação.

Ética - identifica-se como uma Instituição voltada para a responsabilidade ética, social e ambiental.

Comprometimento com a comunidade acadêmica - uma instituição que conhece a diversidade acadêmica, que atende e é capaz de suplantiar as desigualdades.

Responsabilidade social e ambiental - uma Instituição preparada para o cumprimento da responsabilidade social e ambiental, além de propor soluções e influenciar esse cumprimento pela gestão municipal.

Transparência - uma Instituição que divulga no intuito de demonstrar suas ações e decisões à comunidade acadêmica e à sociedade.

1.3 Do Curso

Curso	Ato	Decreto	Prazo
Curso de Medicina	Autorização para Funcionamento do Curso de Medicina no Campus de Paraíso do Tocantins	Decreto nº 6.228, de 4 de março de 2021, DOE nº 5.801, de 04/03/2021.	Três anos a partir da data de publicação do Decreto

O estado do Tocantins apresenta um crescimento populacional e econômico acima da média nacional, conforme dados do último Censo Demográfico realizado pelo IBGE (2022). No entanto, esse desenvolvimento não tem sido acompanhado de forma equilibrada pela oferta de profissionais da saúde. Enquanto o Brasil possui uma média de 2,91 médicos por mil habitantes, de acordo com os dados da Demografia Médica no Brasil (2023), divulgados pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), o Tocantins registra apenas 2,46, evidenciando a carência de profissionais da saúde na Região Norte, que concentra 9% da população brasileira, mas detém menos de 5% dos registros médicos do país. Esse déficit sobrecarrega o sistema público e gera vazios assistenciais, exigindo a formação de profissionais qualificados e humanizados que estejam comprometidos com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o perfil epidemiológico da Região Norte.

Nesse cenário, a abertura de um curso de medicina pela Unirg em Paraíso do Tocantins revelou-se como estratégia urgente. O município, segundo dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2010), possui o 2º melhor IDH. Além de ter o 5º maior Produto Interno Bruto (PIB) do estado. Paraíso do Tocantins atua como polo centralizador do Vale do Araguaia, mas ainda carece de formação médica local para fixar profissionais na região e desafogar os centros de referência, como Palmas. A instalação do curso não apenas supriu uma lacuna acadêmica, como também promove a integração ensino-serviço por meio de parcerias com a rede hospitalar e socioassistencial.

A consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) proporcionou a construção de estratégias para encarar os desafios na área da saúde, principalmente nas novas formas de atendimento e nas novas exigências profissionais. Com a implantação do curso de medicina da Unirg no município, os serviços socioassistenciais de saúde também puderam ser ampliados, particularmente a Proteção Social Especial (PSE), difundindo a discussão sobre sua efetiva implantação no futuro.

No processo formativo dos estudantes universitários, o tripé ensino/pesquisa/extensão promove a articulação da ciência, da cultura e do trabalho. Assim, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão favorece a escuta, a reflexão, a investigação, o diálogo, a criatividade, a criticidade, a elaboração teórico-prática e a participação cidadã, compreendendo os sujeitos em suas diversas dimensões, na sobreposição dos diferentes campos da realidade social, como o campo da ética, da política, da cultura e da economia.

Para viabilizar a formação dos estudantes, o Curso de Medicina oferece 120 (cento e vinte) vagas anualmente em regime integral, sendo 60 (sessenta) vagas em cada semestre. A seleção dos estudantes ocorre por meio de processo seletivo, organizado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS). A renovação de matrícula é semestral e obrigatória, de acordo com parâmetros fixados pelo Regimento Geral da Unirg e Calendário Acadêmico, fixado pela Universidade anualmente, enquanto as matrículas são efetivadas por módulo. Os módulos são ministrados semestralmente e são sequenciais, com pré-requisitos.

O curso de graduação em Medicina da Unirg é ofertado em regime integral no Campus de Paraíso do Tocantins, localizado na Rua Pará, Quadra 108, s/nº, Setor Oeste. Foi criado pela Resolução do Conselho Acadêmico Superior - Consup nº 057, de 12 de abril de 2019. A Unirg pleiteou autorização para oferta de 60 vagas semestrais. Conta ainda, com uma unidade II, um prédio de apoio para salas de aula, localizado na Avenida Transbrasiliana, s/nº, quadra 27, lote 04, Vila Milena, município de Paraíso do Tocantins.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) visa atender aos princípios básicos regulamentados pela Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de junho de 2014, que aprovou as normas gerais para a fixação das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação, em decorrência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Conforme a Resolução Consup nº 017, de 30 de abril de 2020, e proferida pela Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Gurupi - Unirg, a estrutura curricular de cada curso deve destinar, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos, para a integralização dos cursos de graduação, à realização de Ações Curriculares de Extensão, em atendimento ao art. 4º, do Capítulo I, do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005/2014 e regulamentada pela Resolução nº 7 MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018, executadas nas modalidades de Programas e Projetos de Extensão, com carga horária determinada no projeto pedagógico do curso, independente da periodização letiva.

No que tange ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma exigência obrigatória do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Medicina e faz parte das recomendações das diretrizes curriculares para a obtenção do grau de Bacharel em Medicina. O TCC deverá ser elaborado e desenvolvido conforme o regulamento de TCC do curso atualizado em 2023, que define a construção com temática da área cursada.

Em suma, o curso de Medicina contempla em sua estrutura, módulos com componentes curriculares que atendem às DCNs vigentes (à época da avaliação externa *in loco*) interligados em eixos de formação nas áreas de Atenção, Gestão e Educação em Saúde. Portanto, a integralização curricular inclui, além do estágio-internato, atividades complementares a serem desenvolvidas ao longo do curso, destinadas a promoverem intra e interdisciplinaridade, além da transversalidade, ao resgatarem experiências do estudante, podendo abrigar atividades de iniciação científica, extensão e eventos culturais, científicos e educacionais.

1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional do egresso do curso de Medicina da Unirg está em consonância com as diretrizes curriculares nacionais instituídas pela Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014, em vigor à época da avaliação externa *in loco*, e compreende um profissional médico com formação geral, humanista, crítica, reflexiva e ética, apto para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, de forma individual e coletiva, em especial na família e comunidade, com compromisso na defesa da cidadania e da dignidade humana, com responsabilidade socioambiental e em todos os aspectos da Atenção à Saúde, Gestão em Saúde e Educação em Saúde.

1.3.2 Da Organização Curricular

Conforme as diretrizes curriculares nacionais instituídas pela Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014, em vigor à época da avaliação externa *in loco*, a carga horária total do curso é organizada da forma descrita a seguir: são 7.260 horas (relógio), sendo que destas, 2.640 horas (relógio) são dedicadas exclusivamente ao estágio supervisionado (Internato) e 150 horas (relógio) às atividades complementares obrigatórias, que estão devidamente previstas, regulamentadas e implantadas no curso de Medicina em conformidade com o Parecer CNE/CES nº 776/97. O acadêmico do curso de Medicina da Unirg poderá cumprir, a partir do primeiro período, as 150h de atividades complementares obrigatórias para a integralização do curso.

O TCC pode ser realizado de duas formas: 1ª) O artigo elaborado como produto do projeto de campo ou experimental, elaborado na disciplina de pesquisa e iniciação científica (PIC), aprovado pelo CEP e que seja desenvolvido por até dois discentes sob orientação de um professor do curso, com identificação da produção realizada na IES, após finalizado e publicado em periódico indexado, poderá ser apresentado como seu TCC até o oitavo período, a fim de que este seja avaliado conforme o regulamento do curso. 2ª) Pela elaboração de um novo projeto durante a disciplina de TCC.

A conclusão do TCC ocorrerá mediante a apresentação da documentação completa na coordenação de estágio e será considerado aprovado o discente que entregar o artigo publicado ou apresentar os resultados da pesquisa, ambos de acordo com as normas descritas no regulamento do TCC e é considerado indispensável para a conclusão do curso de Medicina.

1.3.3 Da matriz Curricular

O Curso de Medicina funciona em regime integral, com oferta de 60 vagas semestrais, tem duração para integralização da matriz curricular mínima de 12 semestres (6 anos) e máxima de 18 semestres (9 anos) para integralização da matriz curricular.

1.4 Da Avaliação Externa *In Loco*

A Avaliação Externa *in loco*, referente ao processo SGD nº 2023/27000/021992, para fins de Reconhecimento do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Paraíso do Tocantins - TO, ocorreu no período de 6 e 7 de novembro de 2024, pela Comissão designada pela Portaria CEE/TO nº 086, de 26 setembro de 2024, publicada no DOE - TO nº 6.672, de 8 de outubro de 2024, composta pelo Conselheiro José Fernando Bezerra Miranda, Presidente da Comissão, e os especialistas Arthur Barros Fernandes e Renan Moreira Lira.

A Comissão de Avaliação Externa *in loco* verificou detalhadamente cada indicador referente às três dimensões exigidas no instrumento de avaliação do CEE/TO/INEP. Com esse objetivo, a Comissão de Avaliação utilizou-se de diversos meios para realizar a avaliação para fins de Reconhecimento do Curso de Medicina, ofertado pela Unirg, Campus de Paraíso do Tocantins - TO, dentre os quais foram analisados o PDI, o PPC do curso, relatórios institucionais, dossiês de discentes e docentes, instrumentos normativos diversos, relatórios de gestão, relatórios da CPA, Sistema e-MEC, sítio eletrônico, sistemas da IES, arquivos físicos e arquivos digitais dispostos no Repositório virtual organizado pela IES/Curso de Medicina, dentre outros. A Comissão também verificou os ambientes de práticas e a estrutura física da IES (salas de aula, laboratórios, bibliotecas e outras dependências necessárias ao funcionamento do curso). Complementarmente, foram realizadas reuniões com discentes, docentes e equipe gestora, além de entrevistas diversas.

Após concluir todo o processo da avaliação do curso, a Comissão constatou que o curso atendeu aos requisitos exigidos para a concessão do Reconhecimento, tendo algumas fragilidades que deverão ser sanadas, visando não comprometer a qualidade do ensino da IES, o processo de melhoria contínua do curso, seus objetivos e o perfil do egresso.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* chegou aos seguintes conceitos: Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica (3,88); Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial (4,22); e Dimensão 3 - Infraestrutura (2,80), resultando no Conceito Final do Curso 3,69.

A Comissão de Avaliação Externa *in loco*, após concluir todo o processo da avaliação, constatou que o curso atendeu aos requisitos mínimos exigidos para a concessão do Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina ofertado pela Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Gurupi - TO, considerando as ressalvas e pedidos de providências a seguir:

DIMENSÃO 1

a) Reestruturar o PPC, explicitando o que diz respeito aos conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, fazendo inclusão mais diretiva desses conhecimentos. Esses saberes necessitam, legalmente, transversalizar o currículo e ganhar espaços nos planos de ensino e fazerem parte do referencial teórico (básico e complementar) do curso;

b) Promover as melhorias em relação ao apoio ao discente (indicador 1.12), visando atender aos indicadores de qualidade previstos no instrumento de avaliação do CEE/TO/INEP;

c) Desenvolver estudo a respeito do número de vagas ofertadas versus número de estudantes que efetivamente constam matriculados. No ato da visita *in loco*, foi comprovado que esse é um aspecto comprometedor da qualidade do curso, pois a IES excede o número de vagas autorizadas pelo CEE/TO, fator que interfere diretamente na dimensão do corpo docente e nas condições de infraestrutura física e tecnológica. A IES atende apenas ao mínimo necessário para a execução das atividades de ensino e pesquisa;

d) É imprescindível que a IES adquira os insumos, equipamentos necessários às atividades práticas de ensino para áreas da saúde, especialmente aqueles relativos aos laboratórios de práticas clínicas, laboratoriais e simulação realística, uma vez que a Comissão de Avaliação Externa *in loco* detectou quantidade insuficiente de simuladores, fato que restringe o tempo de manuseio por estudante de medicina, impactando negativamente na aprendizagem prática do curso;

e) Efetuar adequação das condições estruturais, expandindo a infraestrutura, para proporcionar condições adequadas para a formação do quantitativo de estudantes que a IES recebe;

f) Sanar as fragilidades relativas à ausência de registros e de documentos que comprovem o monitoramento do processo de avaliação da aprendizagem, estabelecendo conexões para que os resultados dessas avaliações resultem em ações de melhorias para o curso e para a aprendizagem;

g) Recomenda-se que os indicadores que não alcançaram o conceito 5, na Dimensão 1, devem ser objeto de análise e diagnóstico, com apresentação de plano de melhoria por parte do curso, a fim de assegurar registros fidedignos e as condições e adequadas da oferta aos estudantes.

DIMENSÃO 2

a) Promover as melhorias em relação ao Núcleo Docente Estruturante (indicador 2.1), visando atender aos indicadores de qualidade previstos no instrumento de avaliação do CEE/TO/INEP;

b) Apesar de a IES contar com um corpo docente qualificado, composto por profissionais com experiência, a ausência de concurso público para a contratação de docentes para o quadro efetivo representa uma fragilidade, visto que compromete a estabilidade e a continuidade dos processos de ensino-aprendizagem, impactando negativamente na implementação de um projeto pedagógico sustentável em longo prazo;

c) Recomenda-se que os indicadores que não alcançaram o conceito 5, na Dimensão 2, devem ser objeto de análise e diagnóstico, com apresentação de plano de melhoria por parte do curso, a fim de assegurar registros fidedignos e as condições adequadas da oferta aos estudantes.

DIMENSÃO 3

a) Adaptar e expandir a infraestrutura física e tecnológica, especialmente as salas de aula, efetivando a manutenção periódica, a criação de espaços flexíveis, ampliação da capacidade dos laboratórios, e estacionamento para estudantes, docentes e comunidade acadêmica;

b) Equipar e ampliar os laboratórios de formação prática, realizando as avaliações periódicas para garantir que os recursos atendam às necessidades do curso;

c) Ampliar e atualizar o acervo físico, criando um plano de contingência para assegurar a qualidade do ensino e a acessibilidade de todos os estudantes;

d) Realizar treinamentos periódicos sobre biossegurança e protocolos operacionais, promovendo avaliação contínua da infraestrutura, bem como instituir um comitê responsável pela revisão das condições dos laboratórios e unidades conveniadas;

e) Revisar/adequar a média de estudantes nos laboratórios de habilidades, visto que o quantitativo praticado (20/25 estudantes) impõe desafios para um acompanhamento adequado, especialmente nas fases iniciais do curso. Igualmente é preciso investir em melhorias nesses ambientes, ampliando espaços e equipamentos, de modo a proporcionar o ensino mais qualificado e atender ao crescente número de estudantes;

f) Recomenda-se que os indicadores que não alcançaram o conceito 5, na Dimensão 3, devem ser objeto de análise e diagnóstico, com apresentação de plano de melhoria por parte do curso, a fim de assegurar registros fidedignos e as condições adequadas da oferta aos estudantes.

2. Mérito

Trata-se do processo de Reconhecimento do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Paraíso do Tocantins - TO, autuado neste CEE/TO por meio do Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021992, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 14 de setembro de 2023.

Após análise dos autos do processo, foram constatadas, parcialmente, as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição, visto que há fragilidades que necessitam de atuação efetiva da equipe gestora para resolução das situações apresentadas no relatório da Comissão de Avaliação Externa *in loco*.

A Avaliação Externa *in loco* resultou no conceito final do curso de 3,69, contudo a IES manifestou-se recorrendo da decisão, e a Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO analisou o recurso que resultou na majoração do conceito final para 3,71. Sendo assim, adicionalmente, considerando o Parecer CEE/TO/CES nº 113/2025, aplica-se a conversão do conceito final arredondando o Conceito de Curso para 4,0, concluindo o Reconhecimento do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Paraíso do Tocantins - TO.

Nesse sentido, cabe à IES elaborar um plano de melhoria para atendimento aos indicadores que apresentaram indicativos de atenção. Isso se deve ao fato de que o processo avaliativo fornece um diagnóstico do curso, por dimensões e indicadores, com registros de todos os pontos que a IES necessita rever, replanejar ou reestruturar, para o alcance dos objetivos propostos para o curso em comento, a ser executado no prazo máximo de 120 dias, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela Assessoria da Educação Superior do CEE/TO.

II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão de Reconhecimento do Curso de Medicina, com oferta de 60 vagas semestrais ou 120 vagas anuais, no formato presencial, regime semestral, ministrado pela Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Paraíso do Tocantins - TO, pelo prazo de três anos, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Recomenda-se à Unirg atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressas no Relatório de Avaliação e neste Parecer, em vista da responsabilidade da Universidade que é assegurar a oferta da educação superior com qualidade referenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pelo CEE/TO.

É o Parecer.

Relatora: Regivane Martins Ambrózio Silva

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Conselheiros(as) presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Helcio da Silva Coelho
Heliane Concesso Pereira Borges
Leandro Alves Maia
Leodiane Moraes Noleto
Mariana Christina de Oliveira Barbosa Perillo
Marcus Marcelo de Barros Araújo
Regivane Martins Ambrózio Silva - Vice-Presidente
Rhoher Gomes Costa
Rosirene Jorge da Silva e Souza
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CESAF - ESMP)		
MUN.: PALMAS	UF: TO	
ASSUNTO: RECREDECIAAMENTO DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CESAF - ESMP), COMO ESCOLA DE GOVERNO PARA OFERTA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NO FORMATO PRESENCIAL.		
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR RELATORA: SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA		
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2025/27000/006550		
PARECER CEE/TO/CES Nº 037/2026	COLEGIADO: CP	APROVADO EM: 12/02/2026 474ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

O Senhor Abel Andrade Leal Júnior, Procurador-Geral de Justiça, presidente do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público (Cesaf - ESMP), situado na Quadra 202 Norte, Conjunto 1, Lotes 5 e 6, Avenida LO 04, Q 202 Norte, 3º andar, em Palmas - TO, solicitou a este Colegiado, por meio do ofício nº 069/2025/PGJ/GAB, de 19 de fevereiro de 2025, o Recredenciamento Institucional do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público (Cesaf - ESMP) como Escola de Governo para a oferta de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* no formato presencial.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins - ESMP, conforme a Lei Complementar nº 51/2008, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins, é órgão auxiliar do MPTO, instituição mantenedora. Desde sua criação, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cesaf estabeleceu historicamente uma trajetória de ampliação de atividades e funções dentro da estrutura do MPTO.

Inicialmente, as atividades educativas desenvolvidas pelo Órgão eram realizadas pelos Centros Integrados que, conforme a Lei nº 12/1996, eram compostos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e Centros de Apoio Especializados de Apoio às Promotorias de Justiça.

Dessa forma, esse setor acumulava atividades distintas. A Lei nº 51/2008 revogou a Lei nº 12/1996, e colocou o Cesaf na estrutura do MPTO separado do Centro de Apoio Operacional - Caops, extinguindo os centros integrados e criando uma estrutura própria, voltada para promoção de atividades educativas.

Em 2020, a Lei Complementar nº 127/2020 alterou a Lei nº 51/2008, ampliando o escopo de atuação institucional do Cesaf, alterando sua função e estabelecendo a criação da Escola Superior do Ministério Público (Cesaf - ESMP) como Escola de Governo.

Já como Escola de Governo, a partir do Credenciamento, Decreto nº 6.675, de 18 de setembro de 2023, publicado no DOE edição nº 6.415, de 19 de setembro de 2023, a Lei Complementar nº 142/2024 realizou alterações na Lei Complementar nº 51/2008, abrindo a possibilidade de o Cesaf - ESMP realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão para integrantes do Ministério Público do Tocantins e para o público externo.

A base de atuação do Cesaf - ESMP estrutura-se em três eixos centrais: ensino e formação continuada, pesquisa e produção científica e extensão, que orientam a atuação acadêmica e institucional da Escola em alinhamento às políticas e diretrizes do Ministério Público do Tocantins.

O Ensino e Formação Continuada compreendem as ações voltadas ao desenvolvimento de competências e ao fortalecimento técnico dos integrantes do Ministério Público, estabelecendo as bases para a ampliação da oferta de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, e atividades educativas nas modalidades presenciais e a distância.

A Pesquisa e Produção Científica compreendem a produção acadêmica e a disseminação de conhecimento relevante, promovendo a inovação e subsidiando a atuação ministerial com evidências qualificadas.

As atividades de Extensão consistem na realização de ações desenvolvidas pelo Cesaf - ESMP em articulação com órgãos públicos e com a sociedade civil, envolvendo docentes, pesquisadores, acadêmicos e a comunidade. Têm como finalidade promover a inclusão, a diversidade, a sustentabilidade, a qualidade de vida e os direitos humanos, consolidando o impacto social da Instituição no Tocantins.

1.2.1 Missão

Promover a formação e o aprimoramento dos membros, servidores e estagiários para o constante fomento da gestão e difusão do conhecimento alinhado às políticas e diretrizes do Ministério Público do Estado do Tocantins na defesa dos direitos fundamentais, da democracia, da ordem jurídica e dos interesses da sociedade.

1.2.2 Visão

Ser referência em formação e aprimoramento de membros, servidores e estagiários na promoção da gestão e difusão do conhecimento, a fim de contribuir com a inserção constante do MPTO na sociedade tocaninense.

1.2.3 Valores

• Busca pela excelência na formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional com caráter multi e interdisciplinar;

• Valorização das pessoas;

• Respeito à diversidade;

• Promoção da qualidade de vida e inclusão no trabalho;

• Promoção da gestão do conhecimento;

• Incentivo às trilhas de aprendizagem e compartilhamento dos saberes;

• Constante apoio às práticas sustentáveis;

• Incentivo à inovação e à pesquisa científica aplicada;

• Garantia da difusão dos valores democráticos e dos direitos fundamentais;

• Incentivo e aproximação com a juventude acadêmica em busca de preparação dos futuros quadros institucionais.

1.3 Da Avaliação Externa *in loco*

A avaliação externa *in loco*, referente ao processo nº 2025/27000/006550 de Recredenciamento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público (Cesaf - ESMP) como Escola de Governo para oferta de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* no formato presencial, ocorreu nos dias 3 e 4 de novembro de 2025, pela Comissão constituída mediante a Portaria-Seduc nº 1.466, de 28 de agosto de 2025, DOE nº 6.890, de 2 de setembro de 2025, e a Portaria-CEE/TO nº 84, de 22 de agosto de 2025, DOE nº 6.890, de 2 de setembro de 2025, composta por Markes Cristiana Oliveira dos Santos, Presidente da Comissão, e os membros: Maria da Conceição de Jesus Ranke, Maria Edilene Salviano de Oliveira e Regivane Martins Ambrózio Silva.

A Comissão de Avaliação Externa *in loco* utilizou meios diversificados para realizar a avaliação para fins de Recredenciamento institucional do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público (Cesaf - ESMP) como Escola de Governo para oferta de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* no formato presencial.

Nesse sentido, foram analisados: o PDI, os relatórios de finalização do curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Gestão e Governança no Ministério Público; o PPC do curso em Direito e Políticas Públicas (em andamento); Portarias de Nomeação; Regimento Interno do Cesaf; Resoluções vigentes; Regulamentos Institucionais; drive virtual disponibilizado pelo Cesaf, para acesso aos documentos institucionais e evidências, além de relatórios institucionais; dossiês de professores; instrumentos normativos diversos; relatórios de gestão; resolução e relatórios da CPA; site e sistemas da instituição; arquivos físicos; dentre outros.

Foram realizadas reuniões/interações presenciais, ao longo dos dois dias de verificação *in loco*, com equipe gestora, equipe diretiva, pedagógica, corpo técnico-administrativo, reunião com docentes e discentes. Foi realizada a verificação *in loco* das instalações de infraestrutura física e tecnológica que a instituição apresenta para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e gestão.

Após concluir todo o processo da avaliação, a Comissão constatou que o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público (Cesaf-ESMP) atendeu de modo excelente aos requisitos exigidos para a concessão do ato de Recredenciamento como Escola de Governo, para a oferta de Pós-Graduação *Lato Sensu* no formato presencial, visando ao fortalecimento e à ampliação da capacidade de execução do Estado, tendo em vista a formulação, a implantação, a execução e a avaliação das políticas públicas. Nesse sentido, a comissão chegou aos seguintes conceitos: Dimensão 1 - Planejamento e Desenvolvimento Institucional (4,9); Dimensão 2 - Gestão Institucional (4,6); Dimensão 3 - Corpo Social (4,8); Dimensão 4 - Desenvolvimento Profissional (5,0); Dimensão 5 - Infraestrutura (4,8), resultando no conceito institucional de 4,8.

É importante destacar que, desde o ato de Credenciamento, o Cesaf tem se constituído como referência em formação e aprimoramento de seus membros, servidores e estagiários, contribuindo significativamente na promoção da gestão e difusão do conhecimento, cumprindo com excelência sua missão social.

Destaca-se que ficou comprovado que o Cesaf - ESMP possui acessibilidade física (rampas, elevadores, banheiros adaptados); inclusão curricular (transversalização das temáticas de diversidade e inclusão nos PPCs); ações e projetos de extensão voltados diretamente para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de comunidades vulneráveis. Os cursos de Pós-Graduação ofertados pela Escola de Governo aprofundam competências que vão desde a democratização da gestão pública até a dimensão da inclusão social e da proteção de direitos fundamentais.

Dentre os indicadores de qualidade que merecem destaque, ressalta-se a coerência entre o PDI e as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, haja vista a demonstração de processos de escuta do Cesaf - ESMP com comunidades tradicionais que resultaram na primeira etapa do "Projeto Luzeiro - Diagnóstico Participativo da Comunidade Quilombola Kalunga do Mimoso (2023-2025)".

Essa experiência consolidou bases sólidas para a 2ª etapa - MPTO por Direitos, Participação e Sustentabilidade nos Territórios Tradicionais (2026-2030), que prevê: construção coletiva de um sistema comunitário de Monitoramento e Avaliação Participativa (MAP); capacitação de jovens quilombolas em indicadores sociais e ambientais; produção de relatórios participativos acessíveis; e desenvolvimento de um Modelo Integrado de Gestão e Acesso à Justiça replicável em outros territórios.

Outro destaque diz respeito às ações administrativas desenvolvidas a partir dos resultados da avaliação anterior (Credenciamento), que demonstraram avanços no planejamento e gestão institucional: o PDI está em processo de revisão; há ajuste de orçamento e recursos para atendimento das demandas; e houve otimização da gestão de pessoas com a contratação de profissionais do corpo técnico-administrativo. Outro aspecto positivo a destacar refere-se ao aperfeiçoamento do processo de autoavaliação institucional. Nesse processo, os problemas identificados geraram medidas concretas de correção/ajustes e aperfeiçoamento, tanto na gestão como no ensino.

Mais um indicador de qualidade do Cesaf com avanços significativos é a política de formação e capacitação do corpo docente, pois está implantada de maneira excelente, consistindo: no incentivo à participação em eventos científicos/técnicos/culturais; capacitação (formação continuada); qualificação acadêmica e a devida divulgação das ações.

O Regimento do MP permite o afastamento dos servidores para fins de Mestrado e Doutorado, além de disponibilizar vagas em cursos de Mestrado e Doutorado (*stricto sensu*), decorrentes de acordos de cooperação já firmados com a Escola Superior da Magistratura do Tocantins - Esmat e a Universidade Federal do Tocantins - UFT, sem prejuízo de estabelecer novas parcerias com outras instituições de ensino superior, nacionais ou internacionais, conforme o interesse institucional.

Nesse sentido, a partir da análise cuidadosa das dimensões que compõem o instrumento de avaliação que subsidia o ato de Recredenciamento, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* constatou algumas fragilidades que devem ser saneadas, a fim de não comprometer a qualidade do ensino da instituição, seus objetivos, valores e missão.

Destaca-se, em particular em relação à CPA, cuja necessidade remete à atenção da gestão da EG, para elementos que devem ser aprimorados. A CPA ainda não conta com a representatividade da sociedade civil organizada, portanto, é preciso garantir a legitimidade, a transparência e a relevância social dos processos avaliativos, conforme estabelecida na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes.

A presença de atores externos minimiza a possibilidade de a autoavaliação ser parcial, considerando apenas a perspectiva interna (professores, estudantes e técnicos), visto que os representantes da sociedade civil configuram um olhar isento e independente sobre a gestão, a infraestrutura e a qualidade do ensino.

Em relação ao indicador que prevê programas de apoio à realização de eventos (internos e externos), recomenda-se perenizá-los, mediante políticas institucionais, de forma a garantir tanto a participação quanto a realização de eventos (congressos, seminários, palestras, viagens de estudo e visitas técnicas), além de incentivos para publicação de artigos científicos, participações em congressos, seminários, encontros e outras atividades voltadas para o aperfeiçoamento da formação dos discentes.

Em face do exposto, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* opina favoravelmente pela concessão do Recredenciamento institucional ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público (Cesaf - ESMP), situado no município de Palmas - TO, considerando as recomendações e pedidos de providências, conforme segue:

a) Revisar, no prazo de 120 dias, o PDI, efetuando ajustes concernentes ao processo de autoavaliação institucional que foram apontados ao longo deste relatório, bem como publicar a portaria de designação dos membros da CPA com a representatividade, conforme determina a Lei do Sinaes (10.861/2004);

b) Revisar, no prazo de 120 dias, o PDI e os PPCs, efetuando ajustes relativos às recomendações constantes nos indicadores desse relatório, especialmente em relação à organização institucional, de modo a contemplar a participação de membros da sociedade civil organizada, incorporando, assim, a perspectiva do público externo às atividades educacionais desenvolvidas;

c) No âmbito da comunicação da instituição com a sociedade interna, recomenda-se que no portal da internet do MPTO tenha um menu específico para o Cesaf, pois a escola atualmente consta somente como uma das diversas opções do menu "conheça o MPTO". Além disso, no espaço do site reservado à Escola, sugere-se a inclusão de mais informações sobre os cursos ofertados (PPCs, editais, cronograma de aulas, eventos, dentre outras informações);

d) Destaca-se que na infraestrutura física o Cesaf não possui espaço específico/adequado para o atendimento aos estudantes. Os ambientes que existem atualmente não atendem à especificidade requerida pelo instrumento de avaliação, que recomenda espaço(s) físico(s) para atendimento, pelo coordenador ou por professor(es), ao estudante. Pode ser um espaço multiuso, desde que garanta a possibilidade de atendimento individualizado e reservado;

e) Recomenda-se ainda que a Infraestrutura destinada à Comissão Própria de Avaliação - CPA, seja uma sala exclusiva, para garantir a confidencialidade, a autonomia e a segurança de seus processos, além de oferecer um espaço adequado para o atendimento à comunidade acadêmica, conforme estabelecido na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes;

f) Apresentar, no prazo de 180 dias, um plano de melhorias por parte do curso para todos os indicadores de cada dimensão que não alcançaram o conceito 5;

g) Encaminhar a este Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

2. Mérito

Trata-se do processo de Recredenciamento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público (Cesaf - ESMP) como Escola de Governo para oferta de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* no formato presencial adstrito ao Processo Administrativo nº 2025/27000/006550, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 26 de fevereiro de 2025.

Após análise dos autos do processo, foram constatadas as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição, embora tenham sido identificadas fragilidades que necessitam de atuação efetiva da equipe gestora para o saneamento das fragilidades apresentadas no relatório da Comissão de Avaliação Externa *in loco*.

A Avaliação Externa *in loco* resultou no conceito institucional de 4,8 e, considerando o Parecer CEE/TO/CES nº 113/2025, aplica-se a conversão do conceito final arredondando o Conceito Institucional para 5,0, concluindo, com êxito o processo de Recredenciamento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público (Cesaf - ESMP) como Escola de Governo para oferta de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* no formato presencial.

Cabe à EG elaborar um plano de melhoria para atendimento aos indicadores que apresentam indicativos de atenção, uma vez que o processo avaliativo fornece um diagnóstico da instituição por dimensões e indicadores com registros de todos os pontos que necessitam de revisão, replanejamento ou até mesmo reestruturação, visando ao alcance dos objetivos propostos em seu PDI, a ser executado no prazo máximo de um (1) ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

II - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão do Recredenciamento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público (Cesaf - ESMP) como Escola de Governo para oferta de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* no formato presencial, pelo prazo de cinco (5) anos, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Recomenda-se ao Cesaf - ESMP, Escola de Governo cuja missão é "promover a formação e o aprimoramento dos membros, servidores e estagiários para o constante fomento da gestão e difusão do conhecimento alinhado às políticas e diretrizes do Ministério Público do Estado do Tocantins na defesa dos direitos fundamentais, da democracia, da ordem jurídica e dos interesses da sociedade", com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressas no Relatório de avaliação e neste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe da Assessoria da Educação Superior do CEE/TO.

É o Parecer.

Relatora: Sandra Franklin Rocha Viana

III - DECISÃO DO PLÊNARIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto da relatora, porém com impedimento das conselheiras Markes Cristiana Oliveira dos Santos e Regivane Martins Ambrózio Silva por terem participado da verificação *in loco*.

Conselheiros(as) Presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Helcio da Silva Coelho
Heliane Concesso Pereira Borges
Leandro Alves Maia
Leodiane Morais Noleto
Mariana Christina de Oliveira Barbosa Perillo
Marcus Marcelo de Barros Araújo
Regivane Martins Ambrózio Silva - Vice-Presidente
Rhoger Gomes Costa
Rosirene Jorge da Silva e Souza
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
DE MURICILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 UASG 929290

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA localizada no município de Muricilândia, CNPJ/MF sob o nº 01.911.084/0001-88, por meio do pregoeiro (a) Maria de Jesus Ferreira dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/04/2026, às 8:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade Escola Estadual de Muricilândia. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00 às 17:00. Tel.: (63) 991144345 e através do e-mail: muricilandia@ue.seduc.to.gov.br.

Muricilândia/TO, 23 de março de 2026.

MANOEL FILHO BORGES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.814,24 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 012/2025

Número dos Contratos: 01, 02, 03, 04 e 05 de 2026.

Fiscal dos Contratos: CLARETE VIEIRA DINIZ, matrícula: 757242/4

Substituto de Fiscal: OSIELMA DE ASSIS MARANHÃO, matrícula: 1245198/12

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - CNPJ: 13.892.227/0001-30

MELODISTRIBUIDORADEALIMENTOS LTDA- CNPJ: 21.728.143/0001-94

E A DE ALBUQUERQUE LTDA - CNPJ: 02.928.169/0001-31

L E L DE SOUZA LTDA - CNPJ: 30.300.327/0001-40

GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA - CNPJ: 50.192.873/0001-11

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 06/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões.

NOME	CNPJ	VALOR
REGINALDO ALVES DE SOUSA	10.582.031/0001-51	R\$ 11.016,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.016,00

Babaçulândia/TO, 10/03/2026.

MARIA SIMARA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Nº 04/2026

Número do Contrato: 004/2026

Fiscal do Contrato: Alexandre Costa Araújo, matrícula: 1146262-2

Substituto de Fiscal: Kaline Reis Soares Amorim, matrícula: 1127829-8

Contratada: DEDETIZADORA ANGELINA LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de dedetização dos ambientes e limpeza de caixa d'água desta Unidade Escolar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
AB ALVES DA SILVA COMÉRCIO LTDA	34.809.245/0001-86	R\$ 11.470,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.470,00

Babaçulândia/TO, 16 de março de 2026.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL
SÃO MIGUEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Associação de Apoio à Escola Paroquial São Miguel CNPJ sob o nº 01.133.698/0001-86, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Material Esportivo, do município de Xambioá - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/04/2026, horário: das 8:00 às 12:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 15h30min. Tel.: (63) 9 9245 0791 e através do e-mail: saomiguel@ue.seduc.to.gov.br.

Xambioá - TO, 18 de março de 2026.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
WELDER MARIA DE ABREU SALES

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 UASG 929180

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES, localizada no município de Araguaína/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.190.182/0001-73, por meio do pregoeiro (a) MAURO STENIO ALVES DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de material de limpeza para atender a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 10/04/2026, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 3414-4974 e através do e-mail: welderabreusales@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 19 de março de 2026.

JANAINA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JORGE AMADO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 UASG 928856

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.291.218/0001-05, por meio do pregoeiro (a) Monica Siqueira Almeida, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 06/04/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Jorge Amado. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 17h. Tel.: (63) 99205-1404 e através do e-mail: jorgeamado@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 11 de março de 2026.

VANDA BALDUINO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSE DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 929454

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA, localizada no Assentamento Reunidas, município de Aragominas - TO, CNPJ/MF sob o nº 43.927.472/0001-05, por meio do pregoeiro (a) Miria Ferreira de Lima Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Limpeza para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/04/2026, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar José Domingos Carvalho Barbosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99311-3910 e através do e-mail: domingosbarbosa@ue.seduc.to.gov.br.

Aragominas/TO, 17 de março de 2026.

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Jose Domingos Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 03/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio a Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa.

NOME	CNPJ	VALOR
F C de Araújo Contabilidade	17.540.347/0001-20	R\$ 13.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.800,00

Aragominas/TO, 02 de janeiro de 2026.

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

PORTARIA Nº 011, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 007/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola estadual Manoel Alves Grande, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
G F RIBEIRO LTDA	47.585.194/0001-06	R\$ 10.270,40
VALOR TOTAL		R\$ 10.270,40

Campos Lindos/TO, 13 de março de 2026.

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Morada do Sol
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA.

CNPJ: 303.0003.270.0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Morada do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.481,57 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileusa dos Santos Silva Bilio
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

EDIELUSA DOS SANTOS SILVA BILIO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Morada do Sol
CONTRATADA: MELLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Morada do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 874,70 (oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileusa dos Santos Silva Bilio
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

EDIELUSA DOS SANTOS SILVA BILIO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Morada do Sol
CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Morada do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.451,91 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileusa dos Santos Silva Bilio

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vandenberg Sousa Madalena

EDIELUSA DOS SANTOS SILVA BILIO
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Morada do Sol
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Morada do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edileusa dos Santos Silva Bilio

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

EDIELUSA DOS SANTOS SILVA BILIO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA**PORTARIA Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguaína/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES - matrícula nº 1216015-2;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MARIA HELENA PIRES - matrícula nº 703865-1;

II - DIOGO PEREIRA DA SILVA - matrícula nº 1082183-4;

III - FERNANDA BANDEIRA SANTOS - matrícula nº 11501650-10;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 02, de 26 de fevereiro de 2025.

Araguaína/TO, 05 de março de 2026.

LUANA RODRIGUES PAZ
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RENASCER**PORTARIA Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de NOVA OLINDA - TOCANTINS.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Maria Francinete Lopes Soares- matrícula nº 1210270-1

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - JENICLÉIA SILVA CRUZ - matrícula nº 11672960-7;
- II - ROSÂNGELA ALVES CABRAL - matrícula nº 11648430-6;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 02, de março de 2024.

KEILA ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado.

NOME	CNPJ	VALOR
R R DANTAS VIANA LTDA	43.822.702/0001-63	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 18.000,00

Araguaína/TO, 04 de fevereiro de 2026.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de serviço de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos de ar-condicionado do tipo central, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação de serviço de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos de ar-condicionado do tipo central, por meio da Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
MARIA RAFAELA SILVA DIAS	64.901.263/0001-54	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 60.000,00

Araguaína/TO, 19 de março de 2026.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ar-condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ar-condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FRANCIMARIO SOARES LIMA	6.387.557/0001-28	R\$ 9.130,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.130,00

Barra do Ouro/TO, 13 de março de 2026.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração eletrodomésticos/freezer, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração eletrodomésticos/freezer, em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
W F DE SOUZA	16.686.499/0001-72	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.500,00

Barra do Ouro/TO, 13 de março de 2026.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
UASG 928892

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, localizada no município de Riachinho - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.006/0001-53, por meio do pregoeiro (a) LILIAN FEITOSA MOURA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Aquisição Material de Limpeza, Higiene, Utensílios de Copa/Cozinha, para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e atendimento escolar. Data de abertura: 10 de abril de 2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual João XXIII. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 9951-3239 e através do e-mail: joaoxxiii-arn@seduc.to.gov.br.

Riachinho/TO, 19 de março de 2026.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida

CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 83.836,50 (oitenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida

CONTRATADA: G E S de Araujo LTDA

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 64.934,40 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Genith Erla Silva Araújo.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida

CONTRATADA: P. Silva Alves LTDA

CNPJ: 09.342.97/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.635,00 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polianne Silva Alves

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida

CONTRATADA: E. Xavier de Oliveira Distribuidora LTDA

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 154.864,90 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier Oliveira

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida

CONTRATADA: M H S Santiago LTDA

CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.086,00 (trinta e nove mil e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcia Holanda Sandes Santiago.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida

CONTRATADA: Distribuidora Matheus LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.571,00 (seis mil e quinhentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida

CONTRATADA: Distribuidora Líder LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida

CONTRATADA: Distribuidora Livramento LTDA

CNPJ: 00.828.492/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcilva Carneiro Santos

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida

CONTRATADA: D S S Silva Varejista LTDA

CNPJ: 04.197.781/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.931,00 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida

CONTRATADA: Araujo & Moraes LTDA

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.146,40 (trinta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araujo de Sousa Santos

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ

PORTARIA Nº 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de itens de segurança e prevenção a incêndios prediais e recargas de extintores, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços em questão, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
S M LOPES	27.957.392/0001-38	R\$ 1.128,50
VALOR TOTAL		R\$ 1.128,50

Araguaína/TO, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de equipamento de forno a gás, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 07/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de equipamento de forno a gás, por meio da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DISTRIBUIDORA PINGUM DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.	13.547.501/0001-34	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.300,00

Araguaína/TO, 05 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 08, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de 01 tanquinho, capacidade de 20 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de tanquinho de lavar roupas 20 kg, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CLAUDINO S.A LOJAS DE DEPARTAMENTOS.	06.862.627/0356-08	R\$ 739,00
VALOR TOTAL		R\$ 739,00

Araguaína/TO, 16 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Goiatins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - José Arlindo Pereira da Silva - Matrícula- 971197-3
II - Suely Teixeira Reis - matrícula - 545380-2

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maria de Lourdes da Cruz Brito Silva - Matrícula 1189840-1
II - João Victor Teixeira Reis - Matrícula 11936266-2

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 02, de 11 de março de 2025.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio do CAIC Jorge Humberto Camargo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de serviço de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de TI (Tecnologia da Informação), conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 07/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação de serviço de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de TI (Tecnologia da Informação), por meio da Associação de Apoio do CAIC Jorge Humberto Camargo, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
INFINITO INFORMÁTICA LTDA	17.589.720/0001-37	R\$ 57.750,00
VALOR TOTAL		R\$ 57.750,00

Araguaína/TO, 18 de março de 2026.

ALLANA LOPES DE SOUSA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025
Número dos Contratos: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de 2026.
Fiscal do Contrato: DINAÍ MACENO LIMA, matrícula: 1193082-1
Substituto de Fiscal: TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO, matrícula: 1217348-10
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratadas:
CARVALHO E BONFIM LTDA - CNPJ: 37.790.723/0001-41
THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.068.908/0001-53
VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.324.164/0001-56
R. F. DA S. SILVEIRA - CNPJ: 53.271.330/0001-88
PIASSABA & SOL LTDA - CNPJ: 52.690.438/0001-42
MIX OLIVEIRA - CNPJ: 49.016.573/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VICENTE CARLOS DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 928816

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUZA, localizada no município de Buriti do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.206.288/0001-18 por meio do pregoeiro (a) Reinaldo de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais pedagógicos, limpeza, e esportivos para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09 de abril de 2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUZA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 984119809 e através do e-mail: carlossousafinanceiro@seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins/TO, 18 de março de 2026.

FABIANA MAFALDA SANTOS SILVA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À (AO) COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À (AO) COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS, localizada no município de São Bento do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.068.348/0001-83, por meio do pregoeiro (a) Dalila Ferreira Macedo, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, a presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de limpeza, materiais de expediente e materiais pedagógicos, destinados à manutenção e ao adequado funcionamento das atividades administrativas e educacionais do Colégio Estadual Irmãos Filgueiras. Data de abertura: 09 de abril de 2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar do COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (99) 9 8510-7816 e através do e-mail: colégioirmaosfilgueiras@gmail.com.

São Bento do Tocantins/TO, 16 de março de 2026.

BETÂNIA MIRANDA DA SILVA LABRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
INES VIANA COSTA

PORTARIA Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Carrasco Bonito - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Luzimar de Assunção Castro - matrícula nº 313333-14;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Micaeli Ribeiro Araujo - matrícula nº 11987952-1;

II - William Magalhães Martins - matrícula nº 11666587-6;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 002, de 02 de outubro de 2025.

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA RITA DO RIO PALMA

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA DO RIO PALMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número dos Contratos: 03 e 04 de 2026.

Fiscal dos Contratos: Angelina Teixeira Chaves, matrícula: 1164685-85

Substituto de Fiscal: Joaquin Neto Domingues de Oliveira, matrícula: 12330-10

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Jocelino Moreira da Costa Neto, CPF: XXX.860.931-XX
Doraci Francisco da Silva, CPF: XXX.526.361-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA DO RIO PALMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA DO RIO PALMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA DO RIO PALMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA
CONTRATADA: Jocelino Moreira da Costa Neto
CPF: XXX.860.931-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.702,00 (sete mil e setecentos e dois reais).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação Estadual Santa Rita do Rio Palma.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/03/2027.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
Hyolanda Circuncisão Costa Porto - Representante Legal da Contratante.
Jocelino Moreira da Costa Neto - Representante Legal da Contratada.

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA
CONTRATADA: Doraci Francisco da Silva
CPF: XXX.526.361-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.931,00 (sete mil e novecentos e trinta e um reais).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação Estadual Santa Rita do Rio Palma.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/03/2027.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
Hyolanda Circuncisão Costa Porto - Representante Legal da Contratante
Doraci Francisco da Silva - Representante Legal da Contratada.

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel, CNPJ sob o nº 01.465.793/0001-87, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de serviço especializado de chaveiro e confecção e reparos de carimbos em geral, do município Palmeirante/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: www.bnc.org.br. Data da abertura: 10/04/2026, horário: 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99275-8066 e através do e-mail: financeiro.ejagabriel@seduc.to.gov.br.

Palmeirante/TO, 18 de março de 2026.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ERNESTO BARROS

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026

A Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros, CNPJ sob o nº 01.064.857/0001-38, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção destinados ao Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, do município Colinas do Tocantins -TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.bnc.org.br>. Data da abertura: 06 de abril de 2026, horário: 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99252-6094 e através do e-mail: ernestobarros@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 19 de março de 2026.

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
GOTAS DE ESPERANÇA

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA, CNPJ sob o nº 07.944.635/0001-96, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de higiene, limpeza, utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis, do município Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.bnc.org.br>. Data da abertura: 13 de abril de 2026, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-14-71 e através do e-mail: financeiro.escolaapae@gmail.com.

Colinas do Tocantins/TO, 20 de março de 2026.

ALOIZIO ROCHA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA
AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associações de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogada especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao processo administrativo nº 04/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CPF	VALOR
ACSA JULIANA DA SILVA RAMOS	027.218.341-50	R\$ 700,00
VALOR TOTAL		R\$ 700,00

Colinas do Tocantins - TO, 05 de janeiro de 2026.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Combustível, Lubrificante e Acessórios, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Aquisição de Combustível, Lubrificante e Acessórios em questão, por meio da Associação de Pais e Estudantes da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LEILYANE N DE SOUSA LTDA	34.277.013/0001-10	R\$ 27.236,00
VALOR TOTAL		R\$ 27.236,00

Colinas do Tocantins - TO, 23 de fevereiro de 2026.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025
Republicado para correção

PROCESSO Nº 90012/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: aquisição de Materiais Esportivos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.088,00 (seis mil e oitenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05 de agosto de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucia Helena de Oliveira
Representante Legal da Contratada: Roberto Carlos Oliveira da Silva

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025
Republicado para correção

PROCESSO Nº 90010/2025
CONTRATO Nº 27/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras
CONTRATADA: Supermercado Ouro Negro Ltda
CNPJ: 24.830.465/0001-38
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza, Higienização, Utensílios de Copa/Cozinha.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25 de abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Lucia Helena de Oliveira - Representante Legal da Contratante.
Marilda Camilo Barrozo de Sousa - Representante Legal da Contratada.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS

EXTRATO DO CONTRATO 11/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS
CONTRATADO: SUPERMERCADO LOPES EIRELI
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio de Apoio a Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.462,80 (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS: Deiby Jubiely de Miranda - Representante Legal da Contratante
Odilson Lopes da Silva - Representante Legal da Contratada

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS
CONTRATADO: E A DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 02.928.169/00001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio de Apoio a Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.949,84 (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS: Deiby Jubiely de Miranda - Representante Legal da Contratante
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS
CONTRATADO: J. R. A PORTILHO
CNPJ: 34.858.046/0001-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio de Apoio a Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.452,56 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS: Deiby Jubiely de Miranda - Representante Legal da Contratante
João Roberto Alves Portilho - Representante Legal da Contratada

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS
CONTRATADO: W S CARVALHO
CNPJ: 48.909.353/0001-35
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio de Apoio a Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.646,72 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS: Deiby Jubiely de Miranda - Representante Legal da Contratante
Wander Sousa Carvalho - Representante Legal da Contratada

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de serviço de reparos em forro da biblioteca, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 02/2026 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de reparos em forro da biblioteca, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, para contratação de pessoa física devidamente qualificada para a execução do referido serviço:

NOME	CNPJ	VALOR
JAIME CARDOSO DE SOUSA	888.628.521-34	R\$ 8.151,59
VALOR TOTAL		R\$ 8.151,59

Porto Alegre do Tocantins, 10 de março de 2026.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026
Número do Contrato: 12 de 2026.
Fiscal do Contrato: Hilton Filho Alves Cardoso, matrícula: 11911166-1
Substituto de Fiscal: Neri Marcia Rosa Araújo Santos, matrícula: 936148-2
Objeto do Contrato: Contratação de serviço de reparos em forro da biblioteca, destinados a Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
Contratado: Jaime Cardoso de Sousa CPF: XXX.628.521-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número do Contrato: 08 de 2026
Fiscal do Contrato: Hilton Filho Alves Cardoso, matrícula: 11911166-1
Substituto de Fiscal: Neri Marcia Rosa Araújo Santos, matrícula: 936148-2
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratado: Natalias Dias dos Santos - CPF: XXX.771.581-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 09 de 2026

Fiscal do Contrato: Hilton Filho Alves Cardoso, matrícula: 11911166-1

Substituto de Fiscal: Neri Marcia Rosa Araújo Santos, matrícula: 936148-2

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Judite Ferreira da Silva - CPF: XXX.550.011-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 10 de 2026

Fiscal do Contrato: Hilton Filho Alves Cardoso, matrícula: 11911166-1

Substituto de Fiscal: Neri Marcia Rosa Araújo Santos, matrícula: 936148-2

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratado: Heliomar Alves Arruda - CPF: XXX.360.301-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 11 de 2026

Fiscal do Contrato: Hilton Filho Alves Cardoso, matrícula: 11911166-1

Substituto de Fiscal: Neri Marcia Rosa Araújo Santos, matrícula: 936148-2

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratado: Tomaz Eufrazino dos Santos - CPF: XXX.118.411-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO: 17/2025

CONTRATO: Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: EMPRESA EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGAVÉL DO Contrato Nº 05/2026, celebrado com a empresa Ebenezer Comércio de Variedades LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.775.416/0001-75, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

DISTRATO: O Contrato nº 05/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

EXTRATO DO CONTRATO 11/2026

PROCESSO: 11/2026

CONTRATO Nº: 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

CONTRATADA: C O NASCIMENTO EIRELI

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para a Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.765,05 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Vera Lúcia costa - Representante Legal da Contratante
Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante Legal da Contratada

VERA LÚCIA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

PROCESSO: 12/2026

CONTRATO Nº: 12/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

CONTRATADA: Brás Distribuidora LTDA

CNPJ:

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de expediente tem como objetivo suprir as necessidades administrativas e pedagógicas da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.530,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Vera Lúcia Costa - Representante Legal da Contratante

Riziany de Lima Ildebrandt Braz - Representante Legal da Contratada

VERA LÚCIA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

PROCESSO: 13/2026

CONTRATO Nº: 13/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

CONTRATADA: CALDEIRA E VIANA LTDA

CNPJ:

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de café e açúcar se faz necessária para atender às demandas internas da Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.240,90 (onze mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Vera Lúcia Costa - Representante Legal da Contratante

RENATO VIANA RODRIGUES - Representante Legal da Contratada

VERA LÚCIA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), tipo P-13 (botijão de 13 kg), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), tipo P-13 (botijão de 13 kg), por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, para contratação da empresa: G S DE OLIVEIRA LTDA.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
G S DE OLIVEIRA LTDA	47.006.977/0001-80	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.950,00

Dianópolis/TO, 12 de março de 2026.

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
CEL. ABÍLIO WOLNEY

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

A Associação de Apoio À ESCOLA ESTADUAL ABÍLIO WOLNEY torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 02/2026, firmada com a empresa EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.775.416/0001-75 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 26/2025.

Dianópolis - TO, de 16 de março de 2026.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº: 09/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel Abílio Wolney

CONTRATADA: Urânia Planetário e Observatórios

CNPJ: 23.604.958/0001-97

OBJETO: Contratação de Uma Diária da Empresa Urânia Planetário Móvel para atender uma ação pedagógica da escola.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA, Estadual ou Federal etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante Legal da Contratante

Daiana Léia Marcansonni - Representante Legal da Contratada.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº: 10/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel Abílio Wolney

CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA

CNPJ: 07.602.681/0001-07

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender às necessidades básicas da escola.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA, Estadual ou Federal etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: CAROLINE LONGHI - Representante Legal da Contratante

Roberto Carlos Cordeiro dos Santos - Representante Legal da Contratada

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

A Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, firmada com a empresa Ebenezer Comércio de Variedades LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.775.416/0001-75, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 12/2025.

Rio da Conceição - TO, 16 de março de 2026.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

A Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 05/2026, firmada com a empresa 29.xxx.674 Samara Luiza Fonseca Valente, inscrita no CNPJ nº 29.474.674/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 013/2025

Taipas do Tocantins - TO, 03 de março de 2026.

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 06/2026

Fiscal do Contrato: Liander Diniz Chaves, matrícula: 803793-2

Substituto de Fiscal: Adriana Pereira Ramos, matrícula: 11617837-5

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: VALTEMÁRCIO DIAS DO SANTOS - CPF: XXX.228.871-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 07/2026

Fiscal do Contrato: Liander Diniz Chaves, matrícula: 803793-2

Substituto de Fiscal: Adriana Pereira Ramos, matrícula: 11617837. 5

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: JOSÉ ALVINO TORRES ARAÚJO CPF: XXX.457.501-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 08/2026

Fiscal do Contrato: Liander Diniz Chaves, matrícula: 803793-2

Substituto de Fiscal: Adriana Pereira Ramos, matrícula: 11617837. 5

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SEBASTIÃO DIVINO FREIRE DE MIRANDA
CPF: XXX.882.991-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 09/2026

Fiscal do Contrato: Liander Diniz Chaves, matrícula: 803793-2

Substituto de Fiscal: Adriana Pereira Ramos, matrícula: 11617837. 5

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: JOÃO ALVES RAMOS CPF: XXX.564.301-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 10/2026

Fiscal do Contrato: Liander Diniz Chaves, matrícula: 803793-2

Substituto de Fiscal: Adriana Pereira Ramos, matrícula: 11617837. 5

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: IZABEL ALVES MARCULINO CPF: XXX.755.361-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, CNPJ sob o nº 01.190.193/0001-53, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição GÁS DE COZINHA, ABASTECIDO COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) CONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13kg, do município Itaporã do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 30/03/2026, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 3458-1153 e através do e-mail: franciscaalvesalencar@ue.seduc.to.gov.br.

Itaporã do Tocantins - TO, 12 de março de 2026.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO
ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.
CONTRATADA: M C A MONTEIRO ATACAREJO LTDA
CNPJ: 37.176.045/0001-21
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.055,50 (doze mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRA CARDOSO DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS CEZAR ALVES MONTEIRO

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação Educacional Presidente Costa e Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo P-45, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo P-45 em questão, por meio da Associação Educacional Presidente Costa e Silva, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Tomasi Comércio de GLP LTDA	17.403.694/0001-00	R\$ 55.040,00
VALOR TOTAL		R\$ 55.040,00

Gurupi/TO, 12 de março de 2026.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de BOÍIA, FILTRO E LIMPEZA EM GERAL DA CAIXA DE ÁGUA, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 10/2026 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de BOÍIA, FILTRO E LIMPEZA EM GERAL DA CAIXA DE ÁGUA, por meio da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JUNIOR FABIO DA COSTA	931.839.521-68	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.000,00

Palmeirópolis/TO, 02 de janeiro de 2026.

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de fornecimento de material pedagógico e de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de fornecimento de material pedagógico e de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA	03.721.602/0001-26	R\$ 8.273,50
VALOR TOTAL		R\$ 8.273,50

Gurupi/TO, 12 de fevereiro de 2026.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de fornecimento de material pedagógico e de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de fornecimento de material pedagógico e de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA	03.721.602/0001-26	R\$ 8.273,50
PAPELARIA COMETA LTDA	08.940.428/0001-26	R\$ 24.316,20
DISTRIBUIDORA DJ LTDA	27.563.168/0001-61	R\$ 974,50
PAPELARIA IMPERIAL LTDA ME	03.531.132/0001-38	R\$ 8.746,43
VALOR TOTAL		R\$ 42.310,63

Gurupi/TO, 12 de fevereiro de 2026.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2026**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, CNPJ sob o nº 01.465.790/0001-43, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Material de limpeza, do município Gurupi/TO, por meio do Portal de Compras BNC COMPRAS, no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 08/04/2026, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98128-3328 e através do e-mail: herciliasilva@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 16 de março de 2026.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Salvador Caetano, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Salvador Caetano, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
G.G.DE QUEIROZ	39.664.520/0001-34	R\$ 5.180,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.180,00

Araguaçu/TO, 16 de março de 2026.

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TXUIRI-HINA

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Txuiri-Hina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação à Escola Txuiri-Hina, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
SKINA COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA	08.279.455/0001-08	R\$ 2.760,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.760,00

Formoso do Araguaia -TO, 13 de fevereiro de 2026.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO
ARAGUAIA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026.**

A Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia, CNPJ sob o nº 03.060.918/0001-14, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de acesso à internet com velocidade 800 Mbps (Oitocentos megabits), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, incluindo instalação e modem em comodato do município Gurupi/TO, por meio do Portal da BNC, no link: bnc.org.br. Data da abertura: 06/04/2026, horário: 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3312 3330 e através do e-mail: instpresbaraguaia@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 16 de março de 2026.

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Cem Bom Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d'água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d'água em questão, por meio da Associação de Apoio do Cem Bom Jesus para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DEDETINS	04.867.268/0001-86	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.360,00

Gurupi/TO, 02 de março de 2026.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Gurupi - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - EMERSON HERCULES LEÃO ALVES - matrícula nº 1210602-1;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - RAIMUNDA MASCARENHAS BENÍCIO MELO - matrícula nº 690937-1;

II - PATRICIA VASCONCELOS DOS SANTOS - matrícula nº 1030370-3;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 01/2025.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

PORTARIA Nº 002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização do tipo central, compacto e Split, com o devido fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, gás refrigerante e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização do tipo central, compacto e Split em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
60.105.717 MAYCON LINHARES LIMA	60.105.717/0001-20	R\$ 12.450,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.450,00

Gurupi -TO, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar Do Colégio Estadual José Seabra Lemos

CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.170,00 (trinta e três mil e cento e setenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Amísia Cristina de Souza Urzedo Neta
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026**

PROCESSO: 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual José Seabra Lemos

CONTRATADA: M N B Logística de alimentos LTDA

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Desistência de fornecimento de produto

ITENS CANCELADOS:

Item 22: Carne Acém

JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial e desistência formalizada pela empresa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Gurupi - TO, 11 de março de 2026.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual de Talismã

CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Talismã, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 67.131,68 (sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvani Vicente de Oliveira Gomes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

SILVANI VICENTE DE OLIVEIRA GOMES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTARIA Nº 21, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025

Número dos Contratos: 01, 02, 03 e 04 de 2026.

Fiscal do Contrato: Cassandra Ribeiro Brito, matrícula: 738004-2

Substituto de Fiscal: Chayanne Moreira Fonseca, matrícula: 11702800-5

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

SUPERMERCADO MAÇU LTDA - CNPJ: 54.126.427/0001-60

M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.831.800/0001-36

ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA - CNPJ: 45.152.193/0001-34

M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 45.893.441/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025

Número dos Contratos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 de 2026.

Fiscal do Contrato: Cassandra Ribeiro Brito, matrícula: 738004-2

Substituto de Fiscal: Chayanne Moreira Fonseca, matrícula: 11702800-5

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANULE JOÃO - CNPJ: 01.238.731/0001-32

JOVERCINO PEREIRA SALGADO - CPF: XXX.351.681-XX

MARLY DE LIMA - CPF: XXX.153.911-XX

DANIELA PEREIRA FIGUEREDO - CPF: XXX.106.181-XX

NILTON JOSÉ DE LIMA - CPF: XXX.151.681-XX

FRANCISCO CABRAL DA LUZ - CPF: XXX.473.811-XX

OTAVIO CARVALHO OLIVEIRA - CPF: XXX.515.335-XX

MARIA DE FÁTIMA MENEZES DE SANTANA OLIVEIRA - CPF: XXX.602.085-XX

INÁCIA PEREIRA CABRAL ROCHA - CPF: XXX.533.051-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2025

CONTRATANTE: Associação da Escola Estadual Oscar Sardinha

CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELLI

CNPJ: 01.197.158//0001-66

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção do ambiente para a demanda ano letivo de 2025/2026, destinados aos estudantes e funcionários, assegurando a qualidade do ensino e a saúde de toda a comunidade escolar da Unidade Escolar Escola Estadual Oscar Sardinha, do município Miracema do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.926,72 (mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 01/12/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS:

Maria das Dores Borges Azevedo - Representante Legal da Contratante
Eloisio Lusía de Sousa Damacena - Representante Legal da Contratada.

MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2025

CONTRATANTE: Associação da Escola Estadual Oscar Sardinha

CONTRATADA: AR DOS SANTOS - ME

CNPJ: 01.197.158//0001-66

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção do ambiente para a demanda ano letivo de 2025/2026, destinados aos estudantes e funcionários, assegurando a qualidade do ensino e a saúde de toda a comunidade escolar da Unidade Escolar Escola Estadual Oscar Sardinha, do município Miracema do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.625,75 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 01/12/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS:

Maria das Dores Borges Azevedo - Representante Legal da Contratante
Alex Ribeiro Santos - Representante Legal da Contratada.

MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2025
CONTRATANTE: Associação da Escola Estadual Oscar Sardinha
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 01.197.158//0001-66
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção do ambiente para a demanda ano letivo de 2025/2026, destinados aos estudantes e funcionários, assegurando a qualidade do ensino e a saúde de toda a comunidade escolar da Unidade Escolar Escola Estadual Oscar Sardinha, do município Miracema do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.133,72 (cinco mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 01/12/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria das Dores Borges Azevedo - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2025
CONTRATANTE: Associação da Escola Estadual Oscar Sardinha
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 01.197.158//0001-66
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção do ambiente para a demanda ano letivo de 2025/2026, destinados aos estudantes e funcionários, assegurando a qualidade do ensino e a saúde de toda a comunidade escolar da Unidade Escolar Escola Estadual Oscar Sardinha, do município Miracema do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.149,35 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 01/12/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria das Dores Borges Azevedo - Representante Legal da Contratante
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 005/2025
CONTRATANTE: Associação da Escola Estadual Oscar Sardinha
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. LTDA
CNPJ: 01.197.158//0001-66
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção do ambiente para a demanda ano letivo de 2025/2026, destinados aos estudantes e funcionários, assegurando a qualidade do ensino e a saúde de toda a comunidade escolar da Unidade Escolar Escola Estadual Oscar Sardinha, do município Miracema do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 01/12/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria das Dores Borges Azevedo - Representante Legal da Contratante
João Paulo Perpinelli Santana - Representante Legal da Contratada.

MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: Associação da Escola Estadual Oscar Sardinha
CONTRATADA: ÊXITO CONTABILIDADE
CNPJ: 01.197.158//0001-66
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção do ambiente para a demanda ano letivo de 2025/2026, destinados aos estudantes e funcionários, assegurando a qualidade do ensino e a saúde de toda a comunidade escolar da Unidade Escolar Escola Estadual Oscar Sardinha, do município Miracema do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.926,72 (mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 01/12/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria das Dores Borges Azevedo - Representante Legal da Contratante
Ivanilson Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratada.

MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APE DE DOIS IRMÃOS/TO

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APE de Dois Irmãos/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de aquisição de materiais de expediente diversos para atender a demanda do ano letivo 2026, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de expediente diversos para atender a demanda do ano letivo 2026 em questão, por meio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APE de Dois Irmãos/TO, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SAMENDES DEPARTAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (COLORÉ)	36.242.752/0001-06	R\$ 49.991,55
VALOR TOTAL		R\$ 49.991,55

Dois Irmãos/TO, 10 de março de 2026.

WIDES CRUZ PINHEIRO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS XERENTE**PORTARIA Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 010/AAEIX/2025

Número do Contrato: 01 de 2026

Fiscal do Contrato: Kádja Luanna Pereira Fernandes - Matrícula: 11829184-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas Xerente do Município de Tocantínia - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: WM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.814.906/0001-33

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADÃO HÊSPONEKWA DE BRITO XERENTE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 010/AAEIX/2025

Número do Contrato: 02 de 2026

Fiscal do Contrato: Kádja Luanna Pereira Fernandes - Matrícula: 11829184-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas Xerente do Município de Tocantínia - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: C P SOARES LTDA - ME - CNPJ: 14.577.418/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADÃO HÊSPONEKWA DE BRITO XERENTE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 010/AAEIX/2025

Número do Contrato: 03 de 2026

Fiscal do Contrato: Kádja Luanna Pereira Fernandes - Matrícula: 11829184-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas Xerente do Município de Tocantínia - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: L E L DE SOUZA LTDA - CNPJ: 30.300.327/0001-40

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADÃO HÊSPONEKWA DE BRITO XERENTE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 010/AAEIX/2025

Número do Contrato: 04 de 2026

Fiscal do Contrato: Kádja Luanna Pereira Fernandes - Matrícula: 11829184-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas Xerente do Município de Tocantínia - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 334.573.762/0001-07

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADÃO HÊSPONEKWA DE BRITO XERENTE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 010/AAEIX/2025

Número do Contrato: 05 de 2026

Fiscal do Contrato: Kádja Luanna Pereira Fernandes - Matrícula: 11829184-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026., destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas Xerente do Município de Tocantínia - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: JALAPÃO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - EIRELI

CNPJ: 7.207.042/0001-08

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADÃO HÊSPONEKWA DE BRITO XERENTE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA
ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 13/2025

ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

CONTRATADA: ÊXITO CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 13.994.317/0001-32

OBJETO: Contratação da Empresa: ÊXITO CONTABILIDADE LTDA para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

PATRÍCIO REICHERT - Representante Legal da Contratante

IVANILSON RIBEIRO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA "MARIA BATISTA"

PORTARIA Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

APRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA "MARIA BATISTA", no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Palmas.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - JUCILEA RODRIGUES MARTINS, Matrícula nº 11796421-4

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - LUCIANA NERES DOS ANJOS - Matrícula 11988118-1
II - DEUSELIA BATISTALIMA DE ARAÚJO - Matrícula 11985909-1

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Nº 13, de 09 de dezembro de 2025.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

PORTARIA Nº 13, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente diversos, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, visando garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e o apoio às ações educacionais desenvolvidas pela unidade escolar e pela Associação de Apoio;

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de expediente diversos destinados ao funcionamento da unidade escolar por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, para contratação das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PAPELARIA MODERNA LTDA- ME	07.410.578/0001-65	R\$ 25.047,10
	09.913.003/0001-90	R\$ 20.047,17
VALOR TOTAL		R\$ 45.094,27

Aparecida do Rio Negro/TO, 12 de março de 2026.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção e instalação de ar-condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 007/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de manutenção e instalação de ar-condicionado, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, para contratação da empresa: S & S Refrigeração e Sorveteria LTDA.

NOME	CNPJ	VALOR
S & S Refrigeração E Sorveteria Ltda	59.274.097/0001-73	R\$ 21.560,00
VALOR TOTAL		R\$ 21.560,00

Aparecida do Rio Negro/TO, 16 de março de 2026.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO
EDUCACIONAL E SOCIAL REV. ROBERT H. CAMENISCH

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Educacional e Social Rev. Robert H. Camenisch, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Educacional e Social Rev. Robert H. Camenisch.

Considerando a necessidade de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Educacional e Social Rev. Robert H. Camenisch. para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PRAPTEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL	10.460.274/0001-17	R\$ 14.335,40
VALOR TOTAL		R\$ 14.335,40

Palmas/TO, de 17 de março de 2026.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOC DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RIO SONO
PROFESSORA ALDENY DE CASTRO ALEXANDRE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOC DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RIO SONO PROFESSORA ALDENY DE CASTRO ALEXANDRE
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: Prestação serviços contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola De Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Jacyone Pereira de Sousa - Representante Legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araújo - Representante Legal da Contratada.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE-ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL
DUQUE DE CAXIAS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: Associação Comunidade-Escola do Colégio Estadual Duque de Caxias.
CONTRATADA: Planalto Contabilidade Escolar Ltda.
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 08/01/2027.
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026
SIGNATÁRIOS:
José Ribamar Maciel Martins - Representante Legal da Contratante.
Kezya Aires Leite Araújo - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

EXTRATO DE CONTRATO 019/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA ESCOLAS ESTADUAIS DE PALMAS
CONTRATO Nº 019/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO
CNPJ: 49.169.482/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.495,00 (mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026
SIGNATÁRIOS: Gean dos Reis Silva - Representante Legal da Contratante
Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto - Representante Legal da Contratada

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO TIRADENTES

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, no uso de suas atribuições, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026
Chamada Pública: nº 001/2026
Fiscal do Contrato: Queliania Bernardes de Souza, matrícula: 120021-4
Substituto de Fiscal: Rondilene Barros Silva, matrícula: 11161558-8
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Número do Contrato: 01/2026.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II - PROTAQUARI - CNPJ: 10.685.413/0001-00
Número do Contrato: 02/2026.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS - NOVA ALIANÇA - CNPJ: 01.887.129/0001-26
Número do Contrato: 03/2026.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEPTO - CNPJ: 15.362.151/0001-67

Número do Contrato: 04/2026
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUILOMBOS DE BARRA DE ARROEIRA - CNPJ: 06.352.701/0001-76

Número do Contrato: 05/2026.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS) - CNPJ: 05.496.551/0001-01

Número do Contrato: 06/2026.
Contratadas: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS (AGROP) - CNPJ: 06.144.922/0001-59
Número do Contrato: 07/2026.
Contratadas: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS (ASPROAGRO) - CNPJ: 34.275.983/0001-90

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, no uso de suas atribuições, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 015/2026

Pregão Eletrônico nº 90000/2025

Fiscal do Contrato: Queliania Bernardes de Souza, matrícula: 120021-4

Substituto de Fiscal: Rondilene Barros Silva, matrícula: 11161558-8

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Número do Contrato: 08/2026.

Contratada: CASADE CARNE BOM FILÉ LTDA - CNPJ: 12.376.868/0001-70

Número do Contrato: 09/2026.

Contratada: WM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.814.906/001-33

Número do Contrato: 10/2026.

Contratada: L E L DE SOUZA LTDA - CNPJ: 30.300.327/0001-40

Número do Contrato: 11/2026

Contratada: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - CNPJ: 37.010.127/0001-00

Número do Contrato: 12/2026.

Contratada: SUPER MARIN COM DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 45.778.439/0001-88

Número do Contrato: 13/2026.

Contratada: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 06.285.410/0001-02

Número do Contrato: 14/2026.

Contratada: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA - CNPJ: 26.366.190/0001-03

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, no uso de suas atribuições, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 015/2026

Fiscal do Contrato: Queliania Bernardes de Souza, matrícula: 120021-4

Substituto de Fiscal: Rondilene Barros Silva, matrícula: 11161558-8

Objeto do Contrato: Contratação de Planalto Contabilidade Escolar Ltda para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes.

Número do Contrato: 015/2026.

Contratada: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - CNPJ: 09.478.989/0001-18

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2026

PROCESSO: 002/2026
CONTRATO Nº: 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES
CONTRATADA: COUTINHO E LUCENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.058.159/0001-23
OBJETO: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade das associações escolares do Estado do Tocantins, quanto à prestação de serviços de engenharia para reparo e manutenção preventiva/corretiva do muro perimetral escolar, qual seja Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.865,23 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial do contrato será, a partir do dia 27 de fevereiro de 2026, até 26 de maio de 2026, sendo de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante
SEBASTIÃO PEREIRA DE SÁ - Representante Legal da Contratada

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO - 17/2026

PROCESSO: 003/2026
CONTRATO Nº: 17/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES
CONTRATADA: COUTINHO E LUCENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.058.159/0001-23
OBJETO: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade das associações escolares do Estado do Tocantins, quanto prestação de serviços de substituição da iluminação de lâmpadas comuns para led e troca de fios da quadra esportiva da unidade escolar, para atender as necessidades do Centro de Ensino Médio Tiradentes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.834,00 (onze mil e oitocentos e trinta e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial do contrato será, a partir do dia 27 de fevereiro de 2026 até 26 de maio de 2026, sendo de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante
SEBASTIÃO PEREIRA DE SÁ - Representante Legal da Contratada

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

PORTARIA Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuados de manutenção corretiva de equipamento de ar-condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Onze Centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva de equipamento de ar-condicionado, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ACESSO FILTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	35.155.065/0001-90	R\$ 44.870,00
VALOR TOTAL		R\$ 44.870,00

Palmas - TO, 13 de março de 2026.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO: 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88,
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 180.864,66 (cento e oitenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Merian Lopes de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO: 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 74.715,81 (setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MERIAN LOPES DE SOUSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO: 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMERCIO LTDA ME.
CNPJ: 06.285.410/0001/02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$4.066.00 (quatro mil e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Merian Lopes de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo César Santana de Oliveira

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Beira Rio, CNPJ sob o nº 01.797.298/0001-75, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de utensílios de cozinha, do município Porto Nacional - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 09/04/2026, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99203-7396 e através do e-mail: beirariocaf25@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional- TO, 18 de março de 2026.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de manutenção do uso de ares-condicionados, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 7/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição manutenção do uso de ares-condicionados em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Beira Rio para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
60.562.982 LABERG MORAES VIEIRA	60.562.982/0001-37	R\$ 13.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.300,00

Porto Nacional- TO, 18 de março de 2026.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 7, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização de toda área física, interna e externa, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 7/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização de toda área física, interna e externa em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Beira Rio, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA	18.760.388/0001-94	R\$ 6.820,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.820,00

Porto Nacional - TO, 17 de março de 2026.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Escola Estadual João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo para - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição. Considerando a necessidade de aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo para - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação Ação Social Jesus de Nazaré, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CEUTIANO BEZERRA DO VALE	08.934.084/0001-42	R\$ 5.940,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.940,00

Palmas-TO, 13 de março de 2026.

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual São José

CONTRATADA: Marcos Vinicius Do Bonfim Ferreira Da Costa

CNPJ: 47019543/0001-14

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício destinado aos alunos do Colégio Estadual São José.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.541,83 (mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/07/2026

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Arisvaldo da Silva Santos - Representante Legal da Contratante

Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa - Representante Legal da Contratada.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
MARCIA BARBOSA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026**

PROCESSO Nº 12/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa

CONTRATADA: Paulista Ind. e Com. LTDA ME

CNPJ: 06.285.410/0001/02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.649,50 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Revson Tolentino de Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Pedro Parpinelli Santana.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026**

PROCESSO Nº 12/2026.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.225,00 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Revson Tolentino de Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026**

PROCESSO Nº 12/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro.

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.086,40 (dezoito mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Revson Tolentino de Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE**PORTARIA Nº 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 18/2025

Número do Contrato: 07/2026.

Fiscal do Contrato: Roberto Pereira de Carvalho. Matrícula: 765.3666-1
Substituto de Fiscal: Clenildes Santos Moraes Aquino. Matrícula: 33677-3
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

ANA LUIZA MARTINS TEIXEIRA RIBEIRO COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.416.693/0001-88

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO**PORTARIA Nº 16/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município PALMAS-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ELIDENICE SOUSA MORAES

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - HITTILLIER JOSE ALVES DE SOUZA JUNIOR. Matrícula - 915327-22

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário Portaria Nº 06/2026, de 11 de novembro de 2025.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº: 12/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

CONTRATADA: RIBA GÁS

CNPJ: 27.025.153/0001-39

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) p13.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.667,50 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS: Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Irenilde Botelho de Sousa - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº: 13/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.515,67 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS: Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº: 14/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

CONTRATADA: MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.506.420/0001-33

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.191,09 (dois mil, cento e noventa e um reais e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS: Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº: 15/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

CONTRATADA: ROGER EUZÉBIO GARCIA

CNPJ: 56.970/0001-78

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 286,65 (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS: Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 18/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº: 18/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

CONTRATADA: W RODRIGUES RIBEIRO LTDA

CNPJ: 23.506.457/0001-78

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.928,35 (mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato em 02/03/2026 e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS: Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Walison Rodrigues Ribeiro - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº: 19/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS: Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 20/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº: 20/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.
CONTRATADA: DM COMERCIAL IMPORTADOR E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 30.866.576/0002-88
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Revson Tolintino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Daniel Yee Min Ma - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 22/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 22/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.129,40 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Revson Tolintino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 23/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 23/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.882,40 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Revson Tolintino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
João Pedro Parpinelli Santana - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 24/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 24/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Revson Tolintino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 25/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº: 25/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Revson Tolintino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 27/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº: 27/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.
CONTRATADA: LORRANE CARNERO GONÇALVES.
CNPJ: 22.329.418/0001-80
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.020,70 (mil, vinte reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Revson Tolintino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Lorrane Carneiro Gonçalves - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 28/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº: 28/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI-ME.
CNPJ: 22.382.705/0001-53
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 299,25 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Jessica Kojo Sisti - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 29/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº: 29/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.
CONTRATADA: SM LOPES
CNPJ: 27.957.392/0001-38
OBJETO: Aquisição de Serviço de Recarga de extintor de incêndio.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Samantha Mascarenhas Lopes - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 30/2026

PROCESSO: 07/2026
CONTRATO Nº: 30/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.
CONTRATADA: TH AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 42.096.995/0001-86
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviço de ar-condicionado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.260,00 (nove mil e duzentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Thiago Silva Martins - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 31/2026

PROCESSO: 08/2026
CONTRATO Nº: 31/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.
CONTRATADA: A C P DA SILVA
CNPJ: 20.473.312/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, higienização em bebedouros e afins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 821,55 (oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Ana Carla Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 32/2026

PROCESSO: 08/2026
CONTRATO Nº: 32/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.
CONTRATADA: DMGR COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS EIRELI.
CNPJ: 24.090.700/0001-82
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, higienização em bebedouros e afins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 550,88 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Sílvia Grigolli Ranieri - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 33/2026

PROCESSO: 08/2026
CONTRATO Nº: 33/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.
CONTRATADA: GERAL SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 33.770.507/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, higienização em bebedouros e afins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Douglas Almeida Lima - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 34/2026

PROCESSO: 09/2026
CONTRATO Nº: 34/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.
CONTRATADA: MARRAFON E SILVA LTDA.
CNPJ: 57.275.580/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa d'água.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.718,36 (dois mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Dario Diego da Silva - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 35/2026

PROCESSO: 10/2026
CONTRATO Nº: 35/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.
CONTRATADA: GERAL SOLUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 33.770.507/0001-83
OBJETO: Contratação de Serviços de confecção de carimbos e chaveiro.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Douglas Almeida Lima - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

EXTRATO DO CONTRATO 18/2026

PROCESSO: 25/2025
CONTRATO Nº 18/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.349,05 (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão utilizados os recursos do tesouro estadual, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026.
SIGNATÁRIOS: MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante
WEMERSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2026

PROCESSO: 25/2025
CONTRATO Nº 19/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.661,54 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão utilizados os recursos do tesouro estadual, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026.
SIGNATÁRIOS: MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 20/2026

PROCESSO: 25/2025
CONTRATO Nº 20/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: PAULISTA IND E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.170,75 (dois mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão utilizados os recursos do tesouro estadual, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026.
SIGNATÁRIOS: MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante
PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR CEM CASTRO ALVES

PORTARIA Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação do Conselho Escolar CEM CASTRO ALVES no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Material de Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição Material de Limpeza em questão, por meio da Associação do Conselho Escolar CEM CASTRO ALVES para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SUPER VITORIA LTDA	42.826.457/0001-08	R\$ 3.980,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.980,00

Palmas - TO, 18 de março de 2026.

MÁRCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação do Conselho Escolar CEM CASTRO ALVES no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição Vestuário para Manipuladoras de Alimentos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição Vestuário para Manipuladoras de Alimentos em questão, por meio da Associação do Conselho Escolar CEM CASTRO ALVES para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Prapel Comércio de Papel EIRELI	10.460.274/0001-17	R\$ 1.867,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.867,00

Palmas - TO, 18 de março de 2026.

MÁRCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 07/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CEM CASTRO ALVES

CONTRATADA: Associação Comunitário dos Quilombos de Barra de Aroeira

CNPJ: 06.352.701/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Cem Castro Alves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.401,00 (três mil e quatrocentos e um reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS: Márcio Ricardo Medeiros Oliveira - Representante Legal da Contratante

Domingos Rodrigues da Silva - Representante Legal da Contratada

MÁRCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 08/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:05/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CEM CASTRO ALVES

CONTRATADA: Associação dos Produtores Agrofamiliares de Palmas (Asproagro).

CNPJ: 34.275.983/0001-90

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Cem Castro Alves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.589,50 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS: Márcio Ricardo Medeiros Oliveira - Representante Legal da Contratante

Régila Pereira da Silva Lima - Representante Legal da Contratada

MÁRCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 09/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:06/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CEM CASTRO ALVES

CONTRATADA: Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas (ASCABRAS)

CNPJ: 05.496.551/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Cem Castro Alves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.965,50 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS: Márcio Ricardo Medeiros Oliveira - Representante Legal da Contratante

Adão Rocha Rego - Representante Legal da Contratada

MÁRCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO**PORTARIA Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo- P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
A DOS REIS MACHADO LTDA	38.137.576/0001-78	R\$ 5.399,60
VALOR TOTAL		R\$ 5.399,60

Santa Tereza do Tocantins - TO, 18 de março de 2026.

ROSÂNGELA REGO GUEDES GLÓRIA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PROCESSO: 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90000/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado
CONTRATADA: Super Marin Comercio de Alimentos LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado referente ao ano letivo de 2026.
ITEM CANCELADO:
Item 35: Pão de trigo francês - Produto fresco, de primeira qualidade, o pão deverá ser entregue fresco, no mesmo dia de sua fabricação, em condições adequadas de higiene e transporte, preservando sua qualidade e segurança alimentar.
JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial e desistência formalizada pela empresa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Santa Tereza do Tocantins - TO, 17 de março de 2026.

ROSÂNGELA REGO GUEDES GLÓRIA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS

PORTARIA Nº 019, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de prestação de serviços de serralheria, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 010/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de prestação de serviços de serralheria, em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DAVID VIDAL DA SILVA	35.475.386/0001-72	R\$ 7.210,02
VALOR TOTAL		R\$ 7.210,02

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 020/2026

PROCESSO: 008/2026
CONTRATO Nº: 020/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS
CONTRATADA: MDVD MUNDIAL LTDA.
CNPJ: 27.249.305/0001/98
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenções hidráulicas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão com à conta de recursos do programa de gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026
SIGNATÁRIOS: Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Representante Legal da Contratante
Alancleber Nunes de Barros - Representante Legal da Contratada

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 021/2026

PROCESSO: 006/2026
CONTRATO Nº: 021/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS
CONTRATADA: TATIANNE BATISTA DE SOUSA
CNPJ: 19.936.123/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de chaves e carimbos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.773,00 (mil e setecentos e setenta e três reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão com à conta de recursos do programa de gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026
SIGNATÁRIOS: Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Representante Legal da Contratante
Tatianne Batista de Sousa - Representante Legal da Contratada

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

PORTARIA Nº 08, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, no uso de suas atribuições, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 016/2026

Fiscal do Contrato: Queliana Bernardes de Souza, matrícula: 120021-4
Substituto de Fiscal: Rondilene Barros Silva, matrícula: 11161558-8

Objeto do Contrato: prestação de serviços de engenharia para reparo e manutenção preventiva/corretiva do muro perimetral escolar, para atender as necessidades do Centro de Ensino Médio Tiradentes.

Número do Contrato: 016/2026.

Contratadas: COUTINHO E LUCENA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA
- CNPJ: 53.058.159/0001-23

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, no uso de suas atribuições, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 017/2026

Fiscal do Contrato: Queliana Bernardes de Souza, matrícula: 120021-4
Substituto de Fiscal: Rondilene Barros Silva, matrícula: 11161558-8

Objeto do Contrato: prestação de serviços de substituição da iluminação de lâmpadas comuns para led e troca de fios da quadra esportiva da unidade escolar, para atender as necessidades do Centro de Ensino Médio Tiradentes.

Número do Contrato: 017/2026.

Contratadas: COUTINHO E LUCENA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA
- CNPJ: 53.058.159/0001-23

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS

CONTRATADA: ADELVANDE MARTINS DE SOUZA

CNPJ: 04.988.584/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13kg.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

FONTES DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Josélia Pereira dos Santos - Representante legal Contratante.

Adelvande Martins de Souza - Representante Legal da Contratada.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 15/2025

Pregão Eletrônico nº 90000/2025

Fiscal do Contrato: Rosilene de Sousa Costa, matrícula: 692790-7

Substituto de Fiscal: Daniela Lira Alves, matrícula: 12025470-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para o primeiro semestre do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Número do Contrato: 1/2026.

Contratada:

PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 06.285.410/0001-02

Número do Contrato: 2/2026.

Contratada:

WM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.814.906/001-33

Número do Contrato: 3/2026.

Contratada:

JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - CNPJ: 37.010.127/0001-00

Número do Contrato: 4/2026.

Contratada:

JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA - CNPJ: 26.363.190/0001-03

Número do Contrato: 5/2026.

Contratada:

SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 45.778.439/0001-88

Número do Contrato: 6/2026.

Contratada:

CASA DE CARNE CENTRAL - CNPJ: 32.984.017/0001-17

Número do Contrato: 7/2026.

Contratada:

CASA DE CARNE BOM FILE LTDA - CNPJ: 12.376.868/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 16/2025

Chamada Publica nº 1/2026

Fiscal do Contrato: Rosilene de Sousa Costa, matrícula: 692790-7

Substituto de Fiscal: Daniela Lira Alves, matrícula: 12025470-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para o ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Número do Contrato: 8/2026.

Contratada:

APRAFEP - CNPJ: 15.362.151/0001-67

Número do Contrato: 9/2026.

Contratada:

ASCABRAS - CNPJ: 05.496.551/0001-01

Número do Contrato: 10/2026.

Contratada:

Associação União dos Pequenos Produtores de Palmas - CNPJ: 49.169.482/0001-05

Número do Contrato: 11/2026.

Contratada:

ASPROAGRO - CNPJ: 34.275.983/0001-90

Número do Contrato: 12/2026.

Contratada:

AGROP - CNPJ: 06.144.922/0001-59

Número do Contrato: 13/2026.

Contratada:

Associação Pro Taquari II - CNPJ: 10.685.413/0001-13

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2/2026

Número do Contrato: 15/2026

Fiscal do Contrato: Rosilene de Sousa Costa, matrícula: 692790-7

Substituto de Fiscal: Daniela Lira Alves, matrícula: 12025470-1

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para associação escolares.

Contratada:

PLANALTO CONTABILIADE ESCOLAR LTDA - CNPJ: 09.478.989/0001-18

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
SETOR SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL

CONTRATADA: ALCORD CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.697.365.0001-00

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes a Construção de Subestação de 112,5 Kva, fechamento de vãos de salas de aula e conclusão das Instalações Elétricas para receber ar-condicionados na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.321,65 (cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte um reais e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 4 meses tendo finalização em 12 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Werky Silva Noletto

Representante Legal da Contratada: Aguinaldo Alves Cordeiro

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO

PORTARIA Nº 0001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 90004/2025

Número do Contrato: 0004 de 2025

Fiscal do Contrato: BRUNO PEREIRADE OLIVIERA, matrícula: 11504242-9
Substituto de Fiscal: ANTONIO INÁCIO SILVA OLIVIERA, matrícula: 11523913-8

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Novo Paraíso, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: DISTRIBUIDORA SOUSA, CNPJ nº 34.573.762/0001-07

Processo: 90004/2025

Número do Contrato: 0005 de 2025

Fiscal do Contrato: BRUNO PEREIRADE OLIVIERA, matrícula: 11504242-9
Substituto de Fiscal: ANTONIO INÁCIO SILVA OLIVIERA, matrícula: 11523913-8

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Novo Paraíso, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: DISTRIBUIDORA SOUSA, CNPJ nº 34.573.762/0001-07

Processo: 0005/2025

Número do Contrato: 001/2026

Fiscal do Contrato: BRUNO PEREIRADE OLIVIERA, matrícula: 11504242-9
Substituto de Fiscal: ANTONIO INÁCIO SILVA OLIVIERA, matrícula: 11523913-8Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Novo Paraíso, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: SEBASTIÃO JOSÉ BORGES, CPF: XXX.682.581-XX, CAF: T00552025.01.003494178CAF

Processo: 0005/2025

Número do Contrato: 002/2026

Fiscal do Contrato: BRUNO PEREIRADE OLIVIERA, matrícula: 11504242-9
Substituto de Fiscal: ANTONIO INÁCIO SILVA OLIVIERA, matrícula: 11523913-8Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Novo Paraíso, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: DIVINO JOSÉ BORGES, CPF: XXX.328.391-XX
CAF: T0052024.01.00600229CAF

Processo: 0005/2025

Número do Contrato: 003/2026

Fiscal do Contrato: BRUNO PEREIRADE OLIVIERA, matrícula: 11504242-9
Substituto de Fiscal: ANTONIO INÁCIO SILVA OLIVIERA, matrícula: 11523913-8Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Novo Paraíso, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: WANDERSON CORREIRA CIRQUEIRA, CPF: XXX.715.631-XX
CAF: T0012025.01.002579993CAF**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DAS NEVES MARQUES BEZERRA

Presidente da Associação de Apoio A Escola Especial Novo Paraíso

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS****PORTARIA Nº 07, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 09/2025

Número do Contrato: 03/2026

Fiscal do Contrato: Elenice Marques Sena Paulo, Carteira de Trabalho nº 13xxx Série 000xx CLT

Substituto de Fiscal: Laura Beatriz Marcelino Pereira Alves, matrícula: 11829613-3

Contratada: Refrigeração Sousa Ltda

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças em Aparelhos de Ar-Condicionado, Gree e Split, com o devido fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, gás refrigerante e demais insumos necessários à plena execução dos serviços/produtos, para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio da Gestão Compartilhada.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WILLIAM MARINHO SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 09/2025

Número do Contrato: 04/2026

Fiscal do Contrato: Elenice Marques Sena Paulo, Carteira de Trabalho nº 13xxx Série 000xx CLT

Substituto de Fiscal: Laura Beatriz Marcelino Pereira Alves, matrícula: 11829613-3

Contratada: Ebenezer Comércio de Variedades Ltda

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças em Aparelhos de Ar-Condicionado, Gree e Split, com o devido fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, gás refrigerante e demais insumos necessários à plena execução dos serviços/produtos, para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio da Gestão Compartilhada.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WILLIAM MARINHO SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO: 001/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida

CONTRATADA: Distribuidora de Gás Correa LTDA - EPP
CNPJ: 19.972.394/0001-78.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para botijão de 13 kg, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Itelvino Correa Netto.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida
CONTRATADA: Ebenezer Comercio de Variedades LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.782,75 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundo do FNDE e do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026.
SIGNATÁRIOS: Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida
CONTRATADA: Arnou Araújo Rocha - ME.
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.165,35 (quarenta mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundo do FNDE e do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026.
SIGNATÁRIOS: Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante
Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE CRISTALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG:928805

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA, localizada no município de Cristalândia, CNPJ/MF sob o nº 01.186.467/0001-30, por meio do pregoeiro Luís Carlos Inácio da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame do tipo P-13 (botijão de 13 kg), destinados aos alunos do Colégio Estadual de Cristalândia para a demanda do ano letivo de 2026. Data de abertura: 06/04/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual de Cristalândia. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 98138-0082 e através do e-mail: cristalandia@ue.seduc.to.gov.br.

Cristalândia/TO, 16 de março de 2026.

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao processo administrativo nº 003/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia	58.432.869/0001-58	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Cristalândia - TO, 02 de março de 2026.

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ARAGUACEMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual de Araguacema
CONTRATADA: Maria de Fátima Barreto Sampaio Pereira
CNPJ: 17.931.584/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (PÃO FRANCÊS) para o fornecimento de Alimentação Escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Araguacema.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.758,62 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Hégna Maria da Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria de Fátima Barreto Sampaio Pereira

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
UASG 928747

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.233.716/0001-00, por meio da pregoeira Ana Ângela Martins da Silva Daude, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente diversos para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio. Data de abertura: 06/04/2026, às 08 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h. Tel.: (63) 99112-9087 e através do e-mail: financeiro.josenezio@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 18 de março de 2026.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA

CNPJ: 19.972.394/0001-78

OBJETO: Aquisição de Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em vasilhame P13 (botijão de 13 kg). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.310,00 (nove mil e trezentos e dez reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Itelvino Correa Netto

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DAVID BARBOSA ROLINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026**

PROCESSO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual David Barbosa Rolins

CONTRATADA: Sulnet Telecomunicações - LTDA

CNPJ: 24.953.519/0001-52

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via cabo/fibra óptica, com velocidade mínima de 300 Mbps (trezentos megabits por segundo), distribuída em um ponto de acesso, incluindo fornecimento de ativos de rede, serviços de instalação, configuração, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.995,88 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Normeide Romão da Silva Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Helcias Alves Dias

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA MARIA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
UASG 928661**

A Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual Santa Maria, localizada no município de Santa Maria do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 02.087.933/0001-93, por meio do pregoeiro (a) Angelita da Silva Reinke, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Material de Limpeza para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27 de abril de 2026, às 08:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Maria. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h30min. Tel.: (63) 3441-1174 e através do e-mail: girassolmaria@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Maria do Tocantins/TO, 17 de março de 2026.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM**PORTARIA Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de contratação serviços de chaveiro, com fornecimento de material e mão de obra especializada, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de contratação serviços de chaveiro, com fornecimento de material e mão de obra especializada em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
40.xxx.860 CHRISTIANNY NARJARA FONSECA	40.838.860/0001-13	R\$ 8.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.800,00

Pedro Afonso - TO, 18 de março de 2026.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PROCESSO: 90000/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA,

CNPJ: 02.928.169/0001-31.

OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável os itens 3, 11, 12, 18, 19, 35, 41, 43, 49, 52 do contrato nº 03/2026.

DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 27 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante Legal da Contratante
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da ContratadaMARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação/Responsável legal da CONTRATANTE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026**

PROCESSO: 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: Escola Estadual Alfredo Nasser

CONTRATADA: Juma Marques Cardoso - Sociedade Individual de Advocacia (Matriz e Filiais)

CNPJ: 52.630.824/0001-49

OBJETO: Contratação de Advogado(a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13 de março de 2026 e encerramento em 13 de março de 2027 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante Legal da Contratante
Juma Marques Cardoso - Representante Legal da Contratada.MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS
CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA
CONTRATADA: Associação de Desenvolvimento dos Produtores Rurais do Reassentamento São Francisco de Assis
CNPJ:05.097.185/0001-18
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 105.096,50 (cento e cinco mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Louise Martins Alcanfor
Representante Legal da Contratada: Heliomar Alves Arruda

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA
CONTRATADA: Associação dos Remanescentes Quilombolas da Comunidade Manoel João
CNPJ: 01.238.731/0001-32
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, do município Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 68.645,80 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Louise Martins Alcanfor
Representante Legal da Contratada: Raimundo Martins Gomes

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:01/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA
CONTRATADA: Jacira Moraes do Vale
CPF: XXX.329.911-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, do município Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 41.235,00 (quarenta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Louise Martins Alcanfor
Representante Legal da Contratada: Jacira Moraes do Vale

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA- O PELICANO
CONTRATADA: MORENO E RODRIGUES LTDA
CNPJ: 20.337.108/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.678,00 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026
SIGNATÁRIOS: HÉLIA PINTO DE PAIVA - Representante Legal da Contratante
FABIOLA MORENO SUARTE RODRIGUES - Representante Legal da Contratada

HÉLIA PINTO DE PAIVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número do Contrato: 04 de 2026.

Fiscal do Contrato: Andrea Regina Tavares de Lima, matrícula: 728332/6

Substituto de Fiscal: Deusdetina Pinto Rodrigues, matrícula: 11814098/2

Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais de Limpeza

Contratada: MORENO E RODRIGUES LTDA - CNPJ: 38.143.011/0001-01

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-O PELICANO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

HÉLIA PINTO PAIVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
FÉLIX CAMOA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº: 08/2025

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA

CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ: 18.050.777/0001-26

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 05 de fevereiro de 2026 e findar-se-á e 05 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratante

Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº: 10/2025

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 05 de fevereiro de 2026 e findar-se-á e 05 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos- Representante Legal da Contratante

Maria José Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº: 11/2025

ADITIVO Nº: 3

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 05 de fevereiro de 2026 e findar-se-á e 05 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos- Representante Legal da Contratante

Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº: 01/2025

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2026 e findar-se-á em 19 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho

Representante Legal da Contratada: Wemerson Alves Marinho

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 03/2025
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: PAULISTA IND.E COMERCIO-LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2026 e findar-se-á em 19 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Paulo Cesar Santana de Oliveira

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 05/2025
ADITIVO Nº: 05
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: MINE BOX JULIANA (ROGERIO SOARES BEZERRA)
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2026 e findar-se-á em 19 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Rogerio Soares Bezerra

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 06/2025
ADITIVO Nº 06
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: SUPERMERCADO E CASA DE CARNE NOSSA SENHORA DO CARMO (N. PEREIRA DE OLIVEIRA - LTDA)
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2026 e findar-se-á em 19 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Nilsomar Pereira de Oliveira

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: João Rodrigues Ferreira
CPF: XXX.943.321.XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia, do município Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: João Rodrigues Ferreira

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: S M LOPES
CNPJ: 27.957.392/0001-38
OBJETO: Serviço de Manutenção de Extintores em geral.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Sammantha Mascarenhas Lopes

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: A DEDETIZADORA LOOP
CNPJ: 46.944.917/0001-45
OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza de Caixa de água, serviço de limpeza de bebedouros e troca de filtro e Dedetização em geral, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos do (a) Escola Comunitária e Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Paulo Sergio Costa Fernandes

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA - LTDA
CNPJ: 26.363.190/0001-03
OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza e manutenção dos arestos condicionados, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos do (a) Escola Comunitária e Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Jailton Alves de Souza

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO :01/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: EDSON M DA CONEÇÃO - LTDA
CNPJ: 19.534.527/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de obras e manutenção predial, manutenção do telhado, serviço de serralheira e vidraçaria, serviços de instalações básicas como forros, pisos, serviço de podas de árvores e jardinagem, serviço de manutenção hidráulica, serviços em instalações hidráulicas e sanitária, serviços de trocas e manutenção de torneiras e mangueiras, serviço de manutenção de obra civil em geral, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos do (a) Escola Comunitária e Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Jailton Alves de Souza

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João Pires Querido
CONTRATADA: W RODRIGUES RIBEIRO LTDA
CNPJ: 23.506.457/0001-78
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.823,79 (quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Djalma Gomes Alves dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walison Rodrigues Ribeiro

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Laurindo dos Santos Oliveira, matrícula: 526414 -1

Substituto de Fiscal: Danubya Chagas Siqueira, matrícula: 11572370-6

Contratada: J P Contabilidade e Consultoria LTDA (Jotha Pereira da Silva)

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contábeis.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: AAE JOÃO PIRES QUERIDO
CONTRATADA: J P CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 64.885.614/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBEIS PARA O ANO DE 2026
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026
SIGNATÁRIOS: Djalma Gomes Alves dos santos - Representante Legal da Contratante.
Jotha Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM LINO SUARTE

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg) para atender as demandas do ano letivo de 2026, da Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, no município de Natividade/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg) em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Joaquim Lino Suarte para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FMSR CAMELO - EIRELI (FORA DE HORA)	08.415.968/0001-90	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.600,00

Natividade/TO, 11 de março de 2026.

JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DOM DOMINGOS CARREROT

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número do Contrato: 01 de 2026.
Fiscal do Contrato: Claudia Ricelle Almeida de Santana, matrícula: 817275-4
Substituto de Fiscal: Deylany Fernandes de Oliveira, matrícula: 11881984 - 2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 05.097.185/0001-18

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 02 de 2026.

Fiscal do Contrato: Claudia Ricelle Almeida de Santana, matrícula: 817275-4

Substituto de Fiscal: Deylany Fernandes de Oliveira, matrícula: 11881984 - 2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: CÍCERO ALVES DE AGUIAR-CNPJ/CPF: XXX.544.201-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 03 de 2026.

Fiscal do Contrato: Claudia Ricelle Almeida de Santana, matrícula: 817275-4

Substituto de Fiscal: Deylany Fernandes de Oliveira, matrícula: 11881984 - 2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: JOÃO RODRIGUES FERREIRA-CNPJ/CPF: XXX.943.321-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 04 de 2026.

Fiscal do Contrato: Claudia Ricelle Almeida de Santana, matrícula: 817275-4

Substituto de Fiscal: Deylany Fernandes de Oliveira, matrícula: 11881984 - 2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO - CNPJ: 01.238.731/0001-32

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 01/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

CNPJ: 05.097.185/0001-18

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, do município Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.866,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

SIGNATÁRIOS: Representante Legal da Contratante: LUZIA LOPES DE SOUZA

Representante Legal da Contratada: RAIMUNDO MARTINS GOMES

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 02/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT.

CONTRATADA: CÍCERO ALVES DE AGUIAR

CPF: XXX.544.XXX-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, do município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

SIGNATÁRIOS: Representante Legal da Contratante: LUZIA LOPES DE SOUZA

Representante Legal da Contratada: CÍCERO ALVES DE AGUIAR

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT.

CONTRATADA: JOÃO RODRIGUES FERREIRA

CPF: XXX.943.XXX-20

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, do município Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.730,00 (dezoito mil e setecentos e trinta reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

SIGNATÁRIOS: Representante Legal da Contratante: LUZIA LOPES DE SOUZA

Representante Legal da Contratada: JOÃO RODRIGUES FERREIRA

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 04/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO.
CNPJ: 01.238.731/0001-32
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, do município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.637,20 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026
SIGNATÁRIOS: Representante Legal da Contratante: LUZIA LOPES DE SOUZA
Representante Legal da Contratada: HELIOMAR ALVES ARRUDA

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT.
CONTRATADA: JP CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 64.885.614/0001-80
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026
SIGNATÁRIOS: Representante Legal da Contratante: Luzia Lopes de Souza
Representante Legal da Contratada: Jotha Pereira da Silva

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026
Número do Contrato: 001 de 2026.
Fiscal do Contrato: Alice Ramos de Oliveira, 11795310-3:
Substituto de Fiscal: Aldo Douglas Soares Barbosa, matrícula: 11646543-6
Objeto do Contrato: Contratação de manutenção predial: reparos elétricos, hidráulicos, e demais necessidades conforme apontadas no Termo de referência, para atender as demandas do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Gestão Compartilhada
Contratada: EDSON M DA CONCEIÇÃO - LTDA - CNPJ: 19.534527/0001-24

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DRº PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DRº PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DRº PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

BRUNO MENDES DE JESUS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001/2026
CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: EDSON M DA CONCEIÇÃO - LTDA
CNPJ: 19.5345270001-24
OBJETO: Prestação de serviços de manutenções predial: reparos, elétrica, hidráulica e demais necessidades referentes às necessidades de estruturação do prédio dessa instituição.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: Bruno Mendes de Jesus - Representante Legal da Contratante

Edson M da Conceição -Representante Legal da Contratada.

BRUNO MENDES DE JESUS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

CONTRATADA: JP CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 64.885.614/0001-80

OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/janeiro/2026

SIGNATÁRIOS: Bruno Mendes de Jesus - Representante Legal da Contratante

Jhota Pereira da Silva -Representante Legal da Contratada.

BRUNO MENDES DE JESUS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS
CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins Custódia da Silva Pedreira.

CONTRATADA: Eládio Rodrigues dos Reis

CNPJ:13.288.331/0001-10

OBJETO: Instalação, limpeza e manutenção de ar-condicionado, bebedouros industriais, purificadores de água e serviço de reparo e manutenção de freezers horizontais e geladeiras.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.210,00 (vinte e oito mil e duzentos e dez reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão compartilhada e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

LOUISE MARTINS ALCANFOR - Representante Legal da Contratante

ELÁDIO RODRIGUES DOS REIS - Representante Legal da Contratada.

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE

EXTRATO DO CONTRATO 19/2026

PROCESSO Nº: 01/2026

CONTRATO Nº: 19/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: Tamiris Ramos dos Santos

CNPJ: 32.844.351/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.596,36 (oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassados pela Secretaria da Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante Legal da Contratante

Tamiris Ramos dos Santos - Representante Legal da Contratada

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DULCE COELHO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO 17/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº: 17/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA

CONTRATADA: R M V DOS SANTOS AMORY LTDA

CNPJ: 09.018.647/0001-15

OBJETO: Contratação de palestrante com notável saber para ministrar palestra motivacional para o fortalecimento do Projeto político pedagógico aos professores, pais e estudantes no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante

Rose Mary Vieira dos Santos Amorym - Representante Legal da Contratada

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL CRISTO REI**EXTRATO DO CONTRATO 01/2026**

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.050,84 (três mil, cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Vandenberg Sousa Madalena - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: Aragão Distribuidora de Alimentos LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.796,28 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: D P da Rocha Supermercado Bom Sucesso LTDA
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.042,35 (treze mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Daniel Pereira da Rocha - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.560,55 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.293,54 (três mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 175,45 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: Tamiris R dos Santos
CNPJ: 32.844.351/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.187,34 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Tamiris Ramos dos Santos - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 209,00 (duzentos e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro 2026
SIGNATÁRIOS:
Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Thanara Araujo Baltazar Lima - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARISILVA LTDA
CNPJ: 26.636.589/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.192,87 (três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Maria Lúcia Carreiro Azevedo Silva - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: Lazaro Geone Carneiro Dourado

CNPJ: 46.747.027/0001-43

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.374,70 (mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

Lucivânia Coelho de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Lazaro Geone Carneiro Dourado - Representante Legal da Contratada

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA

Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 49/2026/DPC-SEJU/SEJU, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000003 e Convênio nº 79010.000002/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Alice Cavalcante Almeida - Matrícula:11813148-2

Substituto de Fiscal de Convênio: Rayssa Santos Baratta Monteiro - Matrícula:11882468-2

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

Conveniente: Federação Cultural em Defesa Contra a Fome do Estado do Tocantins - FECECONF-TO

OBJETO: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 2º TORNEIO SOLIDÁRIO DE FUTEBOL SOCIETY DO JARDIM TAQUARI/2026, EM PALMAS/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2026.

ATOS GOMES DE ARAUJO

Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 50/2026/DPC-SEJU/SEJU, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000011 e Convênio nº 79010.000003/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Alice Cavalcante Almeida - Matrícula:11813148-2

Substituto de Fiscal de Convênio: Rayssa Santos Baratta Monteiro - Matrícula:11882468-2

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

Conveniente: DUAS RODAS MOTOCUBE

OBJETO: REALIZAR O CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2026 ETAPA DE GUARÁ

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000003/2026

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E - DUAS RODAS MOTOCUBE

Objeto: REALIZAR O CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2026 ETAPA DE GUARÁI

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 25/03/2026 - 05/05/2026

Dotação Orçamentária: 2026DD000148

Dotação Orçamentária: 2026DD000151

Dotação Orçamentária: 2026DD000150

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS -

ATOS GOMES DE ARAÚJO - Secretário de Estados dos Esportes e Juventude.

MARCELO VIEIRA LOPES - Presidente do Duas Rodas Motoclube.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO SGD: 2026/79011/000004

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026/SEJU

Objeto: Proposta de parceria para a realização do Realização GP TOCANTINS DE KART DE RUA - Etapa Santa Tereza/TO e Palmas/TO, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Parceiro: Federação de Automobilismo do Tocantins CNPJ: 14.798.167/0001-54

Valor: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

Fonte de recursos: 500.0000 naturezas de despesa 3.3.40.41

Data da Assinatura do contrato: 25/03/2026

Signatários:

Antônio José Vieira, pela Contratada.

Atos Gomes de Araújo, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 274, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 274, de 23 de março de 2026.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-72	1005391-1	Edilma Cardoso de Castro	100,00	2025

PORTARIA SEFAZ Nº 275, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor HEDJANE MOREIRA OLIVEIRA, nº funcional 1289675-1, Motorista, previstas para o período de 30/03/2026 a 03/04/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/25000/000885
CONTRATO Nº 03/2024
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 23002294
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADORA: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2024 nos termos do inc. II do art. 107 da Lei nº 14.133/21, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Campos Lindos, pertencente a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ de R\$ 13.905,12 (treze mil novecentos e cinco reais e doze centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
VIGÊNCIA: 13/03/2026 a 13/03/2028.
SIGNATÁRIOS:
Donizeth A. Silva - Secretária da Fazenda.
Terezinha de Jesus Vieira Mousinho - Locadora.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026
Pessoa Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001 c/c art. 23 do Anexo Único ao Decreto nº 5.425/2016, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) e/ou procuradores abaixo identificado(s), DO LAUDO DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO referente ao Processo nº 2024/6990/500084, a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCMD abaixo(s) indicado(s), mais acréscimos legais, ou requerer avaliação contraditória junto a Superintendência de Administração Tributária, no prazo de até 20 (vinte) dias, nesta agência de Atendimento, sob pena de inscrição do(s) crédito(s) tributário(s) em dívida ativa.

CONTRIBUINTE	CPF	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO R\$	VALOR DA MULTA FORMAL R\$
AILON MATOS DA SILVA	XXX.XXX.531-07	55.790.03	2%	1.115,80	223,16
AILLA MATOS DA SILVA LIMA	XXX.XXX.761-02	55.790.03	2%	1.115,80	223,16
MARIA VALQUIRIA MATOS LIMA	XXX.XXX.271-48	55.790.03	2%	1.115,80	223,16
VAGNO MATOS LIMA	XXX.XXX.961-40	55.790,03	2%	1.115,80	223,16

Miracema do Tocantins - TO, 24 de março de 2026.

DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE
Supervisora da Agência de Atendimento

EDITAL DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL
Nº 33/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por comunicação eletrônica (DEC), via postal e ciência direta, nos termos do art. 22, inciso IV, Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
F T OLIVEIRA - ME	29.475.121-1	2021/001026	4.11	R\$ 150,00
			5.11	R\$ 52.950,00
			6.11	R\$ 42.000,00

Araguaína - TO, 24 de março de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
SUPERVISORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte/TO situada à Av. Alfredo Nasser, nº 467, CEP: 77.660-000, nos termos do art. 22, inc. IV da Lei nº 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos do processo abaixo relacionado, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	MIRANORTE TO 1229 GERACAO DE ENERGIA 622 LTDA - DEMAIS	29.529.333-0	2025/7000/500000
02	MIRANORTE TO 1229 GERACAO DE ENERGIA 822 LTDA - DEMAIS	29.529.329-2	2025/7000/500001
03	MIRANORTE TO 1330 GERACAO DE ENERGIA 522 LTDA - DEMAIS	29.529.343-8	2025/7000/500002
04	MIRANORTE TO 1330 GERAÇÃO DE ENERGIA 222 LTDA - DEMAIS	29.529.345-4	2025/7000/500003
05	MIRANORTE TO 1330 GERAÇÃO DE ENERGIA 022 LTDA - DEMAIS	29.529.347-0	2025/7000/500004
06	MIRANORTE TO 1229 GERAÇÃO DE ENERGIA 922 LTDA - DEMAIS	29.529.350-0	2025/7000/500005

Miranorte - TO, 25 de março de 2026.

Jucson Lima Pereira
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/004658

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnósticos, Especialidades e Demais Serviços, Procedimentos e Insumos Constantes na Tabela Própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:			
CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	CATEGORIA
34.516.527/0001-95	ABL ORTOPEDISTAS LTDA ME	Palmas - TO	Clínica
58.387.661/0001-00	CASULO NEURODESENVOLVIMENTO LTDA ME	Palmas - TO	Clínica
36.581.038/0001-42	CELINE BARRETO LIMA CENTRO DE REABILITAÇÃO ME	Palmas - TO	Clínica
12.955.953/0001-92	HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A	Palmas - TO	Hospital
08.748.430/0001-06	ICL - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR E LASER LTDA EPP	Palmas - TO	Clínica
13.307.701/0001-10	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA ME	Palmas - TO	Clínica
53.887.595/0001-05	INSTITUTO CHAVES MOURA LTDA ME	Palmas - TO	Clínica
06.081.697/0001-59	INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA EPP	Palmas - TO	Clínica
00.816.636/0001-06	LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME	Miracema do Tocantins - TO	Laboratório
02.638.340/0001-78	LOPES & MOTA LTDA ME	Araguatins - TO	Laboratório

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 25 de março de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS								
ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 02 / 2026								
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	ORÇAMENTÁRIO	
317170		0,00	2.211.785,71		0,00		0,00	2.211.785,71
319001		2.069.992.034,00	60.164.844,40		347.874.558,90	14.092.388,80	361.966.947,70	1.768.189.930,70
319003		218.916.564,00	-285.000,00		32.339.940,80	3.542.214,23	35.882.155,03	182.749.408,97
319004		1.169.456.268,00	180.172.128,65		116.677.002,92	11.864.625,95	128.541.628,87	1.221.086.767,78
319006		5.000,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
319007		266.525,00	570.717,00		62.550,58	52.856,58	115.407,16	721.834,84
319011		4.464.819.492,00	-172.661.763,98		631.303.427,59	74.955.313,57	706.258.741,16	3.585.898.986,86
319012		554.396.891,00	-2.080.791,58		94.665.368,09	3.364.676,30	98.030.044,39	454.286.055,03
319013		231.455.778,00	-31.564.733,93		19.153.734,64	13.325.786,41	32.479.521,05	167.411.523,02
319016		47.209.281,00	600.000,00		10.468.380,79	0,00	10.468.380,79	37.340.900,21
319017		0,00	5.858,00		0,00	0,00	0,00	5.858,00
319086		100.000,00	0,00		1.180,24	22.475,72	23.655,96	76.344,04
319091		94.030.000,00	11.000.000,00		114.176,46	840.787,33	954.963,79	104.075.036,21
319092		293.976.436,00	59.152.023,55		353.128.459,55	2.526.193,53	235.593.392,97	117.769.066,58
319093		150.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	150.000,00
319094		741.874.963,00	23.281.835,48		74.115.404,94	106.202,36	74.221.607,30	690.935.191,18
319096		2.464.220,00	-12.402,21		60.008,10	13.685,83	73.693,93	2.378.123,86
319112		0,00	4.237,91		0,00	0,00	0,00	4.237,91
319113		2.109.757.142,00	-109.788.345,01		1.999.968.796,99	42.133.535,05	222.305.445,93	1.777.663.351,06
319192		34.025.316,00	30.181.392,89		52.081.179,09	2.578.280,59	54.659.459,68	9.547.249,21
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.032.895.910,00	50.951.786,88	12.083.847.696,88	1.791.922.023,46	169.419.022,25	1.961.341.045,71	10.122.506.651,17
329021		124.320.807,00	-3.400.000,00		120.920.807,00	0,00	60.363.375,85	60.557.431,15
329022		5.000.000,00	4.700.000,00		9.700.000,00	0,00	8.624.860,45	1.075.139,55
329121		17.646.522,00	-1.300.000,00		16.346.522,00	0,00	3.121.504,13	13.225.017,87
Total	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	146.967.329,00	0,00	146.967.329,00	72.109.740,43	0,00	72.109.740,43	74.857.588,57
332041		CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
334041		CONTRIBUIÇÕES	113.999.343,00	14.393.588,00	128.392.931,00	16.837.709,99	7.013.720,00	23.851.429,99
334141		CONTRIBUIÇÕES	110.648.425,00	-436.927,00	110.211.498,00	4.959.547,85	14.632.483,56	19.592.031,41
334192		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.821.044,00	851.927,00	4.672.971,00	848.962,59	351.757,75	1.200.720,34
335041		CONTRIBUIÇÕES	90.649.057,00	745.711,42	91.394.768,42	2.681.175,94	7.559.043,54	10.240.219,48
335043		SUBVENÇÕES SOCIAIS	104.805.276,00	-739.800,00	104.065.476,00	0,00	0,00	104.065.476,00
335092		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
337170		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.037.330,00	2.360.729,29	3.398.059,29	0,00	0,00	3.398.059,29
339008		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	75.852.531,00	85.920,41	75.938.451,41	9.870.116,80	1.621,00	9.871.737,80
339014		DIÁRIAS - CIVIL	71.251.221,00	6.125.358,82	77.376.579,82	3.138.130,59	351.751,73	3.489.882,32
339015		DIÁRIAS - MILITAR	4.571.036,00	484.686,50	5.055.722,50	283.367,45	26.128,57	309.496,02
339018		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17.356.915,00	7.201.565,00	24.558.480,00	646.266,80	181.200,00	827.466,80
339019		AUXÍLIO-FARMAMENTO	3.113.733,00	394.000,00	3.507.733,00	452.056,02	0,00	452.056,02
339020		AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	22.266.345,00	900.440,00	23.166.785,00	1.297.799,98	328.000,00	1.625.799,98
339030		MATERIAL DE CONSUMO	296.922.672,00	32.141.851,84	329.064.523,84	7.719.079,40	35.618.177,79	43.337.257,19
339031		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.415.344,00	26.453,48	26.441.797,48	54.500,00	41.718,00	96.218,00
339032		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.157.499,00	3.742.001,78	78.899.500,78	35.632,00	7.500.864,76	7.536.496,76
339033		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	208.777.562,00	-3.279.981,36	205.497.580,64	1.467.430,96	9.026.563,90	10.493.994,86
339034		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	91.283.382,00	-3.000.000,00	88.283.382,00	0,00	0,00	88.283.382,00
339035		SERVICOS DE CONSULTORIA	26.296.039,00	556.033,00	26.852.072,00	636.832,14	2.061.454,43	2.698.286,57
339036		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	55.227.610,00	7.098.340,51	62.325.950,51	2.724.030,51	2.412.658,89	5.136.689,40
339037		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	130.879.060,00	13.352.302,52	144.231.362,52	7.067.391,45	72.394.799,88	79.462.191,33
339039		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.648.700.843,00	142.140.462,53	1.790.841.305,53	204.148.673,38	111.165.988,66	315.314.662,04
339040		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ?	264.632.212,00	7.485.200,81	272.117.412,81	4.321.677,53	43.875.767,91	48.197.445,44
339041		CONTRIBUIÇÕES	220.132.219,00	19.374.953,76	239.507.172,76	110.429,76	929.792,49	1.040.222,25
339045		SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	30.457.174,00	0,00	30.457.174,00	5.565.160,24	40.872,27	5.606.032,51
339046		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	240.204.286,00	35.387.998,96	275.592.284,96	39.330.927,70	78.842,44	39.409.770,14
339047		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	65.739.810,00	7.787.936,20	73.527.746,20	23.093.624,92	11.407.717,74	34.501.342,66
339048		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18.411.869,00	19.339.250,00	37.751.119,00	2.218.326,66	1.451.500,00	3.669.826,66
339049		AUXÍLIO-TRANSPORTE	952.997,00	-404.000,00	548.997,00	15.338,44	3.525,00	18.863,44
339066		CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.500.000,00	-3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091		SENTENÇAS JUDICIAIS	112.202.679,00	2.133.084,00	114.335.763,00	731.241,44	2.916.529,59	3.647.771,03
339092		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	213.401.206,00	152.021.399,95	365.422.605,95	144.284.530,99	30.455.281,93	174.739.812,92
339093		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	237.197.680,00	13.428.005,61	250.625.685,61	47.406.729,39	13.602.528,12	61.009.257,51
339095		INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	31.678.563,00	-3.707.478,00	27.971.085,00	7.405.340,16	0,00	7.405.340,16
339139		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
339192		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339330		MATERIAL DE CONSUMO	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.623.152.962,00	474.491.015,03	5.097.643.977,03	539.352.031,08	375.430.289,95	914.782.321,03	4.182.861.656,00
Total	DESPESAS CORRENTES	16.803.016.201,00	525.442.801,91	17.328.459.002,91	2.403.383.794,97	544.849.312,20	2.948.233.107,17	14.380.225.895,74
444041		CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00
444042		AUXÍLIOS	135.974.059,00	-45.608.796,00	90.365.263,00	5.641.691,69	2.217.432,61	7.859.124,30
444052		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444142		AUXÍLIOS	16.794.545,00	1.635.000,00	18.429.545,00	0,00	2.380.000,00	2.380.000,00
445041		CONTRIBUIÇÕES	23.000.000,00	0,00	23.000.000,00	0,00	0,00	23.000.000,00
445042		AUXÍLIOS	10.426.454,00	363.232,00	10.789.686,00	0,00	0,00	10.789.686,00
445051		OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
445052		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	42.429,00	42.429,00	0,00	0,00	42.429,00
449014		DIÁRIAS - CIVIL	1.187.700,00	89.419,22	1.277.119,22	0,00	0,00	1.277.119,22
449020		AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	4.191.940,00	0,00	4.191.940,00	0,00	0,00	4.191.940,00
449030		MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
449033		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.929.316,00	215.218,00	2.144.534,00	0,00	171.412,75	1.973.121,25
449034		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.549.415,00	-3.549.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449035		SERVICOS DE CONSULTORIA	26.313.865,00	331.782,00	26.645.647,00	27.452,28	396.883,40	424.335,68
449036		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	543.758,00	0,00	543.758,00	0,00	0,00	543.758,00
449039		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.355.934,00	-907.971,00	27.447.963,00	0,00	0,00	27.447.963,00
449040		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.871.000,00	1.400.000,00	11.271.000,00	0,00	0,00	11.271.000,00
449047		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	13.800,00	23.800,00	57,89	8.142,11	15.600,00
449051		OBRAS E INSTALAÇÕES	883.188.392,00	50.015.301,81	933.203.693,81	18.660.351,23	36.480.340,92	55.140.692,15
449052		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505.962.880,00	119.697.730,45	625.660.610,45	1.366.350,00	8.661.889,33	615.632.371,12
449061		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.900.761,00	337.518,00	4.238.279,00	0,00	0,00	4.238.279,00
449065		CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00		

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS							
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem Fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 02/2026							
Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		24.215.580.306,00	25.933.047.461,39	2.283.188.598,35	4.283.467.668,43	2.283.188.598,35	21.649.579.792,96
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	469.634.501,00	469.634.501,00	45.209.697,56	116.505.343,17	45.209.697,56	353.129.157,83
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	125.961.948,00	125.961.948,00	2.039.099,21	5.493.927,26	2.039.099,21	120.468.020,74
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	1.458.149,00	1.458.149,00	1.883.175,44	2.327.972,43	1.883.175,44	-869.823,43
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	331.906,00	331.906,00	192.186,85	306.200,50	192.186,85	25.705,50
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	9.460.900,00	9.460.900,00	285.372,88	364.012,97	285.372,88	9.096.887,03
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	8.255.107,00	8.255.107,00	345.795,65	447.875,56	345.795,65	7.807.231,44
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	104.499.398,00	104.499.398,00	5.297.251,50	9.491.606,08	5.297.251,50	95.007.791,92
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	1.434.715,00	1.434.715,00	160.190,93	251.423,09	160.190,93	1.183.291,91
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	3.897.775,00	3.897.775,00	129.396,82	384.344,53	129.396,82	3.513.430,47
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO - CAUSA MORTIS - E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	145.340,00	145.340,00	5.128,62	15.840,26	5.128,62	129.499,74
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO - CAUSA MORTIS - E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	10.867,00	10.867,00	436,19	522,27	436,19	10.344,73
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO - CAUSA MORTIS - E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	20.765,00	20.765,00	1.984,86	2.262,09	1.984,86	18.502,91
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.255.806.313,00	1.255.806.313,00	111.422.505,05	187.023.371,31	111.422.505,05	1.068.782.941,69
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	4.384.341,00	4.384.341,00	10.310.631,06	16.727.372,29	10.310.631,06	-12.343.031,29
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	6.612.872.411,00	6.612.872.411,00	597.852.743,47	1.119.440.366,34	597.852.743,47	5.493.432.044,66
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	87.586.519,00	87.586.519,00	5.566.897,72	9.477.020,17	5.566.897,72	78.109.498,83
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	14.044.911,00	14.044.911,00	1.231.723,56	2.280.509,99	1.231.723,56	11.764.401,01
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	7.090.995,00	7.090.995,00	558.702,90	1.045.728,58	558.702,90	6.045.266,42
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.523.309,00	1.523.309,00	237.634,63	257.218,16	237.634,63	1.266.090,84
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	2.436.004,00	2.436.004,00	150.174,95	279.998,59	150.174,95	2.156.005,41
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	42.815.308,00	42.815.308,00	3.016.169,29	7.245.157,29	3.016.169,29	35.570.150,71
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	6.355,00	6.355,00	428,45	887,93	428,45	5.467,07
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	1.084,00	1.084,00	2,80	3,43	2,80	1.080,57
1121010100	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	98.350.728,00	98.350.728,00	8.193.340,99	18.033.097,81	8.193.340,99	80.317.630,19
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	22.075.000,00	22.075.000,00	1.910.398,38	3.026.841,00	1.910.398,38	19.048.159,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	32.560,00	44.190,00	32.560,00	-44.190,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	-18.000,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	189.513.028,00	189.513.028,00	9.387.360,70	20.619.398,84	9.387.360,70	168.893.629,16
1122010500	TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	63,00	63,00	63,00	-63,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	34.416.272,00	34.416.272,00	3.249.457,67	5.692.028,20	3.249.457,67	28.724.243,80
1122020300	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	675.587,00	675.587,00	48.022,13	69.186,32	48.022,13	606.400,68
1122020800	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	11.489,00	11.489,00	1.222,36	1.372,98	1.222,36	10.116,02
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	69.614.945,00	69.614.945,00	7.434.648,13	14.726.788,81	7.434.648,13	54.888.156,19
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	792.731,00	792.731,00	28.735,42	87.557,21	28.735,42	705.173,79
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	15.107,00	15.107,00	6,08	696,38	6,08	14.410,62
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	33.043.079,00	33.043.079,00	3.177.150,72	6.909.387,15	3.177.150,72	26.133.691,85
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.202.186.887,00	9.202.186.887,00	819.360.295,97	1.548.597.571,99	819.360.295,97	7.653.589.315,01
1215011100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	541.866.150,00	541.866.150,00	48.208.639,93	105.528.844,59	48.208.639,93	436.337.305,41
1215012100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	78.412.258,00	78.412.258,00	6.647.148,30	6.668.716,96	6.647.148,30	71.743.541,04
1215013100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.647.989,00	8.647.989,00	615.426,75	663.964,16	615.426,75	7.984.024,84
1215014100	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.480.000,00	2.480.000,00	638.133,35	1.554.442,78	638.133,35	925.557,22
1215021100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.715.000,00	3.715.000,00	230.245,69	441.340,92	230.245,69	3.273.659,08
1215521100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	103.176.505,00	103.176.505,00	8.568.691,23	15.811.541,57	8.568.691,23	87.364.963,43
1215522100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	64.460.668,00	64.460.668,00	5.121.261,95	10.307.890,24	5.121.261,95	54.152.777,76
1215523100	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	4.570.596,00	4.570.596,00	370.051,25	848.059,97	370.051,25	3.722.536,03
1217011100	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1217051100	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA INSTANTÂNEA EXCLUSIVA - LOTEX - FUTEBOL	0,00	0,00	139.619,83	455.938,62	139.619,83	-455.938,62
1219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	247.449.249,00	247.449.249,00	22.072.705,27	34.827.097,97	22.072.705,27	212.622.151,03
1221991100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PR	159.083.103,00	159.083.103,00	10.259.671,81	18.362.658,08	10.259.671,81	140.720.444,92

1221991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	260.295,00	260.295,00	223.890,67	227.222,50	223.890,67	33.072,50
1221991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - JUROS	47.105,00	47.105,00	87.949,00	88.049,05	87.949,00	-40.944,05
Total	CONTRIBUIÇÕES	1.215.668.918,00	1.215.668.918,00	103.183.435,03	195.785.767,41	103.183.435,03	1.019.883.150,59
1311011100	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	143.152,00	143.152,00	16.940,83	29.381,88	16.940,83	113.770,12
1311020100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.647,43	5.669,73	1.647,43	-5.669,73
1311021100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - GERAL - PRINCIPAL	35.796,00	35.796,00	2.634,03	2.634,03	2.634,03	33.161,97
1321011100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	136.798.260,00	150.031.569,27	24.214.473,73	53.583.189,52	24.214.473,73	96.448.379,75
1321012100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	520.392,56	1.305.623,55	520.392,56	-1.305.623,55
1321040100	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	427.808.142,00	427.808.142,00	63.580.321,97	95.874.624,62	63.580.321,97	331.933.517,38
1322019100	DIVIDENDOS - DEMAIS - PRINCIPAL	58.179.127,00	58.179.127,00	0,00	0,00	0,00	58.179.127,00
1339010100	OUTORGA DE LOTERIA DE APOSTA DE QUOTA FIXA - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.666,40	3.699,07	1.666,40	-3.699,07
1339020100	OUTORGA DE LOTERIA INSTANTÂNEA EXCLUSIVA - LOTEX - PRINCIPAL	0,00	0,00	8.016,77	11.128,03	8.016,77	-11.128,03
1339990100	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVICOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	8.000.000,00	8.000.000,00	1.160.157,11	2.826.680,81	1.160.157,11	5.173.319,19
1349010100	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	50.001.680,00	50.001.680,00	0,00	225,84	0,00	50.001.454,16
1361011100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	2.385.250,00	2.385.250,00	0,00	0,00	0,00	2.385.250,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL	683.351.407,00	696.584.716,27	89.506.250,83	153.642.857,08	89.506.250,83	542.941.859,19
1611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	39.635.000,00	39.635.000,00	2.345.578,12	4.879.891,64	2.345.578,12	34.755.108,36
1611010300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	16.967,88	40.123,41	16.967,88	-40.123,41
1611020100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	3.875.000,00	3.875.000,00	50.850,00	244.975,00	50.850,00	3.630.025,00
1611030100	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	11.282.900,00	11.282.900,00	1.100.401,30	2.404.346,62	1.100.401,30	8.878.553,38
1641010100	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	359.816,00	359.816,00	28.377,11	105.425,69	28.377,11	254.390,31
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	-30,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	55.152.716,00	55.152.716,00	3.542.174,41	7.674.792,36	3.542.174,41	47.477.923,64
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	7.494.332.664,00	7.494.332.664,00	901.813.995,00	1.662.095.125,02	901.813.995,00	5.832.237.538,98
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	21.948.904,00	21.948.904,00	2.564.566,94	5.008.417,57	2.564.566,94	16.940.486,43
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	5.656.674,71	0,00	4.343.325,29
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	12.350.000,00	12.350.000,00	0,00	625.768,92	0,00	11.724.231,08
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	5.100.000,00	5.100.000,00	133.324,50	549.153,52	133.324,50	4.550.846,48
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	30.874.401,00	30.874.401,00	2.309.315,10	4.367.724,88	2.309.315,10	26.506.676,12
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	740.200.000,00	740.200.000,00	34.490.986,49	67.750.558,81	34.490.986,49	672.449.441,19
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.000.000,00	10.000.000,00	552.799,73	2.157.199,19	552.799,73	7.842.800,81
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	70.900.000,00	70.900.000,00	4.359.665,54	4.359.665,54	4.359.665,54	66.540.334,46
1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	86.557.131,00	86.557.131,00	6.497.440,03	17.818.010,04	6.497.440,03	68.739.120,96
1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	60.168,00	60.168,00	0,00	0,00	0,00	60.168,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - P	31.432.262,00	31.432.262,00	2.997.395,00	2.997.395,00	2.997.395,00	28.434.867,00
1714530100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	207.608,00	207.608,00	0,00	0,00	0,00	207.608,00
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	72.041.563,00	72.041.563,00	0,00	0,00	0,00	72.041.563,00
1715520100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	11.216.322,00	11.216.322,00	0,00	0,00	0,00	11.216.322,00
1715530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.422.304,80	0,00	-1.422.304,80
1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	2.748.390,00	2.748.390,00	61.764,24	103.824,37	61.764,24	2.644.565,63
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	7.265.000,00	7.265.000,00	0,00	193.732,00	0,00	7.071.268,00
1717510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.179.340,00	3.179.340,00	0,00	0,00	0,00	3.179.340,00
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	69.872.759,00	69.872.759,00	335.000,00	1.340.000,00	335.000,00	68.532.759,00
1719530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA - FNSP - OBRIG	12.800.000,00	12.800.000,00	0,00	0,00	0,00	12.800.000,00
1719570100	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00
1719580100	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	3.361.672,12	3.365.125,33	6.730.250,66	3.365.125,33	-3.368.578,54
1719600100	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.39	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	15.501.044,00	15.501.044,00	0,00	0,00	0,00	15.501.044,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.168.016,00	1.168.016,00	62.570,60	140.141,20	62.570,60	1.027.874,80
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.639.633.663,00	1.639.633.663,00	138.948.263,41	266.089.251,05	138.948.263,41	1.373.544.411,95
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.373.234.235,00	10.376.595.907,12	1.098.492.211,91	2.049.405.197,28	1.098.492.211,91	8.327.190.709,84
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	19.881.355,00	19.881.355,00	2.062.873,70	2.871.351,98	2.062.873,70	17.010.003,02
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.493.740,00	1.493.740,00	49.911,44	99.756,76	49.911,44	1.393.983,24
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	1.752.398,00	1.752.398,00	59.508,35	174.567,79	59.508,35	1.577.830,21
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	9.749,00	9.749,00	2.324,68	3.102,68	2.324,68	6.646,32
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	452,00	452,00	0,00	0,00	0,00	452,00
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	56.693,00	56.693,00	17.939,15	18.745,25	17.939,15	37.947,75
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	3.029.000,00	3.029.000,00	69.410,93	178.359,79	69.410,93	2.850.640,21
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	634.760,12	1.042.184,24	634.760,12	-1.042.184,24
1911040800	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	42.234,84	50.460,12	42.234,84	-50.460,12

1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.081.800,00	1.081.800,00	132.063,88	213.976,55	132.063,88	867.823,45
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.334.033,00	2.334.033,00	115.943,23	256.351,69	115.943,23	2.077.681,31
1911070300	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	95.075,45	286.542,32	95.075,45	-286.542,32
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	400.120,00	400.120,00	0,00	0,00	0,00	400.120,00
1911070600	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - JUROS DE MORA	600.179,00	600.179,00	0,00	0,00	0,00	600.179,00
1911070800	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	4.779,87	5.364,39	4.779,87	-5.364,39
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	34.327,45	72.628,40	34.327,45	227.371,60
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	36.530,45	37.304,34	36.530,45	-37.304,34
1911120100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ANTIDROGAS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	49.000.000,00	49.000.000,00	5.634.214,32	12.156.423,59	5.634.214,32	36.843.576,41
1921010100	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	12.674,00	12.674,00	0,00	0,00	0,00	12.674,00
1921990100	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	664.450,00	664.450,00	1.597,10	4.192,51	1.597,10	660.257,49
1922011100	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	2.532.534,00	2.532.534,00	3.107,38	80.206,23	3.107,38	2.452.327,77
1922011200	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS- MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922030100	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	850.000,00	850.000,00	0,00	2.033,69	0,00	847.966,31
1922063100	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	277,17	277,17	277,17	-277,17
1922510100	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	116.835,00	116.835,00	0,00	0,00	0,00	116.835,00
1922520100	RESTITUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	5.699,42	5.699,42	5.699,42	-5.699,42
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.367.785,00	5.367.785,00	595.478,30	2.446.567,42	595.478,30	2.921.217,58
1922990300	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-321,14	0,00	-321,14	0,00
1922990500	OUTRAS RESTITUIÇÕES -MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922990800	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-20,56	0,00	-20,56	0,00
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	23.835,00	41.445,00	23.835,00	1.458.555,00
1923500100	RESSARCIMENTO POR PAGAMENTO DE PESSOAL CEDIDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	191.585,21	199.603,08	191.585,21	-199.603,08
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	19.062,89	57.231,58	19.062,89	2.768,42
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	38.411,00	38.411,00	2.507,81	8.977,36	2.507,81	29.433,64
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	16.173,00	16.173,00	1.194,17	6.289,85	1.194,17	9.883,15
1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENC	33.673.594,00	33.673.594,00	3.496.695,75	11.920.883,59	3.496.695,75	21.752.710,41
1999122100	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.228.420,00	1.228.420,00	92.179,55	204.308,74	92.179,55	1.024.111,26
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPA	32.152.030,00	32.152.030,00	3.285.231,79	6.524.999,01	3.285.231,79	25.627.030,99
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	8.524.065,00	8.524.065,00	370.338,49	826.757,08	370.338,49	7.697.307,92
1999992500	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS D	1.912,00	1.912,00	0,00	0,00	0,00	1.912,00
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE	121.318,00	121.318,00	12.023,27	16.556,01	12.023,27	104.761,99
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	21,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.808.241,00	166.808.241,00	17.092.369,46	39.813.147,63	17.092.369,46	126.995.093,37
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	21.696.402.404,00	21.712.997.385,39	2.131.176.737,61	3.994.919.333,75	2.131.176.737,61	17.718.078.051,64
2112010100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	287.827.881,00	1.987.827.881,00	0,00	0,00	0,00	1.987.827.881,00
2122540100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	183.148.671,00	183.148.671,00	0,00	0,00	0,00	183.148.671,00
Total	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	470.976.552,00	2.170.976.552,00	0,00	0,00	0,00	2.170.976.552,00
2213010100	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	7.263.700,00	7.263.700,00	0,00	0,00	0,00	7.263.700,00
2221010100	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	1.059,94	1.059,94	1.059,94	4.498.940,06
Total	ALIENAÇÃO DE BENS	11.763.700,00	11.763.700,00	1.059,94	1.059,94	1.059,94	11.762.640,06
2311060100	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	6.399.702,00	6.399.702,00	370.495,69	1.022.871,34	370.495,69	5.376.830,66
Total	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	6.399.702,00	6.399.702,00	370.495,69	1.022.871,34	370.495,69	5.376.830,66
2411505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	851.250,00	851.250,00	851.250,00	-851.250,00
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	16.225.176,00	16.225.176,00	0,00	0,00	0,00	16.225.176,00
2414500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	73.735.000,00	73.735.000,00	0,00	0,00	0,00	73.735.000,00
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	27.212.171,00	27.212.171,00	0,00	0,00	0,00	27.212.171,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	54.343.233,00	55.215.407,00	0,00	302.525,48	0,00	54.912.881,52
2419510100	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2419542100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - ACORD	27.200.000,00	27.200.000,00	0,00	0,00	0,00	27.200.000,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2451010100	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	55.835.663,00	55.835.663,00	0,00	0,00	0,00	55.835.663,00
Total	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	286.101.243,00	286.973.417,00	851.250,00	1.153.775,48	851.250,00	285.819.641,52
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	775.241.197,00	2.476.113.371,00	1.222.805,63	2.177.806,76	1.222.805,63	2.473.935.564,24
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.030.262.775,00	1.030.262.775,00	107.701.372,93	203.288.432,20	107.701.372,93	826.974.342,80
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	40.586.454,00	40.586.454,00	4.711.121,26	12.612.002,75	4.711.121,26	27.974.451,25
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE	9.720.038,00	9.720.038,00	191.404,92	1.632.909,48	191.404,92	8.087.128,52
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	204.464.919,00	204.464.919,00	16.859.117,79	42.617.610,70	16.859.117,79	161.847.308,30
7215532100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	206.500.284,00	206.500.284,00	0,00	0,00	0,00	206.500.284,00
7215533100	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	19.571.268,00	19.571.268,00	0,00	0,00	0,00	19.571.268,00
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIP	232.830.967,00	232.830.967,00	21.326.038,21	26.219.572,79	21.326.038,21	206.611.394,21
Total	CONTRIBUICOES	1.743.936.705,00	1.743.936.705,00	150.789.055,11	286.370.527,92	150.789.055,11	1.457.566.177,08
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.743.936.705,00	1.743.936.705,00	150.789.055,11	286.370.527,92	150.789.055,11	1.457.566.177,08
Deduções		-4.630.575.977,00	-4.631.448.151,00	-555.397.553,83	-976.635.249,03	-555.397.553,83	-3.654.812.901,97
Restituições		-30.876.606,00	-31.748.780,00	-164.486.807,91	-177.459.220,73	-164.486.807,91	145.710.440,73

1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.669.615,31	-5.086.894,73	-2.669.615,31	5.086.894,73
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-16.446,35	-16.446,35	-16.446,35	16.446,35
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-321,01	-321,01	-321,01	321,01
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	0,00	0,00	-2.423,77	-2.423,77	-2.423,77	2.423,77
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-108.969,31	-108.969,31	-108.969,31	108.969,31
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	0,00	0,00	-939,69	-939,69	-939,69	939,69
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-214,00	-214,00	-214,00	214,00
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-156.921.882,53	-163.561.095,09	-156.921.882,53	163.561.095,09
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-20.004,30	-20.004,30	-20.004,30	20.004,30
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	0,00	0,00	-905,04	-905,04	-905,04	905,04
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.772,48	-1.772,48	-1.772,48	1.772,48
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-5.423,34	-5.423,34	-5.423,34	5.423,34
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-60,00	-60,00	-60,00	60,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-97.243,00	-97.243,00	-7.642,74	-8.109,74	-7.642,74	-89.133,26
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-340.994,00	-340.994,00	-50,10	-100,10	-50,10	-340.893,90
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-438.237,00	-438.237,00	-159.756.669,97	-168.813.678,95	-159.756.669,97	168.375.441,95
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-275.000,00	-275.000,00	-172.094,58	-319.691,76	-172.094,58	44.691,76
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	-23.000,00	-23.000,00	0,00	0,00	0,00	-23.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-141.034,72	-257.497,68	-141.034,72	-742.502,32
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-100.000,00	-100.000,00	-11.488,88	-17.939,28	-11.488,88	-82.060,72
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIP	0,00	0,00	-1.343,58	-2.835,74	-1.343,58	2.835,74
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	0,00	0,00	-1.357,54	-1.357,54	-1.357,54	1.357,54
Total	CONTRIBUICOES	-1.438.000,00	-1.438.000,00	-327.319,30	-599.322,00	-327.319,30	-838.678,00
1321011100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-0,01	-0,02	-0,01	0,02
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	-0,01	-0,02	-0,01	0,02
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-583,10	-913,40	-583,10	913,40
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	-583,10	-913,40	-583,10	913,40
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-307,38	-307,38	-307,38	307,38
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -MULTAS	0,00	0,00	-12.202,82	-12.202,82	-12.202,82	12.202,82
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-4.350.457,20	-7.974.381,04	-4.350.457,20	-21.025.618,96
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	-369,00	-369,00	-9.430,48	-28.577,47	-9.430,48	28.208,47
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA A	0,00	0,00	-24.046,62	-24.046,62	-24.046,62	24.046,62
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE	0,00	0,00	-5.791,03	-5.791,03	-5.791,03	5.791,03
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.000.369,00	-29.000.369,00	-4.402.235,53	-8.045.306,36	-4.402.235,53	-20.955.062,64
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-872.174,00	0,00	0,00	0,00	-872.174,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-872.174,00	0,00	0,00	0,00	-872.174,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-1.597.893.507,00	-1.597.893.507,00	-136.438.148,24	-305.135.545,90	-136.438.148,24	-1.292.757.961,10
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-187.853.800,00	-187.853.800,00	-21.270.040,11	-55.709.222,19	-21.270.040,11	-132.144.577,81
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-50.384.779,00	-50.384.779,00	-1.011.326,02	-2.738.739,67	-1.011.326,02	-47.646.039,33
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-583.260,00	-583.260,00	-941.587,24	-1.163.985,05	-941.587,24	580.725,05
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-132.762,00	-132.762,00	-95.932,03	-152.938,02	-95.932,03	20.176,02
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-3.784.360,00	-3.784.360,00	-142.686,26	-182.005,65	-142.686,26	-3.602.354,35
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	-3.302.043,00	-3.302.043,00	-171.685,64	-222.725,00	-171.685,64	-3.079.318,00
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	-1.322.574.482,00	-1.322.574.482,00	-110.232.714,65	-238.969.813,45	-110.232.714,65	-1.083.604.668,55
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	-17.517.304,00	-17.517.304,00	-1.386.723,22	-2.364.253,67	-1.386.723,22	-15.153.050,33
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	-2.808.982,00	-2.808.982,00	-307.698,25	-569.884,97	-307.698,25	-2.239.097,03
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	-1.418.199,00	-1.418.199,00	-139.661,70	-261.402,60	-139.661,70	-1.156.796,40
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-156.554,00	-156.554,00	-59.407,90	-64.303,12	-59.407,90	-92.250,88
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-487.201,00	-487.201,00	-37.543,29	-69.999,24	-37.543,29	-417.201,76
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.591.003.726,00	-1.591.003.726,00	-135.797.006,31	-302.469.272,63	-135.797.006,31	-1.288.534.453,37
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-4.389.781,00	-4.389.781,00	-641.141,93	-1.252.104,59	-641.141,93	-3.137.676,41
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	-2.500.000,00	-2.500.000,00	0,00	-1.414.168,68	0,00	-1.085.831,32
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-6.889.781,00	-6.889.781,00	-641.141,93	-2.666.273,27	-641.141,93	-4.223.507,73
Deduções do Fundeb		-3.001.805.864,00	-3.001.805.864,00	-254.472.597,68	-494.040.482,40	-254.472.597,68	-2.507.765.381,60
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-3.001.805.864,00	-3.001.805.864,00	-254.472.597,68	-494.040.482,40	-254.472.597,68	-2.507.765.381,60
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-93.926.900,00	-93.926.900,00	-4.254.009,52	-11.141.847,60	-4.254.009,52	-82.785.052,40
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-25.192.390,00	-25.192.390,00	-202.266,03	-547.749,66	-202.266,03	-24.644.640,34

1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-291.630,00	-291.630,00	-188.318,27	-232.798,71	-188.318,27	-58.831,29
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-66.382,00	-66.382,00	-19.187,32	-30.589,40	-19.187,32	-35.792,60
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-1.892.180,00	-1.892.180,00	-28.537,55	-36.402,24	-28.537,55	-1.855.777,76
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	-1.651.022,00	-1.651.022,00	-34.337,48	-44.546,06	-34.337,48	-1.606.475,94
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO 7CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-20.899.880,00	-20.899.880,00	-1.037.656,41	-1.876.527,32	-1.037.656,41	-19.023.352,68
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO 7CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	-286.943,00	-286.943,00	-31.850,25	-50.096,68	-31.850,25	-236.846,32
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO 7CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-779.555,00	-779.555,00	-25.836,54	-76.826,10	-25.836,54	-702.728,90
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO - CAUSA MORTIS - E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-29.068,00	-29.068,00	-1.025,74	-3.168,06	-1.025,74	-25.899,94
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO - CAUSA MORTIS - E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-2.173,00	-2.173,00	-87,23	-104,45	-87,23	-2.068,55
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO - CAUSA MORTIS - E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-4.153,00	-4.153,00	-396,97	-452,41	-396,97	-3.700,59
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	-1.322.574.483,00	-1.322.574.483,00	-66.139.629,67	-143.381.894,95	-66.139.629,67	-1.179.192.588,05
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	-17.517.304,00	-17.517.304,00	-832.034,16	-1.418.552,68	-832.034,16	-16.098.751,32
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	-2.808.983,00	-2.808.983,00	-184.629,22	-341.957,16	-184.629,22	-2.467.025,84
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	-1.418.199,00	-1.418.199,00	-83.819,46	-156.888,77	-83.819,46	-1.261.310,23
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-156.553,00	-156.553,00	-35.645,20	-38.582,73	-35.645,20	-117.970,27
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-487.201,00	-487.201,00	-22.526,70	-42.000,20	-22.526,70	-445.200,80
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-8.563.062,00	-8.563.062,00	-603.233,87	-1.449.031,50	-603.233,87	-7.114.030,50
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	-1.271,00	-1.271,00	-85,70	-177,63	-85,70	-1.093,37
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	-218,00	-218,00	-0,57	-0,70	-0,57	-217,30
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.498.549.550,00	-1.498.549.550,00	-73.725.113,86	-160.870.195,01	-73.725.113,86	-1.337.679.354,99
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-1.498.866.533,00	-1.498.866.533,00	-180.362.798,97	-332.419.024,95	-180.362.798,97	-1.166.447.508,05
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-4.389.781,00	-4.389.781,00	-384.684,85	-751.262,44	-384.684,85	-3.638.518,56
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.503.256.314,00	-1.503.256.314,00	-180.747.483,82	-333.170.287,39	-180.747.483,82	-1.170.086.026,61
Dedução Fundeb de Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		19.585.004.329,00	21.301.599.310,39	1.727.791.044,52	3.306.832.419,40	1.727.791.044,52	17.994.766.890,99

Impresso em 17/03/2026 - Consulta: 007045

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

MARIA HELANY DA SILVA
Superintendente da Contabilidade Geral
Contadora - CRC-TO 002113/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Emitido em: 13/03/26 13:07

RECITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)		17.841.067.624,00	19.557.662.605,39	3.020.461.891,48	15,44	3.020.461.891,48	15,44	16.537.200.713,91
RECEITAS CORRENTES		17.065.826.427,00	17.082.421.408,39	3.018.284.084,72	17,67	3.018.284.084,72	17,67	14.064.137.323,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		6.112.195.374,00	6.112.195.374,00	916.444.425,40	14,99	916.444.425,40	14,99	5.195.750.948,60
Impostos		5.664.125.645,00	5.664.125.645,00	847.231.283,36	14,96	847.231.283,36	14,96	4.816.894.361,64
Taxas		448.069.729,00	448.069.729,00	69.213.142,04	15,45	69.213.142,04	15,45	378.856.586,96
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.214.230.918,00	1.214.230.918,00	195.186.445,41	16,07	195.186.445,41	16,07	1.019.044.472,59
Contribuições Sociais		1.054.840.415,00	1.054.840.415,00	176.509.873,32	16,73	176.509.873,32	16,73	878.330.541,68
Contribuições Econômicas		159.390.503,00	159.390.503,00	18.676.572,09	11,72	18.676.572,09	11,72	140.713.930,91
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		683.351.407,00	696.584.716,27	153.642.857,06	22,06	153.642.857,06	22,06	542.941.859,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		178.948,00	178.948,00	37.885,64	21,06	37.885,64	21,06	141.262,36
Valores Mobiliários		622.785.529,00	636.018.838,27	150.763.437,67	23,70	150.763.437,67	23,70	485.256.400,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		8.000.000,00	8.000.000,00	2.841.507,91	35,52	2.841.507,91	35,52	5.158.492,09
Exploração de Recursos Naturais		50.001.680,00	50.001.680,00	225,84	0,00	225,84	0,00	50.001.454,16
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos		2.385.250,00	2.385.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.385.250,00
Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		55.152.716,00	55.152.716,00	7.673.878,96	13,91	7.673.878,96	13,91	47.478.837,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		54.792.900,00	54.792.900,00	7.568.423,27	13,81	7.568.423,27	13,81	47.224.476,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras		359.816,00	359.816,00	105.425,69	29,30	105.425,69	29,30	254.390,31
Outros Serviços		0,00	0,00	30,00	0,00	30,00	0,00	-30,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.863.088.140,00	8.866.449.812,12	1.713.568.636,62	19,33	1.713.568.636,62	19,33	7.152.881.175,50
Transferências da União e de suas Entidades		7.222.251.461,00	7.225.613.133,12	1.447.339.244,37	20,03	1.447.339.244,37	20,03	5.778.273.888,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		1.168.016,00	1.168.016,00	140.141,20	12,00	140.141,20	12,00	1.027.874,80
Transferências de Outras Instituições Públicas		1.639.668.663,00	1.639.668.663,00	266.089.251,05	16,23	266.089.251,05	16,23	1.373.579.411,95
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		137.807.872,00	137.807.872,00	31.767.841,27	23,05	31.767.841,27	23,05	106.040.030,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		50.940.519,00	50.940.519,00	9.480.228,65	18,61	9.480.228,65	18,61	41.460.290,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		11.104.278,00	11.104.278,00	2.837.256,10	25,55	2.837.256,10	25,55	8.267.021,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		54.584,00	54.584,00	15.267,21	27,97	15.267,21	27,97	39.316,79
Demais Receitas Correntes		75.708.491,00	75.708.491,00	19.435.089,31	25,67	19.435.089,31	25,67	56.273.401,69
RECEITAS DE CAPITAL		775.241.197,00	2.475.241.197,00	2.177.806,76	0,09	2.177.806,76	0,09	2.473.063.390,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		470.976.552,00	2.170.976.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.976.552,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		287.827.881,00	1.987.827.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.987.827.881,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		183.148.671,00	183.148.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.148.671,00
ALIENAÇÃO DE BENS		11.763.700,00	11.763.700,00	1.059,94	0,01	1.059,94	0,01	11.762.640,06
Alienação de Bens Móveis		7.263.700,00	7.263.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.263.700,00
Alienação de Bens Imóveis		4.500.000,00	4.500.000,00	1.059,94	0,02	1.059,94	0,02	4.498.940,06
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		6.399.702,00	6.399.702,00	1.022.871,34	15,98	1.022.871,34	15,98	5.376.830,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		286.101.243,00	286.101.243,00	1.153.775,48	0,40	1.153.775,48	0,40	284.947.467,52
Transferências da União e de suas Entidades		230.265.580,00	230.265.580,00	1.153.775,48	0,50	1.153.775,48	0,50	229.111.804,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		55.835.663,00	55.835.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.835.663,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	-100,00

RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)			1.743.936.705,00	1.743.936.705,00	286.370.527,92	16,42	286.370.527,92	16,42	1.457.566.177,08	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			19.585.004.329,00	21.301.599.310,39	3.306.832.419,40	15,52	3.306.832.419,40	15,52	17.994.766.890,99	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)			19.585.004.329,00	21.301.599.310,39	3.306.832.419,40	15,52	3.306.832.419,40	15,52	17.994.766.890,99	
DÉFICIT (VI)							0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)			19.585.004.329,00	21.301.599.310,39	3.306.832.419,40	15,52	3.306.832.419,40	15,52	17.994.766.890,99	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				443.969.430,23			443.969.430,23			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				443.969.430,23			443.969.430,23			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.065.846.399,00	19.307.313.514,83	2.839.172.725,17	2.839.172.725,17	16.468.140.789,66	2.413.665.288,01	2.413.665.288,01	16.893.648.226,82	2.281.485.018,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.641.577.221,00	15.247.922.737,12	2.668.146.697,43	2.668.146.697,43	12.579.776.039,69	2.292.975.827,15	2.292.975.827,15	12.954.946.909,97	2.168.009.200,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.889.113.452,00	10.019.667.953,09	1.684.376.140,10	1.684.376.140,10	8.335.291.812,99	1.651.474.368,88	1.651.474.368,88	8.368.193.584,21	1.559.668.933,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	129.320.807,00	130.620.807,00	68.988.236,30	68.988.236,30	61.632.570,70	68.988.236,30	68.988.236,30	61.632.570,70	68.988.236,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.623.142.962,00	5.097.633.977,03	914.782.321,03	914.782.321,03	4.182.851.656,00	572.513.221,97	572.513.221,97	4.525.120.755,06	539.352.031,08	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.623.142.962,00	5.097.633.977,03	914.782.321,03	914.782.321,03	4.182.851.656,00	572.513.221,97	572.513.221,97	4.525.120.755,06	539.352.031,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.014.281.683,00	3.879.194.566,41	171.026.027,74	171.026.027,74	3.708.168.538,67	120.689.460,86	120.689.460,86	3.768.505.105,55	113.475.817,82	0,00
INVESTIMENTOS	1.686.656.965,00	1.891.293.147,48	129.311.961,89	129.311.961,89	1.761.981.185,59	78.975.395,01	78.975.395,01	1.812.317.752,47	71.761.751,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.444.362,00	9.991.184,00	0,00	0,00	9.991.184,00	0,00	0,00	9.991.184,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	321.150.356,00	1.977.910.234,93	41.714.065,85	41.714.065,85	1.936.196.169,08	41.714.065,85	41.714.065,85	1.936.196.169,08	41.714.065,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.017.485,00	180.196.211,30	0,00	0,00	180.196.211,30	0,00	0,00	180.196.211,30	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	2.206.792.809,00	2.125.890.094,79	289.366.190,36	289.366.190,36	1.836.523.904,43	276.958.109,89	276.958.109,89	1.848.931.984,90	242.139.003,06	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.272.639.198,00	21.433.203.609,62	3.128.538.915,53	3.128.538.915,53	18.304.664.694,09	2.690.623.397,90	2.690.623.397,90	18.742.580.211,72	2.523.624.021,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.272.639.198,00	21.433.203.609,62	3.128.538.915,53	3.128.538.915,53	18.304.664.694,09	2.690.623.397,90	2.690.623.397,90	18.742.580.211,72	2.523.624.021,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				178.293.503,87			616.209.021,50		783.208.397,65	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.272.639.198,00	21.433.203.609,62	3.128.538.915,53	3.306.832.419,40	18.304.664.694,09	2.690.623.397,90	3.306.832.419,40	18.742.580.211,72	3.306.832.419,40	0,00
RESERVA DO RPPS	312.365.131,00	312.365.131,00			312.365.131,00			312.365.131,00		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)		1.743.936.705,00	1.743.936.705,00	286.370.527,92	16,42	286.370.527,92	16,42	1.457.566.177,08
RECEITAS CORRENTES		1.743.936.705,00	1.743.936.705,00	286.370.527,92	16,42	286.370.527,92	16,42	1.457.566.177,08
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1.743.936.705,00	1.743.936.705,00	286.370.527,92	16,42	286.370.527,92	16,42	1.457.566.177,08
Contribuições Sociais		1.743.936.705,00	1.743.936.705,00	286.370.527,92	16,42	286.370.527,92	16,42	1.457.566.177,08
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Produção Vegetal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Produção Animal e Derivados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Agropecuárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria Extrativa Mineral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria de Transformação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Indústria de Construção		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Industriais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UG ACRESCEIDA	DEC/LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
047500 - FUNDO DE APERF. PROF. E REEQU. TECNICO DO TCE	7092	02/02/2026	759	0000240	5.035.403,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	7092	02/02/2026	760	0000000	36.000.000,00
080500 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MP	7092	02/02/2026	759	0000240	608.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	7092	02/02/2026	755	0000000	1.130.052,18
101100 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	7092	02/02/2026	759	0000240	43.200,00
101700 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	7082	19/01/2026	501	0000000	1.292.024,99
101700 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	7082	19/01/2026	759	0000240	593.322,51
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	7093	02/02/2026	754	0000000	977.538,14
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	7092	02/02/2026	501	0000236	30.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	7092	02/02/2026	700	0000000	25.987.000,00
183700 - FUNDO PARA AS RELACOES DE CONSUMO - PROCON	7092	02/02/2026	759	0000240	3.000.000,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	7092	02/02/2026	712	0000239	16.800.000,00
268000 - FUNDO EST. DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	7092	02/02/2026	761	0000000	64.221.750,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	7084	21/01/2026	546	0000000	3.878.969,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	7093	02/02/2026	540	0000000	18.606.101,53
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	7093	02/02/2026	540	1070214	14.274,95
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	7093	02/02/2026	546	0000000	100,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	7093	02/02/2026	569	0000000	1.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7084	21/01/2026	600	0000248	350.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7084	21/01/2026	600	0000250	12.015.530,97
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7084	21/01/2026	600	0000251	7.815.524,55
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7084	21/01/2026	601	0000215	2.799.356,75
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7084	21/01/2026	605	0000248	15.587.985,93
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7084	21/01/2026	631	0000000	449.328,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7084	21/01/2026	631	3112000	5.485.965,84
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7084	21/01/2026	635	0000000	3.049,50
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7084	21/01/2026	659	0000240	1.466.163,77
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7084	21/01/2026	706	3110000	501.655,27
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7084	21/01/2026	754	0000000	902.731,44
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7093	02/02/2026	600	0000246	947.227,03
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7093	02/02/2026	600	0000247	35.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7093	02/02/2026	600	0000248	2.369.250,04
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7093	02/02/2026	600	0000250	16.441.590,50
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7093	02/02/2026	600	0000251	190.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7093	02/02/2026	600	3110250	136.999,68
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7093	02/02/2026	600	3120250	243.519,47
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7093	02/02/2026	635	0000000	3.049,50
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7093	02/02/2026	659	0000240	326.937,84
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7093	02/02/2026	754	0000000	8.336.815,90
324800 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO	7082	19/01/2026	713	0000231	152.011.740,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	7082	21/01/2026	700	0000000	887.947,45
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	7092	02/02/2026	700	3120000	1.313.194,08
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7082	19/01/2026	501	0000000	3.897,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7092	02/02/2026	501	0000000	1.600,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7093	02/02/2026	754	0000000	4.200,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7092	02/02/2026	752	0000000	2.032.408,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	7092	02/02/2026	759	0000240	22.415.128,08
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7092	02/02/2026	700	3120000	1.680.000,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7092	02/02/2026	755	0000000	80.569,00
426900 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7092	02/02/2026	660	0000000	1.300.000,00
426900 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FETITO	7092	02/02/2026	714	0000232	59.000,00
426900 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FETITO	7092	02/02/2026	714	3110232	110.550,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7082	21/01/2026	501	0000000	75.555,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7092	02/02/2026	501	0000000	600.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7092	02/02/2026	708	0000000	70.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7092	02/02/2026	899	0000218	500,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	7092	02/02/2026	759	0000240	695.445,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	7092	02/02/2026	700	0000000	795.833,34
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	7082	19/01/2026	501	0000000	4.324.042,00
TOTAL					443.969.430,23

Continua (2/3)
Continuação

07 – A diferença apresentada entre "Previsão inicial da receita" e a "Previsão atualizada da receita" no valor de R\$ 1.716.594.981,39 , refere-se a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (classificação contábil - 5.2.2.1.3.02.00), conforme legislação e quadro a seguir:

UG ACRESCEIDA	DEC/LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
030100 - TRIBUNAL DE CONTAS	7096	05/02/2026	501	0000000	3.267.020,00
070100 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA	7096	05/02/2026	501	0000000	2.500.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7096	05/02/2026	501	0000000	214.605,60
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	7096	05/02/2026	700	0000000	258.088,79
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	7096	05/02/2026	501	0000000	7.417.000,00
268400 - FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	7096	05/02/2026	501	0000000	15.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7085	21/01/2026	754	0000000	43.240.121,07
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	7096	05/02/2026	501	0000000	1.217.267,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7085	21/01/2026	754	0000000	1.656.759.878,93
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	7101	11/02/2026	501	0000000	
TOTAL					1.716.594.981,39

(30)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Emitido em: 13/03/26 10:59
												R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre		Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	17.065.846.389,00	19.307.313.514,83	2.839.172.725,17	2.839.172.725,17	90,75	16.468.140.789,66	2.413.665.288,01	2.413.665.288,01	89,71	16.893.648.226,82		
01 - LEGISLATIVA	637.409.862,00	645.712.285,00	126.218.190,89	126.218.190,89	4,03	519.494.094,11	90.597.961,76	90.597.961,76	3,37	555.114.323,24		
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	375.143.411,00	375.143.411,00	72.531.837,79	72.531.837,79	2,32	302.611.573,21	51.120.057,25	51.120.057,25	1,90	324.023.353,75		
032 - CONTROLE EXTERNO	4.699.593,00	4.694.593,00	636.917,30	636.917,30	0,02	4.057.675,70	154.673,72	154.673,72	0,01	4.539.919,28		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	218.607.145,00	221.879.165,00	40.157.391,54	40.157.391,54	1,28	181.721.773,46	33.556.410,96	33.556.410,96	1,25	188.322.754,04		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	24.945.602,00	29.981.005,00	7.758.973,48	7.758.973,48	0,25	22.222.031,52	2.786.526,33	2.786.526,33	0,10	27.194.478,67		
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.745.408,00	3.745.408,00	712.051,17	712.051,17	0,02	3.033.356,83	287.301,88	287.301,88	0,01	3.458.106,12		
131 - COMUNICACAO SOCIAL	10.268.703,00	10.268.703,00	4.421.019,61	4.421.019,61	0,14	5.847.683,39	2.692.991,62	2.692.991,62	0,10	7.575.711,38		
02 - JUDICIARIA	1.161.163.358,00	1.226.674.075,00	228.779.491,63	228.779.491,63	7,31	997.894.583,37	130.486.885,56	130.486.885,56	4,85	1.096.187.189,44		
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	441.003.557,00	495.853.557,00	59.479.571,27	59.479.571,27	1,90	436.373.985,73	30.321.094,10	30.321.094,10	1,13	465.532.462,90		
122 - ADMINISTRACAO GERAL	690.969.695,00	684.680.412,00	156.463.529,70	156.463.529,70	5,00	528.216.882,30	99.478.699,79	99.478.699,79	3,70	585.201.712,21		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	14.158.768,00	14.158.768,00	8.747.981,50	8.747.981,50	0,28	5.410.786,50	546.799,96	546.799,96	0,02	13.611.968,04		
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.448.836,00	5.748.836,00	3.503.219,46	3.503.219,46	0,11	2.245.616,54	132.976,84	132.976,84	0,00	5.615.859,16		
131 - COMUNICACAO SOCIAL	4.747.502,00	4.747.502,00	577.874,83	577.874,83	0,02	4.169.627,17	0,00	0,00	0,00	4.747.502,00		
421 - CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	4.835.000,00	21.485.000,00	7.314,87	7.314,87	0,00	21.477.685,13	7.314,87	7.314,87	0,00	21.477.685,13		
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	575.767.900,00	606.808.793,92	152.216.350,27	152.216.350,27	4,87	454.592.443,65	80.820.251,76	80.820.251,76	3,00	525.988.542,16		
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	10.767.054,00	35.065.593,00	0,00	0,00	0,00	35.065.593,00	0,00	0,00	0,00	35.065.593,00		
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	60.790.314,00	61.872.094,00	31.269.948,62	31.269.948,62	1,00	30.602.145,38	3.006.849,26	3.006.849,26	0,11	58.865.244,74		
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	511.906,00	511.906,00	6.189,12	6.189,12	0,00	505.716,88	0,00	0,00	0,00	511.906,00		
122 - ADMINISTRACAO GERAL	478.117.439,00	483.556.348,92	109.572.182,89	109.572.182,89	5,00	373.984.166,03	77.401.095,90	77.401.095,90	2,08	406.155.252,02		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	22.350.778,00	22.350.778,00	10.755.736,19	10.755.736,19	0,34	11.595.041,81	219.641,51	219.641,51	0,01	22.131.136,49		
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.931.409,00	2.153.074,00	158.136,74	158.136,74	0,01	1.994.937,26	133.900,30	133.900,30	0,00	2.019.173,70		
131 - COMUNICACAO SOCIAL	1.299.000,00	1.299.000,00	454.156,71	454.156,71	0,01	844.843,29	58.764,79	58.764,79	0,00	1.240.235,21		
04 - ADMINISTRACAO	1.629.285.439,00	1.663.637.226,35	148.391.490,57	148.391.490,57	4,74	1.515.245.735,78	132.872.552,50	132.872.552,50	4,94	1.530.764.673,85		
021 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	12.954.512,00	13.413.787,64	164.715,68	164.715,68	0,01	13.249.071,96	54.904,56	54.904,56	0,00	13.358.883,08		
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.409.085.428,00	1.424.950.491,55	136.817.361,20	136.817.361,20	0,37	1.288.133.130,35	127.737.757,47	127.737.757,47	4,75	1.297.212.734,08		
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.014.660,00	9.514.660,00	1.506.139,00	1.506.139,00	0,05	8.008.521,00	185.475,69	185.475,69	0,01	9.329.184,31		
124 - CONTROLE INTERNO	340.000,00	340.000,00	4.905,00	4.905,00	0,00	335.095,00	1.575,00	1.575,00	0,00	338.575,00		
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	3.737.000,00	3.737.000,00	0,00	0,00	0,00	3.737.000,00	0,00	0,00	0,00	3.737.000,00		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	79.121.336,00	78.833.936,00	9.199.197,72	9.199.197,72	0,29	69.634.736,28	4.825.487,43	4.825.487,43	0,18	74.008.448,57		
127 - ORCENAMENTO TERRITORIAL	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00		
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.665.212,00	5.665.212,00	249.169,97	249.169,97	0,05	5.416.042,03	14.070,00	14.070,00	0,00	5.648.142,00		
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	109.547.291,00	109.547.291,00	450.000,00	450.000,00	0,00	125.917.291,00	11.656,35	11.656,35	0,00	120.531.034,65		
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.517.427.176,00	1.664.929.117,52	242.870.621,21	242.870.621,21	7,76	1.422.058.496,31	232.294.659,61	232.294.659,61	8,63	1.432.634.457,91		
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00		
122 - ADMINISTRACAO GERAL	860.678.430,00	864.161.231,18	160.710.515,78	160.710.515,78	5,14	703.450.715,40	156.705.504,36	156.705.504,36	5,82	707.455.726,82		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	21.241.655,00	21.299.354,84	21.299.354,84	21.299.354,84	0,00	739.354,84	500.224,56	500.224,56	0,00	20.798.830,56		
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	315.000,00	1.165.000,00	3.969,50	3.969,50	0,00	1.161.030,50	3.969,50	3.969,50	0,00	1.161.030,50		
131 - COMUNICACAO SOCIAL	14.450.000,00	14.450.000,00	5.017.350,00	5.017.350,00	0,16	9.432.650,00	17.350,00	17.350,00	0,00	14.432.650,00		
181 - POLICAMENTO	548.636.920,00	696.436.894,50	75.648.054,24	75.648.054,24	2,42	620.788.840,26	75.027.557,19	75.027.557,19	2,79	621.409.337,31		
182 - DEFESA CIVIL	69.770.399,00	64.094.936,84	711.522,85	711.522,85	0,00	63.382.416,00	0,00	0,00	0,00	64.094.936,84		
183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	70.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00		

Continuação										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
421 - CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.115.000,00	2.802.000,00	40.054,00	40.054,00	0,00	2.761.946,00	40.054,00	40.054,00	0,00	2.761.946,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	54.247.404,00	78.518.194,77	12.629.785,12	12.629.785,12	0,40	65.888.409,65	11.608.924,91	11.608.924,91	0,43	66.909.269,86
122 - ADMINISTRACAO GERAL	48.464.494,00	48.038.349,77	8.474.214,93	8.474.214,93	0,27	39.964.134,84	8.053.125,99	8.053.125,99	0,30	39.985.223,78
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	251.621,00	251.621,00	0,00	0,00	0,00	251.621,00	0,00	0,00	0,00	251.621,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.045.256,00	4.430.024,00	701.225,63	701.225,63	0,02	3.338.798,37	418.111,40	418.111,40	0,02	4.011.912,60
245 - SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	2.109.033,00	3.368.081,00	347.104,56	347.104,56	0,01	3.020.976,44	30.947,52	30.947,52	0,00	3.337.133,48
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	297.000,00	22.350.119,00	3.107.240,00	3.107.240,00	0,10	19.242.879,00	3.106.740,00	3.106.740,00	0,12	19.243.379,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	2.473.040.922,00	2.553.962.990,77	492.404.481,52	492.404.481,52	15,74	2.061.558.509,25	485.087.960,17	485.087.960,17	18,03	2.068.875.030,60
122 - ADMINISTRACAO GERAL	25.693.800,00	25.693.800,00	3.821.877,57	3.821.877,57	0,12	21.871.922,43	2.817.228,10	2.817.228,10	0,10	22.876.571,90
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	16.926.448,00	16.926.448,00	126.900,00	126.900,00	0,00	16.799.548,00	4.790,19	4.790,19	0,00	16.921.657,81
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
271 - PREVIDENCIA BASICA	602.906.900,00	683.830.968,77	149.727.685,95	149.727.685,95	4,79	534.103.282,82	149.727.685,95	149.727.685,95	5,56	534.103.282,82
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.826.034.774,00	1.826.034.774,00	338.728.018,00	338.728.018,00	10,83	1.487.306.756,00	332.538.255,93	332.538.255,93	12,36	1.493.496.518,07
10 - SAUDE	3.512.411.854,00	3.744.244.514,98	732.578.480,84	732.578.480,84	23,42	3.011.666.034,14	604.709.411,44	604.709.411,44	22,47	3.139.535.103,54
122 - ADMINISTRACAO GERAL	384.720.000,00	381.748.028,50	115.891.232,29	115.891.232,29	3,70	265.856.796,21	105.720.749,73	105.720.749,73	3,93	276.027.278,77
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	49.902.183,00	50.623.348,00	465.401,56	465.401,56	0,01	50.157.946,44	405.401,56	405.401,56	0,02	50.217.946,44
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.382.667,00	6.946.917,04	810.928,25	810.928,25	0,03	5.635.988,79	17.623,50	17.623,50	0,00	6.429.293,54
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	35.062.256,00	45.924.550,85	8.914.719,26	8.914.719,26	0,28	37.009.831,59	2.290.855,02	2.290.855,02	0,09	43.633.695,83
301 - ATENCAO BASICA	48.398.362,00	42.282.301,00	685.576,00	685.576,00	0,02	41.596.725,00	15.576,00	15.576,00	0,00	42.266.725,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.937.748.207,00	3.146.575.373,37	589.751.960,82	589.751.960,82	18,85	2.556.823.412,55	493.114.845,26	493.114.845,26	18,33	2.653.460.528,11
303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPEUTICO	19.070.000,00	20.367.227,03	11.468.145,37	11.468.145,37	0,37	8.899.081,66	1.530.179,96	1.530.179,96	0,06	18.837.047,07
304 - VIGILANCIA SANITARIA	1.000.000,00	2.882.810,57	24.088,50	24.088,50	0,00	2.858.722,07	24.088,50	24.088,50	0,00	2.858.722,07
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	18.363.179,00	30.628.958,62	1.378.642,69	1.378.642,69	0,04	29.250.315,93	667.262,21	667.262,21	0,02	29.961.696,41
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	765.000,00	765.000,00	29.712,50	29.712,50	0,00	735.287,50	29.712,50	29.712,50	0,00	735.287,50
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.000.000,00	16.000.000,00	3.158.073,60	3.158.073,60	0,10	12.841.926,40	893.117,20	893.117,20	0,03	15.106.882,80
11 - TRABALHO	3.198.866,00	27.916.369,00	2.752.362,09	2.752.362,09	0,09	25.164.006,91	2.449.487,17	2.449.487,17	0,09	25.466.881,83
332 - RELACOES DE TRABALHO	193.537,00	393.537,00	2.646,00	2.646,00	0,00	390.891,00	2.646,00	2.646,00	0,00	390.891,00
333 - EMPREGABILIDADE	555.329,00	25.029.632,00	2.673.620,90	2.673.620,90	0,09	22.356.011,10	2.421.067,98	2.421.067,98	0,09	22.608.564,02
334 - FOMENTO AO TRABALHO	2.450.000,00	2.493.200,00	76.095,19	76.095,19	0,00	2.417.104,81	25.773,19	25.773,19	0,00	2.467.426,81
12 - EDUCACAO	2.720.520.655,00	2.761.520.414,10	252.371.438,93	252.371.438,93	8,07	2.509.148.975,17	239.058.314,88	239.058.314,88	8,88	2.522.462.099,22
122 - ADMINISTRACAO GERAL	275.194.108,00	243.597.290,58	24.790.163,79	24.790.163,79	0,79	218.807.126,79	23.336.850,25	23.336.850,25	0,87	220.260.440,33
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	22.360.124,00	22.360.124,00	667.144,08	667.144,08	0,02	21.692.979,92	310.762,07	310.762,07	0,01	22.049.361,93
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.755.635,00	4.755.635,00	0,00	0,00	0,00	4.755.635,00	0,00	0,00	0,00	4.755.635,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	104.779.658,00	104.779.658,00	0,00	0,00	0,00	104.779.658,00	0,00	0,00	0,00	104.779.658,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	800.849.318,00	755.136.883,92	131.426.794,58	131.426.794,58	4,20	623.710.089,34	127.148.435,80	127.148.435,80	4,73	627.988.448,12
362 - ENSINO MEDIO	900.109.170,00	1.018.593.511,60	86.172.802,39	86.172.802,39	2,75	932.420.709,21	85.844.125,32	85.844.125,32	3,19	932.749.386,28
363 - ENSINO PROFISSIONAL	14.440.000,00	14.451.200,00	10.964,97	10.964,97	0,00	14.440.235,03	10.964,97	10.964,97	0,00	14.440.235,03
364 - ENSINO SUPERIOR	55.183.987,00	55.183.987,00	6.321.500,60	6.321.500,60	0,20	48.862.486,40	2.217.942,95	2.217.942,95	0,08	52.966.044,05
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	6.692.066,00	6.192.066,00	0,00	0,00	0,00	6.192.066,00	0,00	0,00	0,00	6.192.066,00
367 - EDUCACAO ESPECIAL	3.272.000,00	3.272.000,00	0,00	0,00	0,00	3.272.000,00	0,00	0,00	0,00	3.272.000,00
368 - EDUCACAO BASICA	532.248.995,00	532.562.464,00	2.981.781,66	2.981.781,66	0,10	529.580.682,34	188.946,66	188.946,66	0,01	532.373.517,34
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	435.594,00	435.594,00	286,86	286,86	0,00	435.307,14	286,86	286,86	0,00	435.307,14
13 - CULTURA	57.848.893,00	55.889.928,69	2.743.158,29	2.743.158,29	0,09	53.146.770,40	1.948.142,83	1.948.142,83	0,07	53.941.785,86
122 - ADMINISTRACAO GERAL	8.195.916,00	8.186.951,69	1.426.101,05	1.426.101,05	0,05	6.760.850,64	1.247.503,79	1.247.503,79	0,05	6.939.447,90
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	239.000,00	239.000,00	14.335,00	14.335,00	0,00	224.665,00	1.846,24	1.846,24	0,00	237.153,76
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	13.158.977,00	13.158.977,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,03	12.158.977,00	697.892,80	697.892,80	0,03	12.461.084,20
392 - DIFUSAO CULTURAL	36.255.000,00	34.305.000,00	302.722,24	302.722,24	0,01	34.002.277,76	900,00	900,00	0,00	34.304.100,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	284.175.615,00	287.233.526,00	60.734.113,16	60.734.113,16	1,94	226.499.412,84	60.185.245,59	60.185.245,59	2,24	227.048.280,41
122 - ADMINISTRACAO GERAL	77.867.256,00	77.754.256,00	13.178.375,52	13.178.375,52	0,42	64.575.880,48	12.789.483,21	12.789.483,21	0,48	64.964.772,79

Continua (2/5)

Continuação										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b) %		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d) %	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	421.000,00	471.000,00	0,00	0,00	0,00	471.000,00	0,00	0,00	0,00	471.000,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	177.194.894,00	177.319.355,00	46.973.534,27	46.973.534,27	1,50	130.345.820,73	46.951.666,27	46.951.666,27	1,75	130.367.688,73
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	28.692.465,00	31.688.915,00	582.203,37	582.203,37	0,02	31.106.711,63	444.096,11	444.096,11	0,02	31.244.818,89
15 - URBANISMO	3.787.000,00	983.667,00	31.704,00	31.704,00	0,00	951.963,00	31.231,50	31.231,50	0,00	952.435,50
452 - SERVICOS URBANOS	3.787.000,00	983.667,00	31.704,00	31.704,00	0,00	951.963,00	31.231,50	31.231,50	0,00	952.435,50
16 - HABITACAO	4.924.525,00	4.924.525,00	0,00	0,00	0,00	4.924.525,00	0,00	0,00	0,00	4.924.525,00
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	2.490.000,00	2.490.000,00	0,00	0,00	0,00	2.490.000,00	0,00	0,00	0,00	2.490.000,00
482 - HABITACAO URBANA	2.434.525,00	2.434.525,00	0,00	0,00	0,00	2.434.525,00	0,00	0,00	0,00	2.434.525,00
17 - SANEAMENTO	43.099.573,00	46.818.724,10	7.614.242,04	7.614.242,04	0,24	39.204.482,06	7.203.059,77	7.203.059,77	0,27	39.615.664,33
122 - ADMINISTRACAO GERAL	25.344.509,00	26.279.610,10	3.969.696,65	3.969.696,65	0,13	22.309.913,45	3.831.156,38	3.831.156,38	0,14	22.448.453,72
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	574.000,00	574.000,00	0,00	0,00	0,00	574.000,00	0,00	0,00	0,00	574.000,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	17.181.064,00	19.965.114,00	3.644.545,39	3.644.545,39	0,12	16.320.568,61	3.371.903,39	3.371.903,39	0,13	16.593.210,61
18 - GESTAO AMBIENTAL	197.087.181,00	220.620.309,08	16.022.721,88	16.022.721,88	0,51	204.597.587,20	14.436.943,09	14.436.943,09	0,54	206.183.365,99
122 - ADMINISTRACAO GERAL	63.932.772,00	64.840.772,00	12.646.041,62	12.646.041,62	0,40	52.194.730,38	12.603.741,62	12.603.741,62	0,47	52.237.030,38
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	127.600,00	127.600,00	23.372,50	23.372,50	0,00	104.227,50	1.372,50	1.372,50	0,00	126.227,50
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	125.186.809,00	147.811.937,08	3.063.572,05	3.063.572,05	0,10	144.748.365,03	1.542.093,26	1.542.093,26	0,06	146.269.843,82
544 - RECURSOS HIDRICOS	7.840.000,00	7.840.000,00	289.735,71	289.735,71	0,01	7.550.264,29	289.735,71	289.735,71	0,01	7.550.264,29
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	40.425.084,00	40.578.084,00	1.984.009,36	1.984.009,36	0,06	38.594.074,64	1.486.932,48	1.486.932,48	0,06	39.091.151,52
122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.191.861,00	3.194.267,00	641.155,39	641.155,39	0,02	2.553.111,61	632.186,14	632.186,14	0,02	2.562.080,86
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	185.038,00	182.632,00	0,00	0,00	0,00	182.632,00	0,00	0,00	0,00	182.632,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	33.016.776,00	33.169.776,00	1.208.019,97	1.208.019,97	0,04	31.961.756,03	784.746,34	784.746,34	0,03	32.385.029,66
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNICOLOGICO	4.031.409,00	4.031.409,00	134.834,00	134.834,00	0,00	3.896.575,00	70.000,00	70.000,00	0,00	3.961.409,00
20 - AGRICULTURA	326.352.757,00	326.588.148,91	57.896.981,22	57.896.981,22	1,85	268.691.167,69	56.051.253,51	56.051.253,51	2,08	270.536.895,40
122 - ADMINISTRACAO GERAL	221.855.932,00	219.362.781,38	46.434.394,57	46.434.394,57	1,48	172.928.386,81	45.635.728,06	45.635.728,06	1,70	173.727.053,32
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.574.009,00	6.574.009,00	344.792,10	344.792,10	0,01	6.229.216,90	17.653,17	17.653,17	0,01	6.302.355,83
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	986.242,00	986.242,00	16.471,00	16.471,00	0,00	969.771,00	16.371,00	16.371,00	0,00	969.871,00
545 - METEOROLOGIA	149.868,00	149.868,00	200,00	200,00	0,00	149.668,00	0,00	0,00	0,00	149.868,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNICOLOGICO	10.964.403,00	9.964.403,00	118.657,95	118.657,95	0,00	9.845.745,05	106.310,50	106.310,50	0,00	9.858.092,50
605 - ABASTECIMENTO	247.825,00	247.825,00	990,00	990,00	0,00	246.835,00	590,00	590,00	0,00	247.235,00
606 - EXTENSAO RURAL	53.719.008,00	55.678.020,28	9.720.671,39	9.720.671,39	0,31	45.957.530,69	9.642.933,51	9.642.933,51	0,36	46.035.268,57
607 - IRRIGACAO	16.789.689,00	17.366.858,00	15.225,54	15.225,54	0,00	17.351.632,46	15.225,54	15.225,54	0,00	17.351.632,46
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	5.232.376,00	4.582.376,00	146.219,51	146.219,51	0,00	4.436.156,49	32.615,16	32.615,16	0,00	4.549.760,84
609 - DEFESA AGROPECUARIA	3.609.802,00	3.609.802,00	166.564,96	166.564,96	0,01	3.443.237,04	22.941,26	22.941,26	0,00	3.586.860,74
631 - REFORMA AGRARIA	6.223.603,00	8.065.782,45	932.794,20	932.794,20	0,03	7.132.988,25	306.885,31	306.885,31	0,01	7.758.897,14
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	13.940.753,00	13.940.753,00	1.727.386,86	1.727.386,86	0,06	12.213.366,14	1.720.136,88	1.720.136,88	0,06	12.220.616,12
122 - ADMINISTRACAO GERAL	12.812.744,00	12.812.744,00	1.638.279,22	1.638.279,22	0,05	11.174.464,78	1.631.029,24	1.631.029,24	0,06	11.181.714,76
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	395.000,00	395.000,00	43.725,64	43.725,64	0,00	351.274,36	43.725,64	43.725,64	0,00	351.274,36
631 - REFORMA AGRARIA	733.009,00	733.009,00	45.382,00	45.382,00	0,00	687.627,00	45.382,00	45.382,00	0,00	687.627,00
22 - INDUSTRIA	99.058.596,00	99.008.596,00	49.582,50	49.582,50	0,00	98.959.013,50	25.582,50	25.582,50	0,00	98.983.013,50
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	47.773.596,00	35.893.198,00	18.285,00	18.285,00	0,00	35.874.913,00	9.285,00	9.285,00	0,00	35.883.913,00
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	37.385.000,00	41.803.191,00	0,00	0,00	0,00	41.803.191,00	0,00	0,00	0,00	41.803.191,00
663 - MINERACAO	8.065.000,00	8.065.000,00	31.297,50	31.297,50	0,00	8.033.702,50	16.297,50	16.297,50	0,00	8.048.702,50
691 - PROMOCAO COMERCIAL	5.835.000,00	13.247.207,00	0,00	0,00	0,00	13.247.207,00	0,00	0,00	0,00	13.247.207,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	105.094.747,00	111.025.024,67	30.578.643,19	30.578.643,19	0,98	80.446.381,48	18.008.859,42	18.008.859,42	0,67	93.016.165,25
122 - ADMINISTRACAO GERAL	29.261.782,00	29.651.782,00	4.584.782,58	4.584.782,58	0,15	25.066.999,42	3.438.308,60	3.438.308,60	0,13	26.213.473,40
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	694.312,00	694.312,00	276.056,20	276.056,20	0,01	418.255,80	5.150,20	5.150,20	0,00	689.161,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.525.100,00	525.100,00	0,00	0,00	0,00	525.100,00	0,00	0,00	0,00	525.100,00
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	950.000,00	950.000,00	2.955,00	2.955,00	0,00	947.045,00	2.955,00	2.955,00	0,00	947.045,00
691 - PROMOCAO COMERCIAL	2.539.000,00	2.539.000,00	468.549,63	468.549,63	0,01	2.070.450,37	13.579,63	13.579,63	0,00	2.525.420,37
693 - COMERCIO EXTERIOR	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	5.453.646,00	5.453.646,00	254.000,00	254.000,00	0,01	5.199.646,00	8.789,96	8.789,96	0,00	5.444.856,04

Continuação										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
695 - TURISMO	63.470.907,00	70.961.184,67	24.992.299,78	24.992.299,78	0,80	45.968.884,89	14.540.076,03	14.540.076,03	0,54	56.421.108,64
24 - COMUNICACAO	69.073.940,00	69.913.940,00	7.700.528,35	7.700.528,35	0,25	62.213.411,65	7.628.921,27	7.628.921,27	0,28	62.285.018,73
122 - ADMINISTRACAO GERAL	13.107.393,00	13.097.393,00	1.978.622,32	1.978.622,32	0,06	11.118.770,68	1.918.153,64	1.918.153,64	0,07	11.179.239,36
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	525.131,00	525.131,00	87.127,90	87.127,90	0,00	438.003,10	75.989,50	75.989,50	0,00	449.141,50
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	55.341.416,00	56.191.416,00	5.634.778,13	5.634.778,13	0,18	50.556.637,87	5.634.778,13	5.634.778,13	0,21	50.556.637,87
25 - ENERGIA	3.560.000,00	3.989.748,00	759.687,12	759.687,12	0,02	3.230.060,88	429.347,12	429.347,12	0,02	3.560.400,88
752 - ENERGIA ELETRICA	3.560.000,00	3.989.748,00	759.687,12	759.687,12	0,02	3.230.060,88	429.347,12	429.347,12	0,02	3.560.400,88
26 - TRANSPORTE	465.625.126,00	539.953.854,07	111.285.329,90	111.285.329,90	3,56	428.668.524,17	91.366.023,98	91.366.023,98	3,40	448.587.830,09
122 - ADMINISTRACAO GERAL	63.432.516,00	65.005.363,00	12.121.046,18	12.121.046,18	0,39	52.884.316,82	11.809.603,48	11.809.603,48	0,44	53.195.759,52
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.075.065,00	3.110.265,00	2.024.945,85	2.024.945,85	0,06	1.085.319,15	0,00	0,00	0,00	3.110.265,00
781 - TRANSPORTE AEREO	3.255.000,00	4.042.494,00	0,00	0,00	0,00	4.042.494,00	0,00	0,00	0,00	4.042.494,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	397.862.545,00	467.795.732,07	97.139.337,87	97.139.337,87	3,10	370.656.394,20	79.556.420,50	79.556.420,50	2,96	388.239.311,57
27 - DESPORTO E LAZER	26.157.685,00	33.724.710,67	4.304.004,65	4.304.004,65	0,14	29.420.706,02	2.236.494,52	2.236.494,52	0,08	31.488.216,15
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO	24.157.685,00	31.724.710,67	4.304.004,65	4.304.004,65	0,14	27.420.706,02	2.236.494,52	2.236.494,52	0,08	29.488.216,15
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	631.143.993,00	2.297.999.782,93	144.527.939,58	144.527.939,58	4,62	2.153.471.843,35	140.920.703,79	140.920.703,79	5,24	2.157.079.079,14
122 - ADMINISTRACAO GERAL	10.426.247,00	10.426.247,00	662.850,42	662.850,42	0,02	9.763.396,58	613.466,82	613.466,82	0,02	9.812.780,18
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	287.965.941,00	1.946.025.813,93	110.702.302,15	110.702.302,15	3,54	1.835.323.517,78	110.702.302,15	110.702.302,15	4,11	1.835.323.517,78
844 - SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	161.000.000,00	161.000.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000.000,00
845 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	123.185.319,00	131.235.175,00	10.993.926,37	10.993.926,37	0,35	120.241.248,63	10.982.214,41	10.982.214,41	0,41	120.252.960,59
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	48.566.486,00	49.312.541,00	22.168.860,64	22.168.860,64	0,71	27.143.680,36	18.622.720,41	18.622.720,41	0,69	30.689.820,59
99 - RESERVA	410.017.485,00	180.196.211,30	0,00	0,00	0,00	180.196.211,30	0,00	0,00	0,00	180.196.211,30
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	410.017.485,00	180.196.211,30	0,00	0,00	0,00	180.196.211,30	0,00	0,00	0,00	180.196.211,30
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.206.792.809,00	2.125.890.094,79	289.366.190,36	289.366.190,36	9,25	1.836.523.904,43	276.958.109,89	276.958.109,89	10,29	1.848.931.984,90
TOTAL (III) = (I + II)	19.272.639.198,00	21.433.203.609,62	3.128.538.915,53	3.128.538.915,53	100,00	18.304.664.694,09	2.690.623.397,90	2.690.623.397,90	100,00	18.742.580.211,72

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)		2.206.792.809,00	2.125.890.094,79	289.366.190,36	289.366.190,36	9,25	1.836.523.904,43	276.958.109,89	276.958.109,89	10,29	1.848.931.984,90
01 - LEGISLATIVA		68.617.882,00	68.617.882,00	12.898.429,05	12.898.429,05	0,41	55.719.452,95	10.383.057,39	10.383.057,39	0,39	58.234.824,61
031 - AÇAO LEGISLATIVA		39.406.187,00	39.406.187,00	8.690.443,82	8.690.443,82	0,28	30.715.743,18	6.175.072,16	6.175.072,16	0,23	33.231.114,84
122 - ADMINISTRACAO GERAL		29.211.695,00	29.211.695,00	4.207.985,23	4.207.985,23	0,13	25.003.709,77	4.207.985,23	4.207.985,23	0,16	25.003.709,77
02 - JUDICIARIA		130.869.106,00	131.308.389,00	17.798.020,65	17.798.020,65	0,57	113.510.368,35	8.877.113,73	8.877.113,73	0,33	122.431.275,27
061 - AÇAO JUDICIARIA		100.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL		130.769.106,00	130.858.389,00	17.798.020,65	17.798.020,65	0,57	113.060.368,35	8.877.113,73	8.877.113,73	0,33	121.981.275,27
03 - ESSENCIAL A JUSTICA		61.281.071,00	65.922.132,08	13.029.422,57	13.029.422,57	0,42	52.892.709,51	13.029.422,57	13.029.422,57	0,48	52.892.709,51
122 - ADMINISTRACAO GERAL		61.281.071,00	65.922.132,08	13.029.422,57	13.029.422,57	0,42	52.892.709,51	13.029.422,57	13.029.422,57	0,48	52.892.709,51
04 - ADMINISTRACAO		171.270.957,00	172.858.710,20	39.673.655,48	39.673.655,48	1,27	133.185.054,72	39.651.857,72	39.651.857,72	1,47	133.206.852,48
122 - ADMINISTRACAO GERAL		88.929.137,00	90.581.890,20	21.370.127,68	21.370.127,68	0,68	69.211.762,52	21.348.329,92	21.348.329,92	0,79	69.233.560,28
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		82.341.820,00	82.276.820,00	18.303.527,80	18.303.527,80	0,59	63.973.292,20	18.303.527,80	18.303.527,80	0,68	63.973.292,20
06 - SEGURANCA PUBLICA		274.067.897,00	283.317.040,00	59.976.023,97	59.976.023,97	1,92	223.341.016,03	59.976.023,97	59.976.023,97	2,23	223.341.016,03
122 - ADMINISTRACAO GERAL		186.046.774,00	190.088.120,00	38.264.191,08	38.264.191,08	1,22	151.823.928,92	38.264.191,08	38.264.191,08	1,42	151.823.928,92
181 - POLICIAMENTO		88.021.123,00	93.228.920,00	21.711.832,89	21.711.832,89	0,69	71.517.087,11	21.711.832,89	21.711.832,89	0,81	71.517.087,11
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		6.080.758,00	6.759.180,73	1.865.241,56	1.865.241,56	0,06	4.893.939,17	1.865.241,56	1.865.241,56	0,07	4.893.939,17
122 - ADMINISTRACAO GERAL		6.080.758,00	6.759.180,73	1.865.241,56	1.865.241,56	0,06	4.893.939,17	1.865.241,56	1.865.241,56	0,07	4.893.939,17
09 - PREVIDENCIA SOCIAL		983.504.300,00	902.582.231,23	365.622,02	365.622,02	0,01	902.216.609,21	365.622,02	365.622,02	0,01	902.216.609,21
122 - ADMINISTRACAO GERAL		1.968.000,00	1.968.000,00	365.622,02	365.622,02	0,01	1.602.377,98	365.622,02	365.622,02	0,01	1.602.377,98
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		981.536.300,00	900.614.231,23	0,00	0,00	0,00	900.614.231,23	0,00	0,00	0,00	900.614.231,23
10 - SAUDE		267.920.000,00	270.895.021,00	65.832.455,23	65.832.455,23	2,10	205.062.565,77	64.882.451,10	64.882.451,10	2,41	206.012.569,90
122 - ADMINISTRACAO GERAL		45.200.000,00	48.175.021,00	11.861.642,80	11.861.642,80	0,38	36.313.378,20	11.683.264,04	11.683.264,04	0,43	36.491.756,96
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		222.720.000,00	222.720.000,00	53.970.812,43	53.970.812,43	1,73	168.749.187,57	53.199.187,06	53.199.187,06	1,98	169.520.812,94

Continua (4/5)

Continuação											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
12 - EDUCACAO		79.686.091,00	57.984.677,38	39.660.793,02	39.660.793,02	1,27	18.323.884,36	39.660.793,02	39.660.793,02	1,47	18.323.884,36
122 - ADMINISTRACAO GERAL		3.535.788,00	5.831.788,00	1.494.649,71	1.494.649,71	0,05	4.337.138,29	1.494.649,71	1.494.649,71	0,06	4.337.138,29
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		66.546.703,00	30.904.153,98	26.521.009,85	26.521.009,85	0,85	4.383.144,13	26.521.009,85	26.521.009,85	0,99	4.383.144,13
362 - ENSINO MEDIO		9.603.600,00	21.248.735,40	11.645.133,46	11.645.133,46	0,37	9.603.601,94	11.645.133,46	11.645.133,46	0,43	9.603.601,94
13 - CULTURA		344.500,00	344.500,00	89.702,62	89.702,62	0,00	254.797,38	89.702,62	89.702,62	0,00	254.797,38
122 - ADMINISTRACAO GERAL		344.500,00	344.500,00	89.702,62	89.702,62	0,00	254.797,38	89.702,62	89.702,62	0,00	254.797,38
14 - DIREITOS DA CIDADANIA		32.070.000,00	32.020.000,00	9.297.785,32	9.297.785,32	0,30	22.722.214,68	9.297.785,32	9.297.785,32	0,35	22.722.214,68
122 - ADMINISTRACAO GERAL		6.010.000,00	5.960.000,00	1.960.537,78	1.960.537,78	0,06	3.999.462,22	1.960.537,78	1.960.537,78	0,07	3.999.462,22
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL		26.060.000,00	26.060.000,00	7.337.247,54	7.337.247,54	0,23	18.722.752,46	7.337.247,54	7.337.247,54	0,27	18.722.752,46
17 - SANEAMENTO		317.765,00	385.143,60	99.093,62	99.093,62	0,00	286.049,98	99.093,62	99.093,62	0,00	286.049,98
122 - ADMINISTRACAO GERAL		317.765,00	385.143,60	99.093,62	99.093,62	0,00	286.049,98	99.093,62	99.093,62	0,00	286.049,98
18 - GESTAO AMBIENTAL		9.972.943,00	9.972.943,00	2.813.351,95	2.813.351,95	0,09	7.159.591,05	2.813.351,95	2.813.351,95	0,10	7.159.591,05
122 - ADMINISTRACAO GERAL		9.972.943,00	9.972.943,00	2.813.351,95	2.813.351,95	0,09	7.159.591,05	2.813.351,95	2.813.351,95	0,10	7.159.591,05
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA		143.505,00	143.505,00	52.700,36	52.700,36	0,00	90.804,64	52.700,36	52.700,36	0,00	90.804,64
122 - ADMINISTRACAO GERAL		143.505,00	143.505,00	52.700,36	52.700,36	0,00	90.804,64	52.700,36	52.700,36	0,00	90.804,64
20 - AGRICULTURA		52.826.368,00	55.537.073,57	13.825.340,81	13.825.340,81	0,44	41.711.732,76	13.825.340,81	13.825.340,81	0,51	41.711.732,76
122 - ADMINISTRACAO GERAL		41.036.673,00	44.052.378,57	10.661.034,55	10.661.034,55	0,34	33.391.344,02	10.661.034,55	10.661.034,55	0,40	33.391.344,02
606 - EXTENSAO RURAL		11.789.695,00	11.484.695,00	3.164.306,26	3.164.306,26	0,10	8.320.388,74	3.164.306,26	3.164.306,26	0,12	8.320.388,74
21 - ORGANIZACAO AGRARIA		460.000,00	460.000,00	274.002,73	274.002,73	0,01	185.997,27	274.002,73	274.002,73	0,01	185.997,27
122 - ADMINISTRACAO GERAL		460.000,00	460.000,00	274.002,73	274.002,73	0,01	185.997,27	274.002,73	274.002,73	0,01	185.997,27
23 - COMERCIO E SERVICOS		2.329.666,00	2.439.666,00	612.203,16	612.203,16	0,02	1.827.462,84	612.203,16	612.203,16	0,02	1.827.462,84
122 - ADMINISTRACAO GERAL		2.329.666,00	2.439.666,00	612.203,16	612.203,16	0,02	1.827.462,84	612.203,16	612.203,16	0,02	1.827.462,84
24 - COMUNICACAO		1.180.000,00	1.190.000,00	320.021,17	320.021,17	0,01	869.978,83	320.021,17	320.021,17	0,01	869.978,83
122 - ADMINISTRACAO GERAL		1.180.000,00	1.190.000,00	320.021,17	320.021,17	0,01	869.978,83	320.021,17	320.021,17	0,01	869.978,83
26 - TRANSPORTE		6.850.000,00	7.452.000,00	1.932.012,54	1.932.012,54	0,06	5.519.987,46	1.932.012,54	1.932.012,54	0,07	5.519.987,46
122 - ADMINISTRACAO GERAL		6.850.000,00	7.452.000,00	1.932.012,54	1.932.012,54	0,06	5.519.987,46	1.932.012,54	1.932.012,54	0,07	5.519.987,46
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		57.000.000,00	55.700.000,00	8.950.312,53	8.950.312,53	0,29	46.749.687,47	8.950.312,53	8.950.312,53	0,33	46.749.687,47
843 - SERVICOS DA DIVIDA INTERNA		57.000.000,00	55.700.000,00	8.950.312,53	8.950.312,53	0,29	46.749.687,47	8.950.312,53	8.950.312,53	0,33	46.749.687,47

Emitido em: 13/03/26 10:35

R\$ 1,00

R\$ 1,00

Continuacão

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	484.534.742,00	73.495.820,88	67.327.848,89	64.768.354,20	0,00
Aposentadorias	433.255.946,00	65.708.315,73	60.017.171,94	57.784.281,28	0,00
Pensões por Morte	51.278.796,00	7.787.505,15	7.310.676,95	6.984.072,92	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	312.365.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Despesas Previdenciárias	312.365.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	796.899.873,00	73.495.820,88	67.327.848,89	64.768.354,20	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) ²	0,00	93.438.973,10	99.606.945,09	102.166.439,78	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	BALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

Continuação

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.339.812.431,00	269.459.664,95			
Receita de Contribuições dos Segurados	484.117.295,00	88.506.068,04			
Ativo	417.296.448,00	82.862.149,69			
Inativo	60.201.998,00	5.134.549,48			
Pensionista	6.618.849,00	509.368,87			
Receita de Contribuições Patronais	816.771.542,00	171.316.219,65			
Ativo	816.771.542,00	171.316.219,65			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	4.500.000,00	1.393.735,75			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	4.500.000,00	1.393.735,75			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	34.423.594,00	8.243.641,51			
Compensação Financeira entre os regimes	33.623.594,00	8.074.777,70			
Demais Receitas Correntes	800.000,00	168.863,81			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	1.339.812.431,00	269.459.664,95			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.326.665.032,00	265.130.509,31	265.130.509,31	255.989.883,95	0,00
Aposentadorias	1.205.504.008,00	244.949.478,66	244.949.478,66	238.669.858,38	0,00
Pensões por Morte	121.161.024,00	20.181.030,65	20.181.030,65	17.320.025,57	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	14.105.000,00	101.687,81	79.897,73	79.212,09	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	23.655,96	1.865,88	1.180,24	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	14.005.000,00	78.031,85	78.031,85	78.031,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.340.770.032,00	265.232.197,12	265.210.407,04	256.069.096,04	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-957.601,00	4.227.467,83	4.249.257,91	13.390.568,91	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
Continua (3/6)					
Continuação					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	68.107.152,61				
Investimentos e Aplicações	8.906.133,05				
Outros Bens e Direitos	58.531.465,56				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	41.795.248,00	4.523.200,18			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	41.795.248,00	4.523.200,18			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	36.728.800,00	4.247.472,95	3.187.640,31	2.571.467,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.200.000,00	2.687.038,50	2.687.038,50	2.074.104,31	0,00
Demais Despesas Correntes	17.528.800,00	1.560.434,45	500.601,81	497.363,20	0,00
Despesas de Capital (XIV)	5.066.448,00	66.926,64	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	41.795.248,00	4.314.399,59	3.187.640,31	2.571.467,51	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	208.800,59	1.335.559,87	1.951.732,67	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.005.468,79				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
Continua (4/6)					

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	161.874,00	37.404,66	37.404,66	37.404,66	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	161.874,00	37.404,66	37.404,66	37.404,66	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-161.874,00	-37.404,66	-37.404,66	-37.404,66	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	307.641.424,00	58.154.916,64
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	269.960.952,00	10.050.392,56
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	24.041.864,00	830.120,69
Outras contribuições	1.050.000,00	141.202,50
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	602.694.240,00	69.176.632,39

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	635.026.098,77	136.109.894,74	136.109.894,74	136.043.119,08	0,00
Pensões	46.029.870,00	13.462.843,29	13.462.843,29	13.398.743,10	0,00
Outras Despesas Correntes	2.775.000,00	154.947,92	154.947,92	154.947,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	683.830.968,77	149.727.685,95	149.727.685,95	149.596.810,10	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)²	-81.136.728,77	-80.551.053,56	-80.551.053,56	-80.420.177,71	

FONTE: SIAFE-TO, 16/03/26 08:34

Notas Explicativas:

- 1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 - O resultado previdenciário é a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas.
- 3 - Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 15ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- 4 - No Quadro Despesas da Administração - RPPS, linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados, liquidados e pagos referente à fonte 802 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração).

Continua (5/6)
Continuação

5 - Nos quadros das Receitas Previdenciárias RPPS, do Fundo em Repartição e do Fundo em Capitalização, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros) referentes aos atuais termos vigentes: Termo de acordo e confissão de Débitos Previdenciários – Acordo CADPREV Nº 00981/2022 junto ao Fundo Financeiro e Acordo CADPREV Nº 00982/2022 junto ao Fundo Previdenciário, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 15ª Edição, segue detalhamento abaixo:

FUNDO EM REPARTIÇÃO				FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			
PARCELAMENTOS				PARCELAMENTOS			
	7.2.1.5.5.11.100 - PRINCIPAL	7.2.1.5.5.11.200 - MULTAS E JUROS	TOTAL		7.2.1.5.5.11.100 - PRINCIPAL	7.2.1.5.5.11.200 - MULTAS E JUROS	TOTAL
JAN	279.485,74	185.224,16	464.709,90	JAN	7.621.395,75	1.256.280,40	8.877.676,15
FEV	279.485,74	191.404,92	470.890,66	FEV	4.431.635,52	0,00	4.431.635,52
MAR	0,00	0,00	0,00	MAR	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	ABR	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	MAI	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	JUN	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	JUL	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	AGO	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	SET	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	OUT	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	NOV	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	DEZ	0,00	0,00	0,00
TOTAL	558.971,48	376.629,08	935.600,56	TOTAL	12.053.031,27	1.256.280,40	13.309.311,67

- 6 - No Quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios - Mantidos pelo Tesouro), os valores foram extraídos das Unidades Gestoras: Polícia Militar do Estado do Tocantins, Secretaria da Cidadania e Justiça e Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, (3.1.90.03 - Pensões - Pessoal Civil, fonte 500 - recursos não vinculados de impostos, fonte 501 - outros recursos não vinculados).
- 7 - No Quadro das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção Social dos Militares) foi utilizada a fonte 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM). O Tesouro Estadual transferiu recursos para cobertura de insuficiências financeiras, no montante de R\$ 80.922.068,77, foram empenhados, liquidados e pagos R\$ 80.922.068,77 (fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).
- 8 - No Quadro Receitas de Contribuições Militares, na linha Outras Contribuições foram consideradas as seguintes naturezas de receitas: 13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal, no valor de R\$ 140.513,43 e 19220301 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal no valor de R\$ 689,07 totalizando o montante de R\$ 141.202,50.
- 9 - No Fundo de Proteção Social dos Militares (fonte 803) estão sendo utilizadas as seguintes contas contábeis do Fundo em Repartição: 1.1.1.1.1.06.02 - Bancos Conta Movimento - Fundo em Repartição R\$ 549.465,32; 1.1.3.6.2.01.03 - Contribuições do RPPS a Receber - Patronal - Fundo em Repartição R\$ 0,00; 1.1.3.6.2.01.04 - Contribuições do RPPS a Receber - Servidor, Aposentado e Pensionista - Fundo em Repartição R\$ 6.286.769,81.

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

Continuação

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]	232.876.317,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIla + XXXIIIlb + XXXIIIlc)]	215.881.448,61

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	81.798.715,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	73.591.971,99

Continua (2/4)

ABAIXO DA LINHA				Continuação
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.793.073.825,50			4.542.706.971,38
DEDUÇÕES (XL)	2.272.141.912,54			2.498.552.534,24
Disponibilidade de Caixa	2.176.928.451,71			2.404.378.789,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.670.915.888,43			2.665.089.595,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	381.870.157,69			137.248.692,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	112.117.279,03			123.462.112,88
Demais Haveres Financeiros	95.213.460,83			94.173.744,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.520.931.912,96			2.044.154.437,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				476.777.475,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				227.178.070,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026			
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLib - XLIIa)				-244.621.464,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)				0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)				54.420.681,96
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)				38.159.577,12
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)				75.296.069,61
OUTROS AJUSTES (XLIX)				-67.102.783,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]				224.088.192,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)				215.881.448,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				443.969.430,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				443.969.430,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				312.365.131,00
FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 16/03/2026				
1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 15ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.				
2. Nas Demais Receitas Correntes foram considerados as Receitas de Serviços.				
3. No Quadro Juros Nominais foram utilizadas as seguintes contas contábeis:				
Juros, Encargos e Variações Monetárias (Exceto RPPS)	Valor			
441119901 - Outros Juros e Encargos e Empréstimos Internos Concedidos	88.581,08			
442110101 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	15.267,21			
443510101 - Variações Monetárias de Empréstimos e Finan. Obtidos - Consolidação	26.666.076,98			
445110101 - Remuneração Depósitos Bancários - Consolidação	54.861.735,19			
445210101 - Remuneração Depósitos Bancários Vinculados	167.055,20			
Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	81.798.715,66			
341110102 - JUROS DA DÍVIDA CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - -	60.359.405,81			
341110200 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	8.623.034,24			
341210101 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	0,00			
341210201 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	0,00			
341130105 - JUROS DA DÍVIDA CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTER OFSS - UNIÃO - -	3.970,04			
341130202 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRA INTERNA INTER OFSS - UNIÃO - -	1.826,21			
342520201 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL - -	0,00			
342520202 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL - -	3.121.504,13			
343110102 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO - -	561.058,19			
343130102 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO - -	921.173,35			
345210100 - REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,02			
Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	73.591.971,99			
Continua (3/4)				
Continuação				
4. No montante da Dívida Consolidada item XXXIX, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:				
Passivo Patrimonial	fev/26			
211110101 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	17.202.967,16			
211110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	290.486,62			
211110103 - FÉRIAS	225.244,84			
211210101 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	21.528.382,24			
211310101 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	2.178,57			
211410801 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	1.798,51			
211420101 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS	3.761.365,75			
211420501 - CONTRIBUIÇÃO AO SISTEMA SOCIAL DE PROTEÇÃO MILITAR - SPSM	360.761,15			
211429901 - PLANSAUDE	589.800,52			
211430101 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	979.234,09			
211430501 - FGTS	505,67			
211450301 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	7.334,70			
213110101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	40.142.246,98			
213110301 - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	149.954,25			
214131101 - PIS/PASEP A RECOLHER	562,21			
218910101 - INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	662.822,83			
218910102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	56.255,32			
218910201 - DIÁRIAS A PAGAR	407.433,80			
TOTAL	86.369.335,21			
5. No quadro Ajuste Metodológico no item XLVI - Variação Cambial, a metodologia utilizada foi:				
Variação Patrimonial	Valor			
(-) 343210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	0,00			
(+) 443210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	54.420.681,96			
Saldo	54.420.681,96			
6. No Quadro Ajuste Metodológico na linha VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII), o valor refere-se à diferença entre o valor de Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos do sexto bimestre/ 2025, R\$ 626.432.747,06 e do primeiro bimestre/2026 R\$ 788.273.169,94, resultando R\$ 38.159.577,12 e na linha VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII), o valor refere-se à diferença entre o Passivo P do sexto bimestre/ 2025, R\$ 161.665.404,82 e do primeiro bimestre/2026, R\$ 86.369.335,21, resultando R\$ 75.296.069,61.				
7. Detalhamento Outros Ajustes XLIX, as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações.				
OUTROS AJUSTES	Valor			
113819900 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	60.974.125,19			
113819905 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - F	-			
113819906 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - F	128.528,00			
113819907 - PASEP - COTA PARTE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - F	8.933,46			
113819908 - REGULARIZAÇÕES - F	2.275.821,58			
113819909 - OUTROS DEVEDORES A RECEBER - F	21.460.167,24			
Demais Ajustes	17.744.792,00			
TOTAL	67.102.783,47			

4/4

Continua (3/4)
Continuação

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO													Emitido em: 13/03/26
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R\$ 1.00
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	71.553.046,09	256.059.259,94	231.479.265,23	582.592,11	95.550.448,69	222.763.550,33	790.940.352,79	264.409.207,89	247.661.502,56	9.678.613,46	756.363.787,10	851.914.235,79	
EXECUTIVO	70.658.624,44	231.248.356,40	208.537.853,75	582.592,11	92.786.534,98	218.318.528,16	725.691.857,72	234.883.670,32	218.548.031,12	6.882.349,38	718.580.005,38	811.366.540,36	
LEGISLATIVO	309.569,90	9.721.912,15	8.092.834,24	0,00	1.938.647,81	455.209,61	14.363.202,10	8.869.828,69	8.833.215,91	180,00	5.985.015,80	7.923.663,61	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	79.728,54	9.098.269,48	7.469.191,57	0,00	1.708.806,45	3.083,42	6.521.408,74	2.083.198,89	2.083.198,89	0,00	4.441.293,27	6.150.099,72	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	229.841,36	603.066,35	603.066,35	0,00	229.841,36	452.126,19	7.750.388,51	6.711.576,00	6.676.963,22	0,00	1.525.551,48	1.755.392,84	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	20.576,32	20.576,32	0,00	0,00	0,00	91.404,85	75.053,80	73.053,80	180,00	18.171,05	18.171,05	
JUDICIARIO	581.175,19	14.375.326,12	14.180.532,64	0,00	775.968,67	1.560.432,17	37.841.035,27	16.663.373,72	16.360.663,10	2.617.277,69	20.423.526,65	21.199.495,32	
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS	108.528,00	13.448.338,27	13.383.300,54	0,00	173.565,73	9.572,25	250.914,99	50.947,39	48.537,21	19.856,96	192.093,07	365.658,80	
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	472.647,19	926.987,85	797.232,10	0,00	602.402,94	1.550.859,92	37.590.120,28	16.612.426,33	16.312.125,89	2.597.420,73	20.231.433,58	20.833.836,52	
MINISTERIO PUBLICO	0,00	189.704,27	151.167,29	0,00	38.536,98	22.044,80	6.318.122,26	2.495.131,65	2.449.945,33	111.431,18	3.778.790,55	3.817.327,53	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	189.704,27	151.167,29	0,00	38.536,98	22.044,80	5.417.729,25	2.267.261,81	2.222.075,49	111.431,18	3.106.267,38	3.144.804,36	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.393,01	227.869,84	227.869,84	0,00	672.523,17	672.523,17	
DEFENSORIA	3.676,56	523.961,00	516.877,31	0,00	10.760,25	2.407.335,59	6.726.135,44	1.497.203,51	1.469.647,10	67.375,21	7.596.448,72	7.607.208,97	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	2.753,25	515.806,70	508.723,01	0,00	9.836,94	2.371.756,59	6.093.469,46	1.156.797,10	1.129.240,69	67.375,21	7.268.610,15	7.278.447,91	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	923,31	8.154,30	8.154,30	0,00	923,31	35.579,00	632.665,98	340.406,41	340.406,41	0,00	327.838,57	328.761,88	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.794.806,95	58.395.484,57	39.989.316,09	0,00	23.200.975,43	2.253.785,00	6.067.005,09	6.050.128,65	4.242.208,77	0,00	4.078.581,32	27.279.556,75	
TOTAL (III) = (I + II)	76.347.853,04	314.454.744,51	271.468.581,32	582.592,11	118.751.424,12	225.017.335,33	797.007.357,88	270.459.336,54	251.903.711,33	9.678.613,46	760.442.368,42	879.193.792,54	
PODER/ORGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.794.806,95	58.395.484,57	39.989.316,09	0,00	23.200.975,43	2.253.785,00	6.067.005,09	6.050.128,65	4.242.208,77	0,00	4.078.581,32	27.279.556,75	
EXECUTIVO	4.794.806,95	58.395.484,57	39.989.316,09	0,00	23.200.975,43	2.253.785,00	6.067.005,09	6.050.128,65	4.242.208,77	0,00	4.078.581,32	27.279.556,75	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sislef-TO / SEFAZ-TO													

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.753.678.921,00		1.310.570.751,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	6.768.376.896,00		976.444.886,05
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	6.725.554.149,00		969.198.837,40
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	42.822.747,00		7.246.048,65
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	110.008.860,00		10.035.875,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	615.102.511,00		120.339.246,03
1.4- Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Prov. de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.260.190.654,00		203.750.743,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.516.281.568,00		1.667.103.542,59
2.1- Cota-Parte FPE	7.494.332.064,00		1.662.095.125,02
2.2- Cota-Parte IP-Estado	21.948.904,00		5.008.417,57
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00
2.4- Outras transferências ou Comp. Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.595.393.507,00		303.721.377,22
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)¹	1.344.962.722,00		242.299.657,05
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)¹	246.041.004,00		60.169.615,58
3.3- PARC. DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)¹	4.399.781,00		1.252.104,59
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	14.674.566.982,00		2.673.952.916,37
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)+(2.4))¹	3.001.805.864,00		494.040.482,40
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)+(2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	666.835.881,50		174.447.794,54

FUNDER

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.670.313.188,00		270.400.617,00
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.656.857.926,00		268.668.510,25
7.1.1- Principal¹²	1.639.633.663,00		266.089.251,05
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.107.428,00		2.579.259,20
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	116.835,00		0,00
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00
7.2.1- Principal	0,00		0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00
7.3.1- Principal	0,00		0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		0,00
7.4.1- Principal	13.455.262,00		89.405,04
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.216.322,00		0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	2.238.940,00		89.405,04
	0,00		0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)	-1.362.172.201,00		-227.951.231,35
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT¹¹			27.898.166,20
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			27.898.166,20
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)			298.298.783,20

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.692.861.131,48	188.140.287,70	185.535.000,40	173.193.277,72	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	615.864.340,47	158.777.571,08	158.777.571,08	149.589.003,46	
11.1.1- Ensino Fundamental	299.333.085,84	78.031.907,65	78.031.907,65	73.591.072,92	
11.1.2- Ensino Médio	267.027.151,71	69.750.495,69	69.750.495,69	65.781.024,48	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	20.105.562,46	4.465.573,96	4.465.573,96	4.149.487,23	
11.1.4- Educação Especial	29.398.540,46	6.529.603,78	6.529.603,78	6.067.418,83	
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- OUTRAS DESPESAS	1.076.996.791,01	29.362.716,62	26.757.429,32	23.604.274,26	
11.2.1- Ensino Fundamental	510.798.933,62	14.439.518,47	13.063.926,77	11.533.190,07	
11.2.2- Ensino Médio	456.593.447,06	12.907.080,63	11.677.385,02	10.309.121,93	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	25.093.879,01	818.824,59	818.824,59	715.602,15	
11.2.4- Educação Especial	36.692.503,32	1.197.292,93	1.197.292,94	1.046.360,11	
11.2.5- Administração Geral	46.801.028,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.7- Outras	1.017.000,00	0,00	0,00	0,00	

Continua (1/3)

INDICADORES DO FUNDEB							Continuação					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{8 ***}						
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre									
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)						
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	168.390.114,22	166.914.623,92	154.572.901,24									
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	168.390.114,22	166.914.623,92	154.572.901,24									
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00									
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00									
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00									
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	140.157.194,60	140.157.194,60	130.968.626,98									
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00									
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰							
(j)	(k)		(l)	(m)								
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	189.217.848,37		140.157.194,60	140.157.194,60	51,85							
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO							
(n)	(o)	(p)	(q)	(r)								
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	27.040.061,70	103.485.993,08	103.485.993,08	76.445.931,38	38,27							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL						
(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)	(y)						
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	150.400.597,70	9.943.959,05	682.295,89	0,00	9.261.663,16	9.261.663,16						
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	148.848.189,65	682.295,89	682.295,89	0,00	0,00	0,00						
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl. da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.552.408,05	9.261.663,16	0,00	0,00	9.261.663,16	9.261.663,16						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)												
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)								
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	732.754.937,00	91.733.053,82	83.050.575,17	74.023.409,18								
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00								
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	264.663.799,67	33.231.958,08	31.578.502,03	27.693.080,79								
19.3- ENSINO MÉDIO	240.989.352,33	29.703.282,50	28.225.193,00	24.752.478,21								
19.4- ENSINO SUPERIOR	59.629.581,00	6.291.594,96	2.188.037,31	2.151.849,61								
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	2.750.000,00	888.269,64	888.269,64	753.889,75								
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000.000,00	1.618.091,18	1.618.091,18	1.373.301,87								
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000.000,00	2.371.920,01	2.371.920,01	2.013.089,39								
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.355.822,00	17.627.937,45	16.180.562,00	15.285.719,37								
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00								
19.10- OUTRAS	366.382,00	0,00	0,00	0,00								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB												
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)								
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.425.616.068,48	279.873.341,52	268.585.575,57	247.216.686,90								
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00								
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00								
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00								
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.151.922.009,04	128.741.285,33	125.993.965,66	115.990.884,61								
20.3- ENSINO MÉDIO	1.122.925.146,44	128.575.638,02	123.583.724,83	113.279.235,64								
20.4- ENSINO SUPERIOR	148.018.913,00	23.668.148,54	18.119.615,44	17.192.676,89								
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	2.750.000,00	888.269,63	888.269,64	753.889,76								
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL												
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)				VALOR		83.050.575,17						
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)						494.040.482,40						
23- (c) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17)(q)						76.445.931,38						
24- (c) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(x)						9.261.663,16						
25- (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁵						0,00						
26- (c) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L29, 1(a)f)						114.323,85						
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)						491.269.139,18						
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 6}												
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	% APLICADO								
(z)	(aa)		(ab)									
668.488.229,09	491.269.139,18		18,37									
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL							
(ac)	(ae)	(af)	(ag)	(ah)	(ai) = (ac) - (ae + af)							
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	456.363.314,01	25.370.859,89	106.727.807,65	281.400,72	360.354.105,64							
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	392.312.624,50	22.991.415,78	90.043.061,82	114.323,85	302.155.238,83							
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	60.298.285,47	1.765.109,65	15.081.535,09	1.363,00	45.215.387,38							
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	3.752.404,04	614.334,46	603.210,74	165.713,87	2.983.479,43							
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE												
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS										
(a)	(b)											
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.909.044,00	27.961.228,95										
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	217.541.792,00	23.786.277,01										
30.1.1- Salário-Educação	89.858.640,00	19.115.011,58										
30.1.2- PDDE	132.014,00	10.053,85										
30.1.3- PNAE	31.560.276,00	2.988.854,43										
30.1.4 - FNATE	218.169,00	3.238,47										
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	95.772.693,00	1.639.118,68										
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	33.669.472,00	801.620,43										
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	24.697.780,00	3.393.331,51										
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00										
30.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00										
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00										
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)								
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	393.889.023,00	12.158.890,43	10.133.532,33	8.983.314,57								
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00								
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	102.939.306,62	1.475.080,38	596.996,32	499.947,68								
31.3- ENSINO MÉDIO	92.021.501,38	1.318.632,46	533.678,52	446.922,92								
31.4- ENSINO SUPERIOR	5.960.000,00	30.192,50	30.192,50	25.837,50								
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	8.601.200,00	10.964,97	10.964,97	10.964,97								
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.507.066,00	0,00	0,00	0,00								
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00								
31.8- OUTRAS	179.859.949,00	9.324.020,12	8.961.700,02	7.999.641,50								
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)								
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	2.819.505.091,48	292.032.231,95	278.719.107,90	256.200.001,47								
32.1- Despesas Correntes	2.614.526.101,48	281.931.637,31	278.715.723,08	256.196.616,65								
32.1.1- Pessoal Ativo	1.741.920.986,48	263.490.620,80	263.484.574,69	241.981.481,85								
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00								
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	103.710.276,00	0,00	0,00	0,00								
32.1.4 - Outras Despesas Correntes	768.894.639,00	18.441.016,51	15.231.148,39	14.215.134,80								
32.2 - Despesas de Capital	204.978.990,00	10.100.594,64	3.384,82	3.384,82								
32.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	920.000,00	0,00	0,00	0,00								
32.2.2 - Outras Despesas de Capital	204.058.990,00	10.100.594,64	3.384,82	3.384,82								
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO									
(ah)	(ai)											
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			91.948.855,71		72.880.831,01							
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			270.400.617,00		19.115.011,58							
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			188.878.023,55		8.966.139,53							
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			173.471.449,16		82.829.703,06							
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00							
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00							
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILiado (Saldo Bancário)			173.471.449,16		82.829.703,06							
FONTE: Sislef/70/SEFAZ-T0 em 16/03/2026												
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.												
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.												

Emitido em: 13/03/26 10:03

Emitido em: 13/03/26 10:03

Continua (1/3)

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se<0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q), se<0, então (r)=(o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	1.718.550.594,42	2.467.327.194,09	748.776.599,67	112.235.810,54	62.945.785,65	0,00	85.734.580,22	24.616.113,93	1.885.116,39	813.607.501,71
Empenhos de 2024	1.582.526.096,65	2.291.093.507,15	708.567.410,50	2.981.216,38	2.971.862,53	0,00	177.245,62	2.803.970,76	0,00	711.539.273,03
Empenhos de 2023	1.419.436.340,90	2.152.292.235,40	732.855.894,50	4.031.996,02	4.036.921,52	0,00	52.195,71	3.981.781,32	0,00	796.887.571,52
Empenhos de 2022 e Anos Anteriores	8.247.442.806,56	12.155.347.279,94	3.907.904.473,38	9.692.012,62	9.692.012,62	0,00	111.676,30	9.580.336,32	0,00	3.917.596.486,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
--	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)		
--	--	--

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXI - XXI.III)	0,00
--	------

Inscritas em

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		INICIAL	ATUALIZADA	Ata o Bimestre	Ata o Bimestre	Ata o Bimestre	Ata o Bimestre	Pagar
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	não
				(d/c x 100)	(e/c x 100)	(f/c x 100)	(f/c x 100)	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)		48.398.362,00	42.282.301,00	86,95	55.706,00	1,52	15.576,00	0,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)		2.791.163.640,00	2.841.990.806,37	461.821.155,71	365.887.310,42	12,87	344.836.717,97	8,24
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)		18.140.000,00	18.580.283,03	110.470.508,67	1.532.543,26	0,05	1.532.543,26	0,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		1.000.000,00	2.882.810,57	24.088,50	24.088,50	0,84	22.293,00	0,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)		1.363.179,00	30.628.958,62	1.378.642,69	667.262,21	2,18	583.132,35	1,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)		533.032.106,00	549.682.865,39	141.131.710,26	121.040.723,55	22,02	112.658.697,50	20,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)		3.410.097.287,00	3.486.048.024,98	616.511.681,83	489.167.503,94	13,43	459.648.696,97	13,39

Continua (2/3)

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia													Continuação
Notas:													
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.													
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).													
3 - De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 15ª edição, para maior transparência, devem ser apresentado em demonstrativo as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art.11 da Portaria STN nº 274/2016 as informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º, e Portarias subsequentes STN/MF nº 699/2023 e STN/MF nº 989/2024, destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio". No entanto, foram incluídos na subfunção Suporte Profilático e Terapêutico, a execução do Consórcio Brasil Central o valor empenhado, liquidado e pago no total de R\$ 2.363,30. Não houve execução em outras fontes de recursos, conforme relatório apresentado pelo Consórcio Brasil Central. Os documentos de que trata o art. 14 da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BR-C, consórcio formado sob a forma de autarquia da qual este ente federativo é consorciado, estão disponíveis no portal do BR-C: www.brasilcentral.gov.br > menu "Transparência" > seção "Balanços, Demonstrações e Relatórios".													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)													R\$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS: (CONSÓCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO BRASIL CENTRAL)						VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
							Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)						628.691,58	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes						628.691,58	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)						628.691,58	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Notas:													
1. Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF, 15ª edição, para maior transparência, devem ser apresentadas em demonstrativo, as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art.12 da Portaria STN nº 274/2016. As informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio".													
2. O Estado até o Bimestre, não executou despesa para o Consórcio Brasil Central, conforme informações geradas pelo SIAFE/TO.													
3- Os valores registrados nas colunas de despesas são informações declaradas pelos consórcios. Disponíveis no portal do BR-C: www.brasilcentral.gov.br > menu "Transparência" > seção "Balanços, Demonstrações e Relatórios"													
4- Os valores registrados na coluna "valores transferidos por contrato de rateio" são dados extraídos do SIAFE/TO. Destaca-se que em dezembro de 2025, constava um saldo de Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 373.852,65. Desse montante foi pago o valor de R\$ 291.651,07 , conforme tabela abaixo:													
SALDO CONSÓRCIO PÚBLICO:		SALDO VALORES TRANSFERIDOS DEZ/2025 (a)		RESTOS A PAGAR PAGO (b)		VR CANCELADO		SALDO DE VR TRANSFERIDO (a-b-c)					
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central)		373.852,65		291.651,07		0,00		82.201,58					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
Natureza da Despesa		NÃO PROCESSADOS				PROCESSADOS		SALDO A PAGAR					
		Vr. Inscricao	Vr.Liquidado	Vr. Pago	Vr. Cancelado	Vr. Inscricao	Vr.Liquidado	Vr. Pago	Vr. Cancelado				
3.3.90.30 - Material de Consumo		373.852,65	291.651,07	291.651,07	0,00	0,00	0,00	0,00	82.201,58	(3)			
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)													Emittido em: 16/03/26 08:28 R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR								SALDO FINAL			
										Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS										0,00			
Ativos Constituídos pela SPE										0,00			
TOTAL DE PASSIVOS										0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE										0,00			
Provisões de PPP										0,00			
Outros passivos										0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS										2.622.875.808,00			
Obrigações contratuais										2.622.875.808,00			
ODR Health SPE S.A.										2.622.875.808,00			
Riscos não Provisionados										0,00			
Garantias concedidas										0,00			
Outros Passivos Contingentes										0,00			
DESPESAS DE PPP													
		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES		0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	
II = (II.1 + II.2)													
Contratadas (II.1)		0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	
ODR Health SPE S.A.		0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	
A contratar (II.2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (III) = (II.1 + II.2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (III.1)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (III.2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (II + III)		0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		15.668.042.573,26	15.638.473.443,09	15.865.043.782,49	16.167.711.068,10	16.476.152.525,34	16.790.478.311,67	17.110.800.686,09	17.437.234.049,23	17.769.894.984,21	18.108.902.298,29	18.454.377.065,28	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		-	-	0,59	0,58	0,57	0,56	0,55	0,54	0,53	0,52	0,51	
FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO													
NOTA EXPLICATIVA:													
01 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2025, foi considerado o valor da coluna TOTAL (últimos 12 meses) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do mês de dezembro.													
02 - O Saldo do exercício de 2026 corresponde a linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), coluna " Total (últimos 12 meses)" do anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida de março/2025 a fevereiro/2026.													
03 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), exercícios de 2027 a 2035, as projeções foram calculadas sobre a Receita Corrente Líquida, do exercício de 2025, utilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 1,01907762057%, divulgado no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais - 15ª Edição.													
04 - O mapeamento do MDF exige para a coluna do Exercício Corrente o somatório dos saldos das contas 6.2.2.1.1.00.00 e 6.2.2.1.3.00.00, englobando as Naturezas de Despesa 3.3.67.00.00, 4.4.67.00.00 e 4.5.67.00.00. Como Não houve registros nessas naturezas, os valores ficaram zerados. É importante ressaltar que os valores registrados nas demais colunas desse demonstrativo representam a previsão das despesas anuais futuras derivadas das PPP já contratadas, abrangendo os nove exercícios subsequentes ao exercício corrente.													
05 - O valor de R\$ 93.674.136,00 que consta na linha contratadas (I.1) esta baseado no Extrato de Contrato Nº 02/2025/SES/SAEL/DMC, Diário Oficial Nº 6.756.													
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO													
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)													R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						Até o Bimestre							
RECEITAS													
Previsão Inicial						19.585.004.329,00							
Previsão Atualizada						21.301.599.310,39							
Receitas Realizadas						3.306.832.419,40							
Déficit Orçamentário													
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						443.969.430,23							
DESPESAS													
Dotação Inicial						19.272.639.198,00							
Dotação Atualizada						21.433.203.609,62							
Despesas Empenhadas						3.128.538.915,53							
Despesas Liquidadas						2.690.623.397,90							
Despesas Pagas						2.523.624.021,75							
Superávit Orçamentário						616.209.021,50							
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						Até o Bimestre							
Despesas Empenhadas						3.128.538.915,53							
Despesas Liquidadas						2.690.623.397,90							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL						Até o Bimestre							
Receita Corrente Líquida						15.638.473.443,09							
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento						15.636.993.211,09							
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal						15.632.656.438,56							

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	166.934.793,98
Despesas Previdenciárias Empenhadas	73.495.820,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	67.327.848,89
Despesas Previdenciárias Pagas	64.768.354,20
Resultado Previdenciário	99.606.945,09
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	269.459.664,95
Despesas Previdenciárias Empenhadas	265.232.197,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	265.210.407,04
Despesas Previdenciárias Pagas	256.069.096,04
Resultado Previdenciário	4.249.257,91
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	69.176.632,39
Despesas Empenhadas	149.727.685,95
Despesas Liquidadas	149.727.685,95
Despesas Pagas	149.596.810,10
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-80.551.053,56

continua (1/3)

continuação

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha	904.603.883,00	215.881.448,61	23,86
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	227.178.070,00	476.777.475,82	209,87

RESTOS A PAGAR A POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	390.802.597,55	582.592,11	271.468.581,32	118.751.424,12
Poder Executivo	365.097.272,36	582.592,11	248.527.169,84	115.987.510,41
Poder Legislativo	10.031.482,05	0,00	8.092.834,24	1.938.647,81
Poder Judiciário	14.956.501,31	0,00	14.180.532,64	775.968,67
Ministério Público	189.704,27	0,00	151.167,29	38.536,98
Defensoria Pública	527.637,56	0,00	516.877,31	10.760,25
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.022.024.693,21	9.678.613,46	251.903.711,33	760.442.368,42
Poder Executivo	952.331.175,97	6.882.349,38	222.790.239,89	722.658.586,70
Poder Legislativo	14.818.411,71	180,00	8.833.215,91	5.985.015,80
Poder Judiciário	39.401.467,44	2.617.277,69	16.360.663,10	20.423.526,65
Ministério Público	6.340.167,06	111.431,18	2.449.945,33	3.778.790,55
Defensoria Pública	9.133.471,03	67.375,21	1.469.647,10	7.596.448,72
	1.412.827.290,76	10.261.205,57	523.372.292,65	879.193.792,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	491.269.139,18	25	18,37	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	140.157.194,60	70	51,85	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

continua (2/3)

continuação

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	411.568.942,57	12	15,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)	0,00

FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO em 20/3/2026 (3/3)

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MARIA HELANY DA SILVA
Superintendente de Contabilidade Geral
Contadora CRC-TO 002113/O5

WENDER TEODORO DA SILVA
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 1925 O-5

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 28/2026/GABSEC/SICS,
DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no DOE nº 6.955, de 06/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do contrato
30/2024	2024/19010/000136	Gleiva Vieira de Oliveira Mascarenhas Matrícula 1203045-4	Leonardo Medrado de Oliveira Matrícula 11743158-5	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens visando atender a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- XI - Exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10/2026/GABSEC/SICS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.001, de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-COEMA Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 3º, §2º da Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, bem como o artigo 4º, §1º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014 e o artigo 1º, alínea “g” e inciso X da Resolução COEMA/TO nº 127/2024, publicada na edição nº 6.647 do Diário Oficial do Estado, de 03 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, através do OFÍCIO Nº 235/2026/GASEC (SGD: 2026/37009/001753),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024-2026, KAMILLA MARIA BEZERRA GONÇALVES, como suplente, em substituição a Ana Carolina Alves de Faria Assis, membro indicada pela Portaria COEMA nº 53, de 11 de novembro de 2025, publicada na edição nº 6.942 do Diário Oficial do Estado, de 17 de novembro de 2025, representante da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 16, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. II da Constituição Estadual, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023, no Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024, e na Resolução CAST nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Implementar a execução do teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Tocantins, estabelecendo as disposições a seguir.

Art. 2º É fixado o limite de 03 servidores em teletrabalho, que equivale a 10% do total de servidores em exercício nesta Pasta.

Art. 3º Ficam disponibilizadas as seguintes vagas para o regime de teletrabalho, observado o que dispõe o art. 6º do Decreto nº 6.795/2024:

Nome do Setor	Vagas	Cargo	Total de servidores
Diretoria de Desenvolvimento da Pesca	1	Conforme edital	1
Diretoria de Desenvolvimento da Aquicultura	1	Conforme edital	1
Gabinete do Secretário	1	Conforme edital	1

Art. 4º A seleção dos participantes aptos ao teletrabalho se dará por meio de Edital de Seleção, conforme modelo na Resolução CAST nº 01/2024, contendo os critérios técnicos necessários para a participação dos interessados.

Art. 5º Esta Portaria institui a comissão de seleção dos interessados ao regime de teletrabalho, composta por 03 (três) servidores, sendo:

Nome	Número Funcional	Função
Vinicius Mesquita Rincon	1039970-4	Presidente
Keiliane Leite Neves	11227974-1	Membro
Caroline Pires Coriolano	948254-2	Membro

Parágrafo único. A comissão de seleção será responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados, visando a classificação dos participantes, conforme os requisitos básicos previstos no Edital de seleção.

Art. 6º O setor de gestão de pessoas será responsável pelo controle de servidores para o regime de teletrabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 102/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 840/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6360, de 30 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 35/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/001805
EMPRESA: BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de conjunto integrado de insumos e locação de equipamentos.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS	Carmem Ruth Santana de Araújo Mat.: 627670-2	Pollyanna de Paiva Carmo Mat.: 1128299-2	Natyale Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Weulenberg Viana Santana Mat.: 1239287-1	Marlucia Gonçalves Ewerton de Souza Mat.: 888361-4	Natyale Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 103/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 853/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6362, de 04 de julho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 75/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 75/2023
PROCESSO Nº 2022/30550/011742.
EMPRESA: MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Conjunto integrado de insumos e locação de equipamento para realização de exames de detecção de hemoglobinas normais e anormais, pelas metodologias de Capilaridade ou Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC).

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMORREDE DO TOCANTINS	Orlando Curcino Guedes Junior Mat.: 955775-3	Claucemara Mollavão Mat.: 902140-1	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 109/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 223/2025/SES/GASEC/GASEX, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6833, de 10 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 71/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 71/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/004371
EMPRESA: RENAL CENTER SERVIÇOS DE DIALISE LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços no SUS, com finalidade de prestação de serviços de Nefrologia - TRS (Araguaína).

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Camila Tavares Rodrigues Mat.: 12035777-1	Fernanda Martins Leal Mat.: 11595302-7	Hajussa Fernandes Garcia Mat.: 1113054-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 114/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 227/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6967, de 23 de dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 93/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 93/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/002669
EMPRESA: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO TOCANTINS H CORT
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de cateterismo cardíaco pediátrico em cardiopatias congênitas, destinadas a atender as necessidades de pacientes do SUS.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE.	Kátia Jucar Moraes Mat.: 11974559-1	Giriane Donxa Ferreira Chaves Mat.: 113983-1	Hortência Farias Gomes Santos Mat.: 11634499-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 115/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 232/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6835, de 12 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/011178
EMPRESA: HOSPITAL SÃO LUCAS ARAGUAÍNA LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE.	Kátia Jucar Moraes Mat.: 11974559-1	Ana Paula Barbosa Santos Mat.: 11965690-1	Hortência Farias Gomes Santos Mat.: 11634499-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 116/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 70/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7005, de 24 de fevereiro de 2026, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 90/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 90/2023
PROCESSO Nº 2022/30550/011258
EMPRESA: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA SAGRADO CORAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços médicos especializados em cirurgia cardíaca pela clinica de cardiologia sagrado coração LTDA, ora contratante, vigentes apenas no objeto do edital de chamamento para Credenciamento nº 004/2024.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE.	Giriane Dorxa Ferreira Chaves Mat.: 113983-1	Ana Paula Barbosa Santos Mat.: 11965690-1	Hájussa Fernandes Garcia Mat.: 1113054-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 117/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 91/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6505, de 05 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/007374
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais Unidades de apoio a saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARRAIAS	Larissa Fernandes de Santana Mat.: 11763787-2	Leticia Fernandes de Santana Mat.: 11842784-1	Carla Adriana Oliveira Teixeira Barreto Mat.: 119721221

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 118/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 92/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6505, de 05 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 35/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO Nº 2020/30550/001530

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais Unidades de apoio a saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARRAIAS	Larissa Fernandes de Santana Mat.: 11763787-2	Letícia Fernandes de Santana Mat.: 11842784-1	Carla Adriana Oliveira Teixeira Barreto Mat.: 119721221

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 119/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1186/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6452, de 20 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 35/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO Nº 2020/30550/001530

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GUARÁ.	Júlio Cesar Guedes Martins Mat.: 11528966	Vera Regina do Nascimento Mat.: 722537-1	Geyany Ferreira Da Paixão Santos, Mat.: 66385-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 120/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 55/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6998, de 11 de fevereiro de 2026, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 110/2025, que passará a ser:

PROCESSO Nº 2025/30550/008802
CONTRATO Nº 110/2025
EMPRESA: FUNDAÇÃO PRÓ-RIM.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços destinados ao tratamento de paciente com Doença Renal Crônica - DRC para pacientes pediátricos (de 0 meses a 12 anos completos), e pacientes adultos (de 13 anos a 130 anos).

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
	FISCAL ADMINISTRATIVO	Christiano Cabral Paiva.	894154-9
	FISCAL ADM. SIPLENTE	João Vitor Pacini Muniz Lopes	11975121-1
	FISCAL TÉCNIC	Camila Tavares Rodrigues	12035777-1
	FISCAL TÉC. SUPLENTE	Gláuber D'Lamare Silva Alves	833499-2
	GESTOR	Hájussa Fernandes Garcia	1113054-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/execução do objeto.

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 141/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2025/30550/10212
CONTRATO Nº 000153/2026
EMPRESA: LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de processamento, higienização com locação e fornecimento de enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doença humana, com a gestão completa da rouparia, incluindo o monitoramento e rastreabilidade do enxoval, para as Unidades Hospitalares Estaduais.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Francisco Maciel de Souza Mat.: 851921-1	Luciany Alves Coelho Mat.: 1023870-7	Thiago Alves Pereira Mat.: 11723289-2
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Betânia Oliveira Marques Santos Mat.: 10789411-3	Valderes Bento da Silva Mat.: 495820-8	Joselma Patricia Dias Silva Mat.: 11590947-8
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Ana Claudia Dias Bastos Mat.: 565420-3	Ana Paula Delfino de Almeida Cecco Mat.: 114181-3	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 183/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo relacionada no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 10 de outubro 2025.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	JULLIANA DIAS PINHEIRO	1245813/1	XXX.XXX.981-49	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 184/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 04/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a Secretaria Executiva da Governadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder no período de 04/03/2026 a 03/03/2031 para Secretaria Executiva da Governadoria, as servidoras adiante indicadas, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o requisitante.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ANA CRISTINA BARBOSA DE MENDONÇA	726282/3	ENFERMEIRO	XXX.XXX.991-04
02	RENATA ALVES BANDEIRA	1136356/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.891-45
03	THAIS MENDES FERREIRA	152770/1	PSICÓLOGO	XXX.XXX.496-46
04	KARLA AIRES PARENTE	1011723/6	FISIOTERAPEUTA	XXX.XXX.721-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 185/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria Nº 168/2026/SES/SGPES/DGP/GGP, de 12 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.021, de 18 de março de 2026, que removeu a pedido o servidor SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 896175/1, CPF: XXX.XXX.251-72 lotado na Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para a Diretoria de Atenção Primária, retroativo a 11 de março de 2026.

Onde se lê: Diretoria de Atenção Primária.

Leia-se: Gerência de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 186/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA, Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, Matrícula nº 532803/1, CPF: XXX.XXX.882-68, para responder cumulativamente pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, a partir de 01.04.2026, por motivo de licença por adoção da servidora, LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, Matrícula nº 1032364/2, CPF: XXX.XXX.843-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 264/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do Sistema Único de Saúde (SUS) em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a responsabilidade constitucional do SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e a fonte de recursos: Fonte de Recursos: 251002369. Ação PPA/Orçamento: 4534 - Coordenação das ações e serviços de vigilância em saúde;

Considerando a necessidade de capacitar profissionais para atuar na vigilância em saúde, por meio do conhecimento e aplicação de técnicas de biossegurança, identificação taxonômica e manejo de vetores de interesse médico, assegurando a correta coleta, acondicionamento e envio de amostras biológicas, bem como a produção e avaliação de informações entomológicas essenciais para o monitoramento e controle de doenças zoonóticas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Qualificação para Laboratoristas da Rede de Laboratórios Entomoparasitológicos do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida comissão.

Titulares:

1. Christiane Farias milhomem Soares, mat. nº 72210-5;
2. Vanessa Durante, mat. nº 1114220-3;
3. Juliana Pinheiro Matias, mat. nº 9486064.

Suplentes:

1. Muzenilha Lira Carvalho, mat. nº 557230-1;
2. Thatianna de Lira, mat. nº 1132482-1;
3. Ana Paula Machado Silva, mat. nº 1163140-1.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos de todos os candidatos, emitir julgamento mediante atribuição de notas e realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 270/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 2.171/2017, publicada no DOU de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando à qualidade das informações e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Pedro Afonso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Regional de Pedro Afonso para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Ana Catarina Veloso Sales	CRM - TO 8117	Médico
Daniella Rodrigues Barbosa	COREN - TO 364.140	Enfermeira
Janine Beserra Sales Botelho	CRESS - TO 0350	Assistente Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 271/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 1.638/2002, publicada no DOU de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Pedro Afonso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital Regional de Pedro Afonso, para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Ana Catarina Veloso Sales	CRM - TO 8117	Médica
Maria de Jesus Carvalho de Souza	Mat: 812060-8	Assistente Administrativo
Rodrigo Ribeiro Barros	Mat: 11583410-4	Auxiliar em Serviços de Saúde
Edlene Moraes da Cunha	COREN - TO 522.377	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 272/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Resolução COFEN nº 567, de 29 de janeiro de 2018, que Regulamenta a atuação da Equipe de Enfermagem no Cuidado aos pacientes com feridas;

Considerando a necessidade de promover o cuidado ao paciente, garantindo a qualidade da assistência de enfermagem de forma efetiva, especializada e individualizada, com foco na capacitação de pessoal para o rastreamento, prevenção e tratamento relacionados às feridas eventualmente decorrentes do processo de atendimento hospitalar, bem como visando à redução de eventos adversos dessa natureza.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Serviço Especializado de Enfermagem na Prevenção e no Tratamento de Feridas - SEEPT do Hospital Geral de Palmas para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Maria da Conceição Bastos	COREN-TO 156721	Enfermeira
Camila Barros de Miranda e Silva	COREN-TO 213223	Enfermeira
Maria José Araújo Teixeira	COREN-TO 364040	Enfermeira
Vanessa Lidiane Barreira	COREN-TO 324592	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 273/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Geral de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Geral de Palmas, para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Renato de Castro Reis	CRM - TO 894	Médico
Helen Simone de Barros	CRM- TO 1791	Médica
João Victor de Carvalho Reis	CRM - TO 8467	Médico
Anna Carolina Lacerda Guedes Silva	CRM - TO 2238	Médica
Francisca Cardoso da Silva Alves	COREN - TO 274689	Enfermeira
Zildete Divina Pereira Souza	COREN - TO 835344	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias, do mês de março, do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 275/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Despacho dos autos nº 0004460-17.2025. 8.27.2721 "(...) comprovem nos autos o cumprimento integral da obrigação de fazer, consistente em: a) Fornecimento de todos os medicamentos e insumos, na seguinte especificação: Sonebon (3 caixas), Clonazepan (3 frascos), Fenobarbital 40mg/ml (6 fracos), Rapilax (5 frascos) e Fitoscar (1 unidade por mês); b) Fornecimento de todos os insumos de higiene necessários à Exequente: Bepanthol labial (2 un./mês) e Bepanthol (3 un./mês), lenços umedecidos (5 pacotes mês) (...)".

Considerando o Ato Motivado nº 72/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas nº 159/161.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição de BEPANTHOL LABIAL (DEXPANTENOL) e LENÇOS UMEDECIDOS no valor de R\$ 3.164,40 (três mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, a paciente, NARA BIANCA NERES BARBOSA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2026/30550/000883.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 276/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Despacho dos autos nº 0004460-17.2025. 8.27.2721 "(...) comprovem nos autos o cumprimento integral da obrigação de fazer, consistente em: a) Fornecimento de todos os medicamentos e insumos, na seguinte especificação: Sonebon (3 caixas), Clonazepan (3 frascos), Fenobarbital 40mg/ml (6 fracos), Rapilax (5 frascos) e Fitoscar (1 unidade por mês); b) Fornecimento de todos os insumos de higiene necessários à Exequente: Bepanthol labial (2 un./mês) e Bepanthol (3 un./mês), lenços umedecidos (5 pacotes mês) (...)".

Considerando o Ato Motivado nº 71/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.065.614/0001-38.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas nº 159/161.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.065.614/0001-38, para a aquisição de NITRAZEPAM 5MG, CLONAZEPAN 2,5MG, FENOBARBITAL 40MG/ML e BEPANTHOL DERMA (DEXPANTENOL), no valor de R\$ 797,40 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, a paciente, NARA BIANCANERES BARBOSA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2026/30550/000883.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 277/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Geral de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS); do Hospital Geral de Palmas para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Iatagam de Araújo Barbosa	Mat: 12837901	Diretor-Geral
Alessandro Farias Pantoja	Mat: 8325012	Diretor-Geral Adjunto
Ermilton Barreira Parente Júnior	Mat: 12721794	Diretor Técnico
Hellysmarda Alves Teixeira	Mat: 11587321	Diretora Administrativa e Financeira
Juliano Vidal Barbosa Filho	Mat: 11727515	Diretora de Integração Multiprofissional Hospitalar
Tatiana Peres Santana Porto	COREN- 143560	Enfermeira
Taís Maria Pugas Nunes	COREN - TO 405691	Enfermeiro
Aline de Souza Reis Ribeiro	COREN-TO 441348	Enfermeira
Leticia Fernanda Ramos	CRBM- TO - 13224	Biomédica
Flávio Augusto de Pádua Milagres	CRM-TO 2238	Médico
Maribel Fernández Fenández	CRM-TO 2721	Médico
Mariela Cunha Pires Fiusa	CRM-TO 5130	Médica
Mônica Camilo Nunes Sousa	CRM-TO 4612	Médica
Nathalia Ferreira Meinicke Nascimento	CRM- TO 5816	Médica
Nubia Nanda de Melo Magalhães	CRF-TO 1055	Farmacêutica

Ana Claudia Dias Bastos	COREN-TO 92012	Enfermeira
Fabiola de Alvim Costa Lemos	COREN - TO 63958	Enfermeira
Ireny Ferreira Lopes	COREN-TO 100919	Enfermeira
Joseane Araújo Franco	COREN-TO 102974	Enfermeira
Raysa Lorhany Araújo de Sousa	COREN - TO 647717	Enfermeira
Roodvanny da Costa Sales	COREN - TO 253361	Enfermeira
Valdoina Pereira Mota	COREN - TO 230.553	Enfermeira
Ana Lúcia de Sousa Santos	COREN-TO 111902	Auxiliar em Enfermagem
Eliane Alves Cerqueira	COREN-TO 2233	Auxiliar em Enfermagem
Lindamar Martins Félix Sousa	COREN-TO 510350	Auxiliar em Enfermagem
Terezinha de Jesus Rodrigues	COREN-TO 421070	Auxiliar em Enfermagem
Kelly Cristina Gomes Campelo	COREN-TO 686054	Técnica em Enfermagem
Nizania Martins da Paz Santos	COREN-TO 171.305	Técnica em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 278/2026/SES/GASEC

Institui a Comissão Especial de Regularização Patrimonial da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), o Manual de Procedimentos de Bens Móveis e o Manual de Procedimentos de Bens Imóveis;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

Considerando o Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que determinou a adoção de providências para o saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis estaduais;

Considerando ainda, a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.492, em 17 de novembro de 2025, que estabelece diretrizes e plano de ação para regularização patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SES/TO, a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução, execução, acompanhamento e consolidação das ações voltadas ao saneamento, regularização e atualização dos bens móveis e imóveis sob gestão da pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Nº	MEMBROS	CARGO	SETOR	MATRICULA
Presidente	José Carlos Ferreira Santos	Gerente de Patrimônio	Gerencia de Patrimônio	1044109-6
Membro	Evilena Gonçalves Rego	Auxiliar de Enfermagem	Gerencia de Patrimônio	492106-4
Membro	Luiz Neto Soares da Silva	Analista I	Gerencia de Patrimônio	644425-6
Membro	Mayane Ribeiro Carvalho	Assistente Especializado II	Gerencia de Patrimônio	184906-1
Membro	Bruno Rodrigues Sena Pereira	Assistente Especializado II	Gerencia de Patrimônio	12042390-1
Membro	Isaías Fernandes de Sousa	Assistente Especializado II	Gerencia de Patrimônio	11971010-2
Membro	Ademar Gomes Costa	Contador	Diretoria de Contabilidade	11149019-2

Parágrafo único: Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I - Elaborar e formalizar processos administrativos específicos para execução do Plano de Regularização Patrimonial, com os seguintes elementos mínimos:

- a) cronograma detalhado, com etapas, prazos e marcos de acompanhamento;
- b) relatório circunstanciado das divergências, não conformidades e irregularidades identificadas nos bens móveis e imóveis e nos demonstrativos contábeis;
- c) descrição das ações corretivas, com documentos comprobatórios e identificação dos responsáveis.
- II - Promover e acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Ação da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8/2025/GASEC;

III - Assegurar a atualização e correção dos dados patrimoniais nos sistemas SIGA-TO (Patrimônio Mobiliário e Imobiliário) e SIAFE-TO, promovendo conciliações físicas, cadastrais e contábeis;

IV - Implementar medidas de saneamento patrimonial, observando os procedimentos relativos à regularização documental e patrimonial dos bens imóveis, inclusive quanto ao registro em cartório, com base em documentação existente, bem como a complementação de informações necessárias, podendo contar com o apoio técnico da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, para fins de regularização dominial e cartorial;

V - Solicitar apoio técnico dos órgãos competentes sempre que a demanda exigir.

Art. 4º O prazo para execução das ações de regularização patrimonial será:

I - Bens móveis até 31 de dezembro de 2025;

II - Bens imóveis até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/007761
CONTRATO Nº: 69/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO - 40/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, bem como, a Lei Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.978, a qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2026 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 69/2025, no tocante a inclusão da Fonte 761.1002.238, retroativo ao período de 1/1/2026. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO e a empresa NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 33.171.227/0001-59, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 177/2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/007760
CONTRATO Nº: 65/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO - 41/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, bem como, a Lei Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.978, a qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2026 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 65/2025, no tocante a inclusão da Fonte 761.1002.238, retroativo ao período de 1/1/2026. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 27.243.049/0001-21, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 177/2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2022/30550/009599
PROCESSO ADITIVO Nº: 2024/37000/003549
CONTRATO Nº: 87/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO - 42/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, bem como, a Lei Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.978, a qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2026 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 87/2023, no tocante a inclusão da Fonte 600, retroativo a partir de 1/1/2026. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.243.049/0001-21, tem por objeto que tem por objeto a prestação de serviço para ofertar Serviços Médicos para atender as necessidades do Hospital Regional de Dianópolis, fornecendo profissionais capacitados para prestação dos Serviços Hospitalares de urgência e emergência, internação de forma ininterrupta 24 horas, 7 dias por semana, bem como procedimentos ambulatoriais (exames, consultas e procedimentos eletivos) 12 horas, 5 dias por semana, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 38/2026/SES/GASEC**

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2020 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a pessoa física Francisco Aguiar Pinheiro, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019/30550/005324

PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/003823

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato nº 03/2020, firmado com a pessoa física FRANCISCO AGUIAR PINHEIRO. O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 390.557,52 (trezentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534

FONTE: 635.0000.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

DATA DA ASSINATURA: 24/3/2026

SIGNATÁRIO:

FRANCISCO AGUIAR PINHEIRO

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001937

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/001943

CONTRATO Nº 39/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250

VALOR: R\$ 510.745,80 (quinhentos e dez mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 02/04/2027

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.

Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/001620

PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/002106

CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Logic Pro Serviços de Tecnologia da Informação LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de locação de sistema integrado de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação, configuração, customização e ativação de sistema de circuito fechado de videomonitoramento, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinado a atender a demanda do Hospital Geral de Palmas - HGP, Hospital e Maternidade Dona Regina - HMDR, Hospital de Referência de Araguaína - HRA, Hospital Regional de Gurupi - HRG e sede da Secretaria Estadual de Saúde - SES.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.126.1165.4526 e 10.302.1165.4539.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102

VALOR: R\$ 1.859.495,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 23/03/2026 a 23/03/2027

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.

Logic Pro Serviços de Tecnologia da Informação LTDA. - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/009211

PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/001017

CONTRATO Nº 119/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Uni-Sos Emergências Médicas LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente aos períodos de outubro de 2022 a setembro de 2023 (5,185230%), outubro de 2023 a setembro de 2024 (4,424740%) e de outubro de 2024 a fevereiro de 2025 e março de 2025 a setembro de 2025 (2,970980% e 2,137880%), com os respectivos reflexos financeiros e valores apurados, incluindo os retroativos acumulados, totalizando o valor de R\$ 3.320.536,68 (três milhões trezentos e vinte mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). Referente à contratação em caráter complementar de Empresa Especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 07 dias por semana destinada a atender os pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4540.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 500.1002.102; 600.0000.250.

VALOR: R\$ 3.320.536,68 (três milhões trezentos e vinte mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.

Uni-Sos Emergências Médicas LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000153/2026

PROCESSO Nº 2025/30550/010212

CONTRATO: 000153/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO

CONTRATADA: Lavebras Gestão De Têxteis S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de processamento, higienização com locação e fornecimento de enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doença humana, com a gestão completa da rouparia, incluindo o monitoramento e rastreabilidade do enxoval, para as Unidades Hospitalares Estaduais, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90161/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência decenal, conforme disposto nos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, contados da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Fonte de Recursos: 600.0000.250/500.1002.102.

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

VALOR: R\$ 8.855.551,52 (oito milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.

Lavebras Gestão De Têxteis S.A. - P/CONTRATADA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 157, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado por meio do Ato Governamental nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 16 da Lei nº 3.421/2019, o art. 258 da Lei nº 3.461/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.608/2019, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de espaço físico adequado para funcionamento do almoxarifado patrimonial da Secretaria da Segurança Pública, destinado ao armazenamento, organização e controle de bens e equipamentos adquiridos pela Administração, especialmente aqueles provenientes de recursos do Fundo de Segurança Pública do Tocantins - FUSP;

CONSIDERANDO que os espaços atualmente utilizados para armazenamento se encontram com capacidade física esgotada, comprometendo a adequada organização, segregação e preservação dos bens patrimoniais sob responsabilidade desta Pasta;

CONSIDERANDO que a disponibilização de imóvel com características adequadas é medida necessária para assegurar condições apropriadas de armazenamento, logística, controle patrimonial e distribuição de materiais destinados às unidades das forças de segurança pública do Estado;

CONSIDERANDO a Justificativa nº 01/2026, constante do Processo Administrativo SGD nº 2026/31009/025912, que demonstra a adequação técnica e operacional do imóvel localizado na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 07, Lote 07 e 08, na cidade de Palmas/TO, para funcionamento do almoxarifado patrimonial da Secretaria da Segurança Pública;

CONSIDERANDO que a escolha do imóvel decorre de análise técnica das alternativas disponíveis no mercado imobiliário local, tendo sido constatado que o referido imóvel reúne características específicas de localização, dimensão, estrutura física e funcionalidade compatíveis com as necessidades institucionais da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária à sua escolha;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 131/2026/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta, fls. 282 a 290, que manifestou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de locação do imóvel localizado na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 07, Lote 07 e 08, na cidade de Palmas/TO, de propriedade da Empresa JOSÉ CARLOS FERREIRA E FILHOS, HOLDING LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com sede Avenida T4, nº 1478, Sala B142, Quadra 169, Lote 01E, Edifício Absolut Business Style, Setor Bueno, Goiânia- GO, CEP 74230-030, devidamente inscrita no CNPJ nº 56.064.101/0001-80, destinado à instalação do Almoxarifado Patrimonial da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, conforme consta no Processo Administrativo SGD nº 2025/31000/003919.

Art. 2º A contratação observará os valores e condições estabelecidos no processo administrativo correspondente, bem como os parâmetros de avaliação e justificativa de preço constantes dos estudos técnicos e documentos que instruem os autos.

§1º Conforme proposta apresentada pelo locador, o valor da locação do imóvel será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais, perfazendo o montante anual de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

§2º O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação do documento fiscal correspondente e atesto da unidade responsável pela fiscalização do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas contratuais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de março de 2026.

BRUNO DE SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 90, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora Bruna de Oliveira Brito, Cargo: Analista II, Nº Funcional: 12030821-2, CPF: XXX.XXX.701-54, da Gerência de Proteção Social Especial para a Família Acolhedora de Porto Nacional - TO, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora Gercileide Ferreira de Sousa, Cargo: Analista I, Nº Funcional: 11601493-6, CPF: XXX.XXX.181-30, da Gerência de Proteção Social Especial para a Família Acolhedora de Porto Nacional - TO, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 3º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, do servidor Marcos Antônio de Melo, Cargo: Motorista de Representação, Nº Funcional: 402294-2, CPF: XXX.XXX.716-34, da Gerência de Proteção Social Especial para a Família Acolhedora de Porto Nacional - TO, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 4º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora Sirly Ferreira Alencar, Cargo: Auxiliar I, Nº Funcional: 12014796-1, CPF: XXX.XXX.561-32, da Gerência de Proteção Social Especial para a Família Acolhedora de Porto Nacional - TO, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas das referidas remoções.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 94, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que a presente contratação visa à locação de imóvel urbano, de propriedade de pessoa física, localizado em Ponte Alta-TO, para instalação do Serviço Regionalizado do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e apoio às atividades institucionais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), destinado à realização de reuniões, capacitações, eventos técnicos e administrativos;

CONSIDERANDO que o Ofício Circular nº 02/2026/GABSEC - SGD: 2026/41009/000346, constante (fls. 6 e 7), e o Estudo Técnico Preliminar nº 6/2026/GGA - SGD: 2026/41009/003015, (fls. 13 a 32), constatou-se a inexistência de imóvel próprio da administração que atenda às necessidades do Serviço Regionalizado de Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes e da SETAS, sendo imprescindível a contratação de imóvel adequado por meio de locação;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser locado possui aproximadamente 120,00 m², sendo composto por: 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro social amplo, com potencial de adaptação para pessoas com mobilidade reduzida, cozinha, despensa e garagem ampla, situado na Rua 5 da Quadra F, no município de Ponte Alta do Tocantins, atendendo plenamente às especificações técnicas constantes nos autos;

CONSIDERANDO que a contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 da SETAS, registrado no PNCP sob ID 00930799000115-0-000001/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo está instruído com documentos comprobatórios de alocação orçamentária e dotação financeira, conforme consta nos detalhamentos de dotação, solicitação de compras e declaração de disponibilidade orçamentária (fls. 96 a 98);

CONSIDERANDO que a contratação está fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de localização e instalações tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO que foram atendidos os requisitos legais: - Avaliação prévia do imóvel (Relatório Sintético de Vistoria - fls. 77 a 79); - Comprovação da compatibilidade do preço com o mercado (Mapa de Estimativa de Preços - fl. 73); - Declaração de inexistência de imóveis públicos disponíveis no Estudo Técnico Preliminar nº 6/2026/GGA - SGD: 2026/41009/003015, (fls. 13 a 32) - Justificativa da singularidade do imóvel e da vantajosidade da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de espaço físico adequado para Serviço Regionalizado de Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes e a SETAS estão no ETP nº 6/2026/GGA - SGD: 2026/41009/002948, (fls. 13 a 32); - A inexistência de imóveis públicos disponíveis (fls. 6 a 12); - A viabilidade técnica do imóvel (fls. 77 a 79); - A compatibilidade do valor com o mercado (fl. 73); - A previsão orçamentária e disponibilidade de recursos (fls. 96 a 98);

CONSIDERANDO a Resolução nº 31, de 31 de outubro de 2013 e o Termo de aceite em 2014 entre o Governo Federal, Estado do Tocantins e os municípios;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 04/2026/ASSJUR (fls. 128 a 136) emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, conforme prevê, o inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, diante da singularidade do imóvel que atende, de forma específica, às exigências técnicas dos serviços regionalizados no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor de Lucimeire Tiete Aires, com CPF: 997.XXX.XXX-34.

Conforme instrução do Processo Administrativo nº 2026/41000/000020 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, capital do Estado, aos 20 (vinte) dias do mês março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

AEM

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO
COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ ou CPF Nº
109/2024	LG DA SILVA RESTAURANTE	33.532.873/0001-02
298/2024	JOSÉ MARIA FERREIRA DE BRITO	xxx.xxx.741-91
140/2025	TW IND. E COM. DE PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA	07.296.834/0002-16

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações (63) 99973-7166 (whatsapp).

GLAUBER DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO
COMUNICADO DE DECISÃO

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas e pessoas físicas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Multa:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
300/2024	MARIA DE FATIMA LOPES CIRQUEIRA	xxx.xxx.261-00
60/2025	DEUSELY PEREIRA DOS SANTOS	13.040.280/0001-03
70/2025	REJANE DE SOUSA SILVA	xxx.xxx.221-92

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação (63) 3218-2075 e (whatsapp).

Essa Notificação acompanha a data de publicação.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

AGETO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2026

PROCESSO Nº 2026/38960/000356
CONTRATO Nº 214/2026
CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: Edeconsil Construções e Locações Ltda.
CPF/CNPJ: 07.073.042/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras referentes ao projeto executivo da rodovia TO-010, no trecho Ananás/BR-230 (Araguatins), lote 02, com extensão de 43,08 km.
VALOR: R\$ 155.671.845,10 (cento e cinquenta e cinco milhões seiscentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)
PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.
FIRMADO EM: 24/03/2026
SIGNATÁRIOS:
TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante.
FERNANDO ANTÔNIO LEITÃO CAVALCANTE - Representante Legal da Contratada.

AMETO

PORTARIA Nº 0010/2026/GABPRES/AMETO,
DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 3.565 - NM, DOE nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, destinados à manutenção da higiene, conservação e organização das instalações físicas da Agência de Mineração do Estado do Tocantins, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. - 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo nº 2026/10880/000016, a contratação da empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, CNPJ 10.460.274/0001-17, no valor de R\$ 63.719,64 (sessenta e três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. - 2º Esta publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO aos 24 dias do mês de março de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 0011/2026/GABPRES/AMETO,
DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 3.565 - NM, Diário Oficial nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designado respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
000221/2026/GE OFC	2026/10880/000003	RENATO CADD AH FRANKLIN DE LIMA Matrícula (11871784-2)	RICARDA VITORIA GOMES ALVES (12019186-2)	A contratação de empresa para aquisição de Token com certificado digital afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Administração e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023.

Processo nº 2022/10880/000063
Contrato nº 02/2023
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
Contratado: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
CNPJ: 25.086.034-0001-71
Objeto: O 3º Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2023, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Valor Estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.4325
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 1.500.0000 000 666998
Data da assinatura: 06/03/2026.
Vigência: 06/03/2026 a 06/03/2027.
Signatários:
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES - Representante Legal da Contratante.
ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000221/2026

CONTRATO Nº 000221/2026
PROCESSO Nº 2026/10880/000003
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: SOLUTION CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI,
OBJETO: O objeto da contratação de empresa especializada em fornecimento de Token com certificado digital, com o intuito de atender as necessidades desta Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, ao longo do ano de 2026, conforme especificações constantes nos autos.
VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
FONTE DE RECURSO: 0500666666.
SIGNATÁRIO:
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES - Representante Legal da Contratante.
JADER FERREIRA CAMPOS - Representante Legal da Contratada.

ATS

PORTARIA Nº 14/2026/GABPRES/ATS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato nº 2.159 - NM, de 12 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, Ano Base 2017, do servidor público civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 14/2026/GABPRES/ATS

Ord	CPF	Nº Mat	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-91	1035657-3	Marcos Antônio Da Silva Júnior	99,20	2017

PORTARIA Nº 18/2026/GABPRES/ATS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato nº 2.159 - NM, de 12 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos nove dias do mês de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 18/2026/GABPRES/ATS

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.061-32	11160039-2	DOMINGOS DA SILVA CARDOSO	1	150
XXX.XXX.851-01	11687290-3	GLEYSER PAIXAO PINTO	2	149

PORTARIA Nº 23/2026/GABPRES/ATS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato nº 3214 - NM, de 11 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação do servidor deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor no setor especificado, a fim de regularização de lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, segue os dados:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	SETOR
01	12041920-1	ADRIANA ALVES LOPES BANDEIRA	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
02	12012670- 2	DIOGO CARVALHO DE SOUZA	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
03	12019704-2	WALQUIRIA RODRIGUES GLÓRIA	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente

PORTARIA Nº 27/2026/GABPRES/ATS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato nº 2.159 - NM, de 12 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, Ano Base 2025, do servidor público civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 27/2026/GABPRES/ATS

Ord	CPF	Nº Mat	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X95-24	11643080-1	Alex De Oliveira Branco	100,00	2025
2	XXX.XXX.X28-51	11180404-1	Amilton Jacomin	100,00	2025
3	XXX.XXX.X81-40	11220821-1	Daniel Prudente Junqueira	100,00	2025
4	XXX.XXX.X81-04	499460-6	Douglas Alves Paiva	100,00	2025
5	XXX.XXX.X01-34	11222280-1	Ellen Beatriz Lemes Ferreira	100,00	2025
6	XXX.XXX.X31-00	11612533-1	Eloides Cordeiro De Souza	100,00	2025
7	XXX.XXX.X21-34	823068-3	Jose Clinio Jurado Valencia	100,00	2025
8	XXX.XXX.X01-30	532838-2	Marcelo Negro Mascarrenhas	100,00	2025
9	XXX.XXX.X41-87	1047825-1	Marius Vinicius Moura Mamede Diniz	100,00	2025
10	XXX.XXX.X31-27	11174641-1	Mayara Alves De Souza Bezerra	100,00	2025
11	XXX.XXX.X21-08	11179929-1	Murilo Carmo Almeida Magalhães	99,07	2025
12	XXX.XXX.X71-30	38286-4	Natalia Azevedo Barbosa	99,80	2025
13	XXX.XXX.X11-20	831569-3	Nielcem Fernandes	100,00	2025
14	XXX.XXX.X88-96	113922-3	Regina Lucia Inanes Martins	100,00	2025
15	XXX.XXX.X61-84	11188820-1	Rodrigo Gomes Lacerda Da Silva	100,00	2025
16	XXX.XXX.X51-87	992978-3	Roney Gomes Santana	99,00	2025
17	XXX.XXX.X51-87	992978-3	Roney Gomes Santana	97,20	2025

DETRAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO E A
EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A, REFERENTE
À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, RELATIVOS AO
CONTRATO Nº 19/2021, COMPETÊNCIA DE
DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO Nº 2021.32470.000715

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de direito Público, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.752.857/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, o senhor HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, brasileiro, portador do RG nº 978880 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 254.XXX.XXX-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, consoante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025, doravante denominado DEVEDOR, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 8, Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.XXX.XXX-0001/16, representada por seus titulares, os senhores JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG7.592.374-SSP/MG, CPF sob o nº 042.XXX.XXX-27, e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M77XXXX4 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-27, doravante denominado CREDOR, resolvem firmar o presente Termo de Reconhecimento de Despesa, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O DEVEDOR, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 140.515,51 (cento e quarenta mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo Único - O crédito ora reconhecido decorre da efetiva prestação de serviços continuados de locação de veículos, referente à competência de dezembro de 2025, no âmbito do Contrato nº 19/2021, cuja liquidação não ocorreu no exercício financeiro correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DO ENQUADRAMENTO DA DESPESA

O presente reconhecimento de despesa fundamenta-se expressamente nos arts. 37, 60 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõem, respectivamente, sobre a possibilidade de pagamento de despesas de exercícios encerrados à conta de dotação específica, a exigência de prévio empenho para realização da despesa e a necessidade de sua regular liquidação, mediante a verificação do direito adquirido pelo credor com base nos documentos comprobatórios da execução contratual.

Adicionalmente, o presente instrumento encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente a boa-fé administrativa e a vedação ao enriquecimento sem causa, nos termos do art. 884 do Código Civil, aplicável subsidiariamente às relações administrativas, bem como nas disposições legais aplicáveis aos contratos administrativos.

Parágrafo único. A despesa ora reconhecida será classificada como Despesa de Exercícios Anteriores (DEA), à conta do elemento de despesa 3.3.90.92, observadas as normas de direito financeiro e orçamentário vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

O DEVEDOR compromete-se a adimplir a despesa ora reconhecida, observando as seguintes condições:

I - O pagamento será processado como Despesa de Exercícios Anteriores, nos termos dos arts. 37, 60 e 63 da Lei nº 4.320/1964, com dotação orçamentária específica no elemento de despesa 3.3.90.92.

II - A efetivação do pagamento fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do DEVEDOR, ao regular processamento administrativo da despesa e à prévia emissão da respectiva Nota de Empenho.

III - O pagamento somente será realizado mediante a comprovação, pela CREDORA, de sua regularidade fiscal e trabalhista, por meio da apresentação de todas as certidões negativas de débito vigentes no momento da quitação.

IV - Serão realizadas as devidas retenções tributárias aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DO CREDOR

O CREDOR declara, para os devidos fins, que não ajuizou ação judicial, nem instaurou procedimento administrativo ou extrajudicial para cobrança do crédito objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

Após o pagamento integral do valor reconhecido, o CREDOR dará ao DEVEDOR plena, geral e irrevogável quitação, relativamente às obrigações decorrentes do Contrato nº 19/2021, referentes à competência de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato deste Termo de Reconhecimento de Dívida será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreve, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas/TO, 17 de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO
DEVEDOR

CS BRASIL FROTAS S.A
CREDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002224/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
SZS2G15/TO	DETRAN	MB00053160	23/03/2026	08:25	6920-1
QWE7D66/TO	DETRAN	MB00053161	23/03/2026	08:35	6920-1
BBC9F86/TO	DETRAN	MB00053162	23/03/2026	08:38	6920-1
HQL8H53/TO	DETRAN	MB00053163	23/03/2026	08:54	6920-1
MWW5H57/TO	DETRAN	MB00053164	23/03/2026	09:04	6920-1
QKC9374/TO	DETRAN	MB00053165	23/03/2026	09:11	6920-1
QKG7F70/TO	DETRAN	MB00053166	23/03/2026	09:23	6920-1
MWN4G65/TO	DETRAN	MB00053167	23/03/2026	09:43	6920-1
MXA8D81/TO	DETRAN	MB00053168	23/03/2026	09:46	6920-1
OFD2G04/TO	DETRAN	MB00053169	23/03/2026	09:52	6920-1
QKA7780/TO	DETRAN	MB00053170	23/03/2026	10:07	6920-1
RSB2F95/TO	DETRAN	MB00053171	23/03/2026	10:07	6920-1
RBW4C29/TO	DETRAN	MB00053172	23/03/2026	10:11	6920-1
RSE8F02/TO	DETRAN	MB00053173	23/03/2026	10:12	6920-1
ABI6I96/TO	DETRAN	MB00053174	23/03/2026	10:14	6920-1
AZB9H78/TO	DETRAN	MB00053175	23/03/2026	10:17	6920-1
MWQ9F58/TO	DETRAN	MB00053176	23/03/2026	10:27	6920-1
QKK9J31/TO	DETRAN	MB00053177	23/03/2026	10:46	6920-1

GWWSG17/TO	DETRAN	MB00053178	23/03/2026	10:52	6920-1
QWF2H14/TO	DETRAN	MB00053179	23/03/2026	10:55	6920-1
RRU4E97/TO	DETRAN	MB00053180	23/03/2026	11:06	6920-1
NFM8D81/TO	DETRAN	MB00053181	23/03/2026	11:18	6920-1
KCR2F41/TO	DETRAN	MB00053182	23/03/2026	11:18	6920-1
JH24B55/TO	DETRAN	MB00053183	23/03/2026	11:32	6920-1
JGL1700/TO	DETRAN	MB00053184	23/03/2026	11:39	6920-1
RML4A27/TO	DETRAN	MB00053185	23/03/2026	11:45	6920-1
MV27D28/TO	DETRAN	MB00053186	23/03/2026	11:56	6920-1
QKK4E64/TO	DETRAN	MB00053187	23/03/2026	12:01	6920-1
RFV8A91/TO	DETRAN	MB00053188	23/03/2026	12:10	6920-1
ODE9937/TO	DETRAN	MB00053189	23/03/2026	12:12	6920-1
PDL9E57/TO	DETRAN	MB00053190	23/03/2026	12:17	6920-1
SDN1E98/TO	DETRAN	MB00053191	23/03/2026	12:25	6920-1
REP1J89/TO	DETRAN	MB00053192	23/03/2026	12:33	6920-1
OFL9G29/TO	DETRAN	MB00053193	23/03/2026	12:33	6920-1
RBV9C29/TO	DETRAN	MB00053194	23/03/2026	12:35	6920-1
QWF3112/TO	DETRAN	MB00053195	23/03/2026	12:37	6920-1
OLM4H75/TO	DETRAN	MB00053196	23/03/2026	12:40	6920-1
RSD1C13/TO	DETRAN	MB00053197	23/03/2026	12:45	6920-1
QKH4B37/TO	DETRAN	MB00053198	23/03/2026	12:47	6920-1
MWT4C85/TO	DETRAN	MB00053199	23/03/2026	13:08	6920-1
MXE9F76/TO	DETRAN	MB00053200	23/03/2026	13:20	6920-1
OSZ9H92/TO	DETRAN	MB00053201	23/03/2026	13:28	6920-1
OXZ2B66/TO	DETRAN	MB00053202	23/03/2026	13:30	6920-1
FV18G69/TO	DETRAN	MB00053203	23/03/2026	13:34	6920-1
SS19G14/TO	DETRAN	MB00053204	23/03/2026	13:37	6920-1
EOJ7H98/TO	DETRAN	MB00053205	23/03/2026	13:37	6920-1
O1W9G44/TO	DETRAN	MB00053206	23/03/2026	13:43	6920-1
MVN0G46/TO	DETRAN	MB00053207	23/03/2026	13:58	6920-1
QKK6B92/TO	DETRAN	MB00053208	23/03/2026	14:26	6920-1
OAM5J66/TO	DETRAN	MB00053209	23/03/2026	15:14	6920-1
REV3I05/TO	DETRAN	MB00053210	23/03/2026	15:41	6920-1
TKH3F00/TO	DETRAN	MB00053211	23/03/2026	18:31	6920-1
OGY4A40/TO	DETRAN	MB00053212	23/03/2026	18:35	6920-1
OFO2403/PA	DETRAN	SJ00GA400H	23/03/2026	00:14	6599-2
ODX5I89/TO	DETRAN	SJ00RT2008	22/03/2026	20:39	6599-2
PAW0A21/TO	DETRAN	SJ00NW6001	23/03/2026	01:41	5010-0
PAW0A21/TO	DETRAN	SJ00NW600J	23/03/2026	01:57	6912-0
QKE6723/TO	DETRAN	SJ00Q6100T	23/03/2026	08:39	7366-2
OLJ5962/TO	DMTPN	PN00011864	23/03/2026	19:46	5738-0
JUC4177/TO	DMTPN	PN00011863	23/03/2026	15:48	5738-0
OLN3J05/TO	DMTPN	PN00011862	23/03/2026	11:43	5738-0
NLP8550/TO	DMTPN	PN00011908	21/03/2026	17:18	6050-1
FLJ2H56/TO	DMTPN	PN00011863	21/03/2026	09:31	5541-1
PMM3J25/TO	DMTPN	PN00011854	21/03/2026	09:36	5541-1
JFX2405/DF	DMTPN	PN00011856	22/03/2026	12:30	6050-1
OLK7F22/TO	DMTPN	PN00011858	22/03/2026	10:50	6050-1
MXA5437/TO	DMTPN	PN00011859	22/03/2026	10:56	6050-1
RSB7E99/TO	DMTPN	PN00011860	22/03/2026	10:41	6050-1
RWM7F39/TO	DMTPN	PN00011861	22/03/2026	10:43	6050-1
OLL2A57/TO	DMTPN	PN00011905	19/03/2026	11:20	7048-1
OLL6C19/TO	DMTPN	PN00011906	19/03/2026	11:30	5738-0
MVR1955/TO	DMTPN	PN00011904	19/03/2026	11:15	7030-1
PQT0808/GO	DMTPN	PN00011907	19/03/2026	11:49	5738-0
JHC6160/TO	DMTPN	PN00011902	17/03/2026	16:20	5622-2
RMC2G31/TO	DMTPN	PN00011900	17/03/2026	11:05	5622-2
OBC3I05/PA	DETRAN	SJ00Q6100U	23/03/2026	09:01	5738-0
OBC3I05/PA	DETRAN	SJ00Q6100V	23/03/2026	09:19	5010-0
OLI0471/TO	DETRAN	SJ00P8503R	23/03/2026	09:50	7030-1
MWK3686/TO	DMTPN	PN00011903	17/03/2026	17:42	6050-1
MW18G76/TO	DMTPN	PN00011852	17/03/2026	12:23	6050-1
MW0D0F67/TO	DMTPN	PN00011851	02/03/2026	11:43	7030-1
QK12F14/TO	DMTPN	PN00011201	03/03/2026	16:19	5738-0
QKJ2A05/TO	DMTPN	PN00011275	11/03/2026	11:50	5738-0
MXE4036/TO	DMTPN	PN00011896	14/03/2026	07:48	6858-0
STR7D16/SP	DMTPN	PN00011894	13/03/2026	15:21	7366-2
QAK2H69/TO	DMTPN	PN00011893	13/03/2026	11:03	5622-2
QKC3130/TO	DMTPN	PN00011897	15/03/2026	10:32	6050-1
QWF9A18/TO	DMTPN	PN00011898	16/03/2026	11:05	5738-0
MVT6159/TO	DMTPN	PN00011899	16/03/2026	11:50	5738-0
QWA9J03/TO	DMTPN	PN00011791	23/03/2026	13:43	7030-1

MWZ9630/TO	DETRAN	SJ00H610E0	23/03/2026	01:26	5061-0
MWR0F16/TO	DETRAN	SJ00P9300X	23/03/2026	08:00	6653-1
MWR0F16/TO	DETRAN	SJ00P9300Y	23/03/2026	08:02	6637-1
RSC2F00/TO	DETRAN	SJ00P9300Z	23/03/2026	11:19	6653-1
OLM0478/TO	DETRAN	SJ00GA400I	23/03/2026	11:30	7048-1
OLM0476/TO	DETRAN	SJ00GA400K	23/03/2026	11:56	6912-0
SPC3J02/MT	DETRAN	SJ00P93010	23/03/2026	10:07	6912-0
SPC3J02/MT	DETRAN	SJ00P93011	23/03/2026	10:05	6653-1
SPC3J02/MT	DETRAN	SJ00P93012	23/03/2026	10:08	5029-1
SPC3J02/MT	DETRAN	SJ00P93013	23/03/2026	10:06	6637-2
SPC3J02/MT	DETRAN	SJ00P93014	23/03/2026	10:07	7340-0
SPC3J02/MT	DETRAN	SJ00P93015	23/03/2026	10:03	6653-2
SPC3J02/MT	DETRAN	SJ00P93016	23/03/2026	10:06	6408-0
SPC3J02/MT	DETRAN	SJ00P93017	23/03/2026	10:09	7005-1
KFC5B73/TO	DETRAN	SJ00P93018	23/03/2026	10:21	5410-0
MXB7727/TO	DETRAN	SJ00MM500W	23/03/2026	16:19	5541-1
RSF9F14/TO	DETRAN	SJ00PW1061	23/03/2026	17:49	5010-0
RSF9F14/TO	DETRAN	SJ00PW1062	23/03/2026	17:54	7030-1
TVB9D95/TO	DETRAN	SJ00L0G00I	23/03/2026	18:14	6580-0
TVB9D95/TO	DETRAN	SJ00L0G00J	23/03/2026	18:27	6637-1
TVB9D95/TO	DETRAN	SJ00NB800W	23/03/2026	18:37	5274-1
TVB9D95/TO	DETRAN	SJ00NB800X	23/03/2026	18:50	5835-0
TVB9D95/TO	DETRAN	SJ00NB800Y	23/03/2026	18:50	7340-0
TVB9D95/TO	DETRAN	SJ00NB800Z	23/03/2026	18:57	7056-1
TVB7D94/TO	DETRAN	SJ00O9D00V	23/03/2026	19:07	5010-0
TVB7D94/TO	DETRAN	SJ00O9D00W	23/03/2026	19:15	5274-1
TVB7D94/TO	DETRAN	SJ00O9D00X	23/03/2026	19:23	6602-0
MVS2157/TO	DETRAN	SJ00LP300M	23/03/2026	19:41	6556-1
TVB7D94/TO	DETRAN	SJ00O9D00Y	23/03/2026	19:46	6637-2
RSE8F01/TO	DETRAN	SJ00NS100K	23/03/2026	19:54	6637-1
OLJ5D81/TO	DETRAN	SJ000KU009	23/03/2026	20:00	5010-0
OLJ5D81/TO	DETRAN	SJ000KU00A	23/03/2026	20:04	6637-2
QKC8661/TO	DETRAN	SJ00MM500X	23/03/2026	20:00	6637-2
RMA8B77/TO	DETRAN	SJ00HE800I	23/03/2026	20:23	6637-1
MVP1842/TO	DETRAN	SJ00NV5002	23/03/2026	17:11	6599-2
MVP1842/TO	DETRAN	SJ00NV5003	23/03/2026	17:20	6530-0

FAPT

EXTRATO Nº 20/2026/GABPRES/FAPT,
DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

PROCESSO Nº 2026/20300/000011

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, inscrita no CNPJ nº 13.664.245/0001-65

CREDOR: Alexandre de Souza Mello, inscrito no CPF nº XXX.XXX.837-XX.

OBJETO: Reconhecimento de dívida decorrente da prestação de serviços realizada sem a devida formalização contratual prévia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 21 do Decreto nº 6.749/2024, art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e princípios da continuidade do serviço público e vedação ao enriquecimento sem causa.

PERÍODO DA PRESTAÇÃO: 02/12/2025 a 31/12/2025.

VALOR: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais), sujeito aos descontos legais.

NATUREZA DA DESPESA: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores Indenizatória, sem geração de vínculo empregatício, estatutário ou contratual.

SIGNATÁRIO:

Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

FOMENTO

PORTARIA/Nº 018/FOMENTO/2026

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
GABRIEL MIRANDA DE OLIVEIRA Analista de Avaliação	IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR Assessor Jurídico	9912735385	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS inscrita no CNPJ sob o nº 05.474.540/0001-20	"O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, mediante adesão aos anexos deste instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida".

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 019/FOMENTO/2026

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Coordenadoria Administrativa e Gestão de Pessoas	Poliana Lima Carreiro Gerente Administrativa e Financeira	005.2026	EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ sob o nº 03.831.134/0001-42	O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços, mediante a intermediação e promoção de integração entre a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 020/FOMENTO/2026

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa
especializada para prestação de serviços de Locação de Servidores
dedicados em Datacenter Externo, tendo a finalidade de hospedar serviços
corporativos críticos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II
do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do
Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 4º, inciso II
do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do
Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de Locação de Servidores dedicados em Datacenter
Externo, tendo a finalidade de hospedar serviços corporativos críticos
da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de
R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil seiscentos reais), por meio
de contratação, com a empresa EVEO S.A., inscrito no CNPJ
nº 07.358.108/0001-08, tudo em conformidade com o disposto no Processo
nº 024/2026 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO,
aos 23 dias do mês de março de 2026.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro



PORTARIA Nº 444, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Regularização das Lotações de
Servidores.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que
confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e
consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho
de 2008.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 8, de 4 de março de
2026, que altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre
a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo
Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação
de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, as Lotações no Sistema de Gestão de
Pessoal- ERGON, dos servidores abaixo relacionados.

Nome	Número Funcional	Cargo	Lotação
Edesimar Nunes Reis	640193/2	Assistente Administrativo	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Maria Eduarda Costa de Almeida da Silva	11887907/3	Analista III	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Natalia Amaral de Araújo	11751835/5	Analista III	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Odilce Soares do Nascimento	674841/2	Assistente Administrativo	Gerencia de Contabilidade
Pablo da Silva Lira	11817054/4	Analista III	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Raimundo Nonato de Sousa Nunes	227873/1	Contador	Gerencia de Contabilidade
Raquelma Brito da Silva Calai	11734337/3	Analista III	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Sileide Cardoso de Moraes	433837/1	Assistente Administrativo	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Thais Rodrigues Sampaio	12030082/2	Assistente Especializado II	Gerencia de Contabilidade
Verônica Borges da Silva	11780533/3	Analista III	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 490, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição
Previdenciária ao militar inativo Benito Silva Filho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe
confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela Juízo da Vara de
Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado
da Fazenda Pública de Araguaína, nos autos da ação nº 0019425-
45.2025.8.27.2706.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar
BENITO SILVA FILHO, transferido para a Reforma por Invalidez por meio
da Portaria nº 2150, de 04 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial
nº 5906, de 11 de agosto de 2021, com base no que consta do Processo
nº 2026.45.301028PA, isenta:

I - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial
mensal de 3º Sargento PM/BM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 492, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu
benefício de Reforma por Invalidez ao militar Newdson
Siqueira Albuquerque.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe
confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Decisão Judicial da 1ª Escrivania Cível
de Filadélfia Sentença proferida nos Autos do Processo nº 0000669-
83.2024.8.27.2718.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 537/REF, de 03 de setembro de
2015, publicada no Diário Oficial nº 4.453, de 09 de setembro de 2015,
em relação ao militar NEWDSO SIQUEIRA ALBUQUERQUE, a fim de
fixar o benefício correspondente à Referência "J", no Posto de Segundo
Tenente, com base no que consta dos autos nº 2026.14.00300R5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 504, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de
Renda da segurada Cleudes Bispo Rodrigues Vieira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe
confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Colegiado da
1ª Turma de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,
nos autos nº 0002336-90.2026.8.27.2700/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, os proventos da segurada CLEUDES
BISPO RODRIGUES VIEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 724,
de 03 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5373, de 06 de
junho de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base
no que consta do Processo nº 2026.45.301189PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 508, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Vilma Leite Kunze.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.167, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1661, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.197, de 25 de outubro de 2022, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada VILMA LEITE KUNZE, com base no que consta do Processo nº 2026.04.00551R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 26/2026

Na Portaria nº 2146, de 09 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6428, de 10 de outubro de 2023, com relação à concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Raimunda Sousa Fernandes, com base no que consta do Processo nº 2023.07.218905P:

Onde se lê: "SEBASTIÃO".

Leia-se: "SEBASTIAO FRANCISCO FERNANDES".

Palmas/TO, aos 24 dias do mês de março de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2025.45.1205528PA
INTERESSADO: CANDIDO BORGES DA LUZ
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 844/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Médico Pericial da Junta Militar Central de Saúde, do dia 04 de março de 2026, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda/Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2026.45.100319PA
INTERESSADO: JACKSON FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 845/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Médico Pericial da Junta Militar Central de Saúde, do dia 11 de março de 2026, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda/Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2025.45.1205754PA
INTERESSADO: PABLO NAZARENO AZEVEDO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 848/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Médico Pericial da Junta Militar Central de Saúde, do dia 04 de março de 2026, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda/Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2025.45.1105397PA
INTERESSADO: FAUSTINO SARAIVA DOS REIS E SILVA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 849/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Médico Pericial da Junta Militar Central de Saúde, do dia 04 de março de 2026, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda/Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2026

Convênio nº 08/2026
Processo nº 2025/24830/003993
Conveniente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO
Conveniado: PEAK Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.A.
Objeto: Constituir a celebração do convênio à concessão de Adiantamento Salarial, com averbação das prestações decorrentes em folhas de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no Igeprev-TO, aos inativos/pensionistas que estão vinculados a este Instituto.
Data da Assinatura: 24/03/2026
Signatários:
Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO
Marcio Berger - Diretor Presidente da PEAK Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.A. e Andreia Pineda Martins Jorge - Representante Legal da PEAK Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.A.



PORTARIA JUCETINS Nº 24/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE ATO EMPRESARIAL NO ÂMBITO DA JUNTA COMERCIAL.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §2º do art. 40 do Decreto nº 1.800/96, bem como o disposto no art. 116, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020,

Considerando o PARECER PR/JUCETINS nº 16/2026, de 16 de março de 2026, emitido pela Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Considerando ainda que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão dos efeitos dos atos arquivados, quais sejam, o Requerimento de Empresário, nº 17100457716, e a Declaração de Enquadramento de Microempresa, nº 17446752, ambos datados de 12/06/2003, da firma do empresário individual J N DA SILVA, CNPJ nº 05.728.866/0001-37, até que o requerente comprove a inautenticidade da assinatura, mediante a apresentação de Laudo Pericial Grafotécnico, ou até a resolução do incidente pelas autoridades policiais, administrativas, judiciais ou arbitrais competentes, com o devido bloqueio administrativo do seu cadastro na Junta Comercial, conforme consta do Processo Administrativo nº 2026/20570/000035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de março de 2026.

RAQUEL SOARES BORGES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 25/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO CONTRATO	NÚMERO PROCESSO	FISCAL DO CONTRATO - TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO/EMPRESA CONTRATADA
001/2021	2021/20570/000068	JEFFERSON BIBIANO TELES GRAMACHO MAT. 11961090-1	CAIO LUCAS AIRES ARAÚJO MAT. 11839040-2	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos. CS BRASIL FROTAS LTDA
012/2021	2021/20570/000134	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DO CARMO MAT. 12001759-1	Contratação da Locação do imóvel situado na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Conj. 02, Lt. 34, CEP: 77.015-030, Palmas - TO, com uma área construída de 1.106,69 m², matrícula nº 626, registrado no CR1 de Palmas, em condições satisfatórias de uso, destinado a abrigar a sede da Junta Comercial em Palmas-TO. EMPRESA GF J.MULLER EIRELLI
016/2021	2021/20570/000135	NIZIA VITÓRIA AMARAL BORGES MAT. 12005959-1	ANNY LIMA SILVA MAT. 11532726-6	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
109/2021	2021/23009/000966 2021/20570/000099	ANDRÉ LUIS BRITO PINHO MAT. 12017680	NIZIA VITÓRIA AMARAL BORGES MAT. 12005959-1	Serviços de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais. TICKET SOLUÇÕES HDEFGT S/A
01/2023	2020/20570/000081	ANDRÉ LUIS BRITO PINHO MAT. 12017680-1	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DO CARMO MAT. 12001759-1	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, remanejamento (desinstalação e instalação), manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado tipo Split, geladeiras e bebedouros, com reposição de peças originais, para atender as necessidades da - JUCETINS. ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - SÓ AR

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Fica revogada a Portaria JUCETINS nº 57/2025, de 09 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 6.896, de 11 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 24 dias do mês março de 2026.

RAQUEL SOARES BORGES
Presidente

MINERATINS

PORTARIA Nº 80/2025

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Israel Domingues Guimarães Júnior.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para realizar auditoria independente nas Demonstrações Contábeis do primeiro e segundo semestre de 2025, para atender as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ata de reunião do conselho de administração.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo nº 2025/99940/000081.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico (SGD nº 2025/99949/003534), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a contratação de empresa especializada para realizar auditoria independente nas Demonstrações Contábeis do primeiro e segundo semestre de 2025, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais), por Dispensa de Licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas, TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

Israel Domingues Guimarães Júnior
Diretor-Presidente
MINERATINS

NATURATINS

PORTARIA Nº 58/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 3.425 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, quando necessário, sem prejuízo de suas funções conduzirem veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Carolina Colicchio Federighi Costa	12031259	Analista	Gerente de pesquisa e informações da biodiversidade - GPIB
Karllayle Ribeiro de Azevedo	11227907	Inspetor de Recursos Naturais	Gerencia de Unidade de Conservação
Giovanni Fausto de Araújo Barbosa	12040991	Assessor Comissionado	Sector de Transporte

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2026/40311/001041

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 287110.
VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.
Compromissado: WELITON GAMA RIBEIRO, CPF: XXX.814.XXX-60.

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL Nº 133/2026/ASJUR

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2026/40311/024339

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 987446.
VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.
Compromissado: SUELI ALVES MARAJÓ, CPF: XXX.679.XXX-30.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 144/2026

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) EDIMUNDO AUCELIO DE OLIVEIRA, visando a Regularização Ambiental de Propriedade Localizada na Área de Proteção Ambiental Apa Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2025/40311/011380

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 301,51 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO. **VIGÊNCIA:** Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Edimundo Aucelio De Oliveira, CPF: XXX.408.XXX-15

TERMO DE COMPROMISSO**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL Nº 122/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2026/40311/024339

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 893529.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Delmar José Finkler, CPF: XXX.452.XXX-82.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 147/2026

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) VITOR VISCONDE BRASIL, visando a Regularização Ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental APA FOZ DO RIO SANTA TERESA.

PROCESSO Nº 2025/40311/007038

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 123,5142 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO. **VIGÊNCIA:** Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Vitor Visconde Brasil, CPF: XXX.971.XXX-99.

TERMO DE COMPROMISSO**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL Nº 119/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/006120

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 942318.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Agrícola Scaramal LTDA, CNPJ: XX.695.XX.0001-13.

TERMO DE COMPROMISSO**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/003205

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 1017532.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Daniel Barros Vasconcellos, CPF: XXX.356.XXX-88.

TERMO DE COMPROMISSO**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/003160

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 1822824.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Paulo Henrique Silva Santana, CPF: XXX.107.XXX-71.

TERMO DE COMPROMISSO**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/002693

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 330373.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Jose Paulo Tinazo, CPF: XXX.268.XXX-53.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 162/2026

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) LEANDRO FABIO SEHN, visando a regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental Apa Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2023/40311/018787

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 776,3408 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA. As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Leandro Fabio Sehn, CPF: XXX.447.XXX-10.

TERMO DE COMPROMISSO**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 121/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/001599

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 1531466.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Rachel Pereira de Camargo e Silva e outros, CPF: XXX.335.XXX-53.

TERMO DE COMPROMISSO**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 189/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2020/40311/003756

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 229302.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Brasgrass Agropecuária LTDA, CNPJ: XX.807.XX.0001-05.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 222/2026

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) FRANCISCO NEWTON BARBOSA DA FONSECA, visando a regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental Apa Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2023/40311/001050

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 42,2276 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA. As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Francisco Newton Barbosa da Fonseca, CPF: XXX.977.XXX-34.

TERMO DE COMPROMISSO**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL Nº 178/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2026/40311/000775

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 3418290.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Jose Henrique de Araujo, CPF: XXX.683.XXX-20.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 220/2026

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) OCELIO NOBRE DA SILVA, visando a regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental Apa Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2023/40311/019643

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 130.9609 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA. As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Ocelio Nobre Da Silva, CPF: XXX.505.XXX-15.

TERMO DE COMPROMISSO**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL Nº 59/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2022/40311/002794

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 167759.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Jose Reinaldo Pereira Miranda, CPF: XXX.786.XXX-44.

TERMO DE COMPROMISSO**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL Nº 154/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2026/40311/000357

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 193292.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Guilherme Augusto Rodrigues Gasparetto, CPF: XXX.424.XXX-40.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 308/2026

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) JOACY LOPES FERREIRA, visando a regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental Apa Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2022/40311/013521

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 116,2317 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Joacy Lopes Ferreira, CPF: XXX.426.XXX-68.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 150/2026/GABREITOR,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 01/2026/COORDNEGTE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Coordenação Colegiada e Comissões Temáticas da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, para 26ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2026, conforme indicação a seguir:

I. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo: Realizar o planejamento e articulação das ações estratégicas, em conformidade com as diretrizes superiores, visando à adequada representação institucional e à efetiva execução das atividades acadêmicas, científicas e extensionistas no evento.

- a) Augusto Rezende Campos;
- b) Darlene Teixeira Castro;
- c) Ana Flávia Gouveia de Faria;
- d) Alessandra Ruita Santos Czapski;
- e) Gisele Leite Padilha;
- f) Ricardo de Oliveira Carvalho.

II. COORDENAÇÃO COLEGIADA

Objetivo: Planejar, organizar e deliberar sobre as atividades pertinentes a Agrotins 2026 bem como apresentar o relatório final com as ações e resultados da Feira.

- a) Ana Flávia Gouveia de Faria;
- b) Marjory Carvalho Mourão Trajano;
- c) Evelynne Urzêdo Leão;
- d) Leda Veronica Benevides D. Silva;
- e) Flávia Barreira Gonçalves;
- f) Jeferson Moraes da Costa.

III. COMISSÃO: UNIDADES DEMONSTRATIVAS

Objetivo: Planejar, organizar e acompanhar a execução das ações na implantação, condução e manutenção das unidades demonstrativas, e de pesquisa no Complexo de Ciências Agrárias - CCA e no Parque de Exposição do Centro Agrotecnológico de Palmas.

- a) Alice Carvalho de Oliveira Pires;
- b) Anátálio Pinheiro Batista;
- c) Josimar Henrique de Lima Lessa.

IV. COMISSÃO: PEDAGÓGICA E DE EXPOSIÇÕES

Objetivo: Planejar, organizar e acompanhar a execução das atividades e projetos de pesquisa dos docentes e certificação na Vitrine Agrotecnológica da Agrotins 2026.

- a) Alice Carvalho de Oliveira Pires;
- b) Marinara Diógenes Fonseca;
- c) Thaís Castelo Branco Chaves Domingues;
- d) Lígia Renata Almeida da Silva;
- e) Taylanne Ferreira Aguiar.

V. COMISSÃO: ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo: Assegurar a participação de instituições e comunidade externa, bem como garantir a participação estudantil no planejamento, execução e avaliação do evento.

- a) Ana Márcia Pereira Gurski;
- b) Ulisses Franklin Carvalho da Cunha;
- c) Sergio Mendes de Anchieta Marinho;
- d) Marcos Aurelio Cavalcante Ayres;
- e) Ana Felícia Cavalcanti Pires;
- f) Kênia Paulino de Queiroz Souza;
- g) Neila da Silva Oliveira.

VI. COMISSÃO: INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Objetivo: Responsável pela infraestrutura e logística com transporte durante o evento.

- a) Alex Teixeira Araújo;
- b) Maurício da Silva Pereira;
- c) Thamires Ramalho da Silva.

VII. COMISSÃO: COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

Objetivo: Planejar, organizar e acompanhar a execução das ações de comunicação visual, coberturas jornalística, fotográfica e audiovisual para o evento.

- a) José Augusto do Nascimento;
- b) Rosiane Jeronimo;
- c) Andréia Fernandes da Silva.

VIII. COMISSÃO: ORÇAMENTO E COMPRAS/FINANÇAS

Objetivo: Formalizar os processos de aquisições de materiais e de serviços, e acompanhá-los até a liquidação do mesmo.

- a) Ricardo de Oliveira Carvalho;
- b) Fabiano Cottiga Magro;
- c) Pedro Henrique Queiroz Rocha.

IX. COMISSÃO: CURSOS DE GRADUAÇÃO

Objetivo: Planejar, organizar, efetivar e acompanhar a participação dos cursos de graduação de Ciências Agrárias da IES no evento.

- a) Ana Márcia Pereira Gurski;
- b) Thiago Magalhães de Lázari - Coordenador do curso de Engenharia Agrônômica;
- c) Elis Regina de Queiroz Vieira - Coordenadora do Curso de Tecnologia em Gestão de Agronegócio;
- d) Daisy Parente Dourado - Coordenadora do Curso de Gestão do Agronegócio TO Graduado.

X. COMISSÃO: ESTUDANTES

Objetivo: Mobilização, organização e participação dos estudantes de graduação dos cursos presenciais de Ciências Agrárias da IES no evento.

- a) Marinara Diógenes Fonseca;
- b) Anne Caroline Alves Claro - Presidente do Centro Acadêmico do curso de Agronomia (CA);
- c) Geovanna Teixeira Oliveira - Presidente do Centro Acadêmico do curso de Gestão de Agronegócio (CA);
- d) Pedro Pereira Lopes de Araújo - Representante dos acadêmicos do curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio.

XI. COMISSÃO: BALANÇO E ENCERRAMENTO

Objetivo: Planejar, organizar e acompanhar a aquisição de materiais e prestação de serviços relacionados a comemoração, conferência e levantamento geral da feira.

- a) Andréia Fernandes da Silva;
- b) Marcela Pinheiro da Fonseca;
- c) Marjory Carvalho Mourão Trajano.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 209/2025, publicada na edição nº 6.810 do Diário Oficial do Tocantins do dia 07 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/20320/000185
CONTRATO Nº 000192/2026 SIGA
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
INTERVENIENTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
CONTRATADA: ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 20.501.854/0001-69
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra do "Campus de Augustinópolis" no município de Augustinópolis - TO, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.255.000,00 (vinte e quatro milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS.
INTERVENIENTE: Túlio Parreira Labre - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Ricardo Andrade Macedo.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 23/2026-DILIG-RELT2

Processo nº 11467/2025 - Assunto: - Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2024 - Exercício 2024. Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO. Nos termos do Despacho nº 136/2026/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar/Intimar o Senhor, Enoque Portílio Cardoso - Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 24/2026-DILIG-RELT2

Processo nº 11467/2025 - Assunto: - Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2024 - Exercício 2024. Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO. Nos termos do Despacho nº 136/2026/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar/Intimar a Senhora, Valdez Martins Brito - Contadora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 25 /2026-DILIG-RELT2

Processo nº 11470/2025 - Assunto: - Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2024 - Exercício 2024. Entidade: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 123/2026/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar/Intimar o Senhor, Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 26 /2026-DILIG-RELT2

Processo nº 11470/2025 - Assunto: - Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2024 - Exercício 2024. Entidade: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 123/2026/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar/Intimar o Senhor, José Idejar Viana de Macedo - Contador, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros

os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 47 /2026-DILIG-RELT4

Processo nº 8755/2025 - Assunto: Representação decorrente do processo de acompanhamento nº 2553/2025 - Transporte Escolar do município de Combinado - Entidade: Prefeitura Municipal de Combinado-TO. Nos termos do Despacho nº 1434/2025/RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora, Alesandra Gonçalves Lima - Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2026-DILIG-RELT2

Processo nº 9206/2017 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente as Contas de ordenador de despesas do exercício de 2016 - Exercício de 2016 - Entidade: Prefeitura Municipal de Goiatins-TO. Nos termos do Despacho nº 36/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Intimar o Senhor Vinicius Donnover Gomes - Ex gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026/FME

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e embalagens, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 26/03/2026, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 08/04/2026, às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br> ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. Informações pelos telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166-6868, ou WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 24 de março de 2026.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026/ADM

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Município de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GPL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P13 KG RETORNÁVEIS), conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços até o dia 02 de abril de 2026, das 08:00 às 16:00 (horas).

O Edital e o Termo de referência da contratação encontram-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026/ADM

A Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO, torna público, o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026/ADM, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE VEÍCULOS (LAVA JATO), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 10/04/2026, a partir das 08h30min até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO,
CNPJ nº 13.022.718/0001-20
EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 011/2026/FMAS,
ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ nº 45.152.193/0001-34,
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.199,00.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026
OBJETO: Aquisição de doces sortidos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026 a partir
da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026/FMAS**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, torna público que tem interesse na aquisição de recarga de gás de cozinha GPL - Gás Liquefeito de Petróleo (botijão P13 kg retornáveis), conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços até 02 de abril de 2026, das 08:00 às 16:00 (horas). O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

ODENILDES GOMES ROCHA
Fundo Municipal de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, torna público, o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FMAS, visando o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos (lava jato), visando atender às necessidades da frota oficial do Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 10/04/2026, a partir das 08h30min até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO,
CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 021/2026/FME DJ DISTRIBUIDORA
LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.500,00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES SORTIDOS.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026 a partir
da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FME, visando o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos (lava jato), visando atender às necessidades da frota oficial do Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 10/04/2026, a partir das 08h30min até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO,
CNPJ nº 12.099.581/0001-40
EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 032/2026/FMS, ELIZABETE
DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ nº 45.152.193/0001-34, VALOR DO
CONTRATO: R\$ 9.568,65 (nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES SORTIDOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026 a partir
da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026/FMS**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, torna público que tem interesse na aquisição de recarga de gás de cozinha GPL - Gás Liquefeito de Petróleo (botijão P13 kg retornáveis), conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços até o dia 02 de abril de 2026 das 08:00 às 16:00 (horas). O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FMS, visando o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos (lava jato), visando atender às necessidades da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 10/04/2026, a partir das 08h30min até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

ANGICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Angico/TO CNPJ 25.064.098/0001-71;

Contratada: CRIATIVA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA CNPJ nº 64.512.360/0001-55.

Valor total R\$ 36.475,00 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 31/12/2026, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Angico -TO, 24 de março de 2026.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
Gestor

ARAGUAÇU

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 137/2025, celebrado no dia 24 de março de 2026, resultado do Processo Administrativo nº 060/2025 Concorrência Eletrônica nº 004/2025. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO. 3. Contratada: TOC II CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.382.772/0001-24. 4. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 137/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à construção do Parque de Exposições do Município de Araguaçu - TO, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. 5. Valor: Permanece inalterado o valor global do contrato, não havendo acréscimo financeiro. 6. Nova vigência: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses até 24 de julho de 2026.

Araguaçu-TO, 24 de março de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito MunicipalEXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como o resultado final constante nos autos, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico ARP nº 002/2026, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, combustíveis e lubrificantes, através da utilização de sistema via web próprio da empresa, para atender o Município de Araguaçu, Secretaria de Administração e Secretarias Adjuntas, com prestação de serviço pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, vencedora do certame, com taxa administrativa final de -4,50% (menos quatro vírgula cinquenta por cento).

Araguaçu-TO, 24 de março de 2026.

Jarbas Ribeiro Ivo
Prefeito do Município

NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FMS - PROC. 387/2026. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Zilda Pereira de Oliveira do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 10 de abril de 2026, às 08h00min (horário de Brasília). Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré-TO, 25 de março de 2026.

ARLEY MATIAS RODRIGUES
Gestor Municipal de Saúde de Nazaré-TO

PEIXE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08h, do dia 09 de abril de 2026, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, Processo Administrativo nº 762/2025, Tipo Menor Preço Por Item, tendo como objeto Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e higiene, utensílios domésticos e EPI's, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação de Peixe - TO, e órgãos afins.

O Edital será adquirido, via e-mail pmpeixe2017@gmail.com e pelo site www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, e pelo site www.bnc.org.br ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone (63) 3356-2102.

Leonice Viana da Costa
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Recursos Hídricos de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08h, do dia 13 de abril de 2026, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, Processo Administrativo nº 1134/2025, Tipo Menor Preço Por Item, com objetivo de Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de adubação, ferramentas, EPIs, Equipamentos e materiais permanentes para atendimentos das atividades de Limpeza Urbana, Viveiro, captura de animais e manutenção de Jardins que são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Recursos Hídricos de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, e pelo site www.bnc.org.br ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone (63) 3356-2102.

EDIMAR DE SOUZA POVOA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Recursos Hídricos

PONTE ALTA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2026/ADM**

O Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, por meio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026/ADM, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos/maquinários da frota de veículos dos órgãos do poder executivo municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO. Abertura: 13 de abril de 2026, às 09h00.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026/FME

O Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Tocantins/TO, por meio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026/FME, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento da demanda de alimentação escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Ponte Alta do Tocantins-TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 14 de abril de 2026, às 09h00.

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis junto à Comissão de Contratação, bem como nos meios oficiais de divulgação do Município, site pontealtadotocantins.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo telefone: (63) 3378-1134 ou pelo e-mail: licitacaopontealtato@gmail.com.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 24 de março de 2026.

Evellynn Ganzarolli Soares Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeira

PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

OMUNICÍPIODEPORTONACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO do Município de Porto Nacional, torna público que fará realizar na sala de reunião da Prefeitura de Porto Nacional, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro, - Porto Nacional - TO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 INFR - REPUBLICADO, Com o critério de julgamento de menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, dia 26 de maio de 2026, às 09:00 horas (horário local), objetivando a CONCESSÃO DE CIDADE INTELIGENTE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO, ABRANGENDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDE DE CONECTIVIDADE E MINIUSINAS FOTOVOLTAICAS NO MUNICÍPIO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portonacional.to.gov.br ou na Secretaria de Compras e Licitações/Comissão de Contratações das 08:00 às 12:00 (horas) de segunda a sexta-feira e informação pelo telefone (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 25 de março de 2026.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano
e Habitação
Autoridade competente

SANTA MARIA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 - PREF

Concorrência Eletrônica nº 01/2026

Processo Administrativo nº 66/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.421.039/0001-92. Contratada: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.994.814/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de implantação de passeios públicos com acessibilidade nas vias urbanas do Município de Santa Maria do Tocantins/TO, conforme Proposta nº 046484/2025 e Contrato de Repasse nº 983300/2025.

Data do Contrato: 19/3/2026.

Data de Assinatura: 20/3/2026.

Vigência: Será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sendo 03 (três) meses para a execução da obra e 01 (um) mês para recebimento definitivo.

Valor: R\$ 437.323,38 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

Santa Maria do Tocantins/TO.

Leonardo Noleto Moreira
Gestor Municipal

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, CNPJ nº 25.086.844/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para a construção de nove bueiros localizados na zona rural do município de Santa Tereza do Tocantins - TO, identificados nas coordenadas geográficas: Lat. 10°16'11.00"S; Long. 7°43'60.00"O (Bueiro 1); Lat. 10°15'55.00"S; Long. 47°41'30.00"O (Bueiro 2); Lat. 10°23'3.00"S; Long. 47°45'1.00"O (Bueiro 3); Lat. 10°19'47.00"S; Long. 47°49'40.00"O (Bueiro 4); Lat. 10°19'6.00"S; Long. 47°46'56.00"O (Bueiro 5); Lat. 10°19'1.00"S; Long. 47°46'39.00"O (Bueiro 6); Lat. 10°19'44.00"S; Long. 47°45'42.00"O (Bueiro 7); Lat. 10°22'14.00"S; Long. 47°43'48.00"O (Bueiro 8); Lat. 10°17'15.00"S; Long. 47°41'51.00"O (Bueiro 9). Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2026

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, visando atender ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos não contemplados no Processo Administrativo nº 1421/2025, por meio de procedimento licitatório complementar, pelo período de 12 (doze) meses.

Data/Horário de Realização: 14/04/2026, às 14:00 (horas)

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO
Informações Gerais:

O edital e seus anexos encontram-se a disposição no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-1/-1/-1/all/all/all/1> ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo telefone (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO. 26/03/2026.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANANIAS DE JESUS PEREIRA, CPF nº 121.***.***-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS, o pedido de renovação da LO 86-2022, para Areia e Cascalho nos limites da propriedade Chácara Leal, parte da Fazenda Maravilha, zona rural de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO CARLOS MARCHIORI, inscrito no CPF: 020.***.***-57, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer as atividades de Obras Cíveis Não Lineares - Barramentos de pequeno e médio porte, na Fazenda Landi e Tarumã, no município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO COMBINADO LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis, com sede localizada na Avenida JK, s/nº, Centro, no Município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GRACINO FURTADO DA SILVA, CPF: XXX.778.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, Agricultura, AEF, ACAIO, CAR e Outorga, localizada na Fazenda LT 08, Parte da Fazenda Curalinho, zona rural do município de Paraná - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, e Resolução COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

E EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IRENE APARECIDA BATISTA, CPF nº 781.XXX.XXX-04 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Tropical no Município de Paraná/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO VICTOR SANTOS LEAL, CPF: 996.***.***-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situada na Fazenda Tubarão, localizada no município de Wanderlândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

JORGE ANDREAZZA, brasileiro, casado, CPF 241.***.***-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda Andreazza, zona rural do município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: L S PITA REPARACAO DE VEICULOS LTDA (Repara) - CNPJ: 48.945.804/0001-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para desenvolver a atividade serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Endereço: Quadra ASR SE 95 (912 Sul), Alameda 7, QI D, Lote 10-C, nº 04, Plano Diretor Sul, Palmas/Tocantins. CEP: 77.023-482. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: MEDEIROS & BAILONALTA (COMANDO MOTOS) - CNPJ: 11.261.657/0001-29, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais, Prévia, de Instalação e de Operação, para desenvolver a atividade Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (manutenção e reparação de motocicletas e motonetas). Endereço: Quadra ARSE 102, Avenida LO 23, Lote 02, Sala 1, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/Tocantins. CEP: 77.023-528. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RAINHA DA PAZ EMPREENDIMENTOS E IMOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 10.274.***.***-97, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Pecuária Extensiva, a ser realizada na Fazenda TR, localizada na zona rural do município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SEBASTIÃO ABERICO PEREIRA LIMA, CPF: 766.XXX.XXX-87, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, no imóvel rural denominado FAZENDA SANTA RITA, localizado no município de Fátima/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VILMA MARIA DE SOUZA SOARES, CPF: 566.XXX.711-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de PECUÁRIA na FAZENDA BREJÃO - parte do Lote 46, em Palmeirópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/05, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 001/2026

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, torna público que, em decorrência de decisão transitada em julgado no âmbito do Processo Administrativo de Fiscalização nº 2024/000058, o profissional Gláucio Ricardo Sobrinho, inscrito neste Conselho sob o nº TO-005422/O, com domicílio na cidade de Araguaína/TO, foi penalizado com a Cassação do Exercício Profissional, com fundamento no art. 27, alínea "f", do Decreto-Lei nº 9.295/1946, c/c os arts. 56 e 57 da Resolução CFC nº 1.603/2020, cumulada com a penalidade ética de Censura Pública, com fundamento no art. 27, alínea "g", do referido Decreto-Lei, c/c o item 20, alínea "c", do Código de Ética Profissional do Contador (NBC PG 01), bem como os arts. 56 e 57 da Resolução CFC nº 1.603/2020.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

Contadora Celi Regina Leobas de Sousa
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF/TO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo relacionados, acerca do IMPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, mantendo-se, portanto, a penalidade aplicada em decorrência de irregularidades ou ilegalidades constatadas durante fiscalização, seja *in loco* ou à distância. Ressalta-se que, com o não provimento do recurso, permanecem válidas todas as decisões anteriormente proferidas no respectivo processo administrativo. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO.
Endereço: Av. Governador Siqueira Campos, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3214-6978 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRFTO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

• SAÚDE E VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - 46.152.306/0001-64-3484-15318/2023-50022308293499 - PALMAS-TO.

• SAÚDE E VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - 46.152.306/0001-64-3484-15205/2023-20012305221654 - PALMAS-TO.

• FARMACIA CENTER LTDA - 59.080.694/0001-67-L738618900-15678/2025-20012502031848 - MIRANORTE-TO.

Dr. Amilson Álvares
Presidente do CRF-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF/TO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. A firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito ou protocolar Recurso Administrativo ao Conselho Federal de Farmácia. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO.
Endereço: Av. Governador Siqueira Campos, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3214-6978 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horas), de segunda a sexta-feira. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRFTO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

• A. P. MARQUES DROGARIA-EIRELI - 14.807.265/0001-00-2072-15886/2025-20022510241515 - PORTO NACIONAL-TO.

• SERRA GRANDE FARMA LTDA - 52.163.536/0001-21-3730-15860/2025-20012509241006 - PALMAS-TO.

• MUNICIPIO DE RIACHINHO - 11.291.190/0001-60-3044-15894/2025-20022511070900 - RIACHINHO-TO.

• JALAPAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 49.761.339/0001-08-3852-15890/2025-20022511041557 - PALMAS-TO.

Dr. Amilson Álvares
Presidente do CRF-TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O IDE - Instituto de Divulgação e Estudos da Doutrina Espírita, vem através de sua Diretora Executiva, Maria Eunice Gomes Teixeira, convocar ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe o Capítulo V - artigo 19, parágrafos 1, 2 e 3 do Estatuto Social, à realizar-se:

Data: 09 de maio de 2026

Local: 904 Sul, Alameda 14, AI - 08 - Palmas-TO

Ordem do Dia: Eleição para renovação da Diretoria

1ª Convocação: 8 horas
2ª Convocação: 8h30min

Palmas-TO, 24 de março de 2026.

Maria Eunice Gomes Teixeira
Diretora Executiva

SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTAXI-TO
CNPJ nº 06.056.890/0001-30

Endereço: 812 Sul, QI 05, Alameda 06, Lote 10
Palmas/TO - CEP 77.023-116

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS SINDICAIS
(Eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal
Quadrênio 2026-2030)

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTAXI-TO, regularmente constituída pela Portaria Presidencial nº 001/2026, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em especial o art. 45, TORNA PÚBLICO e CONVOCA todos os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem das ELEIÇÕES GERAIS destinadas à escolha da DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL para o quadrênio 2026-2030, a realizarem-se nos termos deste Edital.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO: As eleições serão realizadas no dia 28 de abril de 2026 (terça-feira). A votação terá início impreterivelmente às 08h30min e encerramento às 17h00min, de forma contínua. O local de votação, com a instalação da mesa receptora, será na Sede do SINTAXI-TO, situada na 812 Sul, QI 05, Alameda 06, Lote 10, Palmas/TO, CEP 77.023-116.

2. DO PRAZO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS: O prazo para a inscrição de chapas será de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital. Os pedidos de registro de chapa deverão ser protocolados presencialmente junto à Comissão Eleitoral, na sede do SINTAXI-TO, no horário comercial das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio por telefone: Ramiro (63) 99994-0633 ou Handerson (63) 99989-4631. Não serão aceitas inscrições de chapas por procuração.

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS E DOCUMENTOS EXIGIDOS: A chapa deverá ser completa, contendo os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Diretor Social. Para o Conselho Fiscal, a chapa deverá indicar 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, sendo eleitos na mesma chapa da Diretoria. No ato do requerimento de registro, a chapa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes dados e documentos de cada candidato:

- Nome completo e número do CPF.
- Assinatura do candidato.
- Matrícula funcional, nome do ponto de táxi e nome da cidade em que atua como taxista.
- Ficha de associado.
- Documentos comprobatórios de sua condição como permissionário (apenas para os cargos da Diretoria Executiva).
- Certidões negativas de tributos do Estado do Tocantins e do Município onde tenha residido nos últimos 05 anos, além das demais certidões e comprovações de presenças em assembleias exigidas no art. 48 do Estatuto.

4. DOS ELEITORES E DO DIREITO DE VOTO: Terá direito a voto o sindicalizado que estiver quite com suas obrigações estatutárias 30 (trinta) dias antes da eleição (ou seja, quite até 29 de março de 2026) e que seja sindicalizado há mais de 02 (dois) anos. O exercício do direito de voto é pessoal e intransferível, sendo expressamente vedado o voto por procuração. Para votar, o eleitor deverá apresentar à mesa documento de identificação com foto.

5. DA APURAÇÃO, RESULTADOS E POSSE: A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação, procedendo-se na forma do Capítulo XXI do Estatuto. Serão considerados eleitos para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal os integrantes da chapa mais votada. Havendo empate, será considerado vencedor o candidato (a Presidente) mais idoso. Os candidatos eleitos tomarão posse no dia 1º de maio de 2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A Comissão Eleitoral expedirá as instruções detalhadas que regerão o pleito no prazo de até 25 dias antes da eleição, conforme determina o inciso VI do art. 46. Os casos omissos ou dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com fundamento no Estatuto Social.

Palmas/TO, 24 de março de 2026.

RAMIRO SALVADOR DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral do SINTAXI-TO